

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 228

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 28 DE SETEMBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.915, que abre, ao Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de réis 3.000:000\$000, para attender ás despesas necessarias á representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, que se realizará em Antuerpia no anno de 1930.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Provisão dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.915 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1929

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 3.000:000\$000, para attender as despesas necessarias á representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, que se realizará em Antuerpia no anno de 1930

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.709, de 10 do corrente, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e no n. IX do art. 32 do regulamento do mesmo Tribunal, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de tres mil contos de réis (3.000:000\$000), destinado a attender ás despesas necessarias á representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, que se realizará em Antuerpia no anno de 1930.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho presente a mensagem n. 80, de 13 do corrente, em que V. Ex. solicita, conforme deliberação desse Senado, informação acerca do projecto determinando que os officiaes e tripulantes dos navios da Marinha Mercante Nacional fiquem sujeitos ao uso de uniformes, obedecendo a um plano geral e unico para todas as companhias de navegação e dando outras providencias.

Em resposta, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o mencionado projecto merece approvação do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 3.120 A — Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1929.

Ao Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, informando acerca do projecto desse Senado que dispõe sobre o uso de uniformes para os officiaes e tripulantes dos navios da Marinha Mercante Nacional. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decretos de 25 do corrente, foram nomeados: Paulo Nascentes da Silva, corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro; Moacyr Rabello Sampaio, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 26 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Anphiloquio Reis, do commando do encouraçado "São Paulo";

Philemon Monteiro de Lima, do lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, conforme pediu.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Francisco Radler de Aquino para exercer o cargo de commandante do encouraçado "São Paulo";

O bacharel em direito, Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães, para exercer, pelo prazo de dois annos, o lugar de supplente de auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar;

O pratico de terceira classe, do Corpo de Praticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay, José Maria Pereira, para exercer as funções de pratico de segunda classe do mesmo corpo;

O praticante de pratico do Corpo de Praticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay, João Gregorio de Souza, para exercer as funções de pratico

Julio Pereira da Silva, para exercer o de terceira classe do mesmo corpo;

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

logar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Ceará;

O operario de primeira classe da Directoria do Armamento da Marinha, Geraldino Pinto de Oliveira, para exercer o cargo de mestre da officina complementaria n. 1, da mesma directoria.

Foram reformados:

De conformidade com os arts. 37, § 3º e 73, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o conductor-motorista sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Antonio de Carvalho, ao mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar vinte annos cinco mezes e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 37, 72 e 73 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, e lei n. 5.187-A, de 12 de janeiro de 1927, o artifice de aviação, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Luiz Praxedes Augusto Cesar, do, percebendo mais uma quota de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e um annos dez mezes e dias de serviço e achar-se invalido para o serviço activo da Marinha de Guerra;

De conformidade com os artigos 37, § 3º e 73, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o artilheiro, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Augusto Caparica, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de dous (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e um annos, oito mezes e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 37, § 3º, 73 e 76, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o cabo musico 1ª classe, n. 18, do Regimento de Fuzileiros Navaes, Justiniano Soares da Costa, na mesma classe e com o soldo de primeiro sargento, percebendo mais uma quota de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e um annos um mez e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 37, § 3º e 73, paragrafo unico do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, e lei numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 0.829-auxiliar-especialista de contra mestre, terceiro sargento, João de Santa Anna, ao mesmo posto e com o soldo de segundo sargento, com o distinctivo de sua classe, percebendo mais tres quotas de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e oito annos onze mezes e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 37, paragrafo 3º, 73 e 76, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 3.615, praticante-especialista, musico, 1ª classe, João Ferreira Guedes, na mesma classe e com o soldo de 1º sargento, visto contar vinte annos dez mezes e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 37, § 3º, 73 e 76, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 5.741, praticante, especialista, musico, 3ª classe, Manoel Bornardino dos Santos, da mesma classe e com o soldo de terceiro sargento, visto contar vinte annos onze mezes e dias de serviço.

Foi aposentado, de conformidade com o artigo 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e decreto legislativo numero 5.434, de 10 de janeiro de 1928, conforme pediu, Aurelio Fernandes Dias, no lugar de servente do Serviço Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os respectivos vencimentos integrais, visto não poder continuar no exercicio do cargo por invalidez em acto de serviço da Nação.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do corrente:

Concedeu-se a João Baptista Mendes a exoneração que pediu do lugar de servente do Hospital Militar da 2ª Região Militar.

Foi classificado na arma de infantaria o capitão Demosthenes Tertuliano Ribeiro, na 10ª companhia do 2º regimento (Villa Militar).

Foram demittidos:

No serviço de saúde da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, dos postos de 1º tenente medico e 2º tenente pharmaceutico, respectivamente, o Dr. Pedro Hercilio Luz e o pharmaceutico Ricardo da Cunha Filho, visto terem sido admittidos no Corpo de Saúde da Armada.

Por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, José Marcel Balleiro do lugar de servente da Enfermaria Hospital de Obidos.

Foi exonerado, a pedido, o tenente-coronel de engenharia Olhon de Oliveira Santos de commandante da Escola de Aviação Militar.

Foram nomeados:

Addido militar junto às embaixadas do Brasil na França e Belgica o major de artilharia José Agostinho dos Santos; No Hospital Militar da 2ª Região Militar, servente o reservista Luiz Carpentier;

José Albano Filho para o lugar de aprendiz de 5ª classe no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

No vapor "Antonio João", foguista o reservista Manoel Pinto Garcia.

No Colégio Militar do Ceará, em comissão, o Dr. João Octavio Lobo professor de latim, e Dr. Jorge Moreira da Rocha Filho e José Martins Rodrigues auxiliares de ensino da 1ª secção; o Dr. Antonio de Justa Theophilus Gaspar de Oliveira e Cesar Adolpho Campello auxiliares de ensino da 2ª secção; Raymundo Arruda, Dr. Carlos da Costa Ribeiro e o doutor José Leite Maranhão, auxiliares de ensino da 3ª secção; Nethanael Pogoda Oliveira Cortez e Joaquim Maximo de Carvalho Junior auxiliares de ensino da 4ª secção; o Dr. João Ribeiro Pessoa auxiliar de ensino da 5ª secção; e Dr. Carlos Moraes Pontefelle professor de ensino, fez jus, até a véspera do obito, 4

Cosmographia e Walter Pompeu auxiliar de ensino da 2ª secção.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria: a capitão o 1º tenente Noé de Vianna Montezuma.

Na arma de cavallaria:

a tenente-coronel, por antiguidade, o major Leopoldo de Almada Rodrigues; a major, por antiguidade, o capitão Alcides Lauriodo de Sant'Anna e, por merecimento, o capitão José Pinto Barreto;

a capitão os primeiros tenentes Oscar Furtado de Albuquerque e Nelson de Castro Senna Dias;

Na arma de artilharia:

a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Bertoldo Klinger;

a tenente-coronel, por merecimento, o major Luiz Gonzaga Fernandes e, por antiguidade, o major Horacio Heracito Campello de Souza;

a major, por merecimento, os capitães Luiz de Araujo Corrêa Lima e Raul Mendes de Vasconcellos e, por antiguidade, os capitães Carlos Carvalho de Abreu e Euclides Lovetti Ferreira;

a capitão os primeiros tenentes Manoel Monteiro de Barros, João Punaro Bley, Isaac Viagas Pereira, Amangá Liberato de Castro Menezes, Olyndo Denys e Antonio Accioly Borges.

Foram transferidos:

De accordo com o art. 67 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, para a reserva de primeira classe, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão da arma de infantaria Manoel Norberto dos Santos, visto ter atingido a idade limite para o serviço activo;

A pedido, no 12 regimento de infantaria (Bello Horizonte), os capitães Rodolpho de Barros Bitencourt do cargo de ajudante do regimento para o mesmo cargo no 1º batalhão, e Celso de Melillo Resende deste batalhão para aquelle cargo.

Declarou-se:

Sem effeito o decreto de 1 de agosto do corrente anno, nomeando Leopoldo Marques para o lugar de foguista do vapor "Antonio João", visto não ter tomado posse dentro do prazo legal;

De accordo com os arts. 295 do código anexo ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, 286 do de n. 330, de 12 de abril de 1890, 4, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, 21, do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, que o fallecido professor em disponibilidade do Colégio Militar do Rio de Janeiro, general de divisão graduado reformado Antonio Vieira Arêas Junior, fez jus, até a véspera do obito, ás gratificações additionaes das seguintes taxas: de 33 %, de 1 de novembro de 1912 a 16 de junho de 1917; de 40 %, de 17 de junho de 1917 a 16 de junho de 1922 e de 50 % de 17 de junho de 1922 em diante, visto haver completado nos dias anteriores 25, 30 e 35 annos de serviço no magisterio;

De accordo com os arts. 31, do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, que o fallecido professor da Escola de Estado Maior, marechal graduado reformado José Joaquim Firmis

diferença entre a gratificação adicional que auferia e a da taxa de 20 %, a contar de 12 de outubro de 1929, por haver completado na véspera desse dia vinte annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 25 de setembro:

Foi nomeado o pratico de pharmacia addido, do extinto Collegio Militar do Barbacena do Ministerio da Guerra, no Estado de Minas Geraes, Eurico Ferreira Porto, para exercer o cargo de Enfermeiro (pratico de pharmacia) da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento.

Foi nomeada Antonia de Mascarenhas para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de segunda classe, da Directoria de Meteorologia.

Foi exonerado Carlos Printor de Araujo, do cargo de observador de Estação Thermo-pluviometrica da Directoria de Meteorologia e nomeado para exercer aquelle cargo Wilson Prado.

Foi nomeado Rodolpho Americano Silva para exercer o cargo de auxiliar de segunda classe, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado da Bahia.

Directoria do Interior

Por portaria de 27 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Isidoro Antonio Delgado, natural de Portugal, nascido a 4 de dezembro de 1892, filho de Manoel Antonio Delgado e de Isabel Moraes Delgado, solteiro, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1929

Abel Golodne, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio. — Prove que possui immovel do valor, minimo, de 5:000\$, não onerado até meado desse valor, e que haja sido adquirido, ao menos, um anno antes da data da petição.

Pedro Fernandes de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Junta procuração do interessado, e declara a data, em que, segundo allega, foi concedida a naturalização.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 20 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Faculdade de Medicina de Curitiba, pedindo pagamento da ultima quota da subvenção de 1929. — Apresente factura discriminada dos fornecimentos de que trata o recibo de José Hauer Junior & Comp., na importancia de réis 2:500\$000.

Santa Casa de Misericórdia do São João da Barra, pedindo pagamento da subvenção de 1929. — Apresente discriminação dos fornecimentos, declaração de pagamento dos ordenados dos empregados, prova das despesas de asseio, hygiene e custeio da enfermaria.

Additamento ao expediente de 25 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 3.412 — Declarou-se ter sido aprovado o balancete da receita e da despesa da Caixa de Economias da Policia Militar do Districto Federal, referente ao mez de agosto ultimo.

— Ao presidente do Estado do Paraná:

N. 3.413 — Solicitou-se scientificar a directoria da Faculdade de Medicina de Curitiba da necessidade de apresentar a factura discriminada dos fornecimentos de que trata o recibo de José Hauer Junior & Comp., na importancia de 2:500\$000.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 3.414 — Declarou-se que, para não atrazar o respectivo processo, foram re-lacionadas as contas que acompanharam os officios nos 2.740, 2.773 e 2.813, de 23, 26 e 30 de agosto ultimo, recom-mendando-se o cumprimento das instruções deste ministerio, quanto ao relacionamento de contas.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.423 — Transmittiu-se a conta de Fred Figner, no total de 780\$, afim de ser providenciado para o respectivo pagamento.

N. 3.410 — Solicitou-se providenciar junto ao Tribunal de Contas no sentido de ser ordenado o registro da prestação de contas dos adeantamentos na importância de 15:500\$, recebidos pelo thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta.

N. 3.411 — Reiterou-se a socilitação feita no aviso n. 2.842, de 6 de agosto ultimo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.416 — Solicitou-se emittir parecer sobre a abertura dos creditos especiaes de 43:785\$984 e 1:460\$, de accordo com a autorização do decreto legislativo n. 5.703, de 2 do corrente mez.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de credito ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

N. 3.418 — Do Piauí, 2:190\$ e 240\$, para pagamento de diarias e vestuario aos presos pobres da Justiça Federal.

N. 3.415 — Do Amazonas, 2:000\$, para pagamento ao bacharel Paulino Amorim de Brito, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz de direito da comarca de Tarauacá, no Acre, em abril e maio ultimos.

N. 3.409 — Do Amazonas, 774\$192, para pagamento a Nathalino da Silveira Brito, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal da comarca do Xapury, no Acre, de 1 a 12 de março ultimo.

N. 3.427 — De Pernambuco, 10:000\$, para pagamento da subvenção de 1929, ao Asylo Bom Pastor, de Recife.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos ao Thesouro Nacional:

N. 3.426 — De 20:000\$ ao Orphanato São Domingos, de Alagoas, subvenção de 1929.

N. 3.420 — De 1:700\$ a Fred Figner, de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio, para o serviço eleitoral, em julho ultimo.

N. 3.417 — De 150\$ a Ruth Cardoso Gonçalves, de gratificação por serviços extraordinarios prestados ao Juizo de Alistamento Eleitoral, no corrente anno.

N. 3.408 — De 5:000\$ á Casa de Caridade de Nova Friburgo, subvenção de 1929.

Segunda secção

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, ao Thesouro Nacional:

N. 3.419 — De 1:802\$110, a dous credores, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em julho ultimo.

N. 3.421 — De 8:167\$422, á Societá Anonymo du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz ao Hospital Nacional de Psychopathas, em maio e junho ultimos.

N. 3.422 — De 17:568\$, a 28 credores e mais 741\$918 a Emilia Adelaide de Almeida Albuquerque, de alugueis de sedes de delegacias, estações e postos policiaes, em agosto findo.

N. 3.424 — De 6:594\$200, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos a esta secretaria de Estado, para o Juizo de Alistamento Eleitoral, em julho ultimo.

N. 3.425 — De 8:128\$800, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de pag-

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 26 de setembro de 1929

Foi nomeado Manoel Maria Barbosa da Veiga para exercer, interinamente, o cargo de amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal.

— Foi exonerado o Dr. Sebastião da Silva Campos do logar de pratico de pharmacia do Laboratorio Pharmaceutico da Policia Militar do Districto Federal, visto ter sido nomeado 2º tenente pharmaceutico do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

— Foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De dous mezes, ao guarda civil de 2ª classe Alvaro de Castro;

de tres mezes, ao guarda civil de 3ª classe Octavio Rodrigues;

De tres mezes, em prorrogação, ao cabo de esquadra, graduado, do Corpo de Bombeiros, José Sergio de Mello;

De seis mezes, ao musico de 3ª classe da Policia Militar, João de Carvalho, e ao cabo de esquadra da mesma corporação, Laurindo de Souza Marques.

Requerimento despachado

Levy Rodrigues, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Compareça a esta secretaria, para explicações.

sagens concedidas á requisição da Polícia do Districto Federal, em agosto ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.014 — Remetteu-se o balancete da receita e da despesa da Caixa de Economias da Polícia Militar do Districto Federal, relativo a agosto findo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 3.015 — Communicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento, nessa delegacia fiscal, da quantia de 2.000\$, ao bacharel Paulino Amorim de Britto.

N. 3.016 — Communicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento, nessa delegacia fiscal, da quantia de 774\$192, a Nathalino da Silveira Britto.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopatas:

N. 3.020 — Restituiu-se a folha de substituição, relativa ao Dr. Faustino Espesel, para rectificação.

N. 3.021 — Solicitou-se recomendar á firma Alfredo de Lemos apresentar suas facturas dentro do prazo legal.

— Ao secretario da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 3.022 — Restituíram-se as contas da Companhia Telephonica Brasileira, remetidas por officio n. 1.410, de 22 de agosto ultimo, afim de ser attestada a prestação do serviço na 1ª via do respectivo pedido.

Segunda secção

Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 3.023 — Solicitou-se informar si o Asylo Isabel tem recebido menores enviados por esse Juizo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3.024 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 1.493-g, relativo ao embarque, no vapor *Comandante Ripper*, de um volume contendo material de alistamento eleitoral para as comarcas de Urussunga, São Francisco, São José, Araranguá e Porto União.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.017 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 459.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.018 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 460.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.019 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 480.

Expediente de 26 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.436 — Solicitou-se scientificar a directoria da Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra, de que é necessário discriminar os fornecimentos e

que se refere a factura enviada a declaração dos pagamentos de ordenados dos empregados e a prova de como foram feitas as despesas de asseio, hygiene e custeio da enfermaria do estabelecimento.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.433 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Amazonas, da quantia de 2.666\$666, para pagamento a Mario de Moraes Torres, por ter exercido, interinamente, o cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Xapury, no Acre, em março e abril ultimos.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.428 — De 150\$, a Antonio José de Oliveira, porteiro desta secretaria de Estado, por serviços de guarda e conservação do material de expediente do alistamento eleitoral e de eleições federaes, no mez de setembro.

N. 3.429 — De 200\$, a José Lopes de Castro, 3º official desta secretaria de Estado, por serviços extraordinarios, prestados, em setembro.

N. 3.430 — De 250\$, aos continuos deste ministerio, Benedicto Pereira e Alcino Gomes do Amaral, por serviços extraordinarios, prestados em setembro.

N. 3.431 — De 2.900\$, a dous funcionarios desta secretaria de Estado, por serviços extraordinarios, prestados em setembro, sendo 1.450\$ a cada um.

N. 3.432 — De 100\$, a Euclides da Silva Boia, por serviços extraordinarios, prestados na reorganização do archivo da 2ª secção da Directoria de Justiça, deste ministerio, em setembro.

N. 3.437 — De 62.500\$, ao Recolhimento Infantil Arthur Bernardes, metade da subvenção de 1929.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.438 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á secção feminina do Abrigo de Menores, da quantia de réis 75.000\$, ultima quota da subvenção de 1929.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 3.439 — Autorizou-se a despendar até á quantia de 9.300\$ com as modificações dos gabinetes sanitarios do edificio do Palacio da Justiça, de accordo com o pedido feito pelo presidente da Corte de Appellação.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 3.025 — Communicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento nessa delegacia fiscal da quantia de 2.666\$668, a Mario de Moraes Torres, por ter exercido, interinamente, o cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Xapury, no Acre, em março e abril ultimos.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.026 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de alistamento eleitoral do porto desta Capital ao de Natal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por acto de 26 do corrente, foi nomeado o pharmaceutico José Pereira da Silva para exercer as funções de inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Bello Horizonte, em substituição ao Dr. José Alvares da Silva Campos, que, por acto da mesma data, foi dispensado daquelle cargo.

Avisos expeditos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 433 — Solicitando providencias para a entrega ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da importancia de 5.000\$, adiantamento concedido para occorrer ao pagamento dos salarios dos modelos vivos durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 434 — Solicitando providencias para o pagamento da conta na importancia de 360\$948, referente ao consumo de energia electrica feito pela Escola 15 de Novembro, no mez de junho de 1929.

N. 435 — Solicitando providencias para o pagamento aos expositores, que foram premiados pelos jurys das diversas secções na 36ª Exposição Geral de Bellas Artes, conforme folha de pagamento na importancia total de réis 11.000\$000.

N. 436 — Solicitando providencias para o pagamento das contas na importancia total de 509\$070, referentes ao consumo de gaz feito pelo Instituto Benjamin Constant, no mez de julho de 1929.

N. 437 — Solicitando providencias para o pagamento das contas na importancia total de 479\$781, referentes ao consumo de luz electrica, no mez de julho de 1929, feito pelo Instituto Benjamin Constant.

N. 438 — Solicitando providencias para o pagamento das contas na importancia total de 2.214\$866, referentes ao consumo de luz electrica, feito pela Escola 15 de Novembro, nos mezes de junho e julho de 1929.

N. 439 — Solicitando providencias para o pagamento das contas na importancia total de 801\$962, referentes ao consumo de gaz feito pela Escola 15 de Novembro, nos mezes de junho e julho de 1929.

N. 440 — Solicitando providencias para o pagamento da conta, na importancia de 440\$349, referente ao consumo de energia electrica feito pelo Instituto Benjamin Constant, no mez de julho de 1929.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 441 — Consultando se o Thesouro dispõe de recursos para fazer face ao pagamento da importancia de 220\$654 para integrar a gratificação adicional de 33 % a que tem direito o professor do Instituto Benjamin Constant, Francisco de Paula e Souza, no anno de 1928.

Requerimentos despachados
Alexandre Passos da Silva, pedindo matricula no 2º anno da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. director geral.

José de Segadas Vianna, pedindo matricula no 5º anno da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Claudionor G. do Valle Ferreira, pedindo augmento de media em exames prestados no Gymnasio de Barbacena. — O pedido carece de fundamento legal. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Por acto de 27 do corrente, foram nomeados:

Dr. José da Rocha Ribeiro, inspector do Gymnasio Santo Antonio, de São João d'El-Rey, Minas Geraes, em substituição ao Dr. Antonio Carlos de Andrada Sobrinho que, por acto da mesma data, foi dispensado daquelle cargo;

Dr. João Chagas Miranda, inspector do Gymnasio de Varginha, Minas Geraes, em substituição ao Dr. Manoel Bicca de Almeida que, por acto da mesma data, foi dispensado daquelle cargo;

Dr. Euclides de Freitas, inspector do Gymnasio S. João Nepomuceno, Minas Geraes, em substituição ao Dr. Galileu Lima que, por acto de 20 do corrente, foi dispensado daquelle cargo;

Dr. Luiz Lavigne de Lemos, inspector do Gymnasio S. José, de Pouso Alegre, Minas Geraes, em substituição ao doutor Ascanio de Mesquita Pimentel que, por acto da mesma data, foi transferido para o Gymnasio de Uberabinha.

— Por acto de 27 do corrente o senhor director geral declarou sem effecto a nomeação do Dr. José da Rocha Ribeiro para o lugar de inspector do Gymnasio S. João Nepomuceno, Minas, visto ter sido designado para igual cargo no Gymnasio Santo Antonio de São João d'El-Rey.

— Por acto da mesma data foi dispensado o Sr. Fabio Olinda de Andrada do cargo de inspector do Gymnasio de Uberabinha.

— Por acto do Sr. director geral foi nomeado, hontem, o Dr. Eurico Naciel para exercer as funções de inspector do Gymnasio N. S. Auxiliadora, de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, em substituição ao Dr. Jeronymo Mercio da Silveira, que, por acto da mesma data, foi dispensado daquelle cargo.

— Por acto do Sr. director geral foi nomeado, hontem, o Dr. Raul da Matta Machado para exercer as funções de inspector do Gymnasio Leopoldina, Leopoldina, Estado de Minas Geraes, em substituição ao Dr. Christiano Franco que, por acto da mesma data, foi dispensado daquelle cargo.

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte:

N. 1.968 — Comunicando haver sido homologado o acto dessa inspectoría quanto ao pedido do estudante Lucas Lopes.

Requerimento despachado

Nancy da Silva Grego, pedindo uma certidão de resultados de exames prestados no Collegio Pedro II. — Certificou-se o resultado do exame final.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio de Limeira:

N. 1.982 — Comunicando que o senhor ministro da Viação autorizou a repartição Geral dos Telegraphos a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno, os telegrammas que em objecto de serviço publico forem transmitidos por essa inspectoría.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.985 — Remettendo, afim de ser informado, o requerimento de Valerio Regis Konder.

N. 1.986 — Remettendo, afim de ser informado pelo director da Faculdade de Medicina dessa universidade, o requerimento do estudante Manoel Verissimo de Barredo.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto:

N. 1.987 — Solicitando informações que habilitem o Departamento a resolver sobre um requerimento do estudante Geral Tonato.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 1.988 — Declarando que deve ser comunicado ao director dessa Faculdade que, dos assentamentos da aluna Josephina Flackes, deve constar a sua qualidade de brasileira, de accordo com o documento, passado pelo registro civil da capital desse Estado.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.989 — Solicitando informações pormenorizadas que habilitem o Departamento a se pronunciar sobre o pedido de licença do Dr. Fausto Pacheco Jordão, professor desse instituto.

N. 1.990 — Comunicando que o senhor ministro da Justiça exarou o seguinte despacho no requerimento em que Armando Pereira Salgado pede a admissão do menor Antonio Ribeiro Salgado: "Autorizo a admissão".

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdência:

N. 1.991 — Prestando esclarecimentos em resposta á circular n. 14, de 5 do corrente mez.

— Ao Sr. inspector da Escola de Odontologia e Pharmacia de S. Paulo:

N. 1.993 — Devolvendo, afim de serem authenticadas por essa inspectoría, varias listas de pontos.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Municipal de Jaltí:

N. 1.994 — Declarando que esse instituto pode realizar exames de preparatórios para seus alumnos, visto não haver nessa cidade estabelecimentos de ensino official ou equiparado, cabendo ao departamento a designação de juntas examinadoras.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.997 — Comunicando que o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em solução a um requerimento do Dr. Francisco MacDowell, relativamente á interpretação do aviso n. 59, de 6 da abril do corrente anno, declarou que continua, aquelle professor, no cargo de cathedratice da cadeira vaga de Instrução Moral e Civica desse collegio, sem perceber vencimentos, enquanto estiverem interrompidos os trabalhos lectivos da referida cadeira.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 26 de setembro de 1929

Remetteram-se ao director geral da Propriedade Industrial, as segundas vias do relatório e do desenho referentes a patente de melhoramentos e copia do relatório e do desenho, da patente numero 26.368, da mesma invenção, em resposta ao officio n. 1.463, de 21 de agosto ultimo, referente á invenção de "aperfeiçoamentos em collectores para lixo" para que pediram privilegio Antonio Augusto Ribeiro, Antonio Pereira Martin de Almeida e Heitor Pinto da Silva, communicando para os devidos fins que a Inspectoría de Engenharia Sanitaria nada tem a acrescentar ao parecer n. 56, de 27 de dezembro de 1927, prestado pelo engenheiro J. A.

Pizarro, remettido em officio n. E. 22, de 4 de janeiro de 1928. (Officio E. 1.673.)

Communicaram-se:

Ao director geral dos Correios, em resposta ao officio n. 555, 2ª Secção, de 19 de setembro corrente, que as comissões para fins de aposentadoria são nomeadas nos Estados, "ex-vi" do § 2º do art. 303 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, pelo delegado fiscal do Thesouro, servindo perante as comissões os procuradores fiscaes da Fazenda Nacional a quem caberá, si julgarem necessario, recorrer da pericia medica. (Officio E. 1.672.)

Ao inspector de Aguas e Esgotos, que as latrinas que vão ser collocadas no Hospital de S. Sebastião já foram approvadas por este departamento. Officio E. 1.671.)

Solicitaram-se providencias:

Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, afim de ser informado, com a possível brevidade, si Sylvio Francisco da Silva, auxiliar de escripta, serviu nessa directoria de 1º de outubro de 1920 a 30 de dezembro de 1921, afim de ser dado andamento ao processo de licença. (Officio E. 1.674.)

Ao inspector do Exercício da Medicina, havendo o auxiliar de escripta Sylvio Francisco da Silva, solicitado seis mezes de licença de accordo com o artigo 17, informar si o referido funcionario serviu nessa inspectoría de 1º de outubro de 1920 a 30 de dezembro de 1921, afim de ser dado andamento ao respectivo processo. (Officio E. 1.675.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 24 de setembro de 1929

Officios:

Communicou-se:

Aos Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Epitos da Saude Publica:

N. 4.282 — Que o Dr. director, por despacho do dia 19 do fluente mez, deferiu o requerimento de Augusto Monteiro, relevando multa.

— Ao Dr. secretario geral deste Departamento:

Ns. 4.298 a 4.300 — Que foram multados pela Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios, nas seguintes importancias: 100\$, J. A. Pereira da Souza, por infracção dos arts. 822 e 823 letra a; 200\$, J. Pereira Pacheco, por infracção, dos arts. 776 e 820; 2.000\$, Pires & Comp., por infracção do artigo 1.015, item III, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 4.284 a 4.288 e 4.305 — Que a Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional impoz as multas seguintes: de 100\$, cada uma, a Daniel Ferrentini, J. Lopes & Comp. e Kazan. Primos, por infracção do art. 1.088 do mesmo decreto.

Ns. 4.274 a 4.280, 4.286, 4.287, 4.289 a 4.291, 4.293, 4.302 e 4.306 a 4.311 — Que, pela Inspectoría dos Servicos de Prophylaxia, foram multados nas seguintes quantias — 60\$: Americo de Oliveira, Barbosa Cardoso, Delphina Guimarães Gerber, Carolina Fialho, por infracção do art. 1.263; Nicolau Pimentel de Azevedo, João Ignacio Caudelas Blanco, Luiz Duchesne, a cada um, por

infracção do art. 1.265; 75\$: Renato Leite Souza, Claudionor Feital Borges, Modesto Francisco de Souza, Alcindo Feijó, a cada um, por infracção do artigo 505, § 1º; 100\$: Aloncio de Oliveira, Abilio Holmes, Manoel Garcia, Gastão dos Santos, por infracção do mesmo artigo; Moemy Souto (Maior) Alhadas, Esther Palmeira Vareda, a cada um, por infracção do art. 1.265; 400\$: H. Engelhardt, Irmão & Comp., por infracção dos arts. 1.256 e 1.263; 600\$: Laura Costa, por infracção do art. 1.263; 1.000\$: José Guimarães Junior, por infracção dos artigos 1.256 e 1.088, do mesmo decreto.

Ns. 4.283, 4.297 e 4.301 — Que foram impostas pela Segunda Delegacia de Saude as seguintes multas: de 20\$ a Manoel Pedro, por infracção do artigo 1.238; de 100\$ a Castro Silva & Comp. e N. Couto Rios, a cada um, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Francisco de Almeida (2.618). — Fica relevada a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Augusto Monteiro (232). — Fica relevada a multa desde que cumpria, dentro do prazo dado em o segundo termo da intimação, a exigência regulamentar (instalar captador de poeira).

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Annibal de Oliveira Machado (1.743-5.079). — Fica relevada a multa diante da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Primeiro Districto Sanitario:

Josep Velloso Pederneiras (49). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Manoel de Carvalho (42). — A vista da informação, não pôde ser attendido.

Maria Philomena da Silva (48). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Expediente de 26 de setembro de 1929

Offícios:

Communicou-se:

Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 4.334 e 4.335 — Que foram deferidos pelo Dr. director os requerimentos de Annibal de Oliveira Machado e Francisco de Almeida & Comp., relevando multas.

Ns. 4.315 e 4.316 — Que o Dr. director indeferiu as petições do Dr. Octavio Magalhães e Julio Regis Bittencourt, pedindo relevação de multas.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 4.329 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 100\$ a Juvenal Ribeiro, por infracção do art. 1.088, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 4.321 a 4.328 e 4.330 — Que foram multados pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: em 100\$, cada um, Caetano de Oliveira, Lourenço Leitão, Arthur Franco de Sá, Benjamin Cornelio e Maria Thereza de Jesus, por infracção do art. 505, § 1º; em 300\$, cada um, Adelinio Pinto Irmã & Comp., Richer & Cardoso, por infracção do artigo 1.256; Joaquim Alves dos Santos, yuva Getulio das Neves, por infracção

dos arts. 1.265 e 1.192 do mesmo decreto.

N. 4.319 — Que, pela Segunda Delegacia de Saude, foi multado em 200\$000 Antonio Stumbo, por infracção do artigo 1.092 do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Oliveira Baptista & Comp. (511). — Não pôde ser attendido, visto ter gozado de varias prorogações, como informa o Sr. Dr. inspector sanitario.

J. Augusto Martins (510). — Deferido.

Eugenio Provenzano (326). — Concedido o prazo de 60 dias.

João Irineu de Souza (369). — Será relevada a multa si cumprir a intimação.

Manufatura Productos King Limitada (502). — Deferido, na forma da informação.

Aurelino Martins & Lopes (504). — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Moacyr do Amaral (5.847). — Não ha que deferir, visto não ter sido effectivada a multa a que se refere o requerente.

Francisco Dum de Oliveira (5.735). — Não ha que deferir, visto não ter sido imposta multa alguma.

Dr. Armando Torres de Carvalho (1.603). — Fica sem effecto o auto de infracção e aceita a explicação dada.

Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos (5.931). — Segundo informa o senhor doutor inspector sanitario, a calha externa lateral esquerda pôde ser retirada sem inconveniente, podendo a do lado direito ser conservada até ulterior deliberação, devendo ser mantida declive e limpa.

Alexandre Bayma (5.930). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, desde que lhes seja dado o necessario declive.

João Buarque de Macedo (5.953). — As calhas externas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, desde que sejam conservadas declives e sempre limpas.

José Cavalcante Vieira (5.890). — Concedidos 15 dias de prazo.

Nassif Massand (5.980). — Não pôde ser attendido.

Tobias N. Machado (5.994). — Deferido.

Antonio Marques dos Reis (6.058). — Deferido.

Albino Ribeiro Paiva (6.096). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

José Pereira da Silva Santos (5.827). — Deferido até ulterior deliberação, por motivo de saúde publica.

J. de Souza (5.828). — Quanto ao n. 93, informa o Sr. Dr. inspector sanitario que as calhas externas podem ser retiradas sem inconveniente; quanto ao n. 95, deferido nos termos do requerido.

Renata Gonçalves (5.892). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, desde que lhes seja dado o necessario declive.

Pedro de Alcantara Fonseca (5.988). — Deferido, devendo manter a calha declive e sempre limpa.

Acalberto Luiz da Silva (154). — A multa só será relevada si a criança depois de restabelecida for vacinada, de-

vendo assim ser apresentada a esta directoria.

Terceiro Districto Sanitario:

Felicidade Pirês (339). — Deferido.

João Emilio Bign (296). — Deferido.

Manoel José Ferreira de Almeida (329). — Deferido.

Oscar Pinheiro Werneck (352). — Fica concedido mais ou dias os prazos estipulados nas intimações.

Maria Eugenia do Amaral (340). — Deferido.

Anna Maria Pereira de Castro (363). — Concedido o prazo de 90 dias.

Anna Maria Pereira de Castro (362). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 25 de setembro de 1929

N. 4.055, Albano Augusto Ribeiro.

— Cumpra o disposto no art. 811, letra b.

N. 4.042, Abrão Mouharram. — O local não se presta.

N. 4.070, Torres, Pereira & Rios. — Retire a sobroloja.

Dia 26

N. 4.061, F. Oliveira & Comp. — Pôde funcionar.

N. 4.129, F. Oliveira & Comp. — Certifique-se.

N. 4.130, J. Teixeira Leão. — Certifique-se.

4.088, J. Teixeira Leão. — Pôde funcionar.

N. 3.992, Vasconcellos Couto & Comp. — Deferido, guia n. 1.135.

N. 4.040, Zenha, Ramos & Comp. Ltda. — Deferido, guia n. 1.134.

N. 3.573, Zenha, Ramos & Comp. Limitada. — Deferido, guia n. 1.133.

N. 4.102, Pedro Rocha. — Deferido, guia n. 1.132.

N. 4.074, Simões & Irmão Ltda. — Deferido, guia n. 1.131.

N. 4.126, Albano Augusto Ribeiro. — Certifique-se.

N. 4.076, Bruno Froese. — Pôde funcionar.

N. 4.131, Rodrigues, Fernandes & Annibal. — Attendido por 30 dias.

N. 4.122, Antonio da Rocha Vaz. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças: Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: De trinta dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Colbert Soares Pinto.

Nos termos do art. 17, do mesmo decreto:

De seis mezes, ao official obreiro da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Narciso da Silva Reis;

De seis mezes, ao servente de 2ª classe da Imprensa Nacional, Alvaro Lourenço Borges.

— Por outras de igual data, foram concedidas permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por tres mezas, ao collecter das rendas federaes de Duartina, Estado de São Paulo, Manoel Salustiano Cavalcanti;

Por um anno, ao escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Jaboa-tão, Estado do Pernambuco, Luiz Pereira de Mello.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

"Reclamista Ideal", sociedade anônima, com sede nesta Capital, concessionaria da carta patente n. 20, de 14 de setembro de 1926, que autoriza a distribuição de prémios por sorteio, pedindo aprovação de novos planos. — A requerente esclarece melhor o assumpto, conforme pede o parecer, afirmando que o processo possa ser convenientemente estudado. (Processo n. 22.466, de 1929.)

Pelo Sr. director geral:

D. Candida Pessoa Fontoura, pedindo certidão. — Certifique-se. (Processo n. 43.315, de 1929.)
Eduardo Augusto Browne, pedindo certidão. — De acordo com o parecer, esclareça o requerente o seu pedido, afirmando de ser o mesmo solução. (Processo n. 47.401, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1929

Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 125 — De posse do aviso n. 123 A-H, de 30 de julho ultimo, em que V. Ex. solicita providencias afim de que a Alfandega do Rio de Janeiro seja autorizada a entregar as quotas de caridade a que tiver direito a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, em parcelas mensaes, a fim de que não sendo conhecida exactamente a arrecadação de cada mez, fazendo a Assistencia Hospitalar do Brasil as requisições por semestres adeantados, depois de aprovada a applicação da importancia das quotas correspondentes ao semestre anterior, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accordo com a lei, as quotas alludidas são entregues pelas alfandegas ás instituições autorizadas, sem intervenção daquella Assistencia Hospitalar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 38.952, de 1929.)

— Sr. ministro da Marinha:
N. 76 — Restituindo o processo referente ao pagamento, na importancia de 24.625\$759, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica ao Ministerio da Marinha, em 1928, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a que a mesma pertencia, quando corrente o exercicio. (Processo n. 45.541, de 1929.)

N. 77 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 21.487\$089, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas de telephones em diversas dependencias do Ministerio da Marinha, em 1928, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na sub-consignação em que foi classificada, quando corrente o respectivo exercicio. (Processo n. 46.256, de 1929.)

N. 78 — Restituindo o processo referente ao pagamento, na importancia de 21.318\$377, á Société Anonyme du Gaz

de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica ao Ministerio da Marinha, em 1928, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a que ella pertencia, quando corrente o exercicio. (Processo 45.515, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 135 — Transmittindo uma copia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. NC1257, de 15 de agosto ultimo, communicando a mudança da bandeira de um vapor. (Processo numero 42.319, de 1929.)

N. 137 — Communicando haver sido lavrada em 7 de agosto ultimo, a escriptura de venda á União, pela quantia de 19.666\$666, de seis lotes de terrenos situados na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, pertencentes á D. Cecilia Ribeiro Amorim e outros. (Processo n. 20.340, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 1338 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que o doutor Joaquim Xavier Guimarães Natal, ministro, aposentado, do Supremo Tribunal Federal, pede restituição de impostos que foram descontados dos seus vencimentos, nos exercicios de 1927 e 1928, e solicitando emitir parecer a respeito. (Processo 43.242, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 151 — Remettendo a portaria de 25 do corrente, que concede seis mezes de licença ao foguista do rebocador Joaquim Martinho, da Alfandega do Rio de Janeiro, Justino Eduardo Machado.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 210 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do corrente, restituo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 688, de 26 do agosto ultimo, relativo ao requerimento em que o Banco Israelita Brasileiro pede aprovação dos seus estatutos, afim de que seja examinada por essa inspectoría a preliminar levantada na parte final do parecer de fls. 59 e 62, do gabinete do Dr. consultor da Fazenda. (Processo n. 44.156, de 1929.)

N. 211 — Restituindo, devidamente assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas patentes n. 799 e 800, expedidas em favor da casa bancaria Arnaldo, Souza & Comp., com sede em Olympia, no Estado de São Paulo, e de sua agencia em Severina (Luz Barreto), no mesmo Estado. (Processo n. 47.857, de 1929.)

N. 212 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma "Tar, Brasileiro", com sede nesta Capital, pede aprovação da reforma dos seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu dar a aprovação pedida. (Processo numero 45.762, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 79 — Remettendo o requerimento em que Gastão Oliveira Vianna pede

restituição dos documentos que apresentou quando se inscreveu no concurso para provimento dos logares dos agentes fiscaes do imposto de consumo, ultimamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, e solicitando providencias no sentido de ser cobrado o sello do mesmo requerimento. (Processo n. 43.928, de 1929.)

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 252 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pedido de aposentadoria de José Tavares dos Santos, compositor de caixa effectivo do *Diario Official*. (Processo numero 45.828, de 1929.)

N. 253 — Enviando a portaria de 25 do corrente, que concede seis mezes de licença ao official de segunda classe da officina de lithographia da Imprensa Nacional, Horacio Dias Paes Leme.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 173 — Communicando haver autorizado á Delegacia Fiscal no Estado do S. Catharina a designar um funcionario para secretariar os trabalhos da Junta apuradora das contas relativas ao primeiro semestre deste anno, da Estrada de Ferro Thereza Christina, a reunir-se em Laguna, naquelle Estado. (Processo n. 47.843, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Alagoas:

N. 76 — Transmittindo o titulo que exonera, a pedido, o despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió, Samuel Bulhões Vieira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 65 — Remettendo o titulo de 25 do corrente, que nomeia Raymundo Campomar de Aguiar Rocha, despachante aduaneiro de V. Aguiar & Comp., junto á Mesa de Rendas de Camocim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Goyaz:

N. 38 — Enviando o decreto de 31 de julho ultimo, devidamente apostillado, que nomeia Cordelino Lopes, collector das rendas federaes em Crystallina.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 72 — Transmittindo a portaria de 25 do corrente, que concede noventa dias de licença, ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital de Matto Grosso, Francisco Corrêa da Costa Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 159 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o continuo da delegacia fiscal em Minas Geraes, Francisco Jeronymo Lisboa, para exercer, interinamente, o logar de porteiro da mesma repartição, nos impedimentos do ser ventuario effectivo Frederico Ribeiro de Oliveira, que se acha licenciado. (Processo n. 44.509 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 83 — Enviando o titulo de 25 do corrente, que nomeia Oscar dos Santos Lima, trabalhador da mesa de rendas alfandegadas de Antonina.

N. 84 — Transmittindo o titulo de 25 do corrente, que nomeia José Cardoso, trabalhador das capatazias da Alfandega de Paranaguá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauihy:

N. 53 — Remettendo o titulo de 25 do corrente, que nomeia Pedro Laureano

da Costa, trabalhador das capatazias da Alfandega da Parnahyba.

N. 54 — Enviando a portaria de 25 do corrente, que concede seis meses de licença, ao marinheiro, da Alfandega da Parnahyba, Ananias Pereira de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 174 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Antonio Ribeiro Cadernatori pede seja novamente nomeado commandante dos guardas da policia aduaneira da Alfandega do Rio Grande, cargo de que foi demittido em 1926, por abandono de emprego, resolveu, por despacho de 17 do corrente, que o requerente só pôde ser nomeado para o lugar de guarda da referida corporação, e para isso, deve aguardar oportunidade. (Processo numero 44.489 — 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 99 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o que solicitou a Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 647/DV., de 19 do corrente, resolvi, por despacho de 23, autorizar-vos a designar um funcionario dessa Delegacia para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas relativas ao 1º semestre deste anno, da Estrada de Ferro Thereza Christina, a reunir-se em Laguna, nesse Estado.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 25 do corrente, dirigido a essa repartição. (Processo n. 47.843 de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 280 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu approvar o acto de que den conta o inspector da Alfandega de Santos, em telegramma n. 263, de 5 deste mez, pelo qual foi designado o guarda da policia aduaneira daquella repartição, Anacleto de Moraes, para exercer, interinamente, o lugar de sargento da mesma corporação durante o impedimento do serventuario effectivo Abilio de Mattos que entrou no gozo de licença para tratamento de saúde. (Processo n. 45.982, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de setembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.351 — Remettendo titulo de designação de funcionario.

Na E. de F. Therezopolis:

N. 2.352 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.353 — Remettendo titulos de designação de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.354 — Remettendo impressos para o expediente dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.355 — Remettendo mappas de sonunas successivas affim de que sejam rectificados os enganos nelles apontados.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.356 — Sobre a importancia que figura no balanço da Recebedoria do Districto Federal, referente ao mez de

fevereiro ultimo, a debito dessa delegacia, por "Movimento de Fundos".

— Ao Sr. director da Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 2.357 — Solicitando informações sobre o saldo do credito aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas pelo decreto n. 17.379, de 15 de julho de 1926.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.358 — Sobre guia de transferencia de funcionario.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.359 — Idem, idem, idem.

Na E. de F. Therezopolis:

N. 2.360 — Idem, idem, idem.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.347 — Remettendo relação dos lançamentos constantes dos balanços da Caixa de Amortização, a credito dessa delegacia, relativos a juros de apolices.

— A Directoria Geral dos Correios:

N. 2.348 — Sobre importancia que figura no balanço de fevereiro ultimo, da 2ª Pagadoria do Thesouro, a debito dessa directoria, por "Movimento de Fundos".

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.349 — Sobre fornecimento de livro constante da requisição n. 70.

— Ao Exmo. Sr. juiz de direito-presidente do Tribunal do Jury:

N. 2.350 — Comunicando que já foi dada sciencia ao Sr. Elvidio Bezerra Cavalcanti, que foi sorteado para servir como jurado, na sessão do mez de outubro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 7 de setembro de 1929

S. Paulo Alpargatas Company, reclamando contra a importação de lonas de linho pela Alfandega do Rio de Janeiro, consignadas ao Ministerio da Marinha. — Em face dos pareceres, archive-se. (Processo n. 1.389, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de setembro de 1929

Sr. Dr. J. Nunes Tassara, syndico da Junta de Corretores de Mercadorias:

N. 174 — Levo ao vosso conhecimento que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda por despacho de 22 de agosto findo, no processo n. 39.888, de 1929, mandou alienar as caucões dos corretores de mercadorias Eduardo Muniz Freire, Nestor Leal do Couto, Edson Prado, João de Carvalho Borges Filho, Gentil Pinheiro de Miranda França, Gastão Marques Lamounier, Dario Bezerra da Rocha Moraes e João Nelson de Frota, devendo essa junta tomar agora as providencias que julgar indispensaveis no caso.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 900 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de São Paulo, pelo

officio n. 4.287, de 6 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.508, deste anno, por despacho de 24 do mesmo mez, concedeu redução do direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The São Paulo Tramway, Light and Power, Company, Limited. (Processo n. 46.508, de 1929.)

N. 901 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 34.391, deste anno, concedeu, em addimento a ordem desta directoria n. 16, de 7 do Janeiro ultimo, por despacho de 24 do corrente mez, de accordo com a clausula 7ª, paragrapho 9º, do contracto a que se refere o decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875, isenção do direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço de esgoto desta Capital a cargo da requerente. (Processo n. 34.391, de 1929.)

N. 902 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 300, de 3 de setembro corrente, fido no Thesouro Nacional, sob n. 45.501, deste anno, concedeu, por acto de 17 do mesmo mez, de accordo com a clausula III, do decreto numero 16.902, de 24 de junho de 1925, despacho livre de direitos aduaneiros para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado á construção do porto de Niteroy, no alludido Estado. (Processo n. 45.501, de 1929.)

N. 903 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal pelo officio n. 2.034, de 12 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.301, deste anno, por despacho de 24 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 41.301, de 1929.)

N. 904 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, pelo officio n. 2.032, de 13 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.303, deste anno, por despacho de 24 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and

Power Company, Limited. (Processo numero 41.303, de 1929.)

N. 905 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, do hoje datado, exarado a fls., incluso vos remetto os documentos enviados pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, em officio n. 50, de 3 do corrente mez, fchado no Thesouro Nacional, sob n. 48.965, deste anno, relativos ao embarque de 340 bobinas de papel branco de impressao, super calandrado, com marca d'agua, destinado a Imprensa Nacional, pesando liquido 80.207 kilos, vindas pelo vapor "Gerwin", afim de serem devidamente desembarcadas. (Processo n. 48.965, de 1929.)

N. 989 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou o Sr. Jean Henri Blanchon, em peticao fchada no Thesouro Nacional sob n. 48.725, deste anno, por despacho de 26 do corrente mez, concedi, de accordo com o § 32 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, combinado com o art. 5º da mesma Tarifa e com fundamento no certificado da Escola Nacional de Bellas Artes, isencao de direitos de importacao e da taxa de expediente para uma collecao de telas de artistas estrangeiros notaveis, contidas em duas caixas de marca R F — J. H. B., n. 526/101, e J. H. B. n. 102, vindas, respectivamente, pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 12 de julho ultimo e pelo vapor hollandez "Eemdijsk", entrado em 18 do corrente mez. (Processo n. 48.725, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.233 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 4.288, de 6 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 46.509, deste anno, por despacho de 24 do mesmo mez, concedeu reducao de direitos de importacao, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relacao, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos servicos contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 46.509, de 1929.)

N. 1.234 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 4.173, de 19 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.846, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu reducao de direitos de importacao, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relacao, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos servicos contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 42.846, de 1929.)

N. 1.235 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 4.176, de 19 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.849, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu reducao de direitos de importacao de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material con-

stante da primeira via da inclusa relacao, composta de (2) duas listas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos servicos contractuaes da Companhia Força e Luz de Jaboticabal, nesse mesmo Estado, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 42.849, de 1929.)

N. 1.236 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.172, de 19 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.845, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu reducao de direitos de importacao, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relacao, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos servicos contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 42.845, de 1929.)

N. 1.237 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.276, de 5 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 45.988, deste anno, por despacho de 18 do mesmo mez, concedeu reducao de direitos de importacao de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relacao, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos servicos contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 45.988, de 1929.)

N. 1.238 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.261, de 2 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 45.662, deste anno, por despacho de 24 do mesmo mez, concedeu reducao de direitos de importacao, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relacao, composta de duas (2) folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos servicos contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 45.662, de 1929.)

N. 1.239 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 4.175, de 19 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 42.848, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu reducao de direitos de importacao, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relacao, composta de duas (2) folhas, de-

vidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos servicos contractuaes da Empresa "Orion", de Barretos, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 42.848, de 1929.)

N. 1.240 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Renzo Bertello & Comp., Ltd., estabelecida á rua do Oratorio numero 24, com fabrica de artefactos de borracha, em peticao encaminhada com o officio n. 1.138, de 19 de agosto ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 42.640, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isencao de direitos de importacao, pagando 2º de taxa de expediente, de accordo com o artigo 3º, do decreto n. 4.040, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo artigo 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relacao, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos servicos da requerente. (Processo n. 42.640, de 1929.)

N. 1.241 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 4.229, de 28 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.133, deste anno, por despacho de 21 do corrente mez, concedeu reducao de direitos de importacao de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relacao, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos servicos contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited.

N. 1.242 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.232, de 28 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.135, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu reducao de direitos de importacao, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relacao, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos servicos contractuaes da São Paulo Electric Company, Limited, com exclusao do artigo assignalado com a palavra "Não".

N. 1.243 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.265, de 2 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.666, deste anno, por despacho de 21 do mesmo mez, concedeu reducao de direitos de importacao de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relacao, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos servicos contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira.

— Sr. inspector da Alfandega do Florianópolis:

N. 22 — Com relação ao assumpto do vosso officio n. 36, de 9 do corrente mez, peço vossas providencias no sentido de ser dado conhecimento a esta directoria, quando por occasião de verificadas as baixas dos termos de responsabilidade constante da relação que acompanhou o vosso officio n. 28, de 27 de julho ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco:

N. 38 — Remettendo o processo numero 41.617, do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 64 — Em resposta ao vosso officio n. 421, de 5 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.028, deste anno, peço vossas providencias no sentido de ser esta directoria scientificada quando tiverem baixas os termos de responsabilidade assignados nessa alfandega, referidos na relação que acompanhou o vosso officio n. 370, de 3 de agosto findo.

Outrosim, incluso vos transmittio a ordem n. 48, de 23 do mez proximo findo, desta directoria, por fazer parte do archivo dessa repartição (processo n. 47.028 de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 262 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma José Francisco de Moraes Vasconcellos, agricultor e proprietario do engenho de fabricar assucar e alcool denominado "Pindoba", no municipio de Timbauba, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 591, de 17 de julho ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 37.956, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do mez proximo findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços do alludido engenho.

Fica, assim, confirmado o telegramma n. 493 de 6 deste mez.

— Sr. inspector da Alfandega da Paranaíba:

N. 50 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital, n. 1.584, de 12 do corrente mez, fchado no Thesouro Nacional sob 46.844, deste anno, em que a firma Ceciliano Corrêa & Comp. recorre do acto dessa inspectoría, que mandou classificar como borlas e outras obras de sirgueiro, da taxa de reis 12\$, por kilo, do art. 684, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 670, deste anno, proferiu, em data de 24 deste mez, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso"

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria em causa foi bem classificada pela alfandega do Paranaíba para pagar a taxa de 12\$ por kilo, do art. 684 da Tarifa e confirmada pela commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro e assim o recurso não merece provimento"

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 170 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Miguel Daltrô Santos pede para pagar o imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Nos termos da informação de fls. 4, dispense a multa de 60%". (Processo n. 40.911, de 1929).

N. 171 — Restituindo o processo numero 47.141, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Segunda Sub-directoria.

N. 172 — Restituindo o processo numero 47.140, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da informação da Segunda Sub-directoria.

N. 173 — Remettendo o processo numero 47.930, deste anno e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 330 — Com o officio n. 4.753, de 23 de agosto do corrente anno, encaminhaes a esta directoria o requerimento em que Antonio de Oliveira Souza, pede levantamento da perempção incorrida por não ter reclamado em tempo quanto a redução do valor locativo e alvenaria para aposentos, mobiliários, no lançamento do imposto de industrias e profissões, do exercicio corrente.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade permitto que a Recebedoria aprecie a reclamação do requerente contra o lançamento para o exercicio corrente, resolvendo-a como entender de justiça". (Processo n. 43.970, de 1929).

N. 331 — Em officio n. 2.501, de 9 de novembro de 1928, recorrestes "ex-officio" da decisão que proferistes na consulta feita pela Caixa de Amortização sobre si os recibos de importancias recebidas em troca de notas dilaceradas ou recolhidas incidem ou não no pagamento do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso "ex-officio". O parecer emitido por esta directoria, com a qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De plano accordo com a decisão de fls. 5, da Recebedoria do Distrito Federal que elucida perfeitamente a questão, submetto o caso a deliberação superior."

O parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de saber se os recibos de importancias recebidas em troca de notas dilaceradas ou recolhidas incidem ou não no pagamento do sello."

A Recebedoria do Distrito Federal, decidindo sobre a consulta que lhe fez a respeito, a Caixa de Amortização, de-

clara que os recibos dados a essa repartição de notas em substituição de outras não se enquadram quer no n. 1, quer no n. 2, do § 4º da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Nos casos communs, ou seja quando nenhuma duvida se levanta quanto á legitimidade das notas, a troca se realiza sem outras formalidades; é um acto que se completa com a entrega e recebimento de tanto por tanto.

Somente quando ha duvida na legitimidade é que se exige requerimento do interessado, não como condição essencial á sua realização, mas para que se apure devidamente a veracidade ou não das notas.

É um acto de exclusivo expediente de repartição que só consulta o interesse da propria Fazenda e como documentos capitulados no n. 24 do art. 30 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, escapa ao pagamento de quaesquer sellos. (Processo n. 56.630, de 1928).

N. 332 — Communicando que o senhor ministro negou provimento aos recursos interpostos pelas firmas Americo & Comp. e Alfredo Altermann & Comp. do acto daquella recebedoria que lhes impoz, respectivamente, as multas de 1:200\$ e 1:000\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 4.947, de 1929).

N. 333 — Em resposta ao vosso officio n. 1.502, de 25 de julho de 1929, declaro-vos que as dividas constantes das certidões ns. 2.049 e 2.050, foram inscriptas no conta corrente n. 13, as folhas 244 v. e 245, em 18 de março de 1929, e depois de tentada a cobrança amigavel, foram remetidas ao juizo federal na Seção do Distrito Federal, numero 5.443/4, da serie E. X., em 22 de maio do anno corrente, cabendo portanto, á Procuradoria da Republica acautelar os interesses na Fazenda, no caso.

N. 334 — Declarando que Quintino Gomes assignou nesta directoria termo de confissão e reconhecimento da divida de 1:200\$, obrigando-se a pagá-la em seis prestações mensaes, tendo cumprido todas as condições estipuladas nesse termo.

N. 335 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Renha & Comp. do acto daquella recebedoria que lhes impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 11.242, de 1929).

N. 336 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pela firma Merino & Comp. do acto daquella recebedoria que lhes impoz a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto 17.535, de 10 de novembro de 1926. (Processo n. 39.790, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 38 — Remettendo o processo numero 47.156, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 83 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu autorizar a criação de collectorias federaes em Rio Branco, Floresta dos Leões e Timba, naquello Estado. (Processo n. 43.806, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 242, de 17 do mez proximo findo, protocolado sob n. 42.807, e interposto por Gustavo Vandesmet, proprietario da usina "Capricho", do acto dessa Delegacia Fiscal que manteve a resolução da Alfandega dessa capital negando a restituição da quantia de réis 3:581\$400, sendo, 2:448\$840, em ouro e 1:243\$560, em papel, relativa aos direitos pagos pela nota de importação numero 2.249, de 1925, em data de 11 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, deixo de tomar conhecimento do recurso."

Foi este o parecer que emittiu o senhor Dr. Malaquias dos Santos, auxiliar do Sr. Dr. consultor da Fazenda, com o qual foi accordeo o mesmo senhor Dr. consultor, e accellto pelo senhor ministro:

"Gustavo Vandesmet, agricultor e proprietario da usina "Capricho", submetteu a despacho, na Alfandega de Maceló, 240 tanques de ferro galvanizado (tonéis), para deposito de alcool de sua destillação, para pagar apenas 2 % de expediente."

A factura consular de fls. 9 declara tratar-se, de facto, de tonéis para deposito de alcool.

O chefe da secção da Alfandega informou que a Inspeccoria havia negado a licença para 100 tonéis de ferro que se destinavam ao transporte de alcool da "Usina Leão", requerida por Leão Irmãos, havendo sido a decisão da Alfandega confirmada pela Delegacia Fiscal, em grão de recurso.

O inspector da Alfandega distribuiu a nota a conferente para dizer se os objectos importados eram considerados — tanques de ferro para depositos, ou tambores de ferro proprios para transporte de alcool, aguardando o semelhante.

Informou o conferente designado que se tratava de grandes tambores de ferro fundido estanhado, vasillos proprios para o transporte de liquidos, classificados na ultima parte do artigo 757, da Tarifa, taxa de \$100, por serem assemelhados, ex-vi da circular n. 18, de 17 de abril de 1923, aos grandes depositos ou tanques de ferro.

O inspector, sob fundamento de não se tratar de tanques de ferro para depositos, mas de tambores de ferro para transporte de liquidos, indeferiu o pedido, em 28 de novembro de 1925, despacho de que fere o interessado conhecimento em 30.

Nessa ultima data, foram pagos os direitos devidos, na importação de réis 2:332\$027, ouro, e 909\$695, papel.

O interessado não recorreu, como era de seu direito.

Em 19 de março de 1926, isto é, quatro mezes depois da recusa da concessão da isenção, lembrou-se, porém, do requerer a Alfandega a restituição dos direitos pagos, sob o fundamento de haver o Exmo. Sr. ministro da Fazenda dado provimento ao recurso de Leão Irmãos, precisamente no caso igual, ao qual já nos referimos.

Mas Leão Irmãos recorreram para a instancia superior, vindo, por fim, reco-

nhecido o seu direito, ao passo que Gustavo Vandesmet se conformou com a decisão da Alfandega e pagou os direitos devidos.

Em março, quando solicitou a restituição, já se achava perempto o direito de recurso quanto a recusa da isenção.

A Alfandega indeferiu-lhe o pedido.

Recorreu o interessado para a Delegacia Fiscal, que deixou de tomar conhecimento do mesmo recurso.

O Sr. consultor junto a referida Delegacia esclareceu perfeitamente a situação: Se a delegacia tomasse conhecimento do recurso que recusou a restituição dos direitos pagos pelo importador, o seu acto importaria a reforma do despacho denegatorio da isenção.

O interessado não se conformando com o despacho da Delegacia, recorre, agora, para o Exmo. Sr. ministro.

Na sua petição a este ministerio, contando situações.

Todo aquelle que vê recusada a concessão da isenção, que julga devida, paga os direitos, mas recorre, dentro do prazo legal, para, afinal, receber o que entregou a Alfandega se a autoridade superior lhe reconhecer o direito.

O Sr. Vandesmet, assim, não procedeu, devendo, ainda, salientar-se que, no seu caso, a mercadoria foi despachada sem que chegasse a haver a designação de engenheiro para certificar sobre a qualidade do material.

O deferimento do pedido constituiria, além da inversão de normas legais, precedente prejudicial aos interesses fiscaes.

Não se deve tomar conhecimento do mesmo, é nossa opinião (Processo numero 28.729, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro na Bahia:

N. 103 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 366, de 19 de agosto ultimo, referente as fianças dos serventuários da 2ª collectoria federal de Plataforma, nesse Estado, proferiu, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Permitto que as fianças do collector e escrivão da 2ª Collectoria Federal em Plataforma, com sede em Aratu, na Bahia, sejam prestadas nas importancias de 10:000\$ e 5:000\$, com a obrigação da renda da exactoria ser recolhida bi-semanalmente a delegacia fiscal e sem prejuizo da observancia do art. 34 das instruções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911." (Processo n. 43.645 — 1929.)

N. 104 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 328, de 5 de agosto ultimo, sobre as fianças dos serventuários da collectoria federal do Muritiba, nesse Estado, proferiu, em data de 11 do corrente, o seguinte despacho:

"Arbitro em 30:000\$ e 15:000\$, as fianças do collector e escrivão das rendas federaes em Muritiba, na Bahia, devendo a renda da exactoria ser recolhida bi-semanalmente a agencia do Banco do Brasil em São Felix, sem prejuizo da observancia do art. 34 das instruções approvadas pelo decreto numero 9.285, de 30 de setembro de 1911." (Processo n. 41.204 — 1929.)

N. 105 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo enca-

minhado com o vosso officio n. 345, de 12 de agosto do corrente anno, proferiu, em data de 12 do corrente, o seguinte despacho:

"Permitto que as fianças do collector e escrivão da 2ª collectoria das rendas federaes em Maragogipe sejam prestadas nas importancias, respectivamente, de 15:000\$ e 7:500\$ com a obrigação da renda ser recolhida semanalmente a delegacia fiscal e sem prejuizo da observancia do art. 34 das instruções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911." (Processo numero 42.263 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul:

N. 203 — Devolvendo o processo numero 46.437, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Paraná:

N. 69 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu approvar o acto daquella delegacia que suspendeu do exercicio de suas funções, até que preste o reforço da fiança a que está sujeito, o collector federal em Entre Rios, Antonio Fidelis Sobrinho e annexou a respectiva exactoria a 1ª de Ponta Grossa. (Processo n. 32.843, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de Santa Catharina:

N. 74 — Em resposta ao vosso telegramma n. 234, de 26 de setembro de 1928, communico-vos, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que desde que a arrecadação do serviço de colis seja feita pelas collectorias federaes, cabelhes, incontestavelmente, o pagamento das percentagens. (Processo n. 65.082, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 154 — Comunicando que resolveu approvar a nova divisão de zonas, para os effeitos da inspeccão fiscal no Estado, a que se refere o officio n. 561, de 12 do corrente, devendo servir, na ordem indicada os funcionarios respectivos. (Processo n. 48.737, de 1929.)

N. 155 — Devolvendo o processo n. 46.546, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 290 — Em officio n. 1.186, de 27 de outubro de 1928, recorrestes *ex-officio*, da decisão pela qual approvastes o acto do collector da 1ª Collectoria Federal da capital desse Estado, pelo qual foram declarados isentos do imposto de consumo os baúcos de marmore e os vasos de cimento, cal e areia, fabricados pelos industriaes estabelecidos na capital desse Estado, Irmãos Interlenghi.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer emittido por esta directoria, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De conformidade com a legislação vigente, os bancos de marmore e os vasos de cimento, cal e areia, estão isentos do imposto de consumo, por isso que, a combinação de cimento, cal e areia não constitue materia das especificadas na lei.

Nestas condições, opino, que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para

ser mantida a decisão de folhas, pelos seus fundamentos."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 51.390, de 1929.)

N. 291 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo á petição em que J. Campos Leite, fabricante do desinfectante "Creophenol", faz uma consulta, proferiu, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"O producto a que se refere o consultente, está sujeito ao imposto de consumo sobre especialidades pharmaceuticas, em face do determinado no § 2º do art. 14, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927." (Processo numero 4.753, de 1928.)

N. 292 — Devolvendo o processo numero 24.038, deste anno.

N. 293 — Devolvendo o processo numero 46.620, do corrente anno.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias, de Maciel Vaucher & Comp., na cidade de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1929. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de propriedade de Maciel Vaucher & Comp., sita á rua General Camara n. 67, nesta cidade de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul:

Loção Maria Luiza, duzia, 30\$000.
Loção Vencedora, duzia, 30\$000.
Loção 75, duzia, 30\$000.
Loção Ambre Imperial, duzia, 30\$000.
Loção Victoria, duzia, 30\$000.
Loção Jazmin, duzia, 30\$000.
Loção Theodora, duzia, 30\$000.
Loção Nobreza, duzia, 30\$000.
Loção Lily, duzia, 45\$000.
Loção Lilaz, duzia, 45\$000.
Loção Misteriosa, duzia, 45\$000.
Loção Trevo, duzia, 45\$000.
Loção Rosa de Maio, duzia, 45\$000.
Loção Clacamen, duzia, 45\$000.
Loção Rosa de França, duzia, 45\$000.
Loção Violeta, duzia, 45\$000.
Loção Violeta de Parma, duzia, réis 45\$000.
Loção Julieta, duzia, 45\$000.
Loção Maria Antonieta, duzia, réis 45\$000.

Loção Flór de Lys, duzia, 45\$000.
Loção Chipre Royal, duzia, 45\$000.
Loção Beatriz, duzia, 45\$000.
Loção Izolda, duzia, 45\$000.
Extracto Maria Luiza, duzia, 45\$000.
Extracto Vencedora, duzia, 45\$000.
Extracto Lily, duzia, 45\$000.
Extracto Lilaz, duzia, 45\$000.
Extracto 75, duzia, 45\$000.
Extracto Nobreza, duzia, 45\$000.
Extracto Misteriosa, duzia, 45\$000.
Extracto Ambre Imperial, duzia, réis 45\$000.
Extracto Trevo, duzia, 45\$000.
Extracto Rosa Maio, duzia, 45\$000.
Extracto Rosa França, duzia, 45\$000.
Extracto Clacamen, duzia, 45\$000.
Extracto Theodora, duzia, 45\$000.
Extracto Jazmin, duzia, 45\$000.
Extracto Victoria, duzia, 45\$000.
Extracto Violeta, duzia, 45\$000.
Extracto Julieta, duzia, 45\$000.
Extracto Maria Antonieta, duzia, réis 45\$000.

Extracto Flór de Lys, duzia, 45\$000.
Extracto Chipre Royal, duzia, 45\$000.
Extracto Beatriz, duzia, 45\$000.
Pós Maria Luiza, duzia, 10\$000.
Pós Rosa França, duzia, 10\$000.
Pós Maria Antonieta, duzia, 10\$000.
Pós Nobreza, duzia, 25\$000.
Pós Rosa de Maio, duzia, 25\$000.
Pós Trevo, duzia, 25\$000.
Extracto Margarida, em vidros de 30 grammas, série 303, duzia, 10\$000.

Extracto Lilaz S 303, duzia, 10\$000.
Extracto Patchouli S 303, duzia, réis 10\$000.
Extracto Trevo S 303, duzia, 10\$000.
Extracto Cravo S 303, duzia, 10\$000.
Extracto Violeta S 303, duzia, 10\$000.
Extracto Theodora S 303, duzia, réis 10\$000.

Extracto Ilang-Ilang S 303, duzia, réis 10\$000.

Extracto Jazmin S 303, duzia, 10\$000.

Extracto Heliotropo S 303, duzia, réis 10\$000.

Brilliantina Rosa de Maio, duzia, réis 15\$000.

Brilliantina Maria Luiza, duzia, réis 15\$000.

Brilliantina Jazmin, duzia, 15\$000.

Brilliantina Flór de Lys, duzia, réis 25\$000.

Pós Violeta, em pacotinhos, série 303, duzia, 5\$000.

Pós Lilaz S 303, duzia, 5\$000.

Pós Trevo S 303, duzia, 5\$000.

Pós Jazmin S 303, duzia, 5\$000.

Pós Ilang-Ilang S 303, duzia, 5\$000.

Agua Branca Maria Luiza S 303, duzia, 10\$000.

Agua Florida, duzia, 10\$000.

Agua de Quina para o cabelo, vidro de 250 grammas, duzia, 10\$000.

Agua de Quina, vidros de 130 grammas, duzia, 5\$000.

Agua da Colonia, vidros de 250 grammas, duzia, 20\$000.

Agua da Colonia, vidros de 130 grammas, duzia, 10\$000.

Tonico Americano, duzia, 15\$000.

Gomica Ideal S 303, duzia, 10\$000.

Creme Maria Luiza, duzia, 10\$000.

Vaselina Flór de Jazmin S 303, duzia, 10\$000.

Vaselina Rosa de Maio, duzia, 10\$000.

Vaselina Flór de Lilaz, duzia, 10\$000.

Rouge Maria Luiza, duzia, 5\$000.

Pós Talco, duzia, 10\$000.

Pasta Maria Luiza, duzia, 10\$000.

Livramento, 17 de julho de 1929. — *Maciel Vaucher & Comp.*

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1929

N. 15.321 — D. Maria Augusta Fernandes de Sá, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou direito á reversão das pensões deixadas pelo seu filho tenente Lauro Garçindo Fernandes de Sá. — Desde que a então nora da requerente contrahi novas nupcias, toda a pensão passou a pertencer ao menor Lauro, ainda sobrevivente.

Fallecendo este, não ha como occorrer a reversão para sua avó — a requerente, como hem demonstram os pareceres. A lei não ampara essa reversão, que se originaria de outra, o que nunca se permittiu na respectiva legislação.

Mantenho, por isso, o despacho anterior.

N. 43.011 — Alvaro José do Nascimento e outros, pedindo o pagamento de 362:027\$327 (precatório). — Satisfacção a exigencia a que se refere o parecer retro, do consultor da Fazenda.

N. 25.453, de 1928 — Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o pagamento da quantia de 89\$600. — Em face do parecer, archive-se. E' do teor seguinte, o parecer do Sr. contador geral da Republica, a que se refere o despacho do Sr. ministro.

O artigo 74 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica estabeleceu que se destinassem, nas tabellas explicativas, as consignações correspondentes á despesa com os serviços indústrias do Estado. E' claro que este regimen nenhum beneficio traz aos cofres publicos, por isso que ha uma receita e despesa equivalentes. E' evidente que o legislador teve em vista, com o registro de factos desta natureza, fazer-se a estatística das rendas de natureza industrial. Ora, tratando de exercicio já encerrado, não se consegue o objectivo da estatística, porquanto a receita correspondente deve ser classificada na rubrica "Indemnizações". Nestas condições, parece-me dispensavel a conclusão deste processo, permitindo, assim, a natural compensação de uma receita e despesa equivalentes. Assim opinou a Contadoria em casos analogos, como, por exemplo, no processo n. 2.742, de 1928, em que a Repartição Geral dos Telegraphos pedia a indemnização de serviço telegraphico prestado á repartição de fazenda. Restitua-se á Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 45.941 — D. Anna Amaral Fernandes de Souza, pedindo restituição de documentos. — Revalide o sello do requerimento de fls. 15.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagóas:

N. 111 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 7:300\$000, pretendido por Raymundo Damasceno Ferreira.

N. 112 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 7:300\$000, pretendido por Raymundo Damasceno Ferreira.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 142 — Devolvendo o processo em que D. Maria Emilia Martins de Carvalho pede o pagamento de pensões.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 184 — Concedendo o credito de 400\$000, para pagamento a Edgard Pedreira de Cerqueira.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 208 — Concedendo o credito de 4:000\$000, para despesas da verba 14ª da Agricultura.

N. 209 — Devolvendo o processo referente á divida de 196\$300, de que é credor José Alheiros Ferreira Dias.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 363 — Reccommendo informo o motivo porque transferiu ao Thesouro o credito de 6:480\$000 e não o de réis, 7:236\$000, a que se refere a ordem numero 295, de 6 de agosto ultimo.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 250 — Solicitando informações sobre a primeira nomeação de Luiz José de França Sobrinho.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 251 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 18:191\$550, pretendido pela firma Affonso & Irmão.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 726 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 2:000\$000, pretendido pelo Hospital de Tuberculose de Januária.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 727 — Devolvendo o processo referente ao montepio de DD. Irene e Aspasia Coutinho Soares.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1929

N. 44.336 — Req. de Gusmão, Dourado Baldassine Ltd., de 29 de agosto de 1929. — Sellem o conhecimento.

N. 43.404 — Req. de Abilio Martins Canelha, por seu procurador, de 27 de agosto de 1929. — Prove a qualidade do procurador.

N. 40.335 — Aviso do Ministerio da Agricultura, n. 1.705, de 7 de agosto de 1929, sobre restituição de caução a Henrique Braga & Comp. — Sellem novamente os interessados, o incluso conhecimento.

N. 64.145 — Req. do "Gremio Litterario da Bahia", por seu procurador, do 20 de novembro de 1928. — Prove a qualidade do procurador e presté melhores esclarecimentos.

N. 45.385 — Req. da Société de Construction du Port de Bahia, de 5 de setembro de 1929, pedindo substituição do caução. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 40.467 — Off. n. 656, de 30 de julho de 1929, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sobre restituição de caução a James Magnus & Comp. — Sellem novamente os interessados, o incluso conhecimento.

Dia 21

N. 29.594 — Req. de Maria Rosa Ferreira, por seu procurador, de 9 de julho de 1926. — Sellem o documento, de folhas 4.

Dia 22

N. 43.394 — Req. de Fernando da Silva Taveira, de 27 de agosto de 1929. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 24

N. 45.363 — Req. de João Alves Pontes, por sua procuradora, de 5 de setembro de 1929. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1929

Sociedade Anonyma Empreza da Urca, pedindo prorrogação de prazo por mais 3 annos, para effectuar a transferencia, total, dos terrenos que lhe foram aforados na praça Vermeilha: — "Deferido, mediante o augmento de fóro proposto nos pareceres." (Processo numero 48.642/29.)

Dia 27 de setembro de 1929.

Avenida 7 de Setembro:

Predio n. 128. — "Abra-se nova concorrência." (Processo n. 30.672/29.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Amancio da Silva Amaral, sobre venda do terreno á estrada de Ferro C. do Brasil: — "Satisfaca a exigencia da 2ª Sub-directoria." (Processo n. 41.715-29.)

Maria Aldeia, sobre custas de fóro do terreno, á rua Francisco Manoel. — "Prove quitação dos fóros até a presente data." (Processo n. 11.092/26.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de setembro de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 3:000\$ a favor do Dr. Manoel Deodoro da Fonseca Hermes. — Cumpra-se.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Octavio da Silva Torres. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Requerimentos:

N. 45.385 — Cervejaria Polônia Limitada. — De accordo com a informação do parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 600\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto, para os devidos fins.

N. 15.870 — Gregory & Sheehan. Consulta. — Comp. parece.

Sem numero — Kuefeli & Dama. — Intime-se o despachante desta Recebedoria Guilherme Moraes a prestar esclarecimento, no prazo de tres dias.

N. 11.843 — José Maria Malheiros. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia locativa do predio de que se trata, para o lançamento do biennio de 1930/31.

N. 15.975 — Luiz Noronha. — De accordo com o parecer, deferido.

N. 8.735 — J. Moreira Feliz. — Tendo em vista o que affirma o informante, e de accordo com o parecer, averbe-se a transferencia, *ex-officio*. Imponho a multa de 50%, minimo do art. 44, do decreto n. 15.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.019 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 8.737 — Maria Veiga. — Idem.

N. 5.881 — Casas Roquia & Comp. — Idem.

N. 5.980 — Gallo Horta & Comp. — Idem.

N. 3.740 — Maria dos Santos. — De accordo com a informação e parecer, e tendo em vista a declaração constante

da collecta de fls., e o que mais consta do processo. — Indeferido.

N. 11.232 — Antonietta de Carvalho Borges. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 15.189 — Domingos Rodrigues Larros. — Idem.

N. 14.238 — Maria Antonia Lopes Rodrigues Alves. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata, para cinco contos e quarenta mil réis, afim de servir de base para a sobrança da taxa respectiva, no lançamento do biennio de 1930/1.

N. 13.883 — Predio á rua Pará numero 68. — Annotado o goso d'agua executivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

Autos:

N. 438, de 1929, contra Vasconcellos Couto & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls., está provada e as razões de defesa da firma autuada, Vasconcellos Couto & Comp., só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr á firma Vasconcellos Couto & Comp. a multa de 200%, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 20\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, a-, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 313, de 1929, contra Lauro Silva & Comp. — De accordo com o parecer, constituindo materia controvertida a falta descripta no auto de fls., tanto que a decisão desta directoria, referida pelo autuante, na informação de fls., foi, em parte, reformada pela autoridade superior, conforme consta da ordem n. 233, de 27 de julho ultimo, da Directoria da Receita a esta Recebedoria, julgo procedente o alludido auto, apenas para mandar cobrar de Lauro Silva & Comp. a importância de 152\$529, correspondente ao imposto não satisfeito em tempo.

Intime-se para o recolhimento da importância devida; no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1920.

N. 389, de 1929, contra Botelho & Dias. — A infracção capitulada no auto de fls., está provada e as razões de defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, assim, procedente o processo, para impôr á firma Botelho & Comp. a multa de 20%, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 108\$, correspondente ao imposto, que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, a-, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 506, de 1926, contra Aurelio da Fonseca. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria e tendo em vista o que se ha resolvido em casos identicos, com a approvação da autoridade superior, conforme se verifica, dentre outras, das ordens ns. 74, de 1 de abril e 173 e 174, de 25 de maio de 1927, da Diretoria da Receita Publica a esta Recbedoria, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Aurelio da Fonseca a multa de 1:880\$600, com a obrigação, ainda, de recolher igual importancia de imposto sonogado, nos termos do artigo 204, paragrapho unico, letra c, do decreto n. 14.640, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se, para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de setembro de 1929

Requerimentos:

N. 20.644 — Ayres Borges Coelho. — A vista da informação e de accordo com o parecer, reconsidero a segunda parte do despacho de 12 de janeiro do corrente anno, relativamente á multa imposta a Agostinho da Silva Barros e outros, que declaro de nullo effeito. Imponho a Antonio da Costa a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.339 — Crivano & Comp. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do regulamento de consumo em vigor.

N. 4.432 — A. Megdy — Proceda-se pela forma proposta na informação, nos termos do parecer, fazendo-se a inscrição e anotando-se a isenção e, em seguida, averbando-se a mudança.

N. 9.111 — Cordeiro & Irmão. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho ao requerente e ao vendedor, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 316 — A. Carvalho & Martins. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 16.396 — Gustavo de Moraes Barros e outros. — Idem.

N. 12.729 — Joaquim da Silva Leal. — Dê-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 12.259 — Quirino do Araujo Lopes. — Annote-se a baixa, a partir de 1930, de accordo com a informação e parecer.

N. 10.816 — N. Manache. — Transfira-se, em face das informações e pareceres, averbando-se em seguida a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 11.751 — Celina Monteiro. — Transfira-se de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.049 — Lamiro Fraga Mazzei. — Transfira-se, de accordo com a informação, independente de multa, segundo o parecer.

N. 13.050 — Domingos Ferreira Veloso. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 23.045 — A. F. Costa Junior. — Averbe-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 15.517 — José Simões. — Idem.

N. 12.690 — Americo Vaz. — Idem.

N. 2.620 — Durães & Oliveira. — Idem.

N. 12.190 — Companhia Mercantil Pan-Americana. — Idem.

N. 12.019 — A. Sion & Companhia. — Idem.

N. 8.046 — De Faria & Companhia. — Idem.

Notificação:

N. 1.062 — Corrêa Rocha & Companhia, Archias Cordeiro n. 208. — Multa de 150%, mais a importancia de 125%, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 735 — Teixeira Corrêa & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 734 — Edmundo Fortes. — Idem.

N. Mario de Aguiar. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos de 27 de setembro de 1929

N. 18.289 — Manoel Simões. — Pague o debito.

N. 14.336 — Bartholomeu Dias. — Satisfaca as exigencias.

N. 5.195 — Y. Ilamiro e outros. — Paguem o debito.

N. 15.258 — Maria Fontes Horta. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.059 — Antonio Teixeira de Andrade. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo alludido na informação.

N. 14.215 — Jorge Moreira Pinto. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.923 — Virgolina Macedo Madeira. — Ao Protocollo para juntar o processo n. 827.

N. 14.445 — Farias & Soares. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo alludido na informação.

N. 10.790 — Miranda & Marques. — Satisfacam as exigencias.

N. 7.747 — Albano Guerra. — Satisfaca as exigencias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 27 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 2.732 — Francisco Bollieni Lessa, reclamando contra lançamento. — Attendendo-se ao facto de ter a Repartição Geral dos Correios descontado em folha, no exercicio de 1926, o imposto proporcional devido por seus funcionarios, e considerando-se para a cobrança do imposto proporcional na fonte não, exime o contribuinte de apresentar sua declaração de renda, modifique-se o lançamento, levando-se em consideração o imposto pago e a deducção de encargo de familia accusada no requerimento, mantendo-se a multa de 60% em vista de já ter sido iniciado o processo *ex-officio*.

N. 8.892 — Luiz Pavão de Souza, pedindo relevação de multa. — Indeferido. Esta Delegacia Geral não tem competência para conceder o abatimento de 25 % solicitado nesta petição.

N. 7.595 — Passos & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 1.395 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello

Horizonte:

N. 1.396 — Prestando informações.

Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 1.397 — Devolvendo processo o

solicitando informações.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello

Horizonte:

N. 1.398 — Prestando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de setembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica da Thesouro Nacional:

N. 789 — Remettendo a conta do despeza para o consumo de luz electrica durante o mez de agosto do corrente anno, solicitada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 790 — Remettendo o processo com as cartas patentes ns. 791 a 796, do Banco Pfeiffer, referente ás suas agencias em Montenegro, Taquara, Novo Hamburgo, Lageado, Estrella e Venancio Ayres, todas naquella Estado.

N. 791 — Solicitando a remessa do processo de autorização da Sociedade Geral de Immoveis, com sede naquella capital, afim de ser annexado ao requerimento encaminhado com o officio n. 424, de 3 do corrente, relativo ao pedido daquella sociedade, para abrir agencias nas cidades de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Santa Maria, Cruz Alta, Alegrete, Caxias e Cachoeira, todas naquella Estado.

Ao Sr. director da Despesa Publica da Thesouro Nacional:

N. 792 — Restituindo o processo do Modestino Horta, mestre-linha aposentado da Estrada de Ferro Central, reclamando contra o Banco dos Funcionarios Publicos.

Requerimentos despachados

Euclydes Rodrigues Coura, de 3 do setembro de 1929, no processo de reclamação contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Candido de Cerqueira Lima, de 24 do setembro de 1929. — Discrimine as consignações que se referem ao primeiro terço e as que correspondem ao segundo. Declara-se a contribuição para o Instituto de Previdencia, foi instituida por acto espontaneo e facultativo da requerente, ou lha foi descontada como obrigatória.

Antonio da Motta Lima, de 26 de julho de 1929, no processo de reclamação contra a Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha. — Aguarde-se ainda, durante quinze dias, a contar desta data.

Benedicto Pereira da Silva, de 30 do agosto de 1929, no processo de reclamação contra a União Beneficente dos Militares. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Dia 27

Offícios:

Ao Sr. gerente do Montepio Geral dos Servidores do Estado:

N. 793 — Chamando a atenção dessa sociedade afim de não ser averbados os contractos antes do visto dessa inspectoria geral, de conformidade com o artigo 46, letra b, do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 794 — Devolvendo um officio que indevidamente foi remetido a esta Inspectoria Geral.

Ao Sr. fiscal de habitos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 795 — Remittendo o processo do Sr. José Julio Campello de Souza, funcionario da Administração dos Correios de S. Paulo, solicitando sua conta corrente no Banco do Brasil do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados:

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho-São Fidelis-Limitada, de 5 de agosto de 1929. — Faça prova de que o tabellião do Segundo Officio em São Fidelis, Estado do Rio, também official do Registro de Títulos e Documentos, tem igualmente a seu cargo o registro de immoveis ao qual devem referir-se as anotações.

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, com casa bancaria em Porto-Novo, de 12 de junho de 1929. — Apresente documentos comprovativos do pagamento de quota de fiscalização.

Porcino Isidro da Silva, contra a União Beneficente dos Militares. — Julgo boa a conta formulada pelo fiscal informante, depois do estudado a matéria em face dos documentos necessários. De-se vista ao consignante e a sociedade consignataria, e archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1929

Offícios:

Ns. 2.668, 2.669 e 2.670 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando supprimento para pagamento de folhas de vencimentos.

N. 2.671 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento do operário obreiro da officina de Serviços Accessorios, Cópia da Silva e Oliveira.

N. 2.672 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento da official de 1.ª classe da 1.ª turma de brochuras, Maria Proico Paes Leme.

N. 2.673 — Ao Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, restituindo a 1.ª via do empenho n. 48 e a respectiva conta em duas vias.

N. 2.674 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia do Estado do Rio Grande do Sul, communicando a remessa de exemplares do Diario Official.

N. 2.676 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspecção de saúde para o auxiliar da portaria Alvaro Pereira.

N. 2.677 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, restituindo a

1.ª via do pedido n. 22 e a respectiva conta em duas vias.

N. 2.679 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, remittendo uma conta.

Ns. 2.680, 2.681, 2.682, 2.683 e 2.684 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamentos das contas das firmas Souza Sampaio & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Pinto Guimarães & Companhia, Ch. Lorilleux & Comp. e Pereira Seixas & Comp., respectivamente.

Requerimentos despachados

Mário Adolpho dos Santos. — Encaminhe-se ao interventor da Caixa de Pensões.

Waldemiro G. de Oliveira, Felipe F. da Silva Filho, João F. Ferreira e Octavio R. de Carvalho. — Indeferidos.

Sylvio Lopes, Manoel da Costa Junior, Athanasio T. da Costa, Octavio M. Brito, João R. Paes, Oidario C. da Rosa, Oswaldo G. dos Santos, Ulysses M. da Silva, Armando Simone, Luiz G. França, Ferreira, Tasso Q. Souza, Americo T. Carvalho, e Jeronymo Santos. — Sim, em termos.

Pedro Galvão. — Certifique-se.

Oswaldo Magalhães Lopes. — Como requer.

Luiz Gonzaga Curio. — De accordo com o parecer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Em 27 de setembro de 1929

N. 629 J. — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 628 J. — João de Araujo Netto. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 700 A. — Antonio Godinho de Castro Guimarães. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 201 B. — Santo Allemão Transatlantico. — Certifique-se.

N. 86 O. — Olívia da Silva Ramalho. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 621 J. — José Nascimento Araujo. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 626 J. — Joaquim A. Teixeira. — Satisfeita a exigência da informação.

N. 1703 A. — Adalberto Ferreira Vaz. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 704 A. — Alvaro Muniz. — Certifique-se.

N. 11 W. — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 298 J. — José de Oliveira Brandão. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 697 A. — Adelaide de Araujo. — Promova a rectificação, de accordo com a informação.

N. 261 C. — Custodio Pereira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e pague-se de accordo com a informação.

N. 317 — Zulma Moss de Mello Machado. — Elimine-se a condição de menor, de accordo com a informação.

N. 133 F. — Francisca Maria Brandão de Araujo. — De accordo com o parecer, deferido.

N. 180 A. — Asylo Filhas de Anna da Cachoeira, Estado da Bahia. — Remetta a guia á Delegacia da Bahia.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 26 de setembro de 1929

Empréstimos:

N. 1.261 — Tendo em vista o disposto no art. 71 do regimento interno, indefiro o pedido. Officie-se, dando conhecimento á delegacia fiscal no Estado do Rio e solicitando a mesma, providencias no sentido de ser cobrada do requerente a importância de 125\$956, relativa ás contribuições em debito dos meses de setembro a novembro de 1927 e janeiro de 1928 e a diferença na contribuição de dezembro de 1927.

Requerimentos:

Domiciano Pedro da Cunha. — Restitua-se a quantia de 49\$116.

Elias de Oliveira. — Deferido, de accordo com o parecer.

José T. de Mello Alves. — Restitua-se a quantia de 53\$736.

João Francisco Mariana. — Restitua-se a quantia de 62\$506.

Dia 27 de setembro de 1929

Empréstimos:

N. 141 — Indeferido, visto o terço não comportar a consignação.

Cartas de fianças:

Euclides Carlos Pereira. — Cancele-se a cart ade fiança, providenciando-se para a suspensão da consignação.

Requerimentos:

Maria Alexandrina dos Santos. — Certifique-se.

Oscar Borges de Almeida. — Deferido.

Euclides Esteves Marcenal. — Officie-se á Repartição da Policia Civil rectificando o premio do peculio do requerente, restituindo-se opportunamente a quantia de 13\$965, diferença entre a contribuição a que é obrigado, 14\$813 e a de 31\$808 que lhe vem sendo cobrada desde que se inscreveu neste instituto.

Eduardo Molta. — Aguarde a oportunidade.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.424 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a copia annexa, do decreto de 19 do corrente, aposentando Emygdio de Oliveira Porto, conforme pediu, no lugar de mestre da Officina Complementar n. 1, da Directoria do Armamento da Marinha.

Sr. ministro das Relações Exteriores: Referencia: Aviso P-155/1929, do Ministerio do Exterior.

N. 3.425 — Accusando o recebimento do aviso supra referenciado, rogo a V. Ex. se digne agradecer, por intermedio da nossa embaixada em Lisboa, ao capitão de fragata, engenheiro naval Raul Cesar Ferreira, lente da Escola Naval Portuguesa, a offerta de tres exemplares do seu trabalho intitulado "Problemas de arquitectura naval".

Sr. ministro da Viação:

N. 3.429 — Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex., no sentido de ser autorizada a Estrada de Ferro Central do Brasil a attender ás requisições de passagens, leitos e poltronas e de fretes, que forem feitas aos agentes das estações de Pirapora e Bello Horizonte, pelo actual capitão dos Portos do Estado de Minas Geraes, capitão-tenente Antônio Alvares Barata.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.421 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo, anexo, cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e Andreino Chalhó Corrêa e Annibal de Andrade, para prestarem seus serviços technicos profissionais como dentistas, durante o corrente anno.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 25 do corrente.

N. 3.422 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo, anexo, e cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e Alfredo Raymundo da Silva, para execução de obras na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 22 do corrente.

N. 3.423 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito na importância de tres contos e seiscentos mil réis (3.600\$000), á conta da verba "15, Ensino Naval — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 9" — Escola de Aprendizes Marinheiros, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes da referida verba, a serem feitas pela escola do mencionado Estado, durante o anno em curso.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na verba acima alludida.

N. 3.431 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito na importância de quatrocentos mil réis (400\$000), á conta da verba "23 — Ajudas de custo — Representações — Comissões de saques — Consignação Pessoal, sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento de diarias ao capitão dos Portos do referido Estado, durante as inspecções a serem effectuadas na Delegacia de São Francisco, nas agências de Itajahy e Laguna e pharões de Santa Martha, Cabeçudas e Ilha da Paz.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a com-

petente annullação na verba acima alludida.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.428 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em avisos de 23 de agosto ultimo e 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi por á disposição do mesmo ministerio os capitães-tenentes Waldemar de Araujo Mottá e Alvaro de Araujo, para servirem na comissão demarcadora das nossas fronteiras no sector norte, no desempenho de funções de natureza militar.

N. 3.430 — Autorizo-vos a fazer, nas instrucções por vós elaboradas para organização das bandas do musica, classificação e accesso na companhia de PEMU e aprovadas por aviso n. 4.071, de 3 de setembro de 1927, as alterações a que se refere vosso officio n. 683-D. P. 3, de 26 de dezembro proximo passado, com excepção da que fixa uma gratificação para os aprendizes musicos.

Republicar as instrucções com as alterações.

Sr. director geral de Fazenda:

Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despeza, o credito de setecentos e quarenta e oito contos e quinhentos mil réis (748.500\$000), á conta da verba 13, — Directoria de Portos e Costas — Consignação Material — Permanente — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com a construção de um rebocador para o serviço das capitánias.

Ministerio da Guerra

Comissão de Promoções

ACTA DA 31ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do senhor general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal.

Aos dez dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, estando presentes na sala das sessões da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente senhor general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, senhores generaes de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, de brigada José Fernandes Leite de Castro, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne e Francisco Ramos de Andrade Neves, não tendo comparecido o senhor general de divisão João Nepomuceno da Costa, o senhor general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão, e com ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e em seguida approvada por unanimidade. Passado-se ao expediente, este constou dos seguintes requerimentos remettidos á Comissão de Promoções pelo senhor ministro da Guerra, para serem relatados: do tenente-coronel medico doutor Octaviano de Abreu Goulart, pedindo graduação no posto de coronel; o do primeiro tenente medico doutor Murillo Monteiro da Silva, pedindo ser rectificada sua classificação no Almanak do Ministerio

da Guerra para o logar que presentemente occupa o primeiro tenente medico doutor Ataliba Klier. O senhor general presidente, de accordo com a escala, designou para relatarem os respectivos pareceres os senhores generaes Alfredo Malan d'Angrogne e Octavio de Azeredo Coutinho. A comissão, em seguida, passou a tratar do preenchimento das vagas abertas com a passagem para o quadro especial dos seguintes officiaes, que foram designados vitaliciamente para o magisterio da Escola Militar: da arma de artilharia, o coronel Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, o tenente-coronel Antonio de Azevedo, os majores Euclides Pequeno e Alberto Pequeno e o capitão Luiz Santiago; da cavallaria, o tenente-coronel Francisco de Mello Moreira e o major Nilo Ribeiro de Oliveira Val; da infantaria, o capitão Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, e em consequencia tocã ao principio de merecimento as seguintes vagas: na cavallaria, uma de major, e na artilharia, uma de coronel, uma de tenente-coronel e duas de major, passando a comissão a votar, em primeiro escrutinio, nos seguintes officiaes, cujas fés de officio foram pedidas: na arma de cavallaria, para major, o capitães Oulubrino Antunes da Graça, com tres votos; Alfredo Gomes de Paiva, com dous votos; Aureliano Lima de Moraes Coutinho, Alcibiades Carlos Pinto, Luiz Gaudie Ley, Alcides Rodrigues Paím e Oscar Moreira Tinoco, com um voto cada um; na arma de artilharia, para coronel a comissão somente pediu a do tenente-coronel Bertholdo Klinger, por ser o unico official deste posto, com intersticio legal, que satisfaz ás exigencias da lei vigente; para tenente-coronel, os majores Felisberto Antonio Fernandes Leal, com tres votos; Genserico de Vasconcellos, com dous votos; Adolpho Cunha Leal e Manoel Raymundo da Paz Filho, com um voto cada um; para major, os capitães Ramiro Noronha, Argemiro Dornellas, Raul Mendes de Vasconcellos, Luiz de Araujo Corrêa Lima, Francisco Mendes da Silva Sobrinho e Dario de Castro Pinheiro Bittencourt, com dous votos cada um, Edgard Fontoura de Barros, Rodolpho Lima de Vasconcellos, Raul de Lima Tavares da Silva, Anor Teixeira dos Santos, Octavio Saldanha Mazza, Leonam de Andrade Muniz Ribeiro, Theodoro Pacheco Ferreira e Zeno Estillac Leal, com um voto cada um. O senhor general-presidente, de accordo com a escala, nomeou, para estudarem as condições de merecimento dos officiaes votados nas armas de cavallaria e artilharia, as seguintes sub-comissões: 1ª, constituida dos senhores generaes Estanislau Vieira Pamplona, como relator dos capitães de cavallaria; José Fernandes Leite de Castro e Octavio de Azeredo Coutinho; 2ª, constituida dos senhores generaes José Fernandes Leite de Castro, como relator do tenente-coronel de artilharia; Francisco Ramos de Andrade Neves e Alfredo Malan d'Angrogne; 3ª, constituida dos senhores generaes Octavio de Azeredo Coutinho, como relator dos majores de artilharia; José Fernandes Leite de Castro e Estanislau Vieira Pamplona; 4ª, constituida dos senhores generaes Alfredo Malan d'Angrogne, como relator dos capitães de artilharia; Octavio de Azeredo Coutinho e Francisco Ramos de Andrade Neves. Passando-se

à última parte dos trabalhos, o senhor general Estanislau Vieira Pamplona leu o seu parecer sobre o requerimento do coronel reformado Alvaro Cesar da Cunha Lima, pedindo este official uma certidão para ser annexada á acção que o mesmo move contra a União Federal. Depois de discutido esse parecer, foi iniciada a votação, sendo a comissão de parecer não ser possível passar-se a certidão pedida, senão em parte.

E como nada mais houvesse a tratar, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, tenente-coronel Floriano Gomes da Cruz, secretario interino, a presente acta, que vae assignada por todos os senhores generaes presentes.

Alexandre Henriques Vieira Leal, general de divisão. — Octavio de Azevedo Coutinho, general de divisão. — José Fernandes Leite de Castro, general de brigada. — Estanislau Vieira Pamplona, general de brigada. — Alfredo Malan d'Angrogne, general de brigada. — Francisco Ramos de Andrade Neves, general de brigada. — Confere com o original. — Floriano Gomes da Cruz, tenente-coronel, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 26 de setembro de 1929 foi approvada a folha de 1 diarista contratado pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.394 — Em referencia ao off. n. 971, de 15 de julho proximo passado, em que o Tribunal de Contas comunicou ter resolvido, em sessão de 8 do mez acima citado, recusar registro á despesa de 6:450, de fornecimento, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pela S. A. Casa Arens, sob o fundamento de "não ter sido feita a prova de que trata a letra b do art. 51 do Codigo de Contabilidade", solicita reconsideração da decisão desse instituto, á vista da informação prestada no officio.

— Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.391 — Conta de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, de medição provisoria, na importancia de £ 1.550-1-2, equivalentes a 63:237\$439, á taxa de 5 113/128, que vigorou em 24 do corrente mez, referente á importação de material para os serviços do prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, de Rio Branco a Flores e Petrolina, de accordo com o orçamento approvado pelo decreto n. 18.271, de 8 de julho de 1928, e na forma dos §§ 1º e 2º da clausula IV do termo de accordo firmado em 13 de fevereiro de 1926. A despesa corre-

conta do credito aberto pelo decreto numero 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo decreto n. 5.040, de 26 de novembro de 1926, e em deposito no Bank of London & South America, Limited, credito onde foi feita a deducção respectiva. Segundo a clausula V do termo de accordo citado deverá ser descontado, no acto do pagamento, o sello proporcional relativo á presente ordem de pagamento. Deixa de ser descontada a importância relativa a reforço de caução, por já ter sido atingido o maximo estipulado no contracto.

N. 1.392 — Conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da subvenção de 460:000\$000, pelas viagens contractuales realizadas no mez de julho proximo passado, na linha Rio Grande Pará, de accordo com a clausula 1ª do termo de accordo em additamento á revisão do contracto de 30 de novembro de 1915, e termo additivo complementar ao accordo, em virtude do decreto numero 15.755, de 26 de outubro de 1923, conforme o documento junto. A despesa foi deduzida e classificada na consignação Material n. 6 — verba 4ª — Subvenções artigo 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

N. 1.393 — Conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, da subvenção de réis, 100:000\$000, pelas viagens contractuales realizadas no mez de julho ultimo, na cumento. A despesa foi deduzida e classificada na sub-consignação n. 5 — verba 4ª artigo 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

N. 1.395 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 174\$000 e de Heracito & Comp., na de 264\$000, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª n. 16 — empenhos 274, 50 e 319).

N. 1.396 — Contas da Atlantic Refining Company of Brasil, na importancia de 4:449\$500 e de Heracito & Companhia, na importancia de 424\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª n. 20 — empenhos 55, 239, 161 e 336).

N. 1.397 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa á iluminação das novas áreas desta Capital, durante o mez de agosto ultimo, sendo 9:052\$281 papel e 9:052\$281, ouro. (Verba 21ª n. 14 — empenhos ns. 3 e 4).

N. 1.398 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas á iluminação da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de agosto ultimo. Sendo 236:667\$001, papel e 236:667\$001, ouro. (Verba 21ª numero 13 — empenhos ns. 1 e 2).

N. 1.399 — Conta da Ingersoll-Rand Company of Brasil, na importancia de 21:986\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b) do artigo 51, do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 36 — empenho n. 103).

Remettendo processos, para pagamento no Thesouro Nacional, por exercicios findos:

N. 927 — Augusto Feliciano, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Es-

trada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 279\$890, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de setembro a novembro do anno proximo passado, quando licenciado.

N. 928 — A Claudionor Alves, servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 426\$000, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de agosto e outubro do anno proximo passado, quando licenciado.

N. 929 — A Manoel Anselmo Bittencourt, operario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 188\$280, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de setembro e outubro do anno proximo passado, quando licenciado.

N. 930 — A Alvaro da Silva Porto, operario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 298\$656, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, quando licenciado.

N. 931 — A Bernardino Paiva Brando, guarda-freios de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 225\$547, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de setembro e outubro do anno proximo findo, quando licenciado.

N. 932 — A José de Mello, operario de 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 94\$618, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1925, quando licenciado.

N. 933 — A Demosthenes de Mello, conferente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 24\$000, de diarias que deixou de receber nos mezes de março e abril de 1927, quando em substituição fóra da respectiva sede.

N. 934 — A Alberto Jorge da Silva, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 253\$000, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, quando licenciado.

N. 934 — A Arthur Alves de Oliveira, operario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 186\$660, relativa a salarios que deixou de receber no mez de dezembro do anno proximo passado, de accordo com o titulo de 31 dos mesmos mez e anno, da Directoria da mesma estrada.

N. 936 — A Antonio Paschoal de Camargo, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 150\$537, relativa a salarios que deixou de receber no mez de dezembro de 1927, quando licenciado.

N. 937 — A Marciano Avelino, trabalhador extranumerario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 404\$150, a que tem direito, em face dos artigos 36 e 39, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, e aviso n. 295, de 9 de julho de 1924, de salarios e augmento provisorio correspondentes aos mezes de janeiro e fevereiro de 1925 em que esteve incorporado ao Exército Nacional, em virtude de sortelo militar.

N. 938 — A Manoel Pires, machinista de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 126\$625, relativa a salarios, a que tem

jús, no mez de dezembro de 1927, quando foguista da mesma divisão licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 16 de fevereiro do anno proximo passado.

N. 939 — A José Vicente dos Santos, trabalhador de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 192\$894, relativa a salarios, que deixou de receber no mez de dezembro do anno proximo passado, quando licenciado.

N. 940 — A Onofre Cassiano, ex-trabalhador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 825\$000, a que tem direito, em face dos artigos 36 e 39, do decreto n. 16.663, de 1 de fevereiro de 1921 e aviso n. 925, de 9 de julho de 1924, de salarios correspondentes ao periodo de fevereiro a dezembro de 1920, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar.

N. 941 — A Benedicto Alves Pimenta, graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 200\$941, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de setembro e outubro do anno proximo passado, quando licenciado, de accordo com o titulo de 31 de dezembro do mesmo anno, da directoria da mesma estrada.

N. 942 — A Maximiano Pinto, feitor de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 231\$416, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1927, quando licenciado, de accordo com o titulo de 5 de janeiro do anno proximo passado, da directoria da mesma estrada.

N. 943 — A Antonio Soares Costa, praticante de conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 199\$102, de vencimentos e augmento provisorio, que deixou de receber nos mezes de março e abril de 1926, quando licenciado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por despacho de 26 do corrente foi annullada a concorrência publica n. 10, realizada em 22 de maio ultimo, para fornecimento de pontes rolantes para a 4ª Divisão.

Requerimentos despachados:

João Baptista da Silva Junior, pedindo pagamento. — Dirija-se, querendo, à Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Dermeval Coelho de Almeida, pedindo luz electrica. — Autorizo, nos termos do parecer da chefia do Telegrapho.

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio. — Actualmente não convém a proposta.

Jovercina Gonçalves, pedindo pagamento. — Deferido.

Abigail Moreira Pinto. — Deferido. Apostille-se o titulo.

Nelson de Castro Jucá, pedindo desconto parcellado. — Deferido, em prestações mensaes de 60\$000.

Ribeiro, Costa & Comp. — Deferido, tendo em vista o parecer da 5ª Divisão.

Roldão Gomes de Queiroz, pedindo admissão. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Polipio Gomes da Silva. — Indeferido.

Raphael de Souza, pedindo permissão para construir. — Deferidos, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Raul de Mello Rego. — Indeferido.

José Julio de Deus, pedindo transferencia. — Indeferido.

Antero Soares de Oliveira. — Indeferido.

Geraldo de Azevedo Brandão e Geraldo de Freitas, pedindo admissão. — Indeferido.

José Soares Pechincha. — Indeferido, em face dos dispositivos em vigor.

José Augusto Godinho, pedindo permissão para collocar um varejo na estação de Alfredo Maia. — Indeferido.

José Paulo de Souza, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, em face das informações.

Gaudencio Couto da Costa, pedindo transferencia. — Aguarde opportuniidade.

Antonio Camargo, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Tranquillino Pimenta de Oliveira, Sattyro Pereira Ribeiro, Ramira Paz, Manoel Pinto Custodio, International Machinery Company, Godofredo Amaral, Edgard de Oliveira Balthar, Antonio José Fernandes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Zenon Conceição, José Bento de Cerejeira Corrêa, João de Brito, Francisco José dos Reis Oliveira Junior, Floriano dos Santos Rodrigues, Armando de Souza Cereje, Ary Koerner Fernandes Miga, Alberto Gama, Arthur Nuxley Cirne Kopke, propondo fiança. — Aceito a fiança.

José Joaquim Amancio e Antonio Pedro de Oliveira, pedindo licença. — Abonem-se 60 dias, de accordo com o artigo 159 do regulamento.

Carlos André dos Santos, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Olavo Martins, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Sebastião da Silva Borges, Romualdo Pereira da Silva, Porphiro Rodrigues, José Francisco Alves e Benedicto José de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Francisco Celestino, pedindo licença. — Dê-se conhecimento ao requerente de que não tem direito à licença que solicita.

Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propac.). — Restituam-se as quantias de 430\$900, 269\$300, 211\$800, 66\$000, e 66\$900, conforme parecer da Contadoria.

Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propac.). — Em face da informação da Contadoria, nada ha que restituir.

Souza Filho & Comp. — Em face do parecer da Contadoria, nada ha que deferir.

S. A. Frigorifico Anglo. — Restituam-se a quantia de 1:358\$600, conforme parecer da Contadoria.

Francisco Amin A. Imao. — Reduzida para 5\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despeza, por conta desta estrada.

Marcolino Ferreira, Helena Russell de Oliveira, Hyrio Lemos de Andrade e Companhia Middleton Car. — Compagam a secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1929

Officios:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.517. — Em solução ao officio n. 888, de 21 do corrente mez, referente ao pedido de Giorgi Picosse, de Santos, para o desembarque de cinco saccos com sementes de alfafa, sem o attestado de sanidade, communico-vos, que o senhor ministro indeferiu o pedido, à vista das informações.

— Sr. presidente da Liga Agricola Brasileira, rua Libero Badaró n. 30, 6º andar — São Paulo:

N. 1.518. — Aceuso o recebimento do officio de 18 do corrente mez, no qual communicaes a transferencia da sede social, o que agradeço.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1929

Americo Novães, chefe de cultura do Aprendizado Agricola de Barrobas, Estado da Bahia, pedindo permissão para ir à zona citricola de São Paulo, afim de completar os estudos que vem fazendo em Beodoro, antes de regressar à sua repartição. — Não ha que deferir visto o prazo do estagio haver terminado hoje.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro da Agricultura:

Francisco Heliodoro Pereira da Rocha, pedindo o aproveitamento de seus servicos, como tecnico em agricultura, no Patroalho Agricola "Visconde do Mauá". — À vista da informação, indeferido.

Directoria Geral de Industria

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 26 de setembro de 1929

Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 69. — Tenho a honra de solicitar do V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ter baixa do serviço da Policia Militar do Distrito Federal o soldado Benilde de Santa Anna, n. 54, da 4ª companhia do 3º Batalhão de Infantaria da mesma corporação, afim de serem aproveitados os seus servicos neste ministerio.

Prevaleço-mo do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1929

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officio n. 4.086 — Em referencia á consulta que fazeis no officio n. 1.596, de 11 do corrente mez, sobre si, nos processos de privilegios renovados sem prejuizo da prioridade, póde ser dispensada a formalidade do art. 41, do regulamento vigente, da nova publicação dos pontos característicos da invenção respectiva, e a do prazo de 60 dias, dos paragraphos 2º e 3º, desse mesmo artigo, desde que o pedido principal não tenha soffrido opposição, communicavos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o parecer, incluso por cópia, do representante do Ministerio Publico, resolveu attender á referida consulta nos termos do alludido parecer.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1929

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 3.463 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Carlos de Freitas Lima, a importancia de 720\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, nos mezes de junho e julho ultimos.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 3.461 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Carlos de Freitas Lima, a importancia de 720\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus nos mezes de junho e julho ultimos, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3.466 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 16º Districto, no referido Estado, Ariosto Rodrigues Peixoto, a importancia de 352\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de agosto ultimo.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 3.467 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 16º Districto, no referido Estado, Ariosto Rodrigues Peixoto, a importancia de 352\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de agosto ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 3.469 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 10º Districto, no referido Estado, agronomo Ignacio Garcia Rosa Travassos, a importancia de 264\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de julho ultimo.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 3.470 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 10º Districto, no referido Estado, agronomo Ignacio Garcia Rosa Travassos, a importancia de 264\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de julho ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.472 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 18º Districto, no referido Estado, Romulo Monteiro Gonçalves, a importancia de 110\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de agosto ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 3.473 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 18º Districto, no referido Estado, Romulo Monteiro Gonçalves, a importancia de 110\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de agosto ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 3.475 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao ajudante do inspector agricola do 8º Districto, no referido Estado, Tasso de Miranda, a importancia de 600\$, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jus no mez de agosto ultimo, por ter substituido o inspector agricola do referido districto.

N. 3.478 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao ajudante de inspector agricola do 8º Districto, no referido Estado, Tasso de Miranda, a importancia de 600\$, proveniente de differença de vencimento a que o mesmo fez jus no mez de agosto ultimo, por ter substituido o inspector agricola do referido districto.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.480 — Tendo chegado a esta Capital, a Missão Ingleza Lord d'Albhernon, que vem fazer estudos economicos em nosso paiz, solicita providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao 3º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, João Malheiros dos Santos, o adiantamento da importancia de 3.500\$, para ser

applicado no mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, destinado a attender a despesas com a recepção da alludida missão, de accordo com as letras a e c, do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 20

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.481 — Solicita distribuição no Thesouro Nacional, do credito de réis 7:070\$967, para attender ao pagamento do engenheiro Luciano Jacques de Moraes, contractado para servir na qualidade de geologo especialista em geologia estratigraphica do Serviço Geologico e Mineralogico, no periodo de 19 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:600\$ mensaes.

N. 3.482 — Solicita pagamento da conta, na importancia de 211:660\$997, proveniente de execução de obras e adaptação no edificio do antigo Arsenal de Guerra, para instalação de algumas dependencias deste ministerio, executadas, independentemente de concorrência publica, nos termos do art. 51 doCodigo de Contabilidade da União e de accordo com o despacho do Sr. Presidente da Republica, no *Diario Official* de 17 de maio do corrente anno.

N. 3.484 — Solicita providencias, afim de que o credito de 26:040\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 e dezembro de 1928, verba 6ª, consignação "Pessoal" II—Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 — "Para o pagamento, etc.", em virtude do aviso numero 10, de 3 de janeiro de 1929, seja annullada e transferida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a importancia de 2:840\$, destinada a attender ao pagamento das gratificações de dous contra-mestres da Escola de Aprendizes Artifices desse ultimo Estado, Alvaro Rei Costa e Jacintho Manoel dos Anjos, contractados de accordo com o art. 7º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, no periodo de 14 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 310\$ mensaes a cada um.

N. 3.485 — Solicita pagamento da conta da "Revista de Direito Publico", na importancia de 50\$, proveniente de uma assignatura da "Revista de Direito Publico e Administração Federal, Estadual e Municipal", no corrente anno.

N. 3.483 — Solicita pagamento de 40:000\$ ao Patronato Agricola Conceição do Serro, no Estado de Minas Geraes, relativo á subvenção do corrente anno.

N. 3.501 — Tendo a Directoria Geral de Estatística communicado a esta Secretaria do Estado haver esse tribunal negado registro ao pagamento da inclusa factura da Casa Pratt, proveniente do fornecimento de papel "Gestetner", na importancia de 60\$000, sob o fundamento da falta de prova de exclusividade de que trata a letra b do art. 51 doCodigo de Contabilidade Publica, solicita providencias no sentido de ser submettido o assumpto novamente á deliberação desse tribunal, uma vez que essa prova se acha archivada na secretaria desse instituto e já serviu para o registro de outra factura da mesma firma, na importancia de 5:700\$000 de um duplicador "Gestetner", cujo pagamento foi requisitado pelo officio n. 2.574 de

23 de agosto ultimo, da supracitada directoria.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.502 — Em solução ao aviso numero 75, de 20 de agosto proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser anexada ao processo de pagamento da quantia de 558\$000, ao engenheiro Dagoberto de Castro e Silva, ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indias, proveniente de diárias a que fez jús no mez de dezembro de 1928 a procuração que deu poderes á signataria da petição de fls. 8, do mesmo processo, para requerer em nome do referido funcionario, declara que a procuração em questão se acha archivada na 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, conforme informa a procuradora D. Lydia de Assis.

N. 3.503 — Em solução ao aviso numero 58, de 31 de julho ultimo, restitue o processo de pagamento da quantia de 112\$600 á The Leopoldina Railway Company, Ltd., proveniente de transporte de pessoal feito, em 1928, em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola e declara que o documento de empenho por estimativa da despesa em questão tem o n. 2 de 13 de março de 1928.

N. 3.504 — Transmite o processo sob o n. 5.127, na importancia de réis 119\$300, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes feitos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, em 1928, para que a divida em questão seja liquidada por "exercício findo", no Thesouro Nacional.

N. 3.505 — Transmite o processo sob o n. 5.126, na importancia de réis 50\$000, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes feitos em 1928, em proveito do Serviço de Industria Pastoral, para que a divida em questão seja liquidada por "exercício findo", no Thesouro Nacional.

N. 3.506 — Transmite o processo sob o n. 5.128, na importancia de réis 299\$400, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes feitos, em 1928, em proveito do Serviço de Industria Pastoral, para que a divida em questão seja liquidada por "exercício findo", no Thesouro Nacional.

N. 3.507 — Transmite o processo sob o n. 5.118, na importancia total de 523\$227, de que é credor o servente da Escola de Aprendiz Artífices, Joaquim Francisco Ramos, no Estado de São Paulo, proveniente de diferença de salarios, em 1922 e 1923, para que a divida em questão seja liquidada por "exercícios findos", no Thesouro Nacional.

N. 3.508 — Transmite o processo sob o n. 5.116, na importancia de réis 186\$660, de que é credor José Franco, Itubeiro de Faria, veterinario de 2ª classe, a que fez jús, em 1927, por serviços prestados fóra da sede para que a divida em questão seja liquidada por "exercícios findos", no Thesouro Nacional.

N. 3.509 — Transmite o processo sob o n. 5.125, na importancia de 800\$, de que é credor o ex-director do Campô de Sementes do Espirito Santo, Sylvio de Souza Campos, proveniente da ajuda de custo a que fez jús em 1923, por ter estado em comissão no Estado de Minas Geraes, para que a divida em ques-

ção seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.511 — Transmite, o processo sob o n. 5.117, na importancia de 21\$, de que é credora a Estrada de Ferro Maricá, proveniente de transporte feito em 1928, em proveito da Directoria de Meteorologia, para que a divida seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.512 — Declara que precisando este ministerio adquirir na França, de accordo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, instrumentos meteorologicos, destinados á Directoria de Meteorologia, conforme determina na terceira parte da letra b do paragrapho unico, o art. 232 do citado regulamento, foi solicitado pelo aviso n. 2.657, de 23 de julho ultimo, ao Ministerio da Fazenda, a remessa á Delegacia do Thesouro em Londres, mediante ordem telegraphica, da importancia de francos 44.473,45, papel, ficando tal quantia á disposição deste ministerio para o fim indicado e solicita visto ter o Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 78, de 28 de agosto, por cópia incluso, comunicado haver importado em réis 4.790\$700, papel, a referida ordem, providencias, afim de que a respectiva despesa seja registrada na sub-consignação n. 2 "Instrumentos meteorologicos, etc.", rubrica "I — Material permanente", consignação "Material", verba 19ª, art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, de cujo credito foi a mesma deduzida, conforme o empenho n. 20, de 20 do vigente, da supracitada repartição.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.518 — Solicita pagamento da conta de J. Mourão & Comp. Ltd., na importancia de 1:200\$, proveniente de obras feitas na garagem deste ministerio.

N. 3.519 — Solicita pagamento da conta de J. Mourão & Comp. Ltd., na importancia de 1:430\$, proveniente de reparos no edificio da Secretaria de Estado, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.527 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao chefe de Secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos, no referido Estado, Oscar de Siqueira Vianna, a importancia de 72\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jús por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de agosto ultimo.

N. 3.528 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao chefe de Secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos, no referido Estado, Oscar de Siqueira Vianna, a importancia de 72\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jús no mez de agosto ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.530 — Transmittindo, por cópia, o parecer do Sr. ministro da Fazenda, sobre os recursos do Thesouro Nacional, para fazer face á despesa

com a abertura do credito especial de 3.000:000\$, de accordo com o decreto n. 5.709, de 10 do corrente mez, para representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, que se realizará em Antuerpia, no proximo anno, consulta, na fórma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a legalidade da abertura do mesmo credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. Carlos de Freitas Lima, delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Paraná:

N. 3.465 — Comunica que pelos avisos ns. 3.463 e 3.464 desta data foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 720\$000, relativa ás diárias a que fez jús nos mezes de junho e julho do corrente anno.

— Ao Sr. Ariosto Rodrigues Peixoto, inspector agricola do 16º Districto no Estado de Santa Catharina:

N. 3.468 — Comunica que pelos avisos ns. 3.466 e 3.467 desta data foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 352\$000, relativa ás diárias a que fez jús no mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. Agronomo Ignacio Garcia Rosa Travassos, inspector agricola do 10º Districto no Estado de Sergipe:

N. 3.471 — Comunica que pelos avisos ns. 3.469 e 3.470 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 264\$000, relativa ás diárias a que fez jús no mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. Romulo Monteiro Gonçalves, inspector agricola do 18º Districto no Estado de Minas Geraes:

N. 3.474 — Comunica que pelos avisos ns. 3.472 e 3.473 desta data foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 110\$000, relativa ás diárias a que fez jús no mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. Tasso de Miranda, ajudante de inspector agricola do 8º Districto em Recife — Estado de Pernambuco:

N. 3.477 — Comunica que pelos avisos ns. 3.475 e 3.476 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 600\$000, relativa á diferença de vencimentos a que fez jús no mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de São Paulo:

N. 3.478 — Comunica ter o Tribunal de Contas enviado á esta Directoria Geral em diligencia o processo de pagamento da quantia de 401\$364, proveniente de vencimentos que deixou de receber no mez de junho de 1925 o preposto interino desse serviço, em Santos, nesse Estado: Antenor Itagyba, afim de ser informado se esse funcionario esteve no exercicio do cargo no periodo da suspensão a que soffreu e solicita informações a respeito.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.479 — Afim de que se possa providenciar sobre o pagamento das diárias a que fez jus o director da Estação Experimental de Piracicaba, nos mezes de junho e agosto ultimos, a que se refere o officio n. 1.422, de 11 do corrente, declara ser necessaria a indicação dos numeros dos officios que communicaram a esta directoria o regresso e afastamento do interessado, nos dias 9 de junho a 15 de agosto findos, conforme determina a circular n. 40, de 15 de janeiro do corrente anno.

Por não ter sido declarado na 1ª via da folha annexa a natureza dos serviços prestados, pede que seja preenchida essa formalidade, e bem assim, enviada a 2ª via da mesma folha, que deixou de acompanhar o referido officio.

Dia 20

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.486 — Communica que o senhor ministro resolveu autorizar o pagamento da gratificação extraordinaria mensal de 70\$000 ao trabalhador desse instituto, Francisco Xavier a partir de abril ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.687 — Communica em referencia ao officio n. 4.335, de 27 de agosto ultimo, encaminhando o requerimento em que o auxiliar-agronomo do Patronato Agricola "Casa dos Ottoni", em Serro, Minas Geraes, Aloysio de Araujo Ribeiro, solicita o abono de uma ajuda de custo, por ter sido transferido para identico cargo no Patronato Agricola "Ananipolis", em Santa Catharina, haer o Sr. ministro resolveu conceder arbitrando em 1:300\$.

— Sr. director da Estação Experimental em Tracuateua, no Estado do Paraná:

N. 3.488 — Communica que o Sr. ministro pelo aviso n. 2.866, de 5 de agosto ultimo, solicitou ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, o credito na importancia de réis 3:166\$666, para attender ao pagamento no periodo de 21 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, de João de Cintra Lisboa, contractado para servir como tecnico de beneficiamento de fumo em folha, dessa estação, á razão de 500\$ mensaes.

Communica, outrossim, que o credito distribuido é destinado ao pagamento do referido contractado a partir de 21 de junho do corrente anno á vista do que estabelece a clausula V do termo do contracto celebrado em 12 de abril ultimo e publicado no *Diario Official* do 20 do citado mez de abril.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.489 — Remette, acompanhado do respectivo attestado, o requerimento do Sr. Vicente Gonçalves Dias, pedindo a concessão do premio a que se acha com direito pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola situada no Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.490 — Transmite o requerimento do Sr. José Moreira Netto, criador no Estado de Minas Geraes, pedindo seja designado um veterinario deste ministerio para examinar um banhei-

ro carrapaticida construido em sua propriedade agricola situada no municipio de Lima Duarte, no referido Estado.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 3.491 — Transmite o processo referente a estadia nos Estados Unidos do engenheiro Luciano Jacques de Moraes, e pede informações a respeito.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.492 — Em referencia ao officio n. 2.256, de 8 de maio ultimo, remetendo o requerimento em que o intendente de Imмиграção, Alfredo Pirajá de Oliveira, tendo sido designado para inspecionar os serviços immigratorios dos postos nacionais, solicita a concessão de uma ajuda de custo, communica, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder, arbitrando-o em 3:500\$.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.493 — Restitue o processo de pagamento da quantia de 341\$722, proveniente de differença de vencimentos no mez de novembro e em 28 dias do mez de dezembro de 1924, á razão de 334\$334, mensaes, a que se julga com direito o lente substituto da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Alcides Ferreira da Silva, e declara que, não se achando a divida regularmente apurada, torna-se necessario ser feita a rectificação do calculo, devendo opportunamente ser o mesmo processo encaminhado ao Ministerio da Justiça, ao qual está subordinada a referida Escola actualmente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 3.494 — Solicita informações sobre o acto desta Secretaria de Estado communicando a essa delegacia a designação do Sr. Luiz Pegado de Miranda para servir em cargos que lhe dessem direito á percepção de differença de vencimentos.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 3.495 — Transmite o requerimento em que The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., solicita pagamento de uma conta na importancia de 152\$386, proveniente de serviços feitos em 1925.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 3.496 — Transmite, para a necessaria instrucção, o requerimento em que a Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul solicita pagamento de diversas contas, na importancia total de 147\$450, provenientes de transportes feitos em 1920.

— Sr. director da Estação Experimental do Trigo de Ponta Grossa — Paraná:

N. 3.497 — Transmite para a necessaria instrucção, o requerimento em que a Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul solicita pagamento de diversas contas, na importancia de 172\$830, provenientes de transportes feitos em 1923.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo?

N. 3.498 — Transmite o processo em que o Dr. Cantidiano de Almeida, director, addido, do extinto Posto Experimental de Veterinaria e actual delegado do Serviço de Industria Pastoral nesse Estado, pede pagamento da quantia de 1:987\$700, a que se julga com direito, no periodo de 1 de janeiro a 31 de de-

zeñbro de 1924, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, afim de ser apurado o direito do interessado e iniciado o processamento da divida em questão.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.499 — Transmittindo o requerimento em que Benjamin Vieira Cortez, chefe de secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação desse Estado, reclama sobre o pagamento de seus vencimento, solicita providencias no sentido de ser informado o que occorre a respeito do assumpto tratado no referido requerimento.

— Sr. director gerente, interino, da The Leopoldina Railway Co., Ltd.:

N. 3.500 — Declara que, uma vez que o funcionario desta Directoria Geral, Nelson Castro e Silva de Vinenzi venha a se utilizar de luitos, nas viagens que fizer nessa estrada, opportunamente será providenciado para a remessa de um outro conhecimento de empenho da despesa correspondente, o restituo o conhecimento n. 19/37, de 23 de agosto ultimo.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 3.510 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento da gratificação de 200\$, ao 1º official dessa Directoria Geral, João Ferraz Lourino, por serviços prestados fóra das horas do expediente, no corrente anno, de accordo com o art. 399 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica: correndo a despesa por conta dessa repartição.

Dia 21

Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 3.512 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accordo com os inclusos documentos (2) caixas marca O. P., numeros 2.600/2.600 B, pesando bruto 195 kilos, contendo aparelhos physicos para meteorologia, vindas do Havre pelo vapor francez "Desirade", consignadas á Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio.

N. 3.513 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, de accordo com os inclusos conhecimentos, uma caixa marca D. M. R., numero 2.741, pesando bruto 306 kilos, contendo 206 thermometros para meteorologia, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "General Belgrano", consignada á Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio.

N. 3.514 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accordo com os inclusos documentos (2) caixas marca R. T., numeros 48 e 50, pesando bruto 44 kilos, contendo aparelhos physicos e seus accessorios (frigorimetros), vindas de Bremen, pelo vapor allemão "Sierra Morena", consignadas á ordem e pertencentes á Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.515 — Em referencia ao officio n. 952, de 23 de agosto ultimo solicitando providencias no sentido de serem arbitradas diarias aos alumnos e ao auxiliar do Curso de Especialização de Oleos Vegetaes e Derivados, annexo a essa escola, quando em excursões practicas, communicam, para os fins con-

venientes, que o Sr. ministro exarou no citado officio o seguinte despacho:

"Autorizo, em termos."

— Sr. director da Associação de Escoteiros do Alcorim, Estado do R. Grande do Norte:

N. 3.516 — Communica, de ordem do Sr. ministro, que este ministerio em vista de não dipor dos artigos mencionados no officio n. 581, de 24 de agosto ultimo, nem tampouco de verba para adquiril-os, deixa de attender ao pedido que, no entretanto, poderá ser satisfeito pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 3.517 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir a firma James Magnus & Comp, osapparelhos photographicos "Voigtlander", destinados ás Escolas de Aprendizizes Artifices e a que se refere o officio numero 1.391, de 28 de agosto proximo passado, observadas as formalidades legais.

— Sr. director da Estação Geral de Experimental de Barreiros — Estado de Pernambuco:

N. 3.520 — Em referencia ao officio n. 180, de 3 de agosto proximo passado, enumerando as obras de que carece essa estação, declara, para os devidos effeitos, que se torna necessario a remessa do orçamento dessas obras, afim de que possa o Sr. ministro resolver a execução das mesmas e reitera o pedido constante do officio n. 1.541, de 21 de maio ultimo, desta directoria geral.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 3.521 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir um archivo de aço "GF Allsteel", modelo 105 com cinco gavetas, pela quantia de 1:200\$000, á Casa Pratt, conforme proposta encaminhada com o officio n. 2.152, de 11 do corrente mez, observadas as formalidades legais.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 3.522 — Itemette o processo relativo ao pagamento de 106\$885, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de energia electrica fornecida a esse museu, em 1928, afim de que essa repartição providencie sobre a declaração do empenho da despesa como é necessario.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.523 — Tendo sido fornecidas duas passagens de primeira classe na Estrada de Ferro Central do Brasil ao 2º official, interino, da Directoria Geral de Agricultura desta secretaria de Estado, Roberto de Oliveira Borges e importando as mesmas passagens em 207\$800, solicita providencias no sentido de ser descontado dos vencimentos do referido funcionario, no corrente mez, a citada importância, de accordo com o art. 385 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.524 — Em referencia ao officio n. 481, de 11 do vigente, solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito necessario para pagamento de escripturario, interino, desse Instituto, Jaty Alvarez Ribas, declara não haver necessidade do expediente proposto, visto como o alludido escripturario deve perceber pela verba propria, porquanto o serventuario effectivo, Alvaro de Carvalho, foi posto á

disposição do Ministerio da Fazenda, para servir na Sub-contadoria Fiscal do Estado do Paraná, sem direito aos vencimentos de seu cargo, de accordo com o art. 56 do regulamento desta secretaria de Estado.

— Sr. inspector agricola do 7º Districto, no Estado da Parahyba:

N. 3.525 — Restitue a folha de pagamento, em duas vias, que acompanhou o officio n. 805, de 13 do corrente, afim de ser requisitado o respectivo pagamento ás repartições competentes, nesse Estado, de accordo com os avisos ns. 2.529 e 2.530, de 15 de julho ultimo, respectivamente á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.526 — Declara ter o Sr. João de Castro Torres, ex-economista almoxarife do Patronato Agricola "Visconde da Mauá", nesse Estado, recebido indevidamente os vencimentos do referido cargo que então era occupado pelo senhor Ubiratan da Silva Paranhos, no periodo de 1 de janeiro a 8 de abril de 1926, e solicita providencias no sentido de, pelo "Diario Official", desse Estado, ser convidado aquelle ex-funcionario a recolher aos cofres publicos a importância correspondente ao citado periodo afim de que se possa effectuar o pagamento do funcionario que de facto fez legalmente jus aos vencimentos do cargo de economista almoxarife da mencionada repartição.

— Sr. Oscar de Siqueira Vianna, chefe de Secção de Agromonia da Estação Geral do Experimentação de Campos no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.529 — Communica que pelos avisos ns. 3.527 e 3.528 desta data foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importância de 728, relativa as diarias a que fez jus no mez de agosto do corrente anno.

— Sr. agente da Estação Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.531 — De ordem do Sr. ministro requisita seja fornecida, ao 1º official desta Secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, que segue em objecto de serviço publico, para São Paulo, uma passagem, de ida e volta, em 1ª classe, dessa estação á do Norte.

— Sr. agente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em Ponta Grossa:

N. 3.532 — De ordem do Sr. ministro requisita seja fornecida ao 1º official desta secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, que viaja em objecto de serviço publico, uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, dessa estação á de Rio Negro, correndo a despesa por conta do empenho n. 26/15, do 20 do corrente.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Sorocabana, na Estação de São Paulo:

N. 3.533 — De ordem do Sr. ministro, solicita providencias afim de que seja fornecida ao 1º official desta secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, que viaja em objecto de serviço publico, uma passagem de ida e volta, em 1ª classe dessa estação á de Itararé, com direito a leito, tanto na ida como na volta, correndo a despesa por conta do empenho por estimativa cujo documento yae junto a este.

— Sr. agente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em Itararé:

N. 3.536 — De ordem do Sr. ministro requisita seja fornecida ao 1º official desta Secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, que viaja em objecto de serviço publico, uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, com direito a leito, tanto na ida como na volta, dessa estação á de Ponta Grossa, correndo a despesa por conta do empenho por estimativa cujo documento yae a este anexo.

— Sr. agente da estação de Campinas da Estrada de Ferro Mogiana:

N. 3.535 — De ordem do Sr. ministro, requisita seja fornecida, ao 1º official desta Secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, que viaja em objecto de serviço publico nesse Estado, uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, dessa estação á de Santa Thereza, correndo a despesa por conta do empenho por estimativa n. 20/38, de 23 de agosto de 1929.

— Sr. agente da estação de Jundiahy da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 3.536 — De ordem do Sr. ministro, requisita seja fornecida ao 1º official desta Secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, que segue em objecto de serviço publico, para Ribeirão Preto, uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, dessa estação á de Campinas, correndo a despesa por conta do empenho por estimativa n. 22/40, de 23 de agosto de 1929.

— Sr. agente da estação da Luz (São Paulo) da São Paulo Railway Company:

N. 3.537 — De ordem do Sr. ministro, requisita seja fornecida ao 1º official desta Secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, que yae em objecto de serviço publico a Ribeirão Preto, uma passagem em 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Jundiahy, com direito a leito, correndo a despesa por conta do empenho por estimativa n. 21/39, de 23 de agosto de 1929.

— Sr. agente da Estrada de Ferro São Francisco, em Rio Negro:

N. 3.538 — De ordem do Sr. ministro, requisita seja fornecida ao 1º official desta Secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, que viaja em objecto de serviço publico, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, tanto na ida como na volta, dessa estação á de Joinville, correndo a despesa por conta do empenho por estimativa, cujo documento yae a este anexo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1929

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officio n. 4.632 — Havendo o engenheiro deste ministerio communicado que as obras de adaptação para a instalação da directoria a vosso cargo, feitas no edificio do antigo Arsenal de Guerra, acham-se promptas, manda o Sr. ministro recomendar-vos que providencieis no sentido de ser iniciada a mudança dessa repartição.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAES DE INDUSTRIAS CONNEXAS INSCRIPTOS NO MEZ DE JANEIRO DE 1929

Sabbado 28

DIARIO OFFICIAL

Setembro de 1929 19889

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Abilio Reis	Rio Grande do Sul	Lagoa Vermelha	Tupacertan	224	120
2	Adão Vieira Jacques	Rio Grande do Sul	Lagoa Vermelha	André da Rocha	221	390
3	Agnello Pereira Vieira e Filhos	Rio Grande do Sul	Lagoa Vermelha	André da Rocha	222	860
4	Alcides Memza Barreto Prates da Silva	Rio Grande do Sul	São Gabriel	São Gabriel	223	900
5	Amando Chaves	Rio Grande do Sul	São Gabriel	Sant'Anna do Livramento	217	25
6	Amando Vieira da Silva (Dr.)	Maranhão	São Luiz	23 de Julho n. 43, S. Luiz	219	110
7	Amanitino Vieira Hoffman e Filhos	Rio Grande do Sul	Lagoa Vermelha	André da Rocha	223	1.100
8	Amelia Garcia Franca (D.)	Rio Gra. de do Sul	São Gabriel	Estação de Bella Vista	214	604
9	Americo José Muniz	Minas Geraes	Penalva	Barro Vermelho	220	400
10	Andrade Bastos & Comp.	Minas Geraes	Mathias Barbosa	Estação de Ericeira	218	870
11	Antonio Anisio Garcia	Maranhão	Arary	Villa do Arary	11	100
12	Antonio C. Lima	Rio Grande do Sul	Itaquy	Itaquy	7	4.700
13	Antonio Fructoso Frota	Ceará	Sobral	Sobral	10	500
14	Antonio Jacques	Rio Grande do Sul	Lagoa Vermelha	André da Rocha	8	180
15	Anonto Ribeiro da Silva	Minas Geraes	Juliz de Fôra	Estação de Penido	9	74
16	Anteno Pereira da Silva	Minas Geraes	Juliz de Fôra	S. Francisco de Paula	215	280
17	Atilio Mandadori	Rio Grande do Sul	Itaquy	Itaquy	216	500
18	Barbosa Bandeira & Filhos	Rio Grande do Sul	Jaguara	aguara	154	2.681
19	Bernardino do Nascimento e Silva	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	Tupacertan	153	400
20	Candido Esteyes dos Reis	Minas Geraes	Juliz de Fôra	São Francisco de Paula	253	100
21	Camillo Celles de Fátima	Rio Grande do Sul	Jaguara	Jaguara	252	1.375
22	Carlota de Barros Vieira (D.)	Rio Grande do Sul	São Gabriel	São Gabriel	250	2.230
23	Cesario Antonio Severo	Rio Grande do Sul	São Gabriel	São Gabriel	255	4.473
24	Claro Monteiro Paz	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	256	200
25	Companhia Agricola Florestal e de Estrada de Ferro «Monte Alegre»	Paraná	Tibagy	Rua de André de Barros n. 40, Corityba	254	1.171
26	Constantino C. Guimarães	Rio Grande do Sul	Sant'Anna do Livramento	Rua Silveira Martins n. 76, Sant'Anna de Livramento	251	33
27	Demetrio Porto Vieira	Rio Grande do Sul	Lagoa Vermelha	André da Rocha	135	150
28	Durval Nolasco	Bahia	Poções	Poções	138	200
29	Duca Sá & Comp.	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	137	5.772
30	Egydio Martins da Costa	S. Paulo	Avaré	Avaré	195	240
31	Elias José de Oliveira	Minas Geraes	Juliz de Fôra	Mariano Procopio	191	550
32	Elisario Vieira Prestes	Rio Grande do Sul	Monte Santo	André da Rocha	193	192
33	Emygdio Gonçalves Cortes	Bahia	Lagoa Vermelha	Cacundo n. 12, Bahia	198	150
34	Emyldiano de Souza Mello	Pará	Bragança	Bragança	194	75
35	Estacio Medeiros do Nascimento	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	Tupacertan	192	300
36	Erico Sabino de Souza	Bahia	Cayru	Santarém, Bahia	197	110
37	Eulalio Victoria de Cerqueira	Bahia	Mundo Novo	Mundo Novo	196	310
38	Francisco Benicio dos Santos	Bahia	Itabuna	Rua da Independencia n. 1 A, S. Salvador	309	610
39	Francisco Boaventura Mendonça	Maranhão	Vianna	Vianna	307	500
40	Francisco José Machado	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	Tupacertan	306	420
41	Francisco de Souza Santos	Piahy	Picos	Picos	308	400
42	Gabriel Pinto Meirelles	São Paulo	Cruzeiro	Cruzeiro	115	161
43	Gonçalo Menezes Tavares	Alagoas	Traipu	Traipu	116	250
44	Ildefonso Medeiros do Nascimento	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	Tupacertan	75	880
45	João Alfredo do Carmo	Rio Grande do Sul	Santiago do Boqueirão	Tupacertan	90	2.170
46	João Medeiros de Almeida	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	Tupacertan	88	1.175
47	João Medeiros de Farias	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	Tupacertan	89	3.300
48	José Jacintho Coimbra	Minas Geraes	Pomba	Tupacertan	331	192
49	José Lanes	Rio Grande do Sul	São Gabriel	Estação de Bella Vista	330	1.000
50	José Maria da Silva Medeiros	Rio Grahd de do Sul	Santo Angelo	Tupacertan	329	780
51	José Sofero de Menezes	Alagoas	Traipu	R. do Commercio, Penedo	332	446
52	Juvencio José Machado	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	Tupacertan	184	570

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
53	José Vieira Jacques.....	Rio Grande do Sul.....	Lagôa Vermelha.....	André do Rocha.....	333	140
54	Ladislau José dos Anjos.....	Maranhão.....	S. Vicente Ferrer.....	São Vicente Ferrer.....	136	500
55	Ludgero Dias.....	Parahyba.....	Campina Grande.....	Campina Grande.....	135	200
56	Lourival Gimenez.....	Rio Grande do Sul.....	Bagé.....	Bagé.....	134	3.038
57	Manoel Freire de Carvalho.....	Bahia.....	Itapirica.....	Rua Donato do Sarde n. 24.....	388	220
58	Manoel Garcia Penas.....	Goyaz.....	Urutahy.....	Urutahy.....	387	22
59	Manoel Gomes de Araujo.....	Parahyba.....	Sapé.....	Sapé.....	391	900
60	Manoel Jacintho de Oliveira Filho.....	Minas Geraes.....	Juiz de Fora.....	São Francisco de Paula.....	385	100
61	Manoel José de Lima.....	Bahia.....	Feira Sant'Anna.....	Tanquinho.....	389	300
62	Manoel Luiz Bragança.....	Rio Grande do Sul.....	São Gabriel.....	São Gabriel.....	384	2.220
63	Manoel Luiz de Miranda.....	Bahia.....	Condenna.....	Condenna.....	390	650
64	Manoel Vieira Prestes.....	Rio Grande do Sul.....	Lagôa Vermelha.....	André da Rocha.....	386	180
65	Pedro Giorgi (Com.).....	São Paulo.....	Itapetininga.....	Rua Boa Vista n. 6, São Paulo.....	213	623

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1929

Sociedade Brasileira de Especialidades Pharmaceuticas Limitada (4 requerimentos), Felix José dos Santos, Pacheco, Ferreira & Comp., Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, S. A. Grande Usina Sal Paulista Limitada, Arthur Vecchi, J. A. Lins & Comp., Fabrica de Louças Porto Ferreira S. A., Odila da Silva Baptista, Octalilio da Silva Baptista e James Robinson. — Lavre-se o termo.

Jacob Pohlmann e Jacobus Renardus Frederik. — Apresentem novos relatórios, de accordo com a exigencia do examinador do Instituto de Chimica.

Vieira & Leão. — Junto-se ao processo.

Chama-se a attenção do Sr. Oliveira Geral publicado no "Diario Official" de Borges para o edital desta Directoria 18 de setembro de 1929.

Chama-se a attenção das firmas Albano Vianna & Comp. e J. Cardoso & Companhia Limitada para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Official" de 10 de setembro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm, Speck para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Official" de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Official", de 18 de setembro de 1929, aos seguintes interessados:

Gumercindo Saraiva de Mello (2 pedidos), Aloysio Jordão Brandolin, Carlos Plastino, Camara & Conde, Manoel Mendes da Camara e Agostinho Conde, Antonio Jafet, Emma Fuhrmann, Sociedade Industrial Cruzeiro, Edmond Dufond, Alberto Quatrini Bianchi e Francisco de Barros Cobra, Gustavo Muller, Joaquim Gomes da Silva, João Soares Brandão, Adolpho Lefevre, Alexandre de Roungué, Alfredo João Junior, José Nobile de Gerard e Forcellini Ermanno, Arruda Prada & Comp., Djalma Serra Nogueira, João Rossi, Edson Cesar, Joaquim M. da Rocha Macedo Junior, Dr. Eduardo Arthur Mazzacorati, Arthur da Costa Lima, Antonio Soares Romeo, Elias Cohen, Dr. Justino Carneiro, Alberto Leite Imbuzeiro, Julio Ferreira Alves, Guido Baggio, Gastão Goulart, Gabriel Antonio, Brasilino de Carvalho, Kohl & Comp., Paulo Galvão e Alberto Maia Junior, Risoleta Lobato de Vasconcellos, Wigando Schmidt, Belisario de Assis Fonseca, Guilherme Sombra, Heraldo Damasceno, Joaquim Nunes dos Santos, Alba Camizares Nascimento, João Simonetti, Affonso M. Santos Costa, Julio Cesar de Magalhães, Dr. Alcebiades Emilio Barbosa, Wenceslau & Flaeschen, Joao Gineste, Industrias Reunidas Alba, S. A. Luiz José Le Cocq D'Oliveira, Isaias de Souza, Irmãos Mentem & Comp., Antoine France e Paul Habets, Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas, Antonio Guberti, Antonio Ferraz Bueno, José Gomes Ribeiro Filho, Antonio Augusto de Oliveira, Alexis de Courmand, Humberto Soeiro, Arthur Oscar Rangel e Jeronymo de Paiva e Silva.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia,

o pagamento das taxas de suas marcas mudadas a registro, de accordo com os arts. 98 e 108, letra b, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

C. Torres & Comp., marca Cysne; Germana Lyrio Guimarães Carneiro, marca Zarouska; J. R. Kanitz, marca Takmar; Henrique Schipper, marca Grawor; Silva Araujo & Comp., marca Vinho Reconstituinte de Quina e Carne; Fellows Medical Manufacturing Company, marca Xarope de Fellows; Lustre Fibras Limited, marca consistente na figura de dois losangos; Dutrie, Ferreira & Comp., marca Ramada; Instituto Oswaldo Cruz, marca Vacina contra a peste da manqueira; A. Malhão & Comp., marca Casa Malhão; M. Graça, marca Café Liga das Nações; Moreno, Borlido & Comp., marca Casa Moreno; Lafayette Camargo Madeira, marca Tieté; Calber S. A., marca Calber; T. B. Ford Limited, marca Blotterette; Pinto, Ferreira, Irmão & Comp., marca Paraíso; Lago & Comp., marca Odorol; Elmano Oliveira Moraes, marca Corerio Pharmaceutico; Germana Stein, marca Monoplió; Margolla & Comp., marca Hebe; Sociedade Knowles & Foster, marca Foster B-1; Foster-00; Javier Serra, marca Formosa; Fox do Brasil S. A., marca Fox-revista; The Goodyear Tire & Rubber Company of Cuba, marca consiste num globo contornado por um pneumatico; ted, marca consiste na figura de um N. J. Fenner & H. B. Alder & Co., Limitação; Chrysler Corporation, marca De Soto-Fargo; José Guimarães Junior, marca Motoristas, Ferrovianos; Agnello Romano, marca Bidarsan; Dizioli & Filho, marca Fogos e Balões; J. P. de Souza, marca Café Zamor; Raul Senra & Comp., marca Brasil e Luar; e Antonio Bruno, marca Papelaria e Typographia Mascotte.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44. do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a sistemas de sinalização por meio de radio" para que pede privilegio James Robinson (deposito n. 7.435, de 26 de setembro de 1929):

1º, um systema de comunicação sem fio ou por meio do radio, orientado, no qual o signal recebido é na forma de uma successão de signaes como foi designado, e no qual são empregados dispositivos para produzirem uma indicação visual da successão continua e por meio de qual um signal de interferencia pôde ser reconhecido como um desvio da symetria da indicação;

2º, um systema orientador de comunicação sem fio ou por meio do radio, de accordo com o ponto 1º, no qual a transmissão inclue uma série de signaes de televisão ou imagens, tendo tanto o dispositivo de transmissão como o de recepção, efeitos orientadores, para o fim descripto;

3º, um systema orientador de comunicação sem fio ou por meio do radio, de accordo com o ponto 2º, no qual o dispositivo para transmittir ou para receber é na forma de uma lampada giratoria ou outro dispositivo de direcção e a sua velocidade de rotação é a mesma que, ou algum multiplo definido ou sub-multiplo da velocidade de repetição da imagem e no qual a transmissão de cada

série de signaes começa á uma orientação predeterminada na curva;

4º, um systema orientador de comunicação sem fio ou por meio do radio, de accôrdo com o ponto 2, no qual o dispositivo para transmittir ou para receber é na fôrma de uma bobina rotativa ou outro dispositivo de direcção e a velocidade de rotação é tal que o effeito de uma imagem completa ou faixa da imagem é obtida em cada giro da bobina;

5º, em um systema orientador de comunicação sem fio ou por meio do radio, de accôrdo com os pontos 1º ou 2º, a combinação com um transmissor sem fio orientador rotativo, de um ponteiro que gira synchronicamente com o transmissor e aparelho de televisão para transmittir uma imagem do ponteiro rotativo do transmissor de radio;

6º, em um systema de comunicação sem fio a combinação de accôrdo com o ponto 5º, no qual a imagem transmittida do ponteiro rotativo é disposta de modo a ter uma orientação predeterminada (isto é, quando apontando para o norte elle mostra-se apontando para a parte superior da imagem reproduzida) de modo que a imagem recebida dá a direcção do receptor;

7º, em um systema de comunicação sem fio, a combinação de accôrdo com o ponto 5º, no qual um signal orientador é transmittido (isto é, em uma antena separada não orientada) em um ponto escolhido na rotação do ponteiro de modo que este ponteiro pôde ser observado pelo observador da imagem no receptor;

8º, em um systema de comunicação sem fio, a combinação de accôrdo com o ponto 5º, no qual uma imagem de uma carta fixa de rosa dos ventos sobre a qual gira o ponteiro é também transmittida (isto é, por um transmissor não orientado) para o fim descripto;

9º, em um systema de comunicação sem fio, a combinação de accôrdo com qualquer dos pontos procedentes do 5º a 8º, no qual o ponteiro é alinhado com o signal da direcção mais visivel, para o fim descripto;

10, um systema orientador de comunicação sem fio ou por meio do radio, substancialmente como foi descripto com referencia aos desenhos annexos.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Grã-Bretanha, em 26 de setembro de 1928, sob n. 27.585.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Odila da Silva Baptista, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.467, de 26 de setembro de 1929):

Consiste o cliché, de fôrma alongada, da palavra Laverina, entre aspas, escripta com letras do typo manuscrito, em cor preta.

A marca, que pôde variar de typo, cor e dimensão, servirá para distinguir um producto pharmaceutico, da classe 3, destinado ao tratamento da malária e febres.

Descripção da marca para que pediu registro Octávio da Silva Baptista,

destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.468, de 26 de setembro de 1929):

Consiste o cliché, de fôrma alongada, da palavra Kurkeina, entre aspas, escripta com letras do typo manuscrito, em cor preta.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico da classe 3, destinado ao tratamento da gonorrhoea.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Brasileira de Especialidades Pharmaceuticas Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.469, de 26 de setembro de 1929):

Consiste: em um rectangulo contendo, ao centro, o nome característico Sannutero, seguido dos dizeres — Sociedade Brasileira de Especialidades Pharmaceuticas Limitada. Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Brasileira de Especialidades Pharmaceuticas Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.470, de 26 de setembro de 1929):

Consiste em um rectangulo contendo, ao centro, o nome característico Gaster-Sedan, seguido dos dizeres — Sociedade Brasileira de Especialidades Pharmaceuticas Limitada. Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Brasileira de Especialidades Pharmaceuticas Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.471, de 26 de setembro de 1929):

Consiste em um rectangulo contendo, ao centro, o nome característico Stroncion, seguido dos dizeres — Sociedade Brasileira de Especialidades Pharmaceuticas Limitada. Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Brasileira de Especialidades Pharmaceuticas Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.472, de 26 de setembro de 1929):

Consiste em um rectangulo contendo, ao centro, o nome característico Ferrohematol, seguido dos dizeres — Sociedade Brasileira de Especialidades Pharmaceuticas Limitada. Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro a Fabrica de Louças Porto Ferreira S. A., destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 15.473, de 26 de setembro de 1929):

Consiste na representação das letras F. L. P. F. encimadas por uma coroa

de fantasia; e mais abaixo, entre dous peixes, estão as letras S. P. e em outra regra inferior as palavras: Marca registrada.

A marca, que pode variar em cores e dimensões e ser usada graphada, gravada, rotulada ou por qualquer outro processo, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 15.

Descripção da marca para que pediu registro J. A. Lins & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.474, de 26 de setembro de 1929):

Consiste na representação de um circulo onde se vê a figura de um lutador em attitude de que levanta dous pesos; na parte superior do mesmo lê-se os dizeres: "Torrefação e Moagem do café", e na parte inferior vê-se dous galhos de café com flores e folhas, sobrepostos por uma faixa com os dizeres "Marca registrada". Abaixo leem-se as palavras "Café Colosso".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir café torrado, moído ou em grão de sua industria e commercio, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Arturo Vecchi, destinada a artigos da classe 51-j (deposito numero 15.475, de 26 de setembro de 1929):

Consiste na denominação "Mundo Infantil".

A marca, que pode variar de cores e dimensões, será para distinguir um jornal illustrado, incluido na classe 50 j.

Descripção da marca para que pediu registro a "Grande Usina Sal Paulista Ltda.", destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.476, de 26 de setembro de 1929):

Consiste da denominação: "Sal Perolado" entre aspas, collocada em um quadrilátero rectangulo, circumscripção por uma vinheta, tendo na parte inferior mais duas linhas com os seguintes dizeres: "Grande Usina Sal Paulista Ltda" — São Paulo.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir producto da propria industria e commercio, comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro a "Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", S. A.", destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 15.477, de 26 de setembro de 1929):

Consiste nos seguintes característicos: Rotulo em forma de carteira de fundo formado por uma successão de losangos tendo ao centro um ornato; na face principal da carteira vê-se, dentro de uma ellipse guarnecida de bordaduras, o desenho de uma coroa de fantasia numa almofada em que se acham ao lado dous cigarros; por cima do desenho estão as palavras "Majestic Cigarettes". Nas laterais faces da carteira vêem-se medallhas de exposições, entre a cabeça de um veado e diversos dizeres.

A marca poderá variar de cor e dimensões. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro Felix José dos Santos, de

tinada a artigos das classes 41, 42, 43 (deposito n. 15.478, de 26 de setembro de 1929):

Consiste nos dizeres característicos "O Garoto do Mercado" sublinhados por um traço, lendo-se na sua parte inferior — Privilegiado.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da industria e commercio do depositante, incluídos nas classes 41, 42 e 43, substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento; vinhos, bebidas e liquidos fermentados; aguas minerais e gazosas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescos, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulos, cartões, facturas, notas, annuncios, letreiros, taboletas e volantes.

Descrição da marca para que pediram registro Pacheco Ferreira & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.479, de 26 de setembro de 1929):

Consiste nos dizeres característicos "Café Extra" sublinhados por um traço, lendo-se na parte inferior — Privilegiado.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da industria e commercio dos depositantes, incluídos na classe 41, substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, rotulos, cartões, facturas, notas, annuncios, letreiros, taboletas e volantes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 23 e 16 de setembro de 1929 e 23 de setembro de 1928:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	23-9-29 Em	16-9-29 Em	23-9-28 Em
Assucar, sacco	165.351	141.363	44.854
Arroz, sacco	89.889	82.417	110.204
Farinha de mandioca, sacco	56.128	59.215	97.081
Farinha de trigo, sacco	15.503	23.121	17.537
Feijão, sacco	91.453	91.476	112.152
Milho, sacco	3.730	2.669	48.342
Banha, caixa	4.956	6.918	28.888
Algodão, fardo	4.156	4.100	4.406

Sendo 142.167 saccos de assucar branco, 6.107 de mascavinho, 15.577 de mascavo e 1.500 de não especificados, em descarga.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 24 e 17 de setembro de 1929 e 24 de setembro de 1928:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	24-9-29 Em	17-9-29 Em	24-9-28 Em
Assucar, sacco	168.417	137.037	42.606
Arroz, sacco	92.281	87.318	114.326
Farinha de mandioca, sacco	65.947	58.169	93.368
Farinha de trigo, sacco	15.463	20.338	17.627
Feijão, sacco	96.760	90.539	112.940
Milho, sacco	4.150	2.663	49.389
Banha, caixa	8.614	7.730	27.610
Algodão, fardo	3.864	4.052	5.546

Sendo 145.355 saccos de assucar branco, 6.107 de mascavinho, 15.455 de mascavo e 1.500 de não especificados, em descarga.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 25 e 18 de setembro de 1929 e 25 de setembro de 1928:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	25-9-29 Em	18-9-29 Em	25-9-28 Em
Assucar, sacco	160.715	141.990	42.318
Arroz, sacco	92.404	82.536	106.727
Farinha de mandioca, sacco	69.183	56.424	90.931
Farinha de trigo, sacco	15.363	20.078	17.188
Feijão, sacco	91.814	90.151	109.231
Milho, sacco	4.150	2.553	48.065
Banha, caixa	6.656	7.174	27.431
Algodão, fardo	3.646	3.937	7.636

Sendo 141.052 saccos de assucar branco, 4.779 de mascavinho, 14.384 de mascavo e 500 de não especificado, em descarga.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 26 de setembro de 1929

Officios:

N. 8.021 — Ao Sr. ministro, remetendo o processo n. C S C I — R 454.

N. 8.022 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, devolvendo o processo n. C S C I — R 454.

N. 8.023 — Ao Sr. Victorino Moreira, remetendo um exemplar das decisões tomadas na Convenção Pan-Americana sobre marcas de fabrica.

N. 8.024 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, agradecendo a remessa de uma publicação.

N. 8.025 — Ao Sr. ministro, remetendo o processo n. C S C I — R 608.

N. 8.026 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, devolvendo o processo n. C S C I — R 608.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.493 — Transmittido-lhe copia do officio do delegado deste serviço em Minas Geraes, encarecendo a necessidade do preenchimento, interino, do cargo do chefe de culturas da Estação Experimental de Sete Lagoas.

N. 1.498 — Remetendo-lhe o requerimento do administrador da Fazenda de Sementes de Uberabinha, agrônomo Jayme Ferreira de Brito, pedindo seja nomeado em comissão para o cargo que exerce, interinamente, na mesma fazenda, em vista do concurso que prestou nesta superintendencia.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.491 — Em resposta ao seu officio n. 581, de 16 do corrente, informase-lhe a respeito do beneficiamento da safra de algodão relativo ao anno agrícola 28/29, da Fazenda de Uberabinha, indicando-lhe as medidas a tomar.

N. 1.495 — Comunicando-lhe que esta superintendencia está de pleno accordo com a resposta que destes ao administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, sobre o pagamento das diarias que competirem ao pessoal titulado da mesma fazenda no corrente anno.

N. 1.496 — Remetendo-lhe o decreto e portaria de 17 do corrente, a primeira nomeando o agrônomo Leonam Azeredo Penna para exercer, em comissão, o cargo de chefe de culturas da Estação Experimental de Sete Lagoas, e a segunda nomeando o mesmo funcionario para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar tecnico da referida estação, durante o impedimento do serventuario effectivo, Cynéas de Lima Guimarães.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.500 — Em solução ao officio n. 234, de 28 de agosto ultimo, relativo á venda das sementes de algodão produzidas na estação, á razão de 12\$ o kilo, communica-se-lhe que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda proposta.

— Ao director commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 1.501 — Communica-se-lhe em resposta ao officio n. 834, de 17 do corrente, que esta superintendencia está providenciando para que seja reforçado o empenho n. 17 de 16 de janeiro deste anno, para occorrer ao pagamento do transporte de pessoal e material deste serviço no exercicio presente.

— Ao director de Meteorologia:

N. 1.502 — Em resposta ao officio n. 10.061, de 18 do corrente (Magriçola), agradecem-se as providencias tomadas com relação á montagem de uma estação meteorológica na Estação Experimental deste serviço em Piracicaba, Estado de S. Paulo.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.492 — Pedindo-lhe providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta de Pinto Guimarães & Comp., proveniente de fornecimento, no corrente exercicio, de papel para envolveres e para impressão, no total de 3:825\$, de accordo com concurrencia realizada.

N. 1.503 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta, na importancia de 46\$700, de que é credora a The Leopoldina Railway Cy. Ltd. proveniente de transporte concedido em proveito deste serviço, no corrente anno.

N. 1.504 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as tres contas das importancias de 28\$391, 54\$737 e 39\$525 de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e energia electrica desta superintendencia relativo ao mez do agosto proximo findo.

N. 1.505 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta na importancia de 977\$500 de que é credora a firma M. Hamers, desta praça, proveniente do fornecimento a esta superintendencia de 115 kilos de arseniato do calcio "Merck".

lhe foi imposta pela portaria n. 585, de 23 de novembro de 1926, conforme demonstrativo e relatorios annexos, ou allegar o que for a bem de seu direito, conforme o disposto no art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1923, e não como sahiu no *Diario Official* de 24 deste mez, ás fls. 19.634.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 17 de setembro de 1929

Benjamin Meirelles, 4º escripturario do Tribunal de Contas, requerendo indemnização da quantia de 192\$500, proveniente do seu transporte da capital de Goyaz a esta Capital. — Aguarde-se requerimento pedindo pagamento por exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Reproduz-se por ter sido publicado no *Diario Official* de 26 do corrente com incorrecções:

Dia 27 de agosto de 1929

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.550 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente, com o vosso officio n. 74, de 3 de junho ultimo, o de n. 1.010 C3, de 20 de maio, anterior, em que a Directoria Geral dos Correios, á vista das razões apresentadas, recorre do despacho dessa delegação, proferido em sessão de 21 de maio citado, pelo qual, sob o fundamento de não ser permitido o pagamento da remuneração de serviços pessoas por conta da verba "Material", nos termos do art. 65 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, além de estar expressamente prohibido pela prescripção do art. 7º do decreto n. 5.426, de 7 de janeiro de 1928, que alterou certas disposições do Código de Contabilidade, conforme os inclusos documentos, foi negado registro á despesa de 416\$666 a Roberto Magno de Carvalho, engenheiro architecto, de gratificação correspondente a vinte e cinco dias do mez do abril deste anno, de fiscalização das obras do pavimento que está sendo levantado no edificio da mesma repartição, resolveu, em sessão de 22 de julho findo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser ordenado o registro da despesa, de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico, nos seguintes termos:

"Não me parece que o pagamento da remuneração devida a um profissional incumbido de fiscalizar as obras no edificio dos Correios, pela verba de "Material", incida na prohibição do artigo 65 do Regulamento Geral de Contabilidade o do art. 7º do decreto n. 5.426, de 7 de janeiro de 1928.

O que ambos os dispositivos vedam, e particularmente o artigo 7º do decreto n. 5.426, é "o pagamento de vencimentos ou de qualquer remuneração a funcionarios publicos não contemplados nos respectivos quadros, bem como o pagamento pela verba de "Material" a funcionarios de qualquer natureza ou categoria".

Na hypothese deste processo, não se trata absolutamente de vencimentos ou remuneração a funcionario publico não contemplado nos respectivos quadros,

nem de pagamento a funcionario de qualquer natureza ou categoria.

O fiscal designado para acompanhar as obras em questão é um profissional, um tecnico, um especialista, que presta accidentalmente á Administração Publica os seus serviços profissionais, sem exercer por isso função publica e a quem falta em absoluto o caracter de funcionario publico.

Tão funcionario publico é o fiscal das obras como os demais technicos e operarios que nellas trabalham, e todos são e só podem ser pagos pela verba de "Material".

Penso, pois, que o recurso deve ser provido."

Dia 14 de setembro de 1929

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.652 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 202, de 25 de junho ultimo, consultando, á vista das razões apresentadas e dos documentos enviados por cópia, si póde ser registrada a despesa de 360\$ como pagamento ao doutor Januario Cicco, director do Hospital Jovino Barretto, proveniente de serviços prestados a um taifeiro da Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado, resolveu, em sessão de 2 do corrente, responder-vos que, é legal o registro da alludida despesa, de conformidade com o parecer do senhor doutor representante do Ministerio Publico, proferido nos seguintes termos:

"Estou de inteiro accordo com o senhor director.

A hypothese do processo não é de accumulção remunerada, nem de contracto celebrado por funcionario com o Governo.

Trata-se, no caso, do seguinte: o doutor Januario Cicco, funcionario federal, dirige, como medico, isto é, como profissional, uma sociedade de assistência hospitalar que tem contracto com o Governo do Rio Grande do Norte e na qualidade de director tecnico dessa sociedade assignou a factura ou o pedido de pagamento do serviço profissional prestado pela mesma sociedade a um taifeiro da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Natal.

O art. 132, n. V, § 2º, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, estabelece que "aos funcionarios publicos é vedado fazer contractos com o Governo directa ou indirectamente, por si ou como representante de outrem, dirigir bancos, companhias, empresas ou estabelecimentos, sejam ou não subvencionados pelo Governo da União, salvo excepções indicadas em leis especiaes, requerer ou promover a concessão de privilegios, garantias de juros ou outros favores semelhantes, excepto privilegio de invenção propria."

Por força dessa disposição, que, seja dito de passagem, foi inspirada em salutar principio e representa medida altamente moralizadora, é forçoso ao funcionario publico federal cingir sua actividade á orbita do serviço da União, no exclusivo instér que lhe tocar no quadro dos serviços publicos.

Mas, como bem lembra o Sr. director, o art. 132 da lei n. 3.089, de 1916, foi modificado pelo art. 172 da lei numero 4.632, de 8 de janeiro de 1923, que o interpretou, declarando:

"A prohibição aos funcionarios publicos de contractar ou dirigir compa-

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 143 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE SETEMBRO DE 1929
Rectificação

Processo relatado pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

De tomada de contas:

N. 20.041, de D. Maria de Brito Salgado, ex-agente do Correio em Barra dos Passos, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 25 de outubro de 1928. Proferiu-se o seguinte despacho: "Converte-se o julgamento em diligencia para o fim de ser o responsável intimado a recolher aos cofres publicos a importancia de 5\$ de multa, que

nhas, empresas ou estabelecimentos constantes do n.º V, § 2º, do art. 132 da lei n.º 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e outras, não compreende os casos de natureza tecnica ou profissional."

Nestas condições, *ex-vi* desse ultimo dispositivo, era licito ao doutor Januario Cicco, a despeito de ser funcionario federal, fazer contracto com o proprio Governo Federal, desde que versasse sobre materia de natureza tecnica ou profissional, e dirigir qualquer companhia, empresa ou estabelecimento, uma vez

que a sua actuação nos mesmos fosse de natureza tecnica ou profissional.

No caso do processo, o Dr. Januario Cicco, que é medico e como tal e na qualidade de director da Sociedade de Assistencia Hospitalar, dirige, em virtude de contracto firmado entre a mesma sociedade e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o Hospital Jovino Barreto, pediu o pagamento de serviços medicos e hospitalares prestados a um taifeiro da Escola de Aprendizes Marinheiros de Natal.

Si a lei permite ao Dr. Januario Cicco dirigir qualquer empresa, companhia ou estabelecimento, desde que seja de natureza tecnica ou profissional, parece claro que o estabelecimento pelo mesmo dirigido não fica impedido de prestar serviços á Administração Publica, maxime, tratando-se, como no processo se trata, de serviços medicos e hospitalares.

A vista do exposto, penso que se deve responder á consulta — que é legal o registro da despeza."

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 168 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE AGOSTO DE 1929
Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior. — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da Delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos).

N. 2.002 — Aviso n.º 2.741, de 29 de julho de 1929, do Ministerio da Agricultura, I. e Commercio declarando ter solicitado do da Fazenda a remessa de uma cambial de \$800.00, por conta da verba 19ª — Material — n.º 2, para a compra de instrumentos meteorologicos. — Tratando-se de cambial, á conta de credito papel, escripturada na Delegacia do Thesouro como "movimento de fundos" após exame e registro prévio no Tribunal de Contas, nada ha a deliberar nesta delegação.

N. 2.003 — Aviso n.º 2.813, de 31 de julho de 1929, do Ministerio da Agricultura, I. e Commercio, declarando haver autorizado á Delegacia do Thesouro o pagamento de \$15\$230 a Julius Peters, de Berlim, por conta da verba 7ª — Material — n.º 1;

N. 2.004 — Aviso n.º 2.818, de 31 de julho de 1929, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, declarando haver autorizado á Delegacia do Thesouro o pagamento de £s. 204-19-6 á firma Baird and Tatlock, de Londres, por conta da verba 7ª — Material — n.º 1;

N. 2.005 — Aviso n.º 2.850, de 1 de agosto de 1929, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, declarando haver autorizado á Delegacia do Thesouro a pagar a The W. S. Tyler Company, de Cleveland, Ohio, U. S. A., por intermedio do addido commercial em New-York, a importância de \$36\$400, por conta da verba 7ª — Material — n.º 1; — A delegação resolveu mandar aguardar a remessa das requisições de pagamento com os respectivos documentos da comprovação da despeza.

N. 2.006 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 219-7-6 ou pesos 2.511,26 feito em 5 de fevereiro de 1929 á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n.º 1 do Orçamento do Exterior ao Sr. J. L. Nabuco Gouvêa, ministro no Paraguay, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de £s. 0-8-11;

N. 2.007 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 219-7-6 ou pesos arg. 2.517,88 á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n.º 1 do Orçamento do Exterior ao senhor Fernando de Souza Dantas, encarregado de Negocios no Paraguay para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.008 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s 28-2-6 ou Bs. 900.00 feito em 17 de junho de 1929, á conta a verba 3ª, consignação 2ª, n.º 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. João R. Filgueiras, Vice-Consul em Colômbia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 2.009 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 50-0-0, feito em 1 de julho de 1929, á conta da verba 6ª, "Material", n.º 9, do Orçamento da Fazenda, ao Sr. Arlindo Ferraz, 3º escriptuario do Thesouro Nacional, para occorrer ás despesas de prompto pagamento durante o mez de julho deste anno. Foi recolhido o saldo de £ 6-1-7.

— Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa).

N. 2.010 — Aviso n.º 2.808, de 31 de julho de 1929, do Ministerio da Agricultura, I. e Commercio, declarando haver

autorizado a Delegacia do Thesouro a pagar, por intermedio do addido commercial em New York, a Arthur H. Thomas Co., de Philadelphia, a importância de \$3.131.75, por conta da verba 7ª, "Material", n.º 1.

N. 2.011 — Aviso n.º 2.815, de 31 de julho de 1929, do Ministerio da Agricultura, I. e Commercio, declarando haver autorizado a delegacia a pagar á firma Hartmann & Braun Aektiengesellschaft, de Frankfur a/Main, a importância de 263\$280, por conta da verba 7ª, "Material", n.º 1.

N. 2.012 — Aviso n.º 2.837, de 1 de agosto de 1929, do Ministerio da Agricultura, I. e Commercio, declarando haver autorizado á Delegacia do Thesouro o pagamento de \$829.14, a W. M. Welch Scientific Company, de Chicago, por intermedio do addido commercial em New York, por conta da verba 7ª, "Material", n.º 1.

N. 2.014 — Aviso n.º 2.846, de 1 de agosto de 1929, do Ministerio da Agricultura, I. e Commercio, declarando haver autorizado o pagamento de 16:381\$560, á firma W. G. Hebraeus, de Hanau A/M. Allemânia, por conta da verba 7ª, "Material", n.º 1. — A delegacia mandou aguardar as requisições de pagamento, com os respectivos documentos da comprovação da despeza.

N. 2.013 — Aviso n.º 2.842, de 1 de agosto de 1929, do Ministerio da Agricultura, I. e Commercio, declarando haver solicitado do da Fazenda a remessa da cambial de £ 200-0-0, por conta da verba 7ª, "Material", n.º 2, para pagamento a Dr. F. R. Cowper Reed, do Sedwick Museum, de Cambridge, por intermedio do Consul Geral em New York. — Tratando-se de cambial, á conta de credito papel, escripturada na Delegacia do Thesouro como "Movimento de Fundos", após exame e registro prévio no Tribunal de Contas, nada ha a deliberar nesta Delegação. Archive-se.

N. 2.015 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 550-0-0 ou S. 18.041.67, feito em 21 de março ultimo, á conta da verba 2ª, consignação n.º 2, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz de Lima e Silva, Ministro na Austria, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º semestre do corrente anno.

N. 2.016 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 153-17-6 ou S. 3.723.77, feito em 23 de maio ultimo, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Gustavo Vianha Kelsch, Ministro no Equador, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 2.017 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 61-17-8, ou \$ 710.16, feito em 5 de maio ultimo, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Gerardo Laguardia, Vice-Consul em Assumpção, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

— Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 2.018 — Officio n.º 288, de 13 de junho de 1929, da Delegacia do Thesouro em Londres, remetendo os documentos relativos aos pagamentos feitos pela mesma delegacia, no mez de março de 1929, para os efeitos do registro a posteriori.

— De-se registro ás despesas constantes das relações annexas, inclusive as referentes aos documentos n.ºs. 44, 272, 460 e 509, á vista da resolução do Tribunal, em sessão de 12 de julho de 1929, sobre o officio n.º 4.560, de 18 de março ultimo, conforme communicação da secretaria. — Officio n.º 1.279, de 23 do mesmo mez de julho. — Em relação ao documento de n.º 125, converte-se em diligencia o julgamento, afim de requisitarem-se esclarecimentos sobre a comprovação da despeza.

— Relação dos documentos de despeza encaminhados com o officio n.º 288, de 13 de junho de 1929, da Delegacia do

Thesouro Brasileiro em Londres, referentes ao mez de março — para registro *a posteriori*.

Pagamentos effectuados de 1 a 14 do março, de accôrdo com o despacho de 14 de junho de 1929.

Exercício de 1929 — mez do março

Ministerio das Relações Exteriores:

Verba 1ª — Secretaria de Estado:

2ª Consignação "Material":

Sub-consignação n. 3. Compra de livros, etc.:

N. 170 — Adeantamento feito ao Sr. Adalberto Guerra Duval, Ministro em Berlim, para compra de livros. Telegramma 67. 25-2-29

£ \$
16-10-0 146\$666

Sub-consignação n. 5:

Para os interpretes dactylographos archivistas ou empregados extranumerarios.

N. 7 — Gratificação da dactylographa archivista da Embaixada na Grã-Bretanha. Fevereiro. Aviso n. 45. 24-1-29...

£ \$
33-15-0 300\$000

N. 108 — Gratificação ao auxiliar extranumerario da Embaixada na Argentina. Janeiro. Aviso n. 45. 24-1-29

30- 0-0 266\$666

N. 178 — Vencimentos do archivista da Embaixada na França. Fevereiro. Aviso n. 45. 24-1-29

33-15-0 300\$000

N. 181 — Vencimentos do interprete da Legação em Hollanda. Fevereiro. Aviso numero 45. 24-1-29

30- 0-0 266\$666

N. 186 — Vencimentos da dactylographa interprete da Legação na Alemanha. Fevereiro. Aviso n. 45. 24-1-29

19- 0-0 168\$889

N. 255 — Vencimentos do dactylographo archivista da Embaixada em Portugal. Fevereiro. Aviso n. 45. 24-1-29

33-15-0 300\$000

N. 362 — Vencimentos do interprete da Legação na Noruega. Fevereiro. Aviso numero 45. 24-1-29

30- 0-0 266\$666

N. 364 — Vencimentos do empregado extranumerario da Embaixada na Italia, Vittorio Massani, Fevereiro. Aviso n. 45. 24-1-29

33-15-0 300\$000

Verba 2ª — Corpo Diplomatico:

Consignação "Material":

Sub-consignação n. 1:

Para aluguel de casa das chancellarias das embaixadas e legações. Adeantamentos feitos aos seguintes senhores:

N. 83 — E. L. Chermont, ministro na Suecia — Diferença no 1º trimestre

£ \$
71-5-0 633\$333

Sub-consignação n. 5:

Para o expediente das seguintes embaixadas e legações:

N. 9. Embaixada na Grã-Bretanha — Fevereiro

£ \$
23- 8-9 208\$333

N. 111. Embaixada no Chile — Janeiro

11- 5-0 100\$000

N. 148. Legação no Paraguay — Janeiro

9- 7-6 83\$333

N. 182. Legação na Hollanda — Fevereiro

11- 5-0 100\$000

N. 185. Legação na Alemanha — Fevereiro

11- 5-0 100\$000

N. 257. Embaixada em Portugal — Fevereiro

18-15-0 166\$666

N. 259. Embaixada na França — Fevereiro

18-15-0 166\$666

N. 352. Legação na Bolivia — Janeiro

9- 7-6 83\$333

N. 357. Legação no Peru — Janeiro

6-11-3 58\$333

N. 360 — Legação na Venezuela — Janeiro

3-15-0 33\$333

N. 365. Embaixada na Italia — Fevereiro

18-15-0 166\$667

N. 367. Legação em Praga — Fevereiro

3-15-0 33\$333

N. 369. Legação na Hespanha — 1º trimestre

6- 6-0 56\$000

N. 371. Embaixada no Mexico — Janeiro

6-11-3 58\$333

N. 501. Legação na Austria — Fevereiro

3-15-0 33\$334

N. 576. Legação no Equador — Janeiro

3-15-0 33\$334

N. 578. Embaixada na Belgica — Fevereiro

6-11-3 58\$333

Verba 3ª — Corpo Consular: Sub-consignação n. 5 — Para

ocorrer ao pagamento de gratificações addicionaes, etc.:

N. 15 — Gratificação ao Sr. Galileu de Braga Mello, consul em Swansea. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

14- 1-3 125\$000

N. 42 — Gratificação ao auxiliar Theodoro Ribeiro Junior. Janeiro. Aviso 50. 25-1-29.

35- 3-1 312\$500

N. 68 — Vencimentos do auxiliar R. A. Campbell. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

10- 0-0 88\$889

N. 79 — Gratificação ao consul em Cardiff. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

20- 0-0 177\$778

N. 113 — Gratificação ao auxiliar extranumerario do Consulado em Rosário. Janeiro. Aviso 50. 25-1-29.

25- 0-0 222\$222

N. 150 — Gratificação ao auxiliar do Consulado em Londres, L. A. Amaral. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

22-10-0 200\$000

N. 211 — Ordenado do auxiliar extranumerario. Consulado em Dantzig. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

10- 0-0 88\$890

N. 214 — Gratificação do empregado extranumerario. Consulado em Antuerpia. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

27-10-0 211\$144

N. 261 — Pagamento ao empregado. Consulado em Bruxellas. Aviso 50. 25-1-29.

30- 0-0 266\$667

N. 263 — Pagamento ao consul honorario em Dresden. Aviso 50. 25-1-29.

18-15-0 166\$666

N. 373 — Gratificação ao auxiliar extranumerario. Consulado em Hamburgo. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

22-10-0 200\$000

N. 374 — Gratificação ao auxiliar interprete. Consulado em Hamburgo. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

35- 3-1 312\$500

N. 379 — Gratificação ao auxiliar interprete em Copenhagen. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

28- 0-0 248\$889

N. 384 — Gratificação ao auxiliar Consulado em La Rochelle. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

22-10-0 200\$000

N. 389 — Gratificação ao auxiliar Consulado em Genova. Janeiro e fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

45- 0-0 400\$000

N. 393 — Gratificação ao auxiliar Consulado em Napoles. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

35- 3-1 312\$500

N. 396 — Gratificação ao auxiliar extranumerario. Consulado em Praga. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.

12- 0-0 106\$667

N. 400 — Gratificação ao interprete. Consulado em Oslo. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29...	18-15-0	166\$666	N. 606. Gratificação ao vice-consul em Cherburgo. Fevereiro. Verba 3.ª Corpo Consular: Consignação "Material":	7- 4- 7	64\$286
N. 403 — Gratificação ao interprete. Consulado em Gothemburgo. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.	18-15-0	166\$667	N. 1. Alugueis de Chancellarias, etc.		\$
N. 407 — Gratificação ao auxiliar extranumerario. Consulado em Bordéos. Fevereiro. Aviso 50. 25-1-29.	35- 3-1	312\$500	Adeantamentos feitos aos seguintes Senhores:		
N. 412 — Vencimentos do auxiliar extranumerario do Consulado em Milão. Aviso 50. 25-1-29.	30- 5-0	268\$889	N. 39 — C. Macri, Vice-Consul interino em Galatz — diferença no 1º semestre	9- 7- 6	83\$333
N. 415. Gratificação do auxiliar extranumerario do Consulado em Amsterdam. Aviso n. 50, de 25-1-29	20- 0- 0	177\$778	N. 82 — Octavio Conrado, Consul em Artigas, 1º trimestre	28- 2- 6	250\$000
N. 499. Gratificação do interprete do Consulado em Copenhagen. Fevereiro. Aviso n. 50, de 25-1-29	30- 0- 0	266\$666	N. 85 — Rodolpho Riegel Filho, Consul em Cadiz, 1º trimestre	56- 5- 0	500\$000
N. 502. Gratificação á dactylographa do Consulado em Lisboa. Fevereiro. Aviso n. 50, de 25-1-29.	8- 0- 0	71\$111	N. 122 — Roberto Rouso, Vice-Consul em Montreal, 1º trimestre	33-15- 0	300\$000
N. 534. Gratificação ao auxiliar interprete do Consulado em Helsingfors. Aviso n. 50, de 25-1-29	22-10- 0	200\$000	N. 153 — Felipe de Mello, Consul em Iquitos, 1º trimestre	33-15- 0	300\$000
N. 538. Gratificação ao interprete do Consulado em Galatz. Aviso n. 50, de 25-1-29	15- 0- 0	133\$333	N. 432 — Manoel Moreira de Ramos e Silva, Encarregado do Consulado em Zurich — diferença no 1º trimestre	3-15- 0	33\$333
N. 580. Gratificação ao auxiliar extranumerario do Consulado em Trieste. Aviso n. 50, de 25-1-29	9- 7- 6	83\$333	N. 436 — M. Marche, Encarregado do Consulado em Cayenne, 1º trimestre	22-10- 0	200\$000
N. 593 a 598. Pagamento a 5 dactylographos do Consulado em Nova York, em fevereiro. Aviso n. 50, de 25-1-29	166-13- 4	1.181\$481	N. 536 — Pedro Nunes de Sá, Consul em Helsingfors, 1º trimestre	63-15- 0	566\$666
N. 602. Pagamento ao auxiliar do Consulado em Posadas. Janeiro. Aviso n. 50, de 25-1-29..	33-15- 0	300\$000	N. 604 — Israel Rossi, Consul em Posadas, 1º trimestre.....	14- 1- 3	125\$000
Sub-consignação n. 6: Para attender ao pagamento de substituição de consules geraes e consules em licença com todos os vencimentos:			N. 610 — João F. de S. Campos, Consul em Elberfeld, 1º trimestre	28- 2- 6	250\$000
N. 67. Gratificação ao consul Volm Grouchy. Fevereiro	36-11- 3	325\$000	Sub-consignação n. 2: Para o aluguel do escriptorio para os onze addidos commerciaes e despesas correlatas.		
N. 81. Gratificação ao consul Octavio Conrado. Fevereiro.....	22-10- 0	200\$000	Adeantamentos feitos aos seguintes senhores:		
N. 117. Gratificação ao consul Francisco Arrué. Janeiro.....	22-10- 0	200\$000	N. 44 — Natalicio Camboim, 1º trimestre	30- 0- 0	266\$667
N. 119. Gratificação ao consul Nestor de Braga Mello. Janeiro	36-11- 9	325\$000	N. 265 — Francisco Guimarães, Addido Commercial em Paris, 1º trimestre	87-10- 0	777\$777
N. 215. Gratificação do consul adjunto Barbosa Lima. Fevereiro	66-11- 3	325\$000	Sub-consignação n. 3: Para possiveis augmentos de alugueis de chancellarias e despesas correlatas.		
N. 417. Gratificação ao consul Francisco Gualberto de Oliveira. Fevereiro	36-11- 3	325\$000	Adeantamentos feitos aos seguintes senhores:		
N. 419. Gratificação ao consul Odon Sarmento. Janeiro.....	36-11- 3	325\$000	N. 434 — Manoel Moreira de Ramos e Silva, Encarregado do Consulado em Zurich, 1º trimestre	18-10 0	164\$444
N. 424. Gratificação ao consul Affonso B. de Almeida Portugal. Fevereiro	64- 3-10	570\$000	Sub-consignação n. 5: Expediente dos Consulados do carreira e honorarios:		
N. 426. Gratificação ao consul João Jover. Fevereiro	22-10- 0	200\$000	N. 15 — Consulado em Swansea, fevereiro	0-18- 9	8\$333
N. 429. Gratificação ao consul João Baptista B. Leite. Fevereiro	28- 2- 6	250\$000	N. 18 — Consulado em Berlim, janeiro	5- 3- 1	45\$830
N. 433. Gratificação ao consul Manoel Moreira de R. e Silva. Janeiro	23- 8- 9	208\$333	N. 69 — Consulado em Southampton, fevereiro.....	7- 0- 7	62\$500
N. 480. Gratificação ao vice-consul de Varsovia. Fevereiro.....	37-10- 0	333\$333	N. 71 — Consulado em Manchester, fevereiro.....	7- 0- 7	62\$500
N. 539. Gratificação ao vice-consul em Galatz. Fevereiro.....	22-10- 0	200\$000	N. 75 — Consulado em Liverpool, fevereiro	30-18- 9	275\$000
N. 563. Gratificação ao vice-consul em Livorno. Fevereiro.....	22-10- 0	200\$000	N. 77 — Consulado em Glasgow, fevereiro	7-10- 0	66\$666
N. 603. Gratificação ao agente consular em Posadas. Janeiro.	28- 2- 6	250\$000	N. 78 — Consulado em Cardiff, fevereiro	4-13- 9	41\$667
			N. 83 — Consulado em Artigas, fevereiro	1- 2- 6	10\$000
			N. 115 — Consulado em Rosario, janeiro	4-13- 9	41\$667
			N. 120 — Consulado em Valparaíso, janeiro	5- 3- 1	45\$833
			N. 123 — Consulado em Montreal, janeiro	3-15- 1	33\$333

N. 151 — Consulado em Londres, fevereiro	14- 1- 3	125\$000
N. 153 — Consulado em Iquitos, 1º trimestre	1- 2- 6	100\$000
N. 212 — Consulado em Dantzig, fevereiro	2- 6-10	20\$820
N. 217 — Consulado em Boulogne S/Mer, janeiro	3- 5- 7	29\$167
N. 219 — Consulado no Havre, fevereiro	10- 6- 3	91\$666
N. 268 — Consulado em Paris, fevereiro	27- 3- 9	241\$667
N. 377 — Consulado em Hamburgo, fevereiro	22-10- 0	200\$000
N. 384 — Consulado em La Rochelle, fevereiro	3- 5- 7	29\$167
N. 388 — Consulado em Genova, fevereiro	11- 5- 0	100\$000
Ns. 391 e 392 — Consulado em Napoles, janeiro e fevereiro	7-10- 0	66\$648
N. 395 — Consulado em Praga, fevereiro	3- 5- 7	29\$167
N. 401 — Consulado em Oslo, fevereiro	3- 5- 7	29\$167
N. 404 — Consulado em Goltternburgo, fevereiro	5-12- 6	50\$000
N. 409 — Consulado em Bordéos, fevereiro	8- 8- 9	75\$000
N. 413 — Consulado em Milão, fevereiro	3-15- 0	33\$334
N. 416 — Consulado em Amsterdam, fevereiro	8- 8- 9	75\$000
N. 423 — Consulado em Vianna	2- 6-10	20\$833
N. 428 — Consulado em Rivera, janeiro	3- 5- 7	29\$166
N. 431 — Consulado em Zurich, fevereiro	5-12- 6	50\$000
N. 438 — Consulado em Madrid, fevereiro	3-15- 0	33\$333
N. 440 — Consulado em Marselha, fevereiro	8- 8- 9	75\$000
N. 442 — Consulado em Rotterdam, fevereiro	6-11- 3	58\$333
N. 444 — Consulado em Antuerpia, fevereiro	11- 5- 0	100\$000
N. 446 — Consulado em Roma, fevereiro	1-17- 6	16\$667
N. 448 — Consulado em Genebra, fevereiro	4-13- 9	41\$667
N. 450 — Consulado em Barcellona, fevereiro	11-14- 4	104\$166
N. 452 — Consulado em Bremen, fevereiro	4-13- 9	41\$666
N. 505 — Consulado em Lisboa	14- 1- 3	125\$000
N. 541 — Consulado em Galatz, fevereiro	3-15- 0	33\$333
N. 543 — Consulado em Cadiz, fevereiro	3-15- 0	33\$333
N. 545 — Consulado em Vigo, fevereiro	5- 3- 1	45\$333
N. 547 — Consulado em Bruxellas, fevereiro	3-15- 0	33\$333
N. 549 — Consulado em Lyon, fevereiro	3-15- 0	33\$333
N. 564 — Consulado em Livorno, fevereiro	3- 5- 7	29\$166
N. 566 — Consulado em Alexandria, fevereiro	3-15- 0	33\$333
N. 599 — Consulado em Nova York, fevereiro	37-10- 0	333\$333
N. 607 — Consulado em Cherburgo, fevereiro	1-17- 6	16\$667
N. 611 — Consulado em Elberfeld, 1º trimestre	22-10- 0	200\$000
Sub-consignação n. 6: Para o expediente de 13 addidos commerciaes: Adeantamentos feitos aos senhores:		
N. 507 — Sr. Francisco Guimarães, addido commercial em Paris, 1º trimestre	28- 2- 6	250\$000
Sub-consignação n. 8: Expediente dos vice e consulados:		
N. 75 — Consulado em Liverpool, fevereiro	4-13- 9	41\$667

N. 388 — Consulado em Genova, fevereiro	7-17- 6	16\$667
N. 420 — Consulado em Assumpção, fevereiro	1-17- 6	16\$667
N. 448 — Consulado em Genebra, fevereiro	0-18- 9	8\$333
N. 450 — Consulado em Barcelona, fevereiro	1-17- 6	16\$666
N. 505 — Consulado em Lisboa, fevereiro	1-17- 6	16\$666
N. 599 — Consulado em Nova York, fevereiro	4-13- 9	41\$667
Verba 6ª — Serviço Telegraphico: Telegramas officiaes, etc.:		
N. 20 — Telegramas do Consulado em Nova York. Janeiro. Aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929	29- 9- 3	261\$889
N. 125 — Pagamento a United Press Association. Aviso n. 94, de 7 de fevereiro de 1929	1,182- 8- 2	10:519\$296
N. 184 — Telegramma da Legação na Allemanha. Janeiro. Aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929	50- 5- 7	446\$925
N. 408 — Telegramma do Consulado em Bordéos. Janeiro e fevereiro. Telegramma n. 32, de 26 de janeiro de 1929	7- 3- 1	36\$926
N. 452 — Telegramma do Consulado em Bremen. Janeiro e fevereiro. Aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929	2- 5-10	20\$370
N. 608 — Telegramma do Consulado em Cherburgo. Fevereiro. Telegramma n. 32, de 26 de janeiro de 1929	0-15- 0	6\$667
Verba 7ª — Repartições Internacionais: Sub-consignações de 1 a 20: Diversas subvenções:		
N. 127 — Pagamento ao Sr. Elyseu Montarroyos, 7ª consignação, gratificação de janeiro. Telegramma n. 50, de 13 de fevereiro de 1929	412-10- 0	1:000\$000
N. 270 — Pagamento ao José Severiano de Rezende, auxiliar do delegado do Brasil, junto ao Instituto de Cooperação Intellectual. Telegramma n. 50, 13 de fevereiro de 1929	25- 0- 0	400\$000
N. 552 — Pagamento da subvenção ao Foyer Bresilien no corrente anno. Telegramma n. 70, 26 de fevereiro de 1929	813-15- 0	7:500\$000
Verba 8ª — Ajudas 1ª: "Pessoal": Para ajuda de custo de nomeações:		
N. 456 — Pagamento de diarias e instalação ao Sr. Antonio Feitosa, Embaixador na Belgica, transferido do Japão. Telegramma n. 71, de 26 de fevereiro de 1929	1,468- 2- 6	13:050\$000
Consignação n. 2: Para auxilios de viagens:		
N. 26. Pagamento aos Sr. Octavio de Sá Neves da Rocha. Aviso n. 59, de 25 de janeiro de 1929	210- 0- 0	1:866\$667
N. 129. Pagamento ao Sr. Elpidio Pereira. Aviso n. 28, de 17 de janeiro de 1929	20- 0- 0	622\$222
N. 613. Pagamento ao Sr. Sylvino Gurgel do Amaral	120- 0- 0	1:066\$667
Verba 9ª — Expansão Economica: Consignação "Material": Sub-consignação n. 1ª: Para o serviço de propaganda, etc.:		
N. 41. Gratificação ao auxiliar do addido commercial em Madrid, janeiro	35- 0- 2	811\$111

N. 272. Gratificação ao auxiliar do addido commercial em Bruxelas. Aviso n. 41, de 22 de janeiro de 1929, fevereiro.....	35- 3- 1	312\$481
N. 460. Gratificação ao auxiliar do addido commercial em Madrid, fevereiro. Aviso n. 41, de 22 de janeiro de 1929	35- 0- 0	311\$111
N. 509. Gratificação ao auxiliar do addido commercial em Vienna. Aviso n. 41, de 22 de janeiro de 1929	35- 3- 1	312\$481
Ministerio da Fazenda:		
Verba 6ª — Thesouro Nacional:		
"Material":		
9ª — Expediente, etc..		
N. 1. Adeantamento feito ao Sr. Arlindo Ferraz, 3º escripturario do Thesouro Nacional em comissão na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, para despesas miudas e de prompto pagamento no mez de março	50- 0- 0	441\$114
III — Diversas despesas — Expediente:		
Ns. 511 a 515 — Pagamento a Burroughs Adding Machine Ltd. e Coudrey Worwood & Co. por fornecimentos de objectos de expediente	6-10- 0	57\$777
Ns. 519 e 520 — Pagamento a Marconi Wireless Telegraph	16- 5- 0	141\$114
Ministerio da Guerra:		
Verba 17ª — Comissão em paiz estrangeiro:		
£ \$		
N. 3 — Vencimentos do mez de janeiro do Sr. capitão Sylvio Raulino de Oliveira	68-15- 0	1:500\$000
N. 87 — Vencimentos do major A. de Mendonça Lima Filho, addido militar na Argentina ...	247-10- 0	2:200\$000
N. 133 — Diarias do major A. Guedes Moniz	3-18- 3	114\$778
N. 135 — Vencimentos do major Pinto Guedes, addido militar no Paraguay	247-10- 0	2:200\$000
N. 157 — Vencimentos do major F. J. Gomes de Mattos, fevereiro	225- 0- 0	2:000\$000
N. 162 — Vencimentos do General Baptista Vieira, fevereiro ...	427-10- 0	3:800\$000
N. 163 — Vencimentos do major Guedes Moniz, fevereiro	225- 0- 0	2:000\$000
N. 164 — 12 diarias do capitão Franklin Rodrigues, fevereiro.	10- 6- 8	91\$852
N. 165 — Vencimentos do capitão Franklin Rodrigues, fevereiro.	168-15- 0	1:500\$000
N. 166 — Vencimentos do capitão Raulino de Oliveira, fevereiro	168-15- 0	1:500\$000
N. 167 — Vencimentos do 1º tenente F. Fonseca, fevereiro.	112-10- 0	1:000\$000
N. 168 — Passagens do capitão Franklin Rodrigues	19- 9- 9	173\$222
N. 231 — Vencimentos do major Genserico de Vasconcellos, fevereiro	225- 7- 0	2:000\$000
N. 232 — Vencimentos do tenente coronel G. Duarte Pinto, fevereiro	225- 7- 0	2:000\$000
N. 233 — Vencimentos do coronel Daltro Filho, addido militar na França, fevereiro	360- 0- 0	3:200\$000
N. 524 — Vencimentos do major Milton de Freitas Almeida, addido militar no Chile	247-10- 0	2:200\$000

Ministerio da Marinha:

Verba 29ª — Despezas em ouro:

Material 1ª:

N. 29 — Pagamento de passagens, expediente e serviço postal e telegraphico do commandante Alberto de Lemos Basto no 1º trimestre	40- 0- 0	355\$556
N. 31 — Adeantamento feito ao Sr. commandante Alberto de Lemos Basto para despesas de aquisição de sobresalentes e combustivel para o S. E. "Humaytá". Telegramma Ministro da Fazenda de 15-2-1929	8,998-17- 6	79:990\$001
N. 90 — Vencimentos do commandante J. F. Azevedo Milanez, Addido Naval no Chile. Janeiro	281- 5- 0	2:500\$000
N. 131 — Vencimentos do commandante Leopoldo de Gomensoro, Addido Naval na Argentina. Janeiro	52- 9-11	466\$662
N. 159 — Vencimentos do commandante Jorge D. Martins. Fevereiro	225- 0- 0	2:000\$000
N. 160 — Vencimentos do Capitão-Tenente Zenithilde Magno de Carvalho. Fevereiro	168-15- 0	1:500\$000
N. 475 — Vencimentos do Commandante Lemos Basto. Fevereiro	224-19-11	2:000\$000
N. 478 — Quantia entregue ao senhor Alberto Lemos Basto. Capitão de Corveta Chefe da Comissão de Fiscalização junto á Sociedade Ansaldo San Giorgio para pagamento dos vencimentos de um official, sub-officiaes, praças e etapas — Comprovadas	511- 0- 6	4:542\$114
N. 522 — Vencimentos do Commandante Raul Tavares, Addido Naval em Roma. Fevereiro	281- 5- 0	2:500\$000
Ministerio da Agricultura:		
Verba 22. Subvenções e auxilios:		
I auxilios para aperfeiçoamento, etc..		
N. 47 — Pagamento ao subvencionado Francisco de Assis Fonseca Filho — mensalidade fevereiro	30- 0-0	266\$667
N. 223 — Pagamento dos subvencionados Juvencio M. de Lyra e Paulo de Berredo Carneiro e outros — mensalidade março	180- 0-0	1:600\$000
Ns. 470 e 471 — Idem dos senhores H. E. de Araujo e L. F. Ribeiro — março	60- 0-0	533\$334

Verba 18 — Inspectoria Federal de Navegação:

Fiscal regional em Montevidéo.

N. 88 — Pagamento ao fiscal Alfredo Bastos, vencimentos janeiro	£ 31-17-6	310\$000
---	-----------	----------

Ministerio da Justica:

Verba 22ª. Departamento Nacional do Ensino:

III E. Nacional de Bellas Artes

20 — Pensões a alumnos, etc.

N. 154. Pagamento ao Sr. Alfredo Galvão. Fevereiro	25-10- 8	226\$962
N. 155. Pagamento ao Sr. Atílio Corrêa Lima. Fevereiro	25-10- 8	226\$962
N. 222. Pagamento á Sra. M. Lopes de Almeida. Fevereiro	25-10- 8	226\$960

Em seguida passou-se a sessão secreta.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Piva Junior. — A. L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moura & Pessoa, para a construção de uma carreira com estaleiro e officina, em Jurujuba, Estado do Rio de Janeiro, pela quantia de réis 174:718\$000

Aos vinte e quatro (24) dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), compareceram na secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), nesta Capital, os senhores Moura & Pessoa, engenheiros, architectos constructores, estabelecidos nesta praça; e, o senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario do supra-citado departamento, declararam que se achavam promptos a assignar o contracto, autorizado pelo senhor ministro da Justica e Negocios Interiores, para a construção de uma carreira com estaleiro e officinas na Jurujuba, de accordo com a proposta que, em concorrência publica, apresentaram ao Departamento Nacional de Saude Publica, a vinte e sete de agosto do corrente anno, tudo executando pela quantia total de "cento e setenta e quatro contos setecentos e dezoito mil réis (174:718\$000)", sob as condições seguintes:

Primeira — Moura & Pessoa, neste instrumento denominados "contractantes", tomam o compromisso, formal e solemne, de manter, "in-totum", sua proposta para a construção de um "estaleiro com carreira e officinas", na Jurujuba, no Estado do Rio de Janeiro, sellando suas contas a serem apresentadas na conformidade do disposto na condição decima sexta (16ª) do edital publicado no "Diario Official" n. 188, de onze (11) de agosto de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com a lei do sello, o mesmo fazendo com referencia a este contracto, que assignam na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Segunda — Os contractantes executarão as obras em questão, obedecendo rigorosamente ao disposto neste termo de contracto, no edital de concorrência publica de onze de agosto ultimo, e, bem assim, ao constante do caderno de encargos annexo ao citado edital, entregando ao Departamento Nacional de Saude Publica a carreira com estaleiro e officinas a que se allude no edital e neste termo de contracto, virtualmente concluidos.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a empregar todo o material de primeira qualidade, de accordo com o estabelecido no caderno de encargos, no edital e neste contracto, sendo ellas fiscalizadas pelo engenheiro que o Departamento Nacional de Saude Publica desi-

gnar, sob pena de multa de um conto de réis (1:000\$000), na primeira e no dobro nas reincidências.

Quarta — A aquisição do material, da machinaria e respectivos transportes, necessários á empreitada de que se incumbem os contractantes correrão por sua conta exclusiva, bem como o pagamento do pessoal operario empregado nas obras referidas no edital e neste termo de contracto, sujeitando-se os empreiteiros, contractantes, Moura & Pessoa, até o termino da empreitada, á rigorosa fiscalização do engenheiro do Departamento para tal fim designado.

A esse engenheiro os contractantes reconhecem, desde já, caber ampla liberdade de acção fiscalizadora, tecnica e administrativa, quer relativamente á execução das obras, quer no assentamento da machinaria e experiencias finaes do funcionamento perfeito das installações.

Quinta — Fica justo e perfeitamente aceito pelos contractantes que o pagamento da empreitada em questão seja effectuado no Thesouro Nacional e realizado em quatro quotas, na conformidade do disposto na condição decima sexta (16ª) do edital de onze de agosto proximo passado.

Sexta — A despeza de que se trata correrá por conta do credito especial a que se refere o decreto n. 18.861, de 30 de julho de 1929, nesta data, feita a necessaria deducção por prévio empenho.

Setima — Compete ao engenheiro, fiscal do Departamento, o exame rigoroso do material e da machinaria, sendo ao mesmo reconhecido pelos contractantes o direito de recusar tudo o que julgue de má qualidade ou defeituoso, ficando os contractantes Moura & Pessoa na obrigação de substituir, immediatamente, tanto o material e machinaria como o pessoal operario que o engenheiro-fiscal julgar inhabil para os serviços da empreitada em apreço, sob pena de aos contractantes serem impostas as multas tratadas na condição terceira do presente contracto.

Oitava — Toda a empreitada de que se trata neste termo de contracto será executada até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), conforme está estabelecido na condição decima segunda (12ª), do edital publicado no "Diario Official" n. 188, de 11 de agosto de 1929, ficando Moura & Pessoa sujeitos ao pagamento das multas de quinhentos (500\$000) por dia de excesso do prazo estabelecido, desde, porém, que este excesso não tenha sido causado por motivo de força maior, plenamente justificado perante o senhor ministro de Estado, da Justica e Negocios Interiores.

Nona — Havendo a imposição das multas de que tratam as condições terceira, setima e oitava, deste contracto, o total das mesmas será descontado da caução prestada pelos contractantes para garantir a fiel execução do termo de contracto que leram, aceitaram e assignam na presença de testemunhas.

Decima — A caução supra referida, si soffrer descontos por multas impostas, será pelos contractantes integralizada no prazo maximo que venha a ser assi-

gnalado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, sob pena de rescisão do presente contracto, revertendo em tal caso a alludida caução para a posse definitiva da União.

Decima primeira — Havendo imposição das multas estabelecidas neste contracto e si os contractantes justificarem o seu procedimento ao Sr. ministro da Justica, a relevação das mesmas só será levada á effecto depois do assentimento do Tribunal de Contas, como é exigido pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica em vigor.

Decima segunda — Si a empreitada fôr abandonada pelos contractantes, compreendendo-se por abandono a suspensão dos trabalhos durante oito (8) dias consecutivos sem a verificação dos motivos tratados na condição oitava, este contracto será, desde então, considerado rescindido e feita a reversão da caução para a posse da União sem que aos contractantes assista direito algum a reclamações ou pedido de indemnização pelos prejuizos allegados ou realmente soffridos.

Decima terceira — As obras tratadas no edital e neste termo de contracto serão iniciadas logo após o registro do presente termo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima quarta — O senhor ministro da Justica e Negocios Interiores reserva-se o direito de impor a rescisão deste contracto, si assim julgar conveniente, independentemente de acção ou inter-pellação judicial, si na construção de que trata forem verificadas irregularidades graves ou inobservancia de qualquer das clausulas deste termo.

Decima quinta — Este contracto só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, muito embora os contractantes tenham feito a caução de cinco contos de réis (5:000\$000) para garantir a fiel execução do contracto que assignam, conforme provaram com a exhibição do conhecimento n. 1.605-1.478, de vinte e quatro (24) de setembro de 1929, na thesouraria geral do Thesouro Nacional.

Decima sexta — A caução supramencionada só poderá ser restituída aos caucionadores depois que o engenheiro-fiscal do Departamento attestar terem os contractantes cumprido fielmente todas as exigencias do edital, do caderno de encargos e deste contracto.

Decima setima — As contas a serem apresentadas pelos contractantes, referentes ás quotas citadas na condição decima sexta (16ª) do edital de concorrência publica não serão submettidas a processo de pagamento si não tiverem o competente "visto" do engenheiro-fiscal da empreitada aceito por Moura & Pessoa.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo de contracto, que vai assignado sobre estampilhas federaes no valor total de cento e cincoenta mil réis (150\$000).

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, sub-secretario. — Moura & Pessoa. Testemunhas: Armando Flores — Antonio Vieira.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Contracto de arrendamento do predio sito á rua Coronel José Julio numero nove A (9A), destinado ao funcionamento da Agencia do Correio de Casa Branca, que entre si fazem os respectivos proprietarios, Vicenti Calicchio e sua senhora, dona Carolina Nicolliello Calicchio, representados pelo seu bastante procurador, Silvestre Nicolliello, casado, maior, italiano, negociante, residente na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, e a Administração dos Correios de Ribeirão Preto, na forma abaixo

Aos dezeses dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, no Gabinete da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, presente o respectivo administrador, senhor Ruben de Noronha Gitahy, e o senhor Silvestre Nicolliello, procurador dos proprietarios Vicenti Calicchio e sua senhora, dona Carolina Nicolliello Calicchio, conforme procuração passada em notas do primeiro tabellião e cartorio do Guaxupé, Estado de Minas Geraes, do serventuario André Cortez Gramero, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeses de março de mil novecentos e vinte e um, e paragrapho unico do artigo setecentos e sessenta e sete do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: O senhor Vicenti Calicchio e sua senhora, dona Carolina Nicolliello Calicchio, representados pelo seu bastante procurador Silvestre Nicolliello, outorgantes locadores, dão de arrendamento á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito na cidade de Casa Branca, á rua Coronel José Julio numero nove A, livre e desembaraçado de quaesquer onus, mediante o aluguel annual de dous contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos mil réis (200\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento do predio vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por scripto com os outorgantes, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio, ora arrendado, sem autorização por scripto dos outorgantes e, no caso de fazel-a sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a

communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer danna material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos furtivos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, previamente avisados e na formula da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais, ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel" e conservação de casas, etc", do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria, tendo a mesma despesa sido empenhada nos termos da letra c do artigo duzentos e trinta do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella "A", do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis (12\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de aprovado pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não entrando em vigor sem que tenha sido registrado pelo mesmo Tribunal e não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa empenho esse que foi effectuado sob o numero cento e seis (106), o qual, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. Os outorgantes, locadores exhibiram os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que estão obrigados: taxa de água e esgotos; imposto predial municipal, conhecimento numero Peza (13), do exercicio de mil novecentos e vinte e nove; imposto de Limpeza Publica, conhecimento numero nove (9); imposto predial estadual, conhecimento numero tres (3), do corrente exercicio, e declararam eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, ou Oscar Albarelli Rangel, praticante da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, lavrei o presente termo, aos dezeses dias do mez de setembro de mil

novecentos e vinte e nove, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas abaixo. Estavam coladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis, datadas e assignadas, parte no papel, e parte nas estampilhas da seguinte forma: Ribeirão Preto, dezeses de setembro de mil novecentos e vinte e nove (16-9-1929). — Ruben de Noronha Gitahy, e, em cada uma dellas lia-se, ainda, em algarismos, o seguinte: 16-9-1929. E mais abaixo: P. p. Silvestre Nicolliello. Testemunhas: Francisco Penna e Joaquim Pedro Vieira de Souza. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas dezoito a folhas vinte e dous, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Contadoria da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em dezesete de setembro de mil novecentos e vinte e nove. Pela cópia. — Oscar Albarelli Rangel, praticante. Confére. — Heitor Silva, contador. Visto. — B. Martin.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de additamento ao contracto celebrado em dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, entre o Governo da União e a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, para nova prorrogação do prazo para terminação das installações da fabrica que a mesma sociedade tem em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, para fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionais.

Aos vinte e tres dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo da União e o senhor A. Mourgues, como representante devidamente habilitado da Sociedade Industrial Cimento Monte Libano Limitada, acordaram, tendo em vista o decreto numero dezoito mil oitocentos e oitenta e oito (18.888) de tres (3) de setembro do corrente anno, em assignar o presente termo de additamento ao contracto celebrado em dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, para prorrogação, até tres de setembro, de mil novecentos e trinta (1930), do prazo para terminação das installações da fabrica que a mesma sociedade tem em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionais, da seguinte forma:

Fica prorrogado até tres de setembro de mil novecentos e trinta, o prazo concedido pelo decreto numero dezoito mil oitocentos e oitenta e oito, de tres de

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

setembro do corrente anno, para que a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano Limitada, termine as installações de sua fabrica de cimento em Caetoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, a que se obrigou, na forma da clausula VIII do contracto de dozeito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, para a concessão, a alludida sociedade, dos favores do decreto numero dezesseis mil setecentos e cinquenta e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro.

O presente termo só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo do contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha, por já ter pago o selo proporcional, na forma do regulamento do sello, no primitivo contracto; e depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terecio official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1929. — *Geminiano Lyra Castro*. — *A: Mourques*. Como testemunhas: Roberto de Mello Campbell. — *Rafael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14\$000). — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official. — *Visto, Mario de Ortiz Poype*, director de secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO SR. MAX FLEISS SOBRE A "LEI ISABEL-RIO BRANCO"

Hoje, sabbado, ás 5 horas da tarde, realizará o Instituto Historico uma sessão destinada a lembrar a *Lei Isabel-Rio Branco*, cujo 58º anniversario ccorre nesta data.

O Sr. Max Fleiss fará uma conferencia sobre a grata ephemeride, occupando-se principalmente da Princesa Isabel que, como regente do Imperio, firmou esse decreto benemerito.

A *matriz das Brasileiras* é o titulo do trabalho do secretario perpetuo do Instituto.

A sessão será publica, illustrada por projecções luminosas e presidida pelo Sr. conde de Affonso Celso.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Lais, presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viagem e Obras Publicas.

— O chefe do Estado ainda recebeu em conferencias, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio e almirante Pinho da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Arnolfo Azevedo, Aristides Rocha, Pires Ferreira, Corrêa de Brito e Diniz Bentes e deputados Manoel Villaboin, João de Faria e Raul Machado.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. José Pires de Carvalho, secretario do Governo do Piahy.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo "Conte Rosso", para Cadiz, Barcelona, Ville-frenche e Genova, recebendo impressos até as 7 horas e cartas para o exterior da Republica até as 8.

Pelo "Itamagê", para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 6.

Pelo "Almetta Star", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, idem, idem com porte duplo e para o exterior da Republica até as 8.

Amanhã:

Pelo "João Alfredo", para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 6.

Pelo "Itabêrá", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 8.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda decada de setembro de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo — Norte: o tempo, por vezes, frio em pontos do Parahyba, e, ao par disso, chuvoso em outros do Maranhão e Pernambuco, decorreu, geralmente, mais ou menos quente e secco.

Centro — Nesta zona o tempo: apenas chuvoso e um pouco frio em pontos da Bahia e Minas, decorreu, geralmente, quente e mais ou menos secco.

Sul — O tempo, por vezes, acentuadamente frio em pontos do Rio Grande do Sul, Estado do Rio, etc., decorreu chuvoso em varios pontos d'aquelle Estado, com chuvas mais escassas e nullas nos demais.

Agricultura — Café: preparos de terras em Bahia, Minas e S. Paulo. Vegetação geralmente boa, iniciando-se nas mesmas condições a floração em São Paulo, Minas e outras regiões do país. Quasi concluidas as boas colheitas desses dous Estados e restante zona, estando em curso as do norte.

Milho — Preparos de terras iniciados no Pará e varios pontos do nordeste e Bahia e generalizados desde Minas ao Rio Grande do Sul.

Plantios no Rio Grande do Sul e em varios pontos dos Estados sulinos e centrais. Vegetação boa. Colheitas terminando no Maranhão a Sergipe.

Canna — Preparos de terras de norte a sul, com plantios no Maranhão, Parahyba, Pernambuco, Bahia e iniciados de Minas a Santa Catharina. Vegetação boa e geral. Colheitas nas mesmas condições nos pontos principaes de Pernambuco, Bahia. Campos e demais Estados assucareiros.

Arroz — Preparos de terras iniciados no extremo norte, generalizados nos Estados de Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul e nos demais. Plantios no Rio Grande do Sul e outros pontos dos demais Estados dessa região e do centro. Algumas colheitas ainda, sendo boas no norte.

Fumo — Preparos de terra no Pará, Bahia, Minas, S. Paulo e com plantios em Santa Catharina. Vegetação má em S. Gonçalo dos Campos. Boa em geral. Colheitas, geralmente boas, no Pará, outros pontos do norte, da Bahia, Minas e terminadas em Goyaz.

Feijão — Intenso preparo de terras de Minas ao Rio Grande do Sul. Início dos no Pará, Piahy, e Bahia. Plantios iniciados no Acre, já em varios pontos do centro e do sul, sendo intenso no Rio Grande. Colheitas boas, terminando ainda em pontos do norte.

Mandioca — Preparos de terras de Minas ao Rio Grande do Sul, com plantios nos mesmos Estados. Identicas operações iniciadas em varios pontos do norte e Bahia. Vegetação geralmente boa e colheita identica do Pará a Alagoas.

Algodão — Preparo de terras iniciados em varios pontos da região amazonica e mesmo do nordeste, generalizando-se com alguns plantios de Minas ao Paraná. Vegetação boa, em geral. Colheitas, ás vezes, regulares, assim na Ceará e geralmente boas até Alagoas.

Herva mate — Vegetação boa. Colheitas terminando em varios pontos do Paraná ao Rio Grande do Sul.

Trigo — Ainda alguns preparos de terras e plantios do Paraná a Santa Catharina. Vegetação, ás vezes, optima nesses Estados e Rio Grande do Sul.

Cacão — Vegetação boa. Colheita, excepto alguns pontos, boa nas principaes zonas da Bahia.

Estradas de rodagem — Prejudicadas por chuvas, em pontos do Rio Grande do Sul; regulares nesso Estado, no norte e Bahia e boas nos demais.

Rios — Enchentes, em alguns do Rio Grande, Parahyba do Sul e em outros, em vazante, em geral, os demais.

Observações realizadas ás 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 23 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	61.0	0.7	22.0	1.0	N	2	9b	P. vagas	I	25.0	20.0	0.0	I	A	A
Campos.....	61.3	1.2	21.0	-2.0	NE	2	9b	—	M	25.0	20.0	14.0	A	A	Ao
Parahyba do Sul (X).															
Friburgo.....	62.0	-0.1	20.0	1.0	C	0	2b	—	B	25.0	16.0	15.0	I	I	Ao
Petropolis.....	61.3	0.6	20.0	3.0	NW	2	9c	—	I	—	16.0	18.0	I	lo	Ao
Rezende.....	63.7	1.3	22.0	2.0	SE	2	9b	—	I	27.0	18.0	0.0	I	I	I
Therezopolis.....	61.8	1.8	19.0	2.0	NW	2	9c	—	I	23.0	16.0	5.0	I	I	lo
Cabo Frio.....	61.5	2.2	22.0	1.0	NE	2	9b	Chão	I	24.0	20.0	4.0	I	I	lo
Angra dos Reis.....	61.4	0.7	23.0	1.0	S	2	9b	Chão	I	26.0	20.0	0.0	I	A	A
S. Paulo.....	60.7	0.7	20.0	3.0	NW	2	9b	—	I	24.0	15.0	0.0	I	I	I
Santos.....	61.2	0.8	24.0	4.0	SW	2	2e	Tranq.	I	24.0	18.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto.....	60.8	2.6	21.0	1.0	SW	2	9b	—	I	24.0	17.0	0.0	I	I	I
S. C. do Pinhal...	61.7	—	19.0	—	SW	2	9b	—	M	22.0	16.0	0.0	A	A	A
Faxina.....	62.6	1.0	20.0	1.0	W	2	2a	—	B	24.0	14.0	0.0	A	I	B
Campinas.....	62.5	2.5	19.0	1.0	NW	2	9b	—	I	24.0	17.0	0.0	I	I	B
Curitiba.....	63.2	1.4	12.0	-3.0	W	5	2a	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Paranaíba.....	61.2	—	20.0	—	SW	2	2a	Chão	B	23.0	18.0	0.0	I	I	B
Guarapuava.....	64.9	2.3	7.0	-6.0	W	5	5a	—	B	20.0	—	5.0	I	I	I
Palmas.....	64.7	3.4	6.0	-6.0	W	5	9b	—	I	18.0	2.0	1.0	I	lo	I
Florianopolis.....	61.4	0.0	—	—	—	—	2c	Chão	B	21.0	15.0	3.0	A	A	lo
Lages.....	63.5	3.5	7.0	-7.0	NW	2	—	—	B	19.0	4.0	3.0	—	Ao	Ao
Herval.....	—	—	10.0	—	W	5	9b	—	B	23.0	7.0	5.0	A	A	lo
S. Francisco.....	61.2	0.1	17.0	-1.0	SW	5	0	P. vagas	B	22.0	15.0	4.0	lo	A	lo
Porto Alegre.....	62.8	2.5	12.0	-5.0	NW	2	9b	—	—	21.0	10.0	3.0	A	lo	B
Uruguayana.....	65.7	2.9	12.0	3.0	SW	2	≡	—	≡	13.0	10.0	0.0	I	B	A
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria do Palmar (X).....															
Montevideo.....	63.6	-1.7	11.0	1.0	S	8									
Buenos Aires.....	64.9	—	8.0	—	SE	2									
Sucree.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Januaria com 36°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas 2°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) enolobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; (X) chuviscos; (X) nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; Δ orvalho; ag, aguçeiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 22 ás 9 horas do dia 23

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas em pontos de Goyaz e Estado do Rio. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo no Estado do Rio, onde era incerto. A temperatura soffreu ligeiro declinio. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calmaria em pontos esparços.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas e chuviscos esparços. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom no Paraná e Santa Catharina e instavel em São Paulo e Rio Grande, sendo que, com chuvas em São Carlos do Pinhal, Santa Maria e Bagé. A temperatura soffreu ligeira ascensão em São Paulo e declinou nos demais Estados. Os ventos sopraram de sudoeste fracos, tendo sido registradas a rajadas frescas em alguns pontos.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Cintas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Máxima.....	—	—	26.5	25.2	27.3	—	—	27.0	27.4	28.4	25.8	26.6	25.2
Mínima.....	—	—	20.7	19.6	20.0	—	—	18.0	19.6	17.7	18.6	19.4	20.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A máxima e a mínima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 26:			Rio S. Francisco — Dia 26:		
Guararema	0.56	0.08	Pirapórá	0.53	-0.02
Jacarehy (X).....			S. Francisco	0.24	-0.01
Caçapava.....	0.72	0.10	Januária (X).....		
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.51	-0.08	Rio Branco (X).....		
Rezende	0.50	0.00	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.47	0.06	Remanso (X).....		
Anta (X).....			Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.59	0.00	Cabrobó	1.18	0.00
S. Fidelis.....	2.28	0.06	Pirauhas.....	1.19	-0.01
Campos.....	6.84	0.06	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 26:			Bacia Amazonica — Dia 25:		
Pouso Redondo	2.01	0.75	Rio Branco.....	2.31	0.03
Rio do Sul	2.94	0.16	S. Philippe.....	3.80	-0.04
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa	1.51	-0.10	Porto Velho (X).....		
Aquidaban	1.70	0.20	Itacoatiara (X).....		
Indayal	2.10	0.38	Parintins (X).....		
Timbó	0.82	-0.18	Obidos.....	2.93	-0.07
Blumenau	2.36	0.18	Itaituba (X).....		
Gaspar	3.00	0.20	Taparinha (X).....		
Ilhota	2.90	0.12	Altamira (X).....		
			Mauáps.....	21.39	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 25 — Baixando em Guaratinguetá e Cachoeira, estacionario em Rezende e Porto Novo do Cunha; subindo no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 25 — Estacionario em Cabrobó, subindo lentamente em Pão de Assucar e baixando em Pirapórá, São Francisco e Piranhas.

Rio Itajahy — Dia 25 — Baixando em Hansa e Timbó; subindo no resto do curso.

Rio Amazonica — Dia 26 — Subindo em Rio Branco e baixando em São Philippe e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	—										
Maceió (X).....	—										
Ordina (X).....	—										
Cuyabá (XX).....	7.30										
Porto Seguro.....	9.30	NE 7	NNE 8	—	—	—	—	—	—	650 ms.	
Victoria	9.30	N 6	N 7	N 10	NNW 4	W 4	—	—	—	2.050 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	NNW 3	WNW 7	WNW 9	WNW 10	W 5	—	—	3.150 ms.	
Rio de Janeiro.....	13 h.	S 2	W 4	WNW 7	W 5	WNW 5	NW 11	—	—	3.900 ms.	
Santos	9.30	SSW 2	WNW 2	WNW 8	WNW 12	WNW 12	WNW 14	WNW 16	—	4.500 ms.	
Curitiba	9.30	W 10	W 2	W 11	WNW 8	WNW 25	—	—	—	2.750 ms.	
Florianopolis	9.30	ESE 1	WNW 1	SW 2	SLW 8	SW 11	W 21	WNW 21	—	4.050 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —

Em 26 de setembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 ás 18 horas do dia 28

Districto Federal e Niterói — Tempo instavel, ainda sujeito a chuvas a principio. Temperatura estavel a noite, ligeira ascensão de dia. Ventos; predominarão os do quadrante sul.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel, salvo a leste, onde será ameaçador, chuvas. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia, salvo a leste, onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo bom, salvo no littoral de São Paulo, onde instavel passará a bom. Temperatura estavel. Ventos variaveis, salvo no Rio Grande do Sul, onde serão do quadrante norte.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 26 ás 15 horas do dia 27

O tempo decorreu instavel á tarde e a noite, isto é, com alternativas de ameaçador e incerto, e ameaçador de dia, tendo havido chuviscos pela manhã. A temperatura foi estavel e teve ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 23.1 e minima 19.4 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.0 e minima 20.3, respectivamente, ás 14 horas e 5 minutos e 11 horas e 5 minutos. Predominaram ventos do quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 27 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m.m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu.....	759.6	—	24.0	—	NE	2	5a	—	B	35.0	17.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	69.2	—	—	—	SE	5	5a	—	B	—	—	0.0	B	B	B
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	61.9	-0.4	27.0	0.0	E	5	2	—	2	34.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	69.1	—	30.0	—	SE	5	5a	—	B	38.0	24.0	0.0	—	B	2 B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Paratyba.....	60.5	-0.5	27.0	0.0	SE	2	5b	—	B	29.0	22.0	0.0	B	B	I
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira.....	57.8	—	22.0	—	SE	5	5b	—	I	30.0	18.0	0.0	B	B	I
Goyanna.....	62.6	—	28.0	—	NE	2	5b	—	I	—	19.0	0.0	I	I	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	61.5	0.2	26.0	0.0	E	2	5a	P. Vag.	B	28.0	24.0	—	B	B	lo
Maceió.....	61.8	-0.3	26.0	-2.0	NE	2	9b	Chão	I	23.0	24.0	0.0	I	B	B
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant' Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propria (X).....															
Ondina (S. Salv.) (X).....															
B. do R. Grande (X).....															
Cacitê (X).....															
Ilhéos (X).....	63.4	-0.2	27.0	1.0	NE	2	5b	P. Vag.	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	63.1	-0.3	25.0	0.0	NE	2	9a	Chão	B	27.0	21.0	0.0	B	B	I
Bello Horizonte.....	60.2	-0.6	21.0	2.0	C	0	0	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni.....	60.3	0.3	26.0	3.0	SE	2	9	—	B	27.0	19.0	0.0	I	B	B
Caxambu.....	62.9	—	19.0	—	C	0	2a	—	B	24.0	11.0	0.0	I	B	B
São Lourenço.....	61.1	—	23.0	—	C	0	0	—	B	21.0	13.0	—	I	I	I
Cambuquira.....	61.2	—	21.0	—	NE	2	2a	—	B	24.0	14.0	0.0	I	I	I
Passa Quatro.....	61.3	-0.6	23.0	3.0	NW	2	0	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	751.5	0.3	22.0	1.0	N	2	9b	—	B	26.0	19.0	0.0	I	I	B
Goyaz.....	62.4	-0.1	24.0	10.0	E	2	2a	—	B	28.0	20.0	0.0	I	B	B
Catalão.....	61.4	-0.6	22.0	20.0	SE	2	0	—	B	26.0	16.0	0.0	E	B	B
Cuyabá.....	61.4	—	22.0	—	S	2	9c	—	B	24.0	17.0	0.0	I	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	61.1	-0.7	20.0	30.0	N	2	2a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso.....	60.6	—	22.0	—	C	0	0	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	62.7	0.2	27.0	10.0	N	2	2c	Chão	B	—	22.0	—	I	I	I
Cach. do Itapem.....	59.3	—	22.0	—	C	0	9b	—	I	27.0	21.0	2.0	I	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 27 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.6	2.6	21.0	-1.0	S	2	9b	P. Vagas	M	24.0	21.0	0.0	I	I	I
Campos.....	62.7	1.4	25.0	4.0	S	2	9b	—	I	25.0	20.0	1.0	A	A	lo
Parahyba do Sul.....	63.2	1.2	19.0	-1.0	C	0	9b	—	I	26.0	15.0	0.0	I	I	I
Friburgo.....	64.0	2.7	17.0	-3.0	CC	0	9e	—	I	22.0	15.0	0.0	I	I	I
Petropolis.....	62.4	1.7	21.0	-1.0	CC	0	5b	—	B	30.0	17.0	0.0	I	I	I
Rezende.....	62.9	1.1	19.0	0.0	C	0	9b	—	I	23.0	15.0	0.0	I	I	I
Therezopolis.....	63.2	1.7	22.0	0.0	SW	2	9b	Chão	I	24.0	20.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	63.9	2.5	22.0	-1.0	SW	2	9b	P. Vagas	M	28.0	20.0	10.0	I	I	Ao2
Angra dos Reis.....	63.5	2.8	16.0	-4.0	SE	2	9b	—	I	24.0	11.0	0.0	I	I	I
São Paulo.....	64.6	3.4	21.0	-3.0	W	2	9b	Tranq.	I	25.0	18.0	1.0	I	I	A
Santos.....	61.2	0.4	20.0	-1.0	E	2	9a	—	B	23.0	13.0	0.0	I	I	B
Ribeirão Preto.....	63.4	—	18.0	—	SE	2	2a	—	B	22.0	12.0	0.0	I	I	I
S. C. do Pinhal.....	64.8	2.2	19.0	-1.0	C	0	0	—	B	26.0	6.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	63.4	—	19.0	—	SE	2	0	—	B	24.0	12.0	0.0	I	I	B
Campinas.....	65.4	1.8	12.0	0.0	W	2	0	—	B	20.0	5.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	66.7	1.8	12.0	5.0	E	2	0	—	B	18.0	3.0	0.0	B	B	B
Paranaguá (X).....	65.7	1.0	9.0	3.0	CC	0	2a	—	B	14.0	-1.0	0.0	I	I	Bge
Guarapuava.....	64.0	—	17.0	—	C	0	0	Tranq.	B	21.0	14.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	63.9	0.4	13.0	6.0	C	0	0	—	B	11.0	4.0	0.0	I	I	B
Florianopolis.....	59.0	—	9.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	15.0	6.0	0.0	B	I	B
Lages.....	63.2	2.0	17.0	0.0	S	2	0	Chão	B	25.4	14.0	0.0	B	B	B
Herval (X).....	65.4	2.6	15.0	3.0	W	2	5a	—	B	19.0	13.0	0.0	B	B	A
S. Francisco.....	65.3	—	14.0	—	E	2	2a	—	B	17.0	8.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.3	—	12.0	—	SW	2	9b	—	I	15.0	11.0	2.0	I	I	A
Uruguayana (X).....	65.0	1.4	12.0	1.0	NW	2	5	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	64.2	-0.7	15.0	7.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Pal- mas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 30.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 1.0 (1 grau abaixo de zero).

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenômenos diversos: (O) chuvas; ☉ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☉ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☁ ventania; ☁ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 26 às 9 horas do dia 27

Zona Norte — Devido à deficiência dos despachos usuas não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas e chuviscos, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Diamantina, Santa Luzia, Pinheiro e Mendes. Bom no E. de Matto Grosso. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo no E. do Rio, onde era incerto, sendo que com chuvas em alguns pontos, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em S. João Marcos. A temperatura soffreu ligeiro declinio em Minas e Goyaz e foi estavel no resto. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calmaria em pontos do E. do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em S. Paulo e Rio Grande, com chuvas em alguns pontos e bom em Paraná e Santa Catharina. A temperatura soffreu ligeiro declinio em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados. Geou em Palmas. Os ventos foram variaveis, fracos, salvo em Laguna onde foram observadas rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paranyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	—	23.8	22.2	24.2	—	22.2	23.7	—	23.6	23.2	22.4
Minima.....	—	—	—	20.2	18.2	19.4	—	18.0	20.0	—	18.8	19.8	19.8
Chuva.....	—	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 27:			Rio S. Francisco — Dia 27:		
Guararema	0.60	0.04	Pirapóra.....	0.50	0.00
Jacarehy	0.38	—	São Francisco.....	0.23	-0.01
Caçapava	0.80	0.08	Januaria.....	0.74	0.00
Pindamonhangaba	0.60	—	Carinhonha (X).....	—	—
Guaratinguetá.....	0.51	0.00	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.46	-0.04	Barra do Rio Grande.....	1.15	-0.02
Barra do Pirahy	1.47	0.01	Remanso (X).....	—	—
Anta.....	0.80	0.08	Joazeiro.....	1.05	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.59	0.03	Cabrobó.....	1.19	-0.01
S. Fidelis.....	2.27	0.09	Piranhas (X).....	—	—
Campos.....	6.88	0.00	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajaíhy Assú — Dia 27:			Bacia Amazonica — Dia 26:		
Pouso Redondo.....	1.92	-0.09	Rio Branco.....	2.43	-0.13
Rio do Sul (X).....	—	—	São Philippe (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labréa (X).....	—	—
Hansa.....	1.35	-0.15	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban	1.70	-0.03	Itacoatiara.....	4.32	—
Indayal (X).....	1.98	-0.12	Parintins.....	3.82	0.03
Timbó.....	0.52	-0.20	Obidos.....	2.88	-0.05
Blumenau.....	2.08	-0.28	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	2.87	-0.12	Tapeinha (X).....	—	—
Ilhota.....	2.27	0.63	Altamira.....	1.84	0.00

Estado e tendência do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 27 — Estacionario em Campos e Guaratinguetá, baixando em Rezende e subindo lentamente no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 27 — Mais ou menos estacionario em todo curso.

Rio Itajaíhy-Assú — Dia 27 — Subindo em Ilhota e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 2 — Subindo lentamente em Parintins, baixando em Rio Branco e Obidos; estacionario em Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	9.30									
Porto Seguro (XX)....	9.30									
Victoria.....	9.30	NNW 16	NNW 10	N 11	N 10	N 6	—	—	—	2.050 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.30	S 8	SSW 5	SSW 5	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Santos.....	9.30	SSW 5	SSW 4	NNW 3	NNW 6	—	—	—	—	1.560 ms.
Curityba.....	9.30	WSW 2	W 4	WSW 1	WNW 5	SW 4	SW 10	WSW 12	SW 13	6.450 ms.
Florianopolis.....	9.30	SSE 4	SE 3	WNW 1	SSW 4	SW 6	WSW 12	SW 20	WSW 23	5.400 ms.
Porto Alegre (XX)....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v.	A vista
Sobre Londres	5 121/123	5 113/128
Sobre Paris	8330	8332
Sobre Italia	—	8442
Sobre Alemanha	—	28013
Sobre Portugal	—	8381
Sobre Belgica (papel)	—	8235
Sobre Belgica (ouro)	—	18176
Sobre Hespanha	—	18257
Sobre Suissa	—	18630
Sobre Suecia	—	28271
Sobre Noruega	—	28268
Sobre Dinamarca	—	28265
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8250
Sobre Nova York	—	88435
Sobre Montevideo	—	88377
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38562
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88130
Sobre Hollanda (florim)	—	38392
Sobre Japão (yen)	—	48060
Sobre Rumania	—	8054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18194

Moedas

Vales-ouro por 18000	18567
Soberanos (ouro)	418800
Libras (papel)	418300
Dollars (papel)	88500
Liras (papel)	8450

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:0008, 5 %	7748000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	8008000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.	7598000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	7258000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:0008, 7 %	9728000
Obrigações ferroviarias de 1:0008, 7 % (primeira emissão)	9928000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	1638000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	1548000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	1598000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	1568000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1788500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	1788000
Banco do Commercio	1608000
Companhia Transporte e Carruagens	458000

Vendas por alvará

2 apolices uniformizadas de 1:0008, 5 %	7688000
300 apolices emprestimo municipal de 1917, port.	1598000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

Tomando conhecimento do requerimento da Companhia Luz Stearica, declarando ter sido resgatado o seu emprestimo por debentures na importância de 1.700:0008, contratado por escriptura publica de 8 de outubro de 1920, resolveu a Camara Syndical retirar do quadro da Bolsa, as 3.500 obrigações ao portador, de 2008 cada uma, juro de 8 % ao anno, representativas do alludido emprestimo.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

Dia 27 de setembro de 1929

Pracas:	90 d/v.	A vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	8329	8331
Sobre Italia	—	8442
Sobre Alemanha	—	28016
Sobre Portugal	—	8381
Sobre Belgica (papel)	—	8235

Sobre Belgica (ouro)	—	18175
Sobre Hespanha	—	18256
Sobre Suissa	—	18629
Sobre Suecia	—	28271
Sobre Noruega	—	28257
Sobre Dinamarca	—	28265
Sobre Chile	—	18040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8250
Sobre Nova York	—	88442
Sobre Montevideo	—	88377
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38564
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88130
Sobre Hollanda (florim)	—	38394
Sobre Japão (yen)	—	48060
Sobre Rumania	—	8054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18194

Moedas

Vales-ouro por 18000	18567
Libras (papel)	418350
Liras (papel)	8450

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	7508000
Apolices uniformizadas de 1:0008, 5 %	7688000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.	7608000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	7258000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:0008, 7 %	9708000
Obrigações ferroviarias de 1:0008, 7 % (primeira emissão)	9928000
Obrigações ferroviarias de 1:0008, 7 % (segunda emissão)	9928000
Obrigações ferroviarias de 1:0008, 7 % (terceira emissão)	9928000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	1638000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	1578000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1788500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.550)	1788000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.097)	1788000
Apolices Estado do Espirito Santo de 1:0008, 6 %, nom.	7008000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:0008, 5 %, nom.	7508000
Banco dos Funcionarios Publicos	618000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	378000
Companhia Docas de Santa4, nom.	2758000
Vendas por alvará:	
65 apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	7248000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTACÕES DO CAFE

Dia 27 de setembro de 1929

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes:	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Venda-Compra-	Venda-Compra-	de
	dor - dor	dor - dor	vendas
Janeiro	Não cotado	Não cotado	—
Fevereiro	Não cotado	Não cotado	—
Março	Não cotado	Não cotado	—
Outubro	Não cotado	258400	248875
Novembro	268200	258875	268200
Dezembro	278300	278200	278225

Vendas: 1ª cotação, 7.000 saccas; total, 7.000 saccas.

Mercado; 1ª e 2ª cotações, calmo.

Mercado disponível

Praga do tipo 7, 368400 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas 75.688 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Café

	Saccas
Entradas	10.279
Saídas	14.814
Consumo local	500
Existência	259.091
Mercado calmo	H
Precos:	H
Tipo 3	39\$600
Tipo 4	38\$800
Tipo 5	38\$000
Tipo 6	37\$200

Typo 7	36\$400
Typo 8	35\$400

Assucar

	Saccos
Entradas	6.910
Saídas	3.932
Existência	150.357
Mercado calmo	H
Precos:	H
Branco crystal	32\$000 a 32\$000
C. amarello	33\$000 a 35\$000
Mascavinho	34\$000 a 35\$000
Mascavo	—
O syndico, J. Nunes Tassara	—

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director interino, Dr. Moura Brandão

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Brandão e Leite, e o director interino da Secretaria, Dr. Moura Brandão, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltou, com causa justificada, o deputado Burlamaqui.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Pacheco Ferreira & Comp., pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Sim. Passe-se carta.

Da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite e Peixoto, Casa Comissaria Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Nacional de Transportes e Combustiveis, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Burroughs do Brasil S. A., para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (prestação de contas de liquidantes). — Deferido.

Da Companhia Morro Azul S. A., para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas). — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, O Credito Popular, para o archivamento da lista de novos socios (sociedade cooperativa). — Deferido.

Da S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Empresa de Melhoramentos Urbanos S. A., para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (liquidação com quitação de accionista). — Indeferido, pelo parecer.

De Talho Suisso Limitada, Azarian & Rangel, Agencia Americana de Transportes Geraes Limitada, Antunes & Siqueira, Antonio Ciraucho Sobrinho & Comp., B. S. Girão & Comp., Baraúna & Abreu Limitada, Braz & Costa, F. F. Fernandes & Comp., Guilherme P. Barroso & Comp., H. Bodson & Companhia, Limitada, M. Ribeiro & Martins, M. Fernandes & Moreira, Manoel Monteiro & Irmão, Pinheiro Ferreira & Companhia, Oliveira Dourado & Comp. e Vasques & Caruso, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferido.

De Del Rio & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De M. Fonseca & Figueiredo, para o archivamento de seu contracto social. — Apresentem o distracto da firma antecessora.

De Pereira & Coelho, para o archivamento de seu contracto social. — Apresentem o distracto da firma antecessora.

De J. E. Araújo & Almeida, Limitada, J. Bonelli & Comp. e Silva Moraes & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferido.

De Gonçalves & Leiria, para o archivamento de sua alteração de contracto social. — Satisfacam a exigencia do parecer e voltem.

De J. C. Conde & Comp., J. Marques & Costa, R. Vieira & Coelho, Said Mansur & Comp., João da Silva Costa & Comp., Guedes & Rodrigues, G. Malherme & Comp., Felisberto de Iacovo & Comp., Araújo, Garcia & Villás, Favre, Lacombe & Comp., Limitada, Carvalho & Silva, Antonio Ciraucho Sobrinho & Comp. e Tavares & Fernandes, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferido.

De V. Pires & Irmão, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfacam a exigencia do parecer e voltem.

De Gomes & Costa, Oliveira Vecchi & Comp., Ramiro & Martinez, H. Gomes & Comp., Limitada, F. J. Martins Pereira & Comp., Fernandez & Prado, G. d'Oliveira & Comp., Josias Corrêa & Comp., Brandão & Celestino, Ozorio Ferreira Guedes, Gonçalves & Carvalho, J. M. Fernandes de Oliveira & Comp., Felisberto de Iacovo, Segall & Katz, V. Brandão & Comp., Arlindo Ribeiro & Comp., Armando de Brito & Comp., Guimarães & Andrade e Henrique Ferreira de Carvalho, para os registros de suas firmas. — Deferido.

De A. F. Dionysio, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia do parecer e volte.

De Nogueira, Godinho & Comp., para o registro de sua firma. — Satisfacam a exigencia do parecer e voltem.

De Alfredo Veiga & Comp., para o registro de sua firma. — Satisfacam a exigencia do parecer e voltem.

De Pereira, Bastos & Comp., pedindo registro de um contracto particular. — Deferido.

De Palladio Tupinambá, pedindo registro do imposto do leiloeiro. (2º semestre de 1929). — Deferido.

Da Companhia de Armazens Geraes do Commercio de Café S. A., pedindo annotação em carta de fiel depositario (aquisição de novo armazem). — Ficam nomeados os Srs. Dr. H. Porto e

Burlamaqui para verificarem si o armazem em questão satisfaz as determinações legais.

De Joaquim Dias Fernandes, pedindo transferencia de firma (transferencia de sede). — Deferido.

De José Fernandes Esteves, J. T. de Alencar Lima e B. S. Girão, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferido.

Sessão de 5 de setembro de 1929

Contractos:

Da Agencia de Transportes Geraes, Limitada, firma composta dos socios solidarios Antonio Manoel da Silva, João Palmeira Junior, Helena Leite de Carvalho Costa e João da Silva, para o commercio de transportes, á rua Buenos Aires n. 287, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Talho Suisso Limitada, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues Fernandes e Joaquim Alves Maryins, para o commercio de agouço, á rua Quatro de Setembro n. 3, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Azarian & Rangel, firma composta dos socios solidarios João Baptista Rangel e Puzant Azarian, para o commercio de material de radio, etc., á rua Sete de Setembro n. 37, com capital de réis 100:000\$, prazo, dous annos.

De Oliveira Dourado & Comp., firma composta do socio solidario Antonio Parreiras de Oliveira Dourado e do socio commanditario, Nelson de Macedo Galdo, para o commercio de typographia, etc., á rua Senador Pompeu numero 162, com capital de 100:000\$, prazo, oito annos.

De Manoel Monteiro & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Manoel Teixeira Monteiro e Alfredo Monteiro Gonçalves, para o commercio de carvão, etc., á rua General Caldwell n. 82, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De Antunes & Siqueira, firma composta dos socios solidarios, José Antunes de Siqueira e Remigio Antunes de Siqueira, para o commercio de fabrico de roupas brancas, á rua Uruguayana n. 39, 1º andar, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De Braz & Costa, firma composta dos socios solidarios, Adelino Teixeira, Braz e Albino Valente da Costa, para o commercio de leite, etc., á rua Buenos Aires n. 250, com capital de 30:000\$, prazo, cinco annos.

De Vasques & Caruso, firma composta dos socios solidarios, Manoel Vasques Real e Francisco Caruso, para o commercio de botequim, á rua Primeiro de Março n. 155, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Guilherme P. Barrozo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Guilherme Pereira Barrozo Junior e Albino Lopes de Araujo, para o commercio de pedreira, etc., á rua Clarimundo n. 20 Mello sem numero, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De F. F. Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Fructuoso Fernandes da Fonseca e Luiz Fernandes da Fonseca, para o commercio de officina de moveis, etc., á rua do Catete n. 61, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De M. Ribeiro & Martins, firma composta dos socios solidarios, Antonio Martins e Manoel Ribeiro, para o commercio de officina de carpintaria, á rua General Severiano n. 130, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Antonio Ciraucho Sobrinho & Companhia, firma composta dos socios solidarios, Antonio Ciraucho Sobrinho e Raphael Marino, para o commercio de fazendas, etc., ás ruas Barão de Ladario ns. 2 e 4 e Alvaro Alberto n. 29, com capital de 146:000\$, prazo indeterminado.

De Pinheiro Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Adelino Mendes Pinheiro Ferreira e da socia commanditaria, D. Genoveva Regaco de Oliveira, para o commercio de commissões, etc., á rua Regente Feijó n. 144, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De B. S. Girão & Comp., firma composta dos socios solidarios, Bernardino da Silva Girão e Angelo Rodrigues, para o commercio de alfaiataria, á rua Sete de Setembro n. 196, com capital de réis 100:000\$, prazo indeterminado.

De M. Fernandes & Moreira, firma composta dos socios solidarios, Manoel Fernandes Esteves e D. Bernardina Moreira Fernandes, para o commercio de hotequim, á rua Coronel Agostinho numero 13, com capital de 90:000\$, prazo indeterminado.

De Baraúna & Abreu, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Manoel Augusto Baraúna e Bento José de Abreu, para o commercio de transporte, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De H. Bodson & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Madelin Bodson, Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Horacio Mendes de Oliveira Castro, Herminio Mendes de Oliveira Castro e Roberto Mendes de Oliveira Castro, para o commercio de commissões, com capital de 500:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De J. E. Araujo & Almeida Limitada, assumo a responsabilidade do activo e passivo da firma, Joaquim Eugenio de Araujo.

De Silva Moraes & Comp., retira-se o socio, Manoel Pereira de Moraes, recebendo a importancia de 5:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Bonelli & Comp., retira-se o socio, Francisco Sarro, recebendo a importancia de 8:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Tavares & Fernandes, retira-se o socio, Ismael Tavares da Silva, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Antonio Fernandes, na importancia de 500\$000.

De Araujo, Garcia & Villas, retiram-se os socios, Manoel Araujo, recebendo a importancia de 21:983\$000, o socio, Carlos Galino Garcia, recebendo a importancia de 1:462\$250 e ao socio Manoel Cabreiras Villas, recebendo a importancia de 1:462\$250.

De R. Vieira & Corrêa, retira-se o socio, Roque José Vieira, recebendo a importancia de 10:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Bernardo Antonio Corrêa, na importancia de 10:500\$.

De Carvalho & Silva, retira-se o socio, Americo Silva, recebendo a importancia de 20:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Domingos Mendes de Carvalho, na importancia de réis 20:000\$000.

De Felisberto de Iacovo & Comp., retira-se o socio, Arcangelo Giulianotti, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Felisberto de Iacovo, na importancia de 17:000\$000.

De Faveret, Lacombe & Comp. Ltd., retiram-se os socios, Carlos Mario Faveret e Luiz C. Lima Pereira, nada recebendo os dois socios, ficando com o activo e passivo o socio, Domingos Octavio Jacobina Lacombe, na importancia de 65:340\$020.

De G. Malerme & Comp., retira-se o socio, Hercules Politano, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Felix Gaston Malerme, na importancia de 10:000\$000.

De Said Mansur & Comp., retira-se o socio, Emilio Antonio, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Said Mansur Antonio, na importancia de 5:000\$000.

De João da Silva Costa & Comp., retira-se o socio, Manoel Augusto de Souza, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, João da Silva Costa, na importancia de 17:000\$000.

De J. C. Conde & Comp., retiram-se os socios, Agostinho Posselro Fontan, recebendo a importancia de 5:000\$000, o socio, Julio Dião, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Jordão Gregorio Cansado Conde, na importancia de 35:000\$000.

De J. Marques & Costa, retira-se o socio, Manoel da Costa, recebendo a importancia de 6:349\$014, ficando com o activo e passivo o socio, Joaquim Marques Ferreira, na importancia de réis 6:349\$013.

De Guedes & Rodrigues, retira-se o socio, Carlos Rodrigues Pereira, recebendo a importancia de 6:319\$350, ficando com o activo e passivo o socio, Ozorio Ferreira Guedes, na importancia de 6:319\$350.

Firmas individuais:

De Felisberto de Iacovo, para o commercio de carpintaria, á rua Barroso, n. 56 A, com capital de 10:000\$000.

De Osorio Ferreira Guede, para o commercio de pharmacia, á rua Ipanema numero 120, com capital de 14:000\$000.

De Henrique Ferreira de Carvalho, para o commercio de commissões, etc., á rua Buenos Ayres n. 68, com capital de 50:000\$000.

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director interino, Dr. Moura Brandão

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Leite, e o director da secretaria,

Dr. F. Moura Brandão, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada, o deputado Burlanquill.

Expediente:

Contra fé do juiz da Primeira Pretoria Civil. — Sciência e archive-se.

Requerimentos:

De Antonio Pedroso de Lima, pedindo para ser admitido como negociante matriculado. — Sim, passe-se carta.

De José Augusto Marques, pedindo para ser admitido como negociante matriculado. — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Brasileira de Viacão e Commercio, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Serdaneja, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia de Couros Pan Americana, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (eleição de um director). — Deferido.

De Chaves, Veiga & Comp., Limitada, F. Alves & Costa, Gonçalves Sá & Comp., J. Santos & Figueirello, Matheus & Barreto, M. d'Almeida & Comp., Manoel Souza & Teixeira, Pereira, Sá & Comp., Limitada, Paiva Ramos & Comp., Ramos & Paiva, Saul & Levy, V. Lima & Companhia, Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Malerme & Politano, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Marinho & Costa, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Antonio Porphirio & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De F. Curty & Santos, Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De Joaquim da Silva & Soares, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer, e voltem.

De José Ribeiro & Irmão, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer, e voltem.

De Carvalho Villa & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer.

De J. Aymes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma por haver identica.

De Fonseca & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma, por haver identica e voltem.

De Barthelemy Giberti & Comp., C. Reis & Comp., J. F. Steiner & Comp., Lemos Paulo & Irmão, Maximiano Miranda & Comp., Marinho Alves & Comp., Medina Lasry & Comp., Nogueira, Godinho & Comp., Rocha Vianna & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De R. A. Smith & Comp. Ltd., Alves, Dias & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos, cancelando-se os registros das firmas substituidas.

De Maia, Wanderley & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Cunha & Moura, Eduardo Dias & Companhia, Gonçalves Sá & Comp., M. d'Almeida & Costa, Pinto & Barbosa, Silva & França, para o archívamento de seus distractos. — Deferidos.

De Carvalho & Mattos, para o archívamento de seu distracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Canalli & Caryaiho, para o archívamento de seu distracto social. — Satisfazam a exigência do parecer e voltem.

De A. Eiras & Silvino, A. Carneiro Pereira, Adriano Mauricio & Comp., Adolpho Costa, Adelino Henriques Castanheira, Alípio Maia, A. S. Gonçalves, Adão Augusto Carmello, Arthur Brasil Vianna, Antunes, Carvalho & Comp., Agostinho Ferreira & Filhos Limitada, B. S. Girão & Comp., Benedicto Alves dos Santos, Cendão Vidal & Irmão, Fernandes Corrêa & Irmão, José S. R. do Castro, Joaquim Mendes, Leão & Quebrido, L. F. Campos & Comp. Limitada, M. da Silva & Ferreira, Macário Amorim & Silva, Mac & Comp. Limitada, Oscar da Silva Mattos & Comp., Paulsen & Comp., Rego Barros & Comp. Limitada, Souza & Castro, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De B. Naccache & Nasser, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Antonio José Gonçalves, para o registro de sua firma. — Modifique a firma por haver identica e volte.

De J. Cardoso & Comp., para o registro de sua firma. — Satisfazam a exigência do parecer e voltem.

De J. A. Fernandes & Comp., para o registro de sua firma. — Satisfazam a exigência do parecer e voltem.

De Rodrigo Octavio Guimarães Menezes, pedindo nomeação de leiloeiro. — Deferido, passe-se a carta na forma da lei.

De J. J. Tavares, pedindo registro de um documento de compra. — Deferido.

De Mario Lamenza, pedindo registro de seu diploma de contador. — Deferido.

De Carlos Conteville & Comp., pedindo rubrica do livro auxiliar de diário. — Deferido, de accordo com decisão anterior.

De Lucilio Gouveia Carvalho Vieira, pedindo registro da autorização para commerciar. — Deferido.

De J. A. Lins & Comp., pedindo a retirada do seu contracto social. — Deferido.

De Adolpho Costa, pedindo transferência de seu livro "Copiador e Diário". — Deferido.

De Karl Loyd, pedindo anotação em seu registro de firma (ampliação do ramo do commercio). — Deferido.

De J. Cardoso & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Deferido.

De J. M. Fernandes, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

De Pedrosa & Alves, pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). — Apresentem uma petição devidamente sellada.

De José Castro Vasques, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Sessão de 9 de setembro de 1929

Contractos:

De Matheus & Barreto, firma composta dos socios solidarios Francisco

Matheus e Joaquim Augusto Barreto, para o commercio de fabrico de colchões, á rua da Abolição n. 5, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De Saul & Levy, firma composta dos socios solidarios Saúy Saul e Moise Levy, para o commercio de seccos e molhados, á rua do Nuncio n. 20, com capital de 11:000\$000, prazo indeterminado.

De Pereira, Sá & Companhia Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Annibal Maurtua, Julio da Costa Pereira e Theotônio Sá, para o commercio de adubos organicos, etc., com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Chaves, Veiga & Companhia Limitada, firma composta dos socios solidarios Fabio Penna da Veiga, Felício Penna Chaves e Waldemar Conrado Veiga, para o commercio de serviços de engenharia, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Paiva Ramos & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ubirajara de Paiva Ramos, Oswaldo de Godoy Breves e Cephora Garcia, para o commercio de fructas, etc., no Mercado Municipal n. 186, com capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

De F. Alves & Costa, firma composta dos socios solidarios Francisco Antonio Alves e Abel Joaquim da Costa, para o commercio de barbearia, á rua do Riachuelo n. 26, com capital de réis 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Manoel Souza & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Manoel Bernardo de Souza e Antonio Teixeira Bastos, para o commercio de seccos e molhados, á estrada Marechal Rangel n. 715, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Ramos & Paiva, firma composta dos socios solidarios Antonio Rabaca Paiva e Antonio Craveiro Ramos, para o commercio de botiquim, á rua Conde de Belfim n. 1.285, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De M. d'Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel d'Almeida e Souza e Luis Bessa, sendo este commanditario, para o commercio de machinas de escrever, etc., á rua da Alfandega n. 157, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Gonçalves Sá & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves Sá e Dr. Victor Jayme de Sá, para o commercio de operações bancarias, á rua General Camara n. 71, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De J. Santos & Figueiredo, firma composta dos socios solidarios Joaquim Francisco dos Santos e Rosa Abrunhosa de Figueiredo, para o commercio de pharmacia, á rua da America n. 263, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Lenhos Paulo & Irmão, o capital fica elevado a 36:000\$000.

De J. F. Steiner & Comp., assumem a responsabilidade do activo e passivo da firma José Francisco Steiner.

De Alves, Dias & Comp. retira-se o socio Joaquim Alves, recebendo a importância de 3:865\$450, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Alvaro & Mendonça.

De Marinho Alves & Comp., alterando as cláusulas quarta e quinta do seu contracto social.

De Nogueira, Godinho & Comp., alterando a clausula primeira, do seu contracto social.

De Barthelemy Giberti & Comp., retira-se o socio Oldemar Maria de I. a. cerda, recebendo a importância de réis 40:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Medina, Lasry & Comp., o socio Alberto Lasry passa a commanditario.

De Rocha Vianna & Comp. é admitido como socio de industria, o Sr. Carlos de Carvalho Tolentino.

De Maximiano Miranda & Comp., retira-se o socio Carlos Rodrigues Pereira, recebendo a importância de 100:000\$ continuando a sociedade com os demais socios.

De C. Reis & Comp., retira-se o socio Victor Gonçalves de Sá, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Silva & França, retira-se o socio Luiz França Moutinho Junior, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Pereira da Silva, na importância de 10:000\$000.

De Cunha & Moura, retira-se o socio Armenio Soares Moura, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Adriano Cunha, na importância de 4:000\$000.

De M. d'Almeida & Costa, retira-se o socio Isaltino Miguel da Costa, recebendo a importância de 9:024\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel d'Almeida e Souza, na importância de réis 12:572\$100.

De Eduardo Dias & Comp., retira-se o socio Antonio Cardoso da Silva, recebendo a importância de 14:601\$750, ficando com o activo e passivo o socio Eduardo Dias M. Pereira, na importância de 14:819\$600.

De Gonçalves Sá & Comp., retira-se o socio Victor Gonçalves de Sá, recebendo a importância de 120:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Gonçalves de Sá, na importância de 80:000\$000.

Firmas individuais:

De A. Carneiro Qereira, para o commercio de exploração de um aparelho, á avenida Rio Branco n. 9, com capital de 10:000\$000.

De Arthur Brasil Vianna, para o commercio de annuncios, etc., á rua Buenos Aires n. 93, com capital de 25:000\$000.

De Adão Augusto Carmello, para o commercio de seccos e molhados, á rua Elias da Silva n. 329, com capital de 20:000\$000.

De Joaquim Mendes, para o commercio de seccos e molhados, á rua Vigário Morato n. 20, com capital de 5:000\$000.

De José S. B. de Castro, para o commercio de commissões e consignações, á rua do Senado n. 137, com capital de 10:000\$000.

De Benedicto Alves dos Santos, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Mello Moraes n. 1, com capital de 6:000\$000.

De Adelino Henriques Castanheira, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Lins de Vasconcellos numero 319 A, com capital de 10:000\$000.

De Alípio Maia, para o commercio de fabrico de tamancos, á rua Santo Christo dos Milagres n. 145, com capital de 10:000\$000.

De A. S. Gonçalves, para o commercio de Couros, etc., á rua General Camara n. 209, com capital de 100:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
27 de setembro de 1929.....	2.220:349\$677	683:614\$259	1.545:735\$418	3.122:066\$320	4.667:801\$738
27 de setembro de 1928.....	1.170:911\$502	517:698\$635	653:212\$867	2.364:329\$666	3.017:542\$533
Diferença para mais em 1929.....	1.058:438\$175	165:915\$624	892:522\$551	757:736\$654	1.650:259\$205
Receita do mez:					
De 1 a 27 de setembro de 1929....	11.692:312\$635	5.661:802\$218	6.030:510\$417	25.857:456\$729	31.887:961\$146
De 1 a 27 de setembro de 1928....	13.337:143\$269	6.096:406\$016	7.240:737\$253	27.812:289\$275	35.083:029\$528
Diferença em 1929..	1.355:169\$366	134:603\$798	1.789:773\$164	1.931:835\$546	195:062\$382
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 27 de setembro de 1929.....	138.689:994\$211	58.865:617\$193	79.824:377\$018	269.839:273\$720	318.663:656\$738
De 2 de janeiro a 27 de setembro de 1928.....	125.753:631\$115	55.220:677\$032	70.532:951\$053	252.192:832\$005	322.725:786\$088
Diferença para mais em 1929.....	12.936:363\$096	3.644:940\$161	9.291:422\$935	16.646:441\$715	25.937:864\$650

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 26 de setembro de 1929....	17.376:054\$769
Arrecadada em 27 de setembro de 1929....	612:124\$102
Em igual periodo de 1928..	17.988:178\$861
Diferença para mais em 1929..	17.328:297\$859
Diferença para mais em 1929..	659:881\$002
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de setembro de 1929.....	161.562:241\$512
Em igual periodo de 1928..	161.654:373\$592
Diferença para menos em 1929..	3.092:132\$050

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Geraes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Collectoria Federal em Juiz de Fora

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Hilario Horta Junior, collector da 2ª collectoria federal em Juiz de Fora, neste Estado, no periodo de 10 de abril de 1921 a 31 de maio de 1922, exercicio de

1921, a recolher o alcance de 754\$3253, apurado no processo de tomada de suas contas n. 442, desta Delegação e relativo ao periodo acima.

O recolhimento deverá ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo o referido responsável, nesse prazo, allegar o que entender a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as allegações.

Bello Horizonte, 23 de agosto de 1929.
— Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Collectoria de Varginha

Pelo presente fica intimado o Sr. Thomaz José da Silva, ex-collector federal em Varginha, neste Estado, no periodo de 25 de outubro de 1909 a 31 de maio de 1918, exercicios de 1909 a 1917, a recolher o alcance de 1:012\$742, apurado no processo de tomada de suas contas n. 450, desta delegação e relativo ao periodo acima.

O recolhimento deverá ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo o referido responsável, nesse prazo, allegar o que entender a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as allegações.

Bello Horizonte, 23 de agosto de 1929.
— Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Collectoria do Patrocínio

Pelo presente fica intimado o senhor Aristides Amaral, escrivão da Collectoria Federal em Patrocínio, neste Estado, no

periodo de 10 de junho de 1920 a 31 de maio de 1920 a 1922, a recolher o alcance de 130\$635, apurado no processo de tomada de suas contas n. 432, desta Delegação e relativo ao periodo acima.

O recolhimento deverá ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo o referido responsável, nesse prazo, allegar o que entender a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as allegações.

Bello Horizonte, 23 de agosto de 1929.
— Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Collectoria Federal do Juiz de Fora

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros, successores e fiadores do Carlos Augusto Gomes, ex-escrivão da 2ª Collectoria Federal em Juiz de Fora, Estado de Minas, no periodo de 1 de abril de 1919 a 31 de maio de 1922, exercicio de 1919 a 1921, a recolherem o alcance de 4:063\$959, apurado no processo de tomada de suas contas n. 421, desta delegação, e relativo ao periodo acima.

O recolhimento deverá ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo os interessados, nesse prazo, allegar o que for a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as suas allegações.

Bello Horizonte, 23 de agosto de 1929.
— Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — 1929

V 656, Barreiro — Adelino Lopes, rua Pontes Corrêa n. 31, 2º andar.
X 1.556, Branco — Alfredo Candido Castello, rua Real Grandeza n. 45-A.
L 5.702, Brandão — Francisco José Gomes, rua D. Marianna n. 180, Botafogo.
X 1.674, Brêtas — Belmiro, Departamento do Pessoal da Guerra.
R 2.686, Brito — Octavio do Nascimento, rua Anita Garibaldi n. 22.
V 1.409, Cardoso — Maria de Oliveira Freitas Guimarães, rua Buenos Aires n. 46, loja.
G 801, Carvalho — Carlos Alves de, Instituto Nacional de Musica.
Q 1.289, Carvalho — José, rua do Ouvidor n. 72.
Q 4.235, Carvalho — Manoel dos Santos, travessa do Commercio n. 14.
R 4.348, Carvalho — Manoel Silva, rua Saccadura Cabral n. 135.
O 260, Chaves — Francisco Antonio, rua da Alfandega n. 32.
X 564, Church — Harold Ambrose, rua Marechal Floriano n. 164.
G 1.747, Clerot — Leon, rua Padre Januario n. 85, Inhaúma.
R 1.094, Corrêa — Ajax Alves, rua do Ouvidor, esquina de Quitanda (Sul America).
V 1.368, Corsinda — Helena Varolha, rua Buenos Aires n. 46, loja.
G 1.119, Costa — Alvaro Farin, rua Theophilo Ottoni ns. 115/147.
R 315, Costa — Anacleto da, rua Silva Jardim n. 11.
G 1.026, Costa — Antonio Dias da, rua Barão de Mesquita n. 344.
T 783, Costa — Avelino, rua S. João n. 183.
U 2.349, Costa — Balthazar Alves, rua Urugayana n. 66, sobrado.
R 3.604, Costa — Benedito Moreira da, rua Luiz de Camões n. 42.
N 2.131, Costa — Benedito Orlando, rua Republica do Peru ns. 28/32.
S 96, Costa — João Baptista da, rua Possolo n. 128, Inhaúma.
M 1.612, Costa — Luiz Paulo de Azevedo, rua Bulina n. 46, Meyer.
N 3.673, Costa — Luiz Pereira Carapatos, rua 1º de Março n. 8.
L 1.786, Costa — Manoel, rua Frei Caneca n. 131.
R 829, Costa — Manoel Alberto Apiaçante, rua do Acre n. 51.
R 799, Costa — Orlando Alves da, rua Marechal Floriano n. 197.
L 1.397, Costa — Oscar Moreira da, rua Buenos Aires n. 37, Banco Polonense.
G 2.089, Costa — Oscar Gomes da, rua do Ouvidor ns. 17/73.
X 393, Cruz — Francisco de Mattos, rua Visconde de Inhaúma n. 50.
N 168, Cruz — Francisco Gomes, rua Barão de Mesquita n. 79f, casa IX.
M 386, Cruz — Gontran Jorge Pinheiro, rua Joaquim Meyer n. 18, Meyer.
N 5.664, Cunha — Rebiano Alves da, rua Marechal Floriano n. 152, sobrado.
L 4.000, Dias — Antonio Francisco, rua do Catele n. 284.
T 1.647, Dias — Antonio Gaspar, rua Buenos Aires n. 238.
Q 3.375, Dias — Augusto Ferreira, rua Conselheiro Mayrink n. 83, casa 4.
R 3.412, Dias — Belmiro, rua São Pedro n. 162.
Q 672, Dias — Deocleciano Senna, rua da Carioca n. 52, 2º andar.
S 390, Dias — Olympio, rua Silva Pinto n. 14.
T 364, Doria — Antonio Adolpho Accioli, rua Senador Corrêa n. 48, Catele.
X 1.590, Doria — Ernestina da Silva Moltinho, avenida Atlantica n. 806.
L 5.181, Descamps Junior — Antonio, rua Professor Gabizo n. 91.
Q 2.010, Carvalho — Benedito, rua Unisselina n. 19.
X 1.518, Carvalho — Mario Leite de, rua Buenos Aires n. 226.
G 2.182, Castro — Renato Ubirajara de, rua Antonio de Padua n. 66.
R 2.647, Coelho — Manoel, rua Coronel Pedro Alves n. 167.
V 1.007, Conde — Avelino Nunes Guimercindo, rua S. Pedro n. 150, primeira andar.
G 3.320, Cordeiro — Armando Wasthoff, rua Barão de Itapagipe n. 112.
R 956, Corrêa — Antonio Brandão, avenida Mem de Sá n. 56, sobrado.
R 3.521, Corrêa — Cesario Cesar, rua Dr. José Hygino ns. 55/115.
V 918, Corrêa — Helny Breedveld, rua Carvalho de Sá n. 39.
G 1.094, Corrêa — José Herminio, rua Gago Coutinho n. 39.
N 3.850, Corrêa — José Mattoso Sampaio (Dr.), rua General Dionysio numero 64.
T 2.181, Corrêa — Manoel, rua Coronel Brandão n. 34.
P 278, Corrêa — Manoel Alves, ladeira de Santa Thereza n. 6.
Q 3.904, Corrêa — Manoel Frazão, rua Joaquim Meyer ns. 62, Meyer.
N 2.850, Corrêa — Manoel Tenreiro, rua Felix da Cunha n. 114-A.
G 2.068, Corrêa — Maria Umbelina da Cunha, rua D. Anna n. 53.
Q 1.737, Corrêa — Olavo Manoel, rua Professor Gabizo n. 287.
V 1.586, Corrêa Junior — Manoel Gomes, avenida 28 de Setembro n. 174.
R 4.394, Cortes — Alzira Lopes, rua Conde de Bomfim n. 186.
R 2.706, Costa — Oséas Oliva de, rua Gustavo Sampaio n. 146.
N 3.900, Costa — Pedro Celestino Corrêa da, rua Moraes e Silva n. 102.
G 3.294, Costa — Pedro Lino, rua Camerino n. 26.
P 179, Costa — Pedro de Oliveira, rua Manoel Rodrigues n. 118, Olaria.
T 2.217, Costa — Roberto Tacilo da, rua Maruly Grande n. 71, Niteroy.
R 864, Costa — Rosa de Oliveira, rua do Catele n. 248.
H 2.777, Costa — Silvino Nascimento, estrada da Ribeira n. 83, ilha do Governador.
Q 3.237, Costa — Tertuliano, ladeira do Barrozo n. 227.
G 1.756, Crestone — Arnaldo Baptista, rua Paulo Araújo n. 43.
R 4.021, Greflion — Maurício, rua Dias Ferreira n. 97.
Q 3.764, Cruz — Francisco de Almeida da, rua da Quitanda n. 90.
L 614, Cruz — Francisco de Barros, rua 8 de Dezembro n. 141.
L 3.784, Cruz — Rufina Torres de, Amarante, rua Ferreira Vianna n. 29.
L 5.284, Cunha — Maria Braz da, rua do Ouvidor n. 479.
U 2.265, Dias — Luiz, rua 1º de Março n. 37.
X 947, Dias — Luiz Ferreira, rua Acre n. 49, sobrado.
R 840, Dias — Manoel Moreira, rua Acre n. 51.
A 2.775, Barbosa — Julio Caetano Horta, rua Constante Ramos n. 64, Copacabana.

A 2.934, Bicalho — Camillo, rua Republica do Peru n. 77, 1º andar.
F 210, Carvalho — João Antonio de, rua Maranhão n. 174.
G 844, Cunha — José Antonio Pereira da, rua Barão de Guaratiba numero 17.
L 23, Duprat — Augusto Luiz, rua I, n. 298, Bairro Jardim Maria da Graça.
A 1.192, Duran — Aurelio Mourinho, rua General Camara n. 68.
A 2.896, Formosinho — Gregório Rodrigues, rua do Ouvidor n. 136.
M 232, Silva — José Maria de, rua Goyaz n. 761.
A 1.398, Carvalho — Aristides Teixeira de, rua da Carioca n. 32.
G 446, Carvalho — Torquato de Azevedo, avenida Pedro II n. 61, casa X.
G 305, Carvalho — Urbano de, avenida Lauro Muller n. 26.
A 1.409, Castro — Amelia Leuzinger de Oliveira, rua General Camara numero 324.
E 264, Cunha — Francisco Alves da, rua Engenho de Dentro n. 36.
A 2.181, Desouzart — Newton Martins, rua do Ouvidor n. 59.
A 1.842, Costa — Alexandrino, rua da Constituição n. 57.
B 1.066, Deppe — Gustav A., avenida Rio Branco ns. 66/74.
F 276, Desousart — Nelson Martins, rua Tenente Franca n. 19.
A 2.487, Dessauze — Almachio, Centro de Aviação Naval.
A 2.004, Donnell — Hugh Niall O, avenida Lauro Muller n. 91.
B 883, Clere — Prudente Eduardo Corrêa, rua da Quitanda n. 149.
G 1.396, Corrêa — Antonio Coutinho Thomaz, rua Grajalú n. 97.
A 943, Costa — Raul, rua Alfredo Pinto n. 19.
A 2.442, Dias — Luiza de Paiva Pereira, rua Alfandega ns. 29/35, Bank of London.
L 5.334, Araujo — Joaquim Barbosa Rodrigues, rua Urugayana n. 210.
L 5.325, Araujo — José, rua Visconde de Inhaúma n. 82.
C 3.097, Araujo — José Antonio Ferreira de, rua 7 de Setembro n. 113.
X 1.271, Araujo — José Ferreira de, rua Beneditinos ns. 1 a 7.
Q 3.036, Araujo — José Ferreira do Castro, rua Copacabana n. 820.
Q 4.480, Araujo — José Francisco de, rua S. Pedro n. 84.
L 4.073, Araujo — José Horta de, rua da Quitanda ns. 106 e 110.
L 5.326, Araujo Junior — José, rua 7 de Setembro n. 162.
G 1.917, Bittencourt — João, rua São Januario n. 207.
G 206, Bittencourt — João Luiz, rua Dr. Arnaldo Quintella n. 58.
R 8.384, Bittencourt — Joaquim Teixeira de Souza, rua do Rosario numero 110.
X 1.647, Bittencourt — José Ignacio, rua Itapirú n. 27.
G 1.856, Campos — Aristides Rangel de, avenida Rio Branco n. 39.
Q 724, Cardoso — Luiz Antonio, rua Barão de Itapagipe n. 184, Engenho Novo.
T 429, Carvalho — João Vieira de, rua 1º de Março n. 66, Banco do Brasil.
N 2.501, Carvalho — Joaquim Coelho de, rua Mercado n. 37.
X 488, Carvalho — Joaquim Fernandes de, rua Visconde de Itaúna n. 341.
V 1.604, Carvalho — Joaquim Francisco de, rua Senador Euzebio n. 208.
V 1.387, Carvalho — Joaquim Gomes de, rua Buenos Aires n. 46, loja.

O 201, Carvalho — Joel de, rua dos Ourives n. 88.

M 603, Carvalho — Jorge Alberto de, rua Araguay n. 98.

P 823, Carvalho — Jorge Jacy de, rua Visconde de S. Cruz n. 39.

N 1.781, Carvalho — José de, largo da Lapa n. 30.

L 2.361, Carvalho — Selma Kastrup de Araujo, rua Toneleiros n. 42.

N 3.622, Carvalho — Serafim de, rua Frei Caneca ns. 35 a 39.

R 2.624, Carvalho — Silviano Homem de, Inspectoria Geral de Iluminação.

Q 3.011, Carvalho — Themistocles Costa, rua Barão de Mesquita n. 858.

N 5.072, Carvalho — Vasco Kropf, rua Itapirú n. 276.

V 1.495, Carvalho — Waffér da Silveira, rua Marechal Floriano Peixoto n. 127.

P 167, Carvalho — Wanderlino de, rua da Alfandega n. 118.

Q 3.341, Carvalhosa — Ramiro Piquet de, rua da Candelaria n. 21.

G 2.063, Casaes — João de Almeida, rua do Ouvidor ns. 71/73, David & Companhia.

N 5.711, Casaes — Pedro Fontes, rua Frei Leandro n. 42.

N 1.431, Cintra — Moacyr de Cerqueira, Light & Power Co (Caixa Postal numero 571).

L 4.319, Fernandes Junior — José, rua da Gambôa n. 1.

L 6.263, Adamo — Adolfo, avenida Rio Branco n. 140.

N 62, Alcantara — Arnaldo Pedro de, rua Major Rego n. 243, Olaria.

V 1.304, Almeida — Antonio Rodrigues d', rua Camerino ns. 97 e 99.

V 1.605, Amoroso — Antonio Varella, rua Senador Euzébio n. 208.

V 1.608, Amoroso — Hugo Varella, rua Senador Euzébio n. 208.

Q 4.131, Anagnostis — Christo, praça da Republica n. 92.

M 638, Barbosa — Alda Vieira, rua Rufino de Almeida n. 44.

Q 3.666, Barbosa — Arthur Silverio, rua Visconde da Silva n. 63, Botafogo.

S 66, Barbosa — Raul Carneiro, rua S. Pedro n. 114.

G 227, Barreto — José Fernandes Pereira, rua Marquez de S. Vicente numero 26.

T 804, Barreto — Mercedes, avenida Rio Branco ns. 135/137.

M 1.765, Braga — Romulo, rua Buenos Aires n. 77, sobrado.

R 2.969, Campos — Silvino da Silva, avenida Duque de Caxias n. 26, Villa Militar.

G 33.332, Calvet — José de Paiva Magalhães, rua 1º de Março n. 84.

U 2.304, Castro — Luiz Augusto Magalhães, rua Conde de Bonifim numero 813, sobrado.

G 2.302, Cavalcanti — Antonio Paulino, rua Saccadura Cabral n. 43.

G 3.345, Christophoni — Astolpho, rua S. Bento n. 30, 2º andar.

V 1.206, Clark — Leighton Marion, avenida Rio Branco n. 17.

T 1.636, Claro — Silvino, rua Carolina Machado n. 190.

N 1.993, Clemence — Maurice G, rua Mayrink Veiga n. 6.

N 1.598, Costa — Leopoldo Dias da, rua Figueiras n. 38.

N 4.953, Amorim — Manoel Soares de, rua General Argollo n. 72.

R 3.092, Bastos Filho — Nicolau, rua Municipal n. 20, 1º andar.

N 2.612, Beyer — Otto, rua Hermenegildo de Barros n. 69.

L 4.018, Bragança — Jorge, rua 1º de Março n. 68.

V 3.933, Carvalho — Carlos de (Dr.), rua Alegre n. 44, Andaraby.

N 1.075, Carvalho — João Augusto Freire de, rua Barão de Itapagipe numero 288.

N 4.995, Carvalho — João Bonifacio de, rua Alfredo Pinto n. 41.

T 4, Carvalho — João Tavares de, rua General Caldwell n. 65.

Q 1.052, Carvalho — Sylvio Natal de, rua Visconde de Moraes n. 34, Nitheroy.

R 3.077, Carvalho — Sylvio Ribeiro de, avenida Rainha Elizabeth n. 54.

M 2.007, Colombo — Antonio Christovam, rua Miguel de Paiva n. 23.

Q 988, Collier — Edwin, avenida Francisco Bicalho, (Estação Barão de Mauá).

U 156, Conceição — José Martins da, avenida Salvador de Sá n. 18.

G 2.819, Cordery — Edwin, rua Visconde de Moraes n. 140, Nitheroy.

R 2.816, Cordilha — Florentina dos Santos, rua Achias Cordeiro n. 322.

G 2.442, Costa — Adamastor Alves da, rua Prefeito Villanova n. 38, Nitheroy.

S 51, Costa — Aurora Gypsophila de Affonso, Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.

L 3.625, Costa — Joaquim, rua do Rosario n. 38.

R 3.698, Costa — Joaquim Camanho da, rua Gonçalves Dias n. 34.

L 1.566, Costa — Joaquim Monteiro da, rua S. Pedro n. 132.

T 454, Costa — Joaquim Rodrigues da, rua Felipe Camarão n. 68.

M 124, Costa — Joaquim Teixeira da, rua 7 de Setembro n. 133.

R 1.655, Costa — Joaquim Terra da, rua Mariz e Barros n. 399.

M 34L, Costa — José, rua Bento Lisboa n. 25.

R 3.904, Couto — Elpidio Lopes do, rua S. José n. 42.

Q 1.236, Cunha — José d'Azevedo da, rua Ramalho Ortigão n. 33, Parc Royal.

G 1.125, Cunha — José Barbosa da, rua Leonidia n. 89, Olaria.

U 2.817, Cunha — José Braz da, rua do Mattoso n. 240.

R 2.732, Cunha — José Ferreira da, avenida Passos n. 55.

X 712, Cunha José Francisco da, rua 24 de Maio n. 477.

Q 3.298, Cunha — José Gaspar da, rua do Rosario n. 80, loja.

U 2.916, Cunha — José Pinto André da, rua Acre n. 62.

N 5.679, Cunha — Oscar dos Santos (Dr.), rua Jardim Botânico n. 131.

Q 4.096, Cunha — Oswaldo, 2º Regimento de Infantaria, Villa Militar.

N 4.444, Cunha — Paulo, rua do Ouvidor n. 63.

T 615, Cunha — Paulo Vieira da, rua Aristides Lobo n. 74.

R 972, Cunha — Pedro C. Pereira da, rua S. Christovão n. 179.

R 1.199, Cunha — Raul Leitão da, rua das Palmeiras n. 52.

X 559, Cunha — Raymundo Burlamaqui da, rua Capitão Salomão n. 17.

V 898, Cunha — Ruy Carneiro da (Dr.), rua Custodio Serrão n. 28.

G 816, Cunha — Sylvia de Brito e, rua Marquez de S. Vicente n. 138, casa II.

T 824, Cunha — Sizenando Carneiro da, rua Conde de Bonfim n. 680.

U 2.427, Cunha — Sylvia Carneiro da, rua das Laranjeiras n. 477.

R 51, Cunha — Thelmo José Fiuza da, avenida Rio Branco n. 417, 4º andar.

N 502, Cunha — Tristão Leitão da, rua General Camara n. 56, 3º andar.

X 893, Cunha Junior — Ricardo da, rua Coronel Cotta n. 58, Estação do Meyer.

N 2.685, Cunha Filho — Ricardo da, Regimento Naval.

T 193, Duarte — José Pereira, Regimento Naval.

X 557, Pereira — Herminio Gomes, Bordo do Enc. Minas Geraes.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 28 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto lançado.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se a Secção do Cadastro:

Almeida Vasconcellos & Comp.

Aloisio Thomaz.

Asluf Elie.

Alvaro & Almeida.

Alvaro Balthazar & Comp.

Alvaro de Barros & Comp.

Alves Braz Francisco.

Alves Freixe & Comp.

Alves Joaquim. J.

Alves Ximenes & Comp.

Amadeu Abrantes & Oliveira.

Amador Affonso & Comp.

Amaraes Pimentel & Comp.

Amaral & Oliveira.

Amorelli João.

Amorim & Comp.

Anacleto & Gonçalves.

Andrade Carvalho & Comp.

Angelo Pedro d'.

Annibal & Machado.

Anthero Avelino.

Antonio Jannuzzi & Comp.

Antonio de Souza Freitas & Comp.

Antonio Vianna & Comp.

Antunes & Costa.

Aquim Kayat.

Areal Seraphim.

Areno Vivente.

Ariza Antonio Francisco

Ariza & Gomes.

Arthur Mendes & Comp.

Assib K. Kury & Irmão.

Augusto Fernandes de Aguiar & Companhia.

Augusto Mendes & Comp.

Aulelo Lopes.

Avins Gelder & Comp.

Azevedo & Branco.

Azevedo Gabriel Lopes de.

Azevedo & Pinto.

Ferreira Antonio Manoel.

Gaspar, Silva & Comp.

Gomes Antonio.

Lacerda Tito José de

Loja Antonio Pinto.

M. Rama & Irmão.

Neves Antonio Luiz.

Marques Antonio Lopes.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Vixa de Amortização

EDITAL N. 12

Faço publico que, tendo-se extraviado as duas apolices de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, de ns. 384.798 e 567.317, juros de 5 %, tipo uniformizadas, pertencentes á D. Luiza de Figueiredo Cortes, solteira, brasileira, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de setembro de 1929. — Affonso R. Gomes, director, interino.

Camara Syndical

Lucrecio Fernandes de Oliveira, presidente interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 18 de agosto do corrente anno, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Godofredo Nascentes da Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. Eu, Jorge Goulart, secretario da Camara Syndical, o subsecrevi. Secretaria da Camara Syndical, em 19 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (8.045).

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 432 a 499 (série C), 643 a 660 (série D), e 848 a 881 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramacs internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Andorinha n. 89, casa I, José G. Pereira Campos.
Rua Andorinha n. 89, casa II, o mesmo.
Rua Andorinha n. 89, casa III, o mesmo.
Rua Andorinha n. 89, casa IV, o mesmo.
Rua Andorinha n. 89, casa V, o mesmo.
Rua Andorinha n. 89, casa VI, o mesmo.
Rua Andorinha n. 89, casa VII, o mesmo.
Rua Andorinha n. 89, casa VIII, o mesmo.
Rua Uranos n. 38, casa II, Ermelinda Coelho dos Santos.
Rua Uranos n. 38, casa III, Dorothea Ferreira dos Santos.
Rua Uranos n. 38, casa IV, a mesma.
Rua Uranos n. 40, Maria Rodrigues dos Santos.
Rua Uranos n. 42, a mesma.
Rua Uranos n. 4, Custodio A. L. Gomes.
Rua Uranos n. 8, Arthur Leandro Mollá.
Rua Uranos n. 10, Alfredo Costa.
Rua Uranos n. 16, o mesmo.
Rua Uranos n. 18, o mesmo.
Rua Uranos n. 26, o mesmo.

Rua Miguel Ferreira n. 30, Americo Henrique Flores.
Rua Miguel Ferreira n. 20, o mesmo.
Rua Miguel Ferreira n. 18, o mesmo.
Rua Miguel Ferreira n. 16, o mesmo.
Rua Miguel Ferreira n. 67, Albino Nogueira Gonçalves.
Rua Miguel Ferreira n. 35, Marcellino Pinto Oliveira.
Rua Miguel Ferreira n. 39, o mesmo.
Rua Teixeira Franco n. 82, Ruth Nazareth.
Rua Teixeira Franco n. 84, Jupyra Nazareth.
Rua Teixeira Franco n. 17, Amelia L. Ludovic.
Rua Teixeira Franco n. 189, José Neves dos Santos.
Rua Teixeira Franco n. 184, doutor Guerra Mafá.
Rua Teixeira Franco n. 178, Floriano Mesquita.
Rua Teixeira Franco n. 168, Lourenço Manoel Gomes.
Rua Teixeira Franco n. 102, Agostinho Loureiro Araujo.
Rua Bomsucesso n. 101, Arthur Machado Castro.
Rua Bomsucesso n. 115, Climaco Silva Monteiro.
Rua Bomsucesso n. 120, casa III, Alvaro Wodokirid.
Rua Bomsucesso n. 120, casa IV, o mesmo.
Rua Uranos n. 94, Antonio José Bravilio.
Rua Uranos n. 98, o mesmo.
Rua Uranos n. 108, Antonio Gonçalves Roma.
Rua Uranos n. 48, casa I, Rosa Pereira dos Santos.
Rua Uranos n. 48, casa II, a mesma.
Rua Uranos n. 50, Maria Rodrigues dos Santos.
Rua Uranos n. 60, Arthur Marques de Abreu.
Rua Uranos n. 70, Maria Antonio de Medeiros.
Rua Uranos n. 74, Honorio dos Santos N. Belem.
Rua Vieira Ferreira n. 18, Adeline Jeanne Lanée.
Rua Vieira Ferreira n. 30, Antonio Joaquim Nogueira.
Rua Vieira Ferreira n. 32, o mesmo.
Rua Vieira Ferreira n. 46, Paulo Dias Argollo.
Rua Vieira Ferreira n. 63, José Joaquim Esteves.
Rua Vieira Ferreira n. 67, Rosa B. Fonseca.
Rua Vieira Ferreira n. 68, Joaquim Vieira.
Rua Vieira Ferreira n. 74, João de Almeida Barros.
Rua Vieira Ferreira n. 95 A, fundos. Albertino José Lopes.
Rua Vieira Ferreira n. 132, Manoel A. Pereira.
Rua Vieira Ferreira n. 152, Bernardino Rodrigues Costa.
Rua João Romariz n. 193, João Francisco da Costa.
Rua João Romariz n. 186, José de Figueiredo.
Rua João Romariz n. 178, José Maria Rosa.
Rua João Romariz n. 100, José Maria de Carvalho.
Rua João Romariz n. 14, Antonio do Pinho.
Rua João Romariz n. 20 A, o mesmo.
Rua João Romariz n. 24, casa III, Antonio R. Casa Nova.
Rua João Romariz n. 24, casa II, o mesmo.
Rua Andorinha n. 35, Manoel José da Silva Braga.
Rua Andorinha n. 33, o mesmo.

Rua Barão de Mesquita n. 746, Santos Moreira & Comp.
Rua Almirante Cockrane n. 10, Elias José Estrella.
Rua Almirante Cockrane n. 100, Laura Cabral Macedo.
Rua Almirante Cockrane n. 162, casa III — Paulo Alfredo Schlick.
Rua Almirante Cockrane n. 162, casa IV, o mesmo.
Rua Almirante Cockrane n. 162, casa V, o mesmo.
Rua Almirante Cockrane n. 162, casa VII, o mesmo.
Rua Almirante Cockrane n. 162, casa VIII, o mesmo.
Rua Almirante Cockrane n. 162, casa IX, o mesmo.
Rua Almirante Cockrane n. 162, casa X, o mesmo.
Rua Almirante Cockrane n. 240, Virgilio de C. Barbosa.
Rua Almirante Cockrane n. 37, Pedro Luiz Corrêa e Castro.
Rua Almirante Cockrane n. 53, Amador de Barros.
Rua Almirante Cockrane n. 113, Maria J. da Rocha Pinto.
Rua Almirante Cockrane n. 231, Pedro Magalhães Corrêa.
Rua Dulce n. 28, Richard Stephan.
Rua Dulce n. 42, Odette Carrazedo.
Rua Dulce n. 46, Antonio Dias Flores.
Rua São Luiz Gonzaga n. 661, Francisco Machado Cardoso.
Rua São Luiz Gonzaga n. 659, o mesmo.
Rua São Christovão n. 196, Paulo Passos & Comp.
Rua Nova York n. 10, Antonio Joaquim Nogueira.
Rua Nova York n. 12, casa I, o mesmo.
Rua Nova York n. 12, casa IV, o mesmo.
Rua Nova York n. 12, casa VI, o mesmo.
Rua Nova York n. 12, casa X, o mesmo.
Rua Nova York n. 12, casa XVIII, o mesmo.
Rua Nova York n. 16, o mesmo.
Rua Nova York n. 30, Manoel F. de Castro.
Rua Nova York n. 32, casa III, o mesmo.
Rua Nova York n. 32, casa XVII, o mesmo.
Rua Nova York n. 32, casa VIII, o mesmo.
Rua Nova York n. 36, o mesmo.
Rua Nova York n. 52, Antonio Ferreira.
Rua Nova York n. 70, Karl Vogre.
Rua Nova York n. 82, José Mendes.
Rua Nova York n. 100, casa I, João Lopes.
Rua Nova York n. 100, casa II, o mesmo.
Rua Nova York n. 181, João Henrique Mello.
Rua Nova York n. 105, Virgilio Rodrigues Pinto.
Rua Nova York n. 41, Octacilio Lucas Menezes.
Rua Nova York n. 33, Daniel Ferreira Pereira.
Rua Nova York n. 27, José Ferreira.
Rua Nova York n. 19, casa III, Oscar & Comp.
Rua Nova York n. 19, casa V, os mesmos.
Rua Nova York n. 19, casa VI, os mesmos.
Rua Nova York n. 19, casa VII, os mesmos.
Rua Nova York n. 19, casa VIII, os mesmos.

Rua Nova York n. 19, casa IX, os mesmos.

Rua Nova York n. 19, casa X, os mesmos.

Rua Nova York n. 19, casa XI, os mesmos.

Rua Nova York n. 17, os mesmos.

Secção de Expediente, 23 de setembro de 1929. — *Pamphilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo, 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Maria Thereza e Maria Amelia Torres Ribeiro de Castro, rua Pery, 31, 10\$350.

Euclides Barroso, rua S. Clemente, 81 A, 31\$300.

José Oliveira Barbosa, rua Moraes e Silva n. 118, 25\$980.

Proprietario, rua Lino Teixeira, 189, 23\$167.

Alberto da Cunha, rua General Belford, 72, 13\$563.

Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga, 689, 23\$366.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Luiz Gonzaga, 626, 31\$991.

Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 25\$581.

Agostinho Coelho Barbosa, rua São Clemente, 62, 3\$450.

Proprietario, rua Goulart, 70, 9\$625.

Casa David, rua Maria Eugenia, 77, casa V, 17\$889.

Alfredo M. Theodoro, rua do Pau, 61, 10\$989.

Iberê Falcão, rua Haritoff, 67, 17\$772.

Companhia do Gaz, rua Pinheiro Guimarães, 76, 22\$490.

Jardim Botânico, estrada D. Castorina, junto ao portão da fabrica, 26\$036.

Vva. Camacho, rua Sorocaba, 75, 25\$275.

David & Comp., rua Sorocaba, 81, 23\$684.

Proprietario, avenida Vieira Souto, 98, 36\$525.

Sylvio Perdigão, rua Sá Ferreira, 61, 10\$307.

Zepherina M. C. Leão, praia de Botafogo, 74, 26\$473.

Proprietario, rua Conde de Bomfim, 11, casa 8, 11\$809.

Proprietario, rua Almirante Cockrane, 162, casa 8, 14\$605.

Société Anonyme du Gaz, rua Marechal Machado Bittencourt, 137, 9\$785.

Proprietario, rua Uruguay 229, réis 22\$070.

Proprietario, rua Uruguay, 218, réis 22\$622.

Proprietario, rua Uruguay, 198, réis 10\$363.

Proprietario, rua Uruguay, 324, réis 14\$302.

Proprietario, rua Uruguay, 330, réis 11\$818.

Société Anonyme du Gaz, rua Conde de Bomfim, 234, 12\$992.

Proprietario, rua Barão de Mesquita, 696, 23\$713.

Proprietario, rua Conde de Bomfim, 508, 71\$015.

Proprietario, rua Jorge Rudge, 143, 4\$041.

Proprietario, rua Jorge Rudge, 124, 6\$788.

Proprietario, rua Jorge Rudge, 129, 9\$631.

Proprietario, rua Torres Homem, 201, 8\$121.

Proprietario, rua Luiz Barbosa, 100, 16\$097.

Proprietario, rua Pinto de Figueiredo, 32, 12\$561.

Proprietario, rua Leopoldo, 144, réis 43\$660.

Proprietario, rua Desembargador Izidro, 96, 26\$648.

Proprietario, rua Conde de Bomfim, 685, 3\$191.

Proprietario, praça Hilda, 21, 5\$677.

Proprietario, praça Hilda, 24, 40\$033.

Proprietario, rua D. Delphina, 73, 11\$790.

Proprietario, rua Barão de Itacurussá, 41, 11\$312.

Proprietario, rua Conde de Bomfim, 804, 59\$832.

Proprietario, rua Leopoldo, 157, réis 32\$523.

Proprietario, rua Barão de Mesquita, 665, 7\$617.

Proprietario, rua Uruguay, 288, réis 32\$831.

Proprietario, rua Uruguay, 184, réis 16\$994.

Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel, 273, 11\$006.

João da Cruz, estrada Intendente Magalhães, 1.181, 24\$265.

Manoel A. Damasio Filho, estrada Santa Cruz, 2.731, 10\$787.

Manoel J. Pereira, rua Guatantu, 47, 20\$125.

Proprietario, rua Jacintho Rabello, 44, 7\$441.

Proprietario, travessa Hermenegarda, 13, 25\$012.

Companhia do Gaz, rua Primo Teixeira eff 26, 6\$490.

Proprietario, travessa Constancia Lopes, 22 A, 7\$441.

Proprietario, rua José dos Reis, 739, 8\$492.

Proprietario, avenida Suburbana, numero 3.058, 25\$640.

Manoel Tavares Laranjeira, rua Coronel Almeida, 36, 5\$640.

Salomão Derzie, rua Assis Carneiro, n. 206, 12\$689.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello, 27, 17\$026.

Proprietario, rua Gomes Serpa, 92, 8\$231.

Secção de Expediente, em 19 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Elise Lucio Esberard, rua General Argollo ns. 194, 196, 200, 202 e 196, casas I a IV, 66\$000.

Antonio da Cruz Mattoso, rua Amaral Costa n. 43, 11\$666.

Agostinho dos Santos, rua Conselheiro Junqueira n. 144, 12\$529.

Aurelio A. Falcão, rua Candido Benicio n. 11, 16\$841.

Jayne da S. Pereira, rua Domingos Lopes n. 212, 11\$785.

Carlos F. da Costa, rua Mendes de Aguiar n. 41, 11\$206.

Lucilla A. de Souza, rua Senador Camará n. 36, 11\$206.

Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 205, 18\$566.

Antonio Salema, rua Carolina Machado n. 286, 11\$206.

Theodora M. Conceição, rua C. n. 41, 11\$206.

Leoncino Souza, rua Barros de Alarcão n. 30, 11\$666.

Antonio de Souza, estrada da Covunça, n. 656, 11\$206.

Gloria Elias, estrada da Freguezia, n. 7, 12\$148.

Antonio G. Pereira, rua Alayde ns. 36 e 38, 7\$546.

Jorge de Sá Earp, estrada Marechal Rangel n. 386, 36\$709.

Renato de C. Tavares, rua Eduardo Guinle n. 28, 43\$700.

Francisco C. Salgado, rua Barão da Torre n. 103, 86\$250.

Antonio C. Lopes, rua Ramón Franco n. 52, 66\$067.

Americo C. Leite, rua Prudente de Moraes n. 93-A, 92\$000.

Geralda E. M. Borges, rua Frederico Eyer n. 37, 47\$265.

Virgilio C. Pontes, rua Cardoso n. 89, casas I, II e III, 59\$610.

Evaristo da Costa, rua Lins de Vasconcellos n. 266, 38\$459.

Emilia Rezende, rua Barão do Banaal n. 50, 9\$434.

José M. M. V. da Silva, rua Berquó n. 50, 20\$704.

Conrado S. C. Lima, rua Pedro de Carvalho n. 186, casas VII e VIII, 14\$184.

Fortunata F. da Silva, rua D. Emilia n. 12, 10\$754.

Bernardo M. Pedro, rua Gallileu numero 48, 10\$683.

José Miguel Martins, rua Amalia numero 127, 12\$999.

Companhia Imobiliaria Nacional, rua I, n. 317, (bairro Jardim Maria da Graça), 38\$880.

Luiz Milton Prates, rua Constancia Barbosa n. 38, 25\$764.

José R. de Carvalho, rua T n. 5 (bairro Jardim Maria da Graça), 38\$880.

Victor P. Domingues, rua Dr. Bernardino n. 28, 12\$054.

Eduardo Franco, estrada do Pau Ferro n. 112, 11\$689.

Proprietario, rua Coronel Rätzgel numero 191, 20\$774.

Francisco Barata, rua Coronel Rangel n. 221, 17\$420.

João Marah, estrada da Tijuca n. 72, 11\$689.

Madre Cecilia, estrada do Pau Ferro n. 12, 11\$785.

João Pereira, rua Carolina Machado n. 584, 11\$960.

Amelia Gomes de Mattos, rua Domingos Lopes n. 201, 14\$950.

Antonio B. Gonçalves, rua Pereira de Figueiredo n. 359, 12\$177.

Servino Clara, rua Domingos Lopes n. 36, casa VII, 15\$444.

José Matinho, rua Pinto Telles numero 343, 11\$477.

Proprietario, rua Coronel Rangel numero 389, 26\$409.

João M. Macedo, estrada de Santa Cruz n. 79, 13\$202.

Severino Albuquerque, rua Jardim Botânico n. 506, casa IV, 12\$394.

Companhia Telephonica Brasileira, rua D. Marianna, esquina de São Clemente, 23\$339.

Cruz dos Militares, rua Voluntarios da Patria n. 424, 16\$541.

Julia S. de A. Picanço, rua das Palmeiras n. 61, 12\$650.

Nabuco de Castro, rua Joaquim Nabuco n. 113, 11\$712.

Companhia Telephonica Brasileira, rua São Clemente n. 203, 19\$060.

Celia de Lima, rua Bulhões de Carvalho n. 77, 13\$075.

Eduardo A. Coelho, rua Ewbank da Câmara n. 41, 8\$189.

O mesmo, rua Ewbank da Câmara numero 43, 8\$189.

José R. da Silva, rua Marina n. 160, 18\$170.

José B. Alvarez, rua Marina n. 14, 13\$780.

Marques Andrade, rua Tenente Lyra n. 29, 10\$062.

Domingos Marciano, rua Ferreira Borges n. 12, 11\$636.

O mesmo, rua Coronel Agostinho n. 3, 11\$666.

Benedicto Dias, rua Barcellos Domin- go n. 103, 15\$410.

Victor P. Domingues, rua Dr. Bern- ardino n. 34, 11\$960.

Proprietario, rua Coronel Rangel nu- mero 401, 11\$960.

Antonio de A. Cardoso, rua Coronel Rangel n. 285, 14\$202.

Pedro Vieira, rua Coronel Rangel nu- mero 446, 27\$150.

Antonio M. Magalhães, rua Candido Benicio n. 202, 14\$927.

José de A. Macedo, rua João Vi- cente n. 1855, 13\$771.

Ermelinda Arruda, rua Cassu n. 149, 11\$206.

Eugenio L. L. Barros, rua Victorio da Costa ns. 86, 88 e 90 e Maria Euge- nia n. 70, 14\$850.

Cardoso Gonzalez, praia do Cajú nu- mero 138, 39\$560.

José A. Luciano, rua Oito de Dezem- bro ns. 34 e 34-A, 26\$087.

Proprietario, rua Visconde da Silva n. 166, 16\$341.

Antonio Esquetino, rua Lopes Quintas n. 51, 2\$ 90.

Francisco Torres, rua Domingos Mou- tinho n. 80, 15\$844.

Tiago Guimarães, rua Leopoldo nu- meros 264, 236 e 268, 82\$766.

Djalma Miranda, rua Barão da Torre ns. 225 e 227, casas I, II e III, 27\$600.

Irene Böhn, rua Constante Ramos n. 166, 24\$840.

Manoel O. Rezende, rua Constante Ra- mos n. 160, 17\$250.

Dr. Carlos Lopes, praça Duque de Ca- rias n. 37, casa V, 5\$303.

Juliette N. de Beauport, ladeira da Gloria n. 162, 30\$946.

Maria Antiquetta, rua Barão de Ita- pagipe n. 283, 15\$123.

Carmen B. L. Antunes, rua Araujo Penna n. 75, 138\$673.

Antonio G. Pereira, rua Aureliano Portugal n. 61, 19\$161.

Seção de Expediente, em 2 de se- tembro de 1929. — *Theophilo Dias Ri- beiro*, chefe da seção, interino.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo men- cionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José C. da S. Pereira, rua S. Fran- cisco Xavier n. 92 A, casa I a VII, 165\$945.

Cervejaria Occidental Limitada, rua Conde Leopoldina n. 124, 43\$973.

Antonio Ferreira Senna, rua Domicio da Gama n. 9, 18\$381.

Henriqueta A. R. Costa, travessa Lu- cio de Mendonça n. 47, casa XI-A, réis 17\$921.

Napoleão Carlos Mourão, rua Gua- ruava n. 61, 56\$982.

Standard Oil Co of Brasil, rua Mariz e Barros n. 194, 159\$965.

João José de Miranda, estrada Porto de Inhauma n. 317 A, 319, 34\$155.

Deosleciano C. Vasconcellos, avenida Paulo e Souza n. 52, 47\$260.

Cecil Thiré, avenida Paulo e Souza n. 78, 40\$981.

Theodomiro Gonçalves, estrada Inten- dento Magalhães n. 14 A, 46\$897.

Antonio Varanda, praia do Pinto nu- mero 907, 13\$075.

Herculano Chaves, praia do Pinto nu- mero 18, 8\$262.

Dr. Duarte Nunes, rua Commandante Baptista das Neves n. 41, 21\$222.

Bernardino de Almeida, rua Humaytá n. 277, 39\$154.

Bernardino de Almeida, rua Humaytá n. 274, 32\$254.

João G. de Carvalho, rua Indayassú n. 31, 18\$055.

Raul A. da Silveira, praça Tobias Bar- reto n. 22, 20\$240.

Oscar A. Portella, rua Guaxupé n. 17, 27\$370.

O mesmo, rua Guaxupé n. 13, 51\$556.

Antonio Madureira, rua Ró n. 52, 18\$831.

Orlando Fonseca Rangel, rua José Hygino n. 283, 77\$556.

Walter Carlos Magalhães, rua Profes- sor Valladares n. 151, 37\$490.

Antonio M. F. Coelho, rua Pontes Cor- reia n. 87, 332\$005.

Isaia Borges, rua Indayassú n. 31, 9\$545.

Jorge Tanes Alen, Rua Copacabana nu- meros 593 e 597, lojas: 593 A, 597 A, 595, casa I a VIII, 144\$900.

Linneo de Paula Machado, rua Gene- ral Garzon n. 34, 20\$700.

Fernando Cardone Ramos, rua Her- mezilia n. 55, 32\$130.

João Arthur Machado, rua Hermezi- lia n. 58, 51\$060.

Maria da Conceição Gaspar, rua Itú n. 10, 13\$800.

Jorge de A. de Veiga, rua Icatú nu- mero 21, 41\$400.

Luiza Villela Martinez, rua Estacio Coimbra n. 73/75, 96\$600.

Francisco de P. Cossenza, rua Bulhões Carvalho n. 118, 65\$550.

Franklin Americo Ribeiro, estrada Santa Cruz n. 187 A, 19\$090.

José Martins Junior, rua Capitão Ma- cieira n. 15, 10\$062.

Antonio Elias dos Santos, estrada En- genho Novo n. 51, 18\$170.

Guionar F. de Souza, travessa Luiz dos Santos n. 21, 15\$088.

Manoel Ferreira Pinto, travessa Luiz dos Santos n. 23, 14\$757.

Carlos F. da Costa, rua Mendes de Aguiar ns. 35 e 39, 28\$002.

Rodrigo Paes Camargo, rua Barros de Alarcão n. 58, 9\$726.

Francisco S. Machado, rua Candido Benicio n. 417, 14\$142.

Proprietario, rua do Riachuelo n. 71, 73\$453.

Seção de Expediente, em 17 de se- tembro de 1929. — *Theophilo Dias Ri- beiro*, chefe de seção, interino.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo men- cionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de

ns. 500 a 566 (série C) e 80 a 83 (sê- rie F), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramacs internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Honorio Bicalho n. 4, Manoel da Silva Lourenço.

Rua Conselheiro Paulino n. 35, Del- phina dos Anjos.

Rua Conselheiro Paulino n. 37, a mesma.

Rua Conselheiro Paulino n. 59, Fran- cisco Vallejo Cantieira.

Rua Conselheiro Paulino n. 67, João Domingos Silveira.

Rua Conselheiro Paulino n. 79, José Gonçalves.

Rua Conselheiro Paulino n. 93, Sa- muel Augusto.

Rua Conselheiro Paulino n. 103, Ma- noel Fernandes Gonçalves.

Rua Conselheiro Paulino n. 42, Juve- nal Carlos Athayde.

Rua Conselheiro Paulino n. 52, Vi- cente Fernandes Ruiz.

Rua Conselheiro Paulino n. 58, João José Soares.

Rua Conselheiro Paulino n. 76, José Mathias.

Rua Conselheiro Paulino n. 78, Ja- cinto Gaspere e outra.

Rua Conselheiro Paulino n. 80, José- Xavier de Almeida.

Rua Conselheiro Paulino n. 82, Anna Luiza Ferreira.

Rua Conselheiro Paulino n. 96, An- tonio Vieira de Mattos.

Rua Conselheiro Paulino n. 100, Emilio Vallejo.

Rua Conselheiro Paulino n. 101, o mesmo.

Rua Conselheiro Paulino n. 105, Ma- noel da Silva Barbosa.

Rua Conselheiro Paulino n. 156, An- tonio Cunha e Luiz Falcão.

Rua Conselheiro Paulino n. 184, Wal- demar Corrêa Gama.

Rua Wandenkolk n. 2, casa IV, Bel- miro de Almeida.

Rua João Romariz n. 46 A, Antonio Neuski.

Rua João Romariz n. 56, Firmino José Leite Torres.

Travessa Romariz n. 18, Empresa Baixada Fluminense.

Rua Julio Ribeiro n. 22, Antonio Mar- tins.

Rua Julio Ribeiro n. 93, Constancia Tinhaus.

Rua Julio Ribeiro n. 112, Antonio José da Rocha.

Rua Julio Ribeiro n. 144, Manoel Bessa Menezes.

Avenida Democraticos n. 1.182, João Coelho da Rocha.

Avenida Democraticos n. 1.184, José Maria Gonzalez.

Avenida Democraticos n. 1.189, An- tonio da Costa Lima.

Avenida Democraticos n. 1.190, o mesmo.

Avenida Democraticos n. 1.202, Ma- noel Gomes Pinto.

Avenida Democraticos n. 1.216, Ma- noel Corrêa Moraes.

Avenida Democraticos n. 1.218, o mesmo.

Avenida Democraticos n. 1.220, o mesmo.

Avenida Democraticos n. 1.227, o mesmo.

Rua Leonidia n. 76, Carlos Martins Costa.

Rua Leonidia n. 77, Jesuina Nuncie da Oliveira.

Rua Leonidia n. 86, Braz Vil- la

Rua Leonidia n. 71, casa III, João Souza Botas.

Rua Juvenal Galeno n. 66, Rosa da Silva Ribeiro.

Rua Conselheiro Paulino n. 147 A, Sebastião Maria de Souza.

Rua Conselheiro Paulino n. 185, Maria Valle Jacobina.

Rua Conselheiro Paulino n. 157, a mesma.

Rua Conselheiro Paulino n. 171, Luiz Ferreira Mendes.

Rua Conselheiro Paulino n. 175, Bartholomeu A. Rabello.

Rua Conselheiro Paulino n. 179, Salustiano Santos Guerra.

Rua Paranapanema n. 141, Maria Telles Martins.

Rua Paranapanema n. 151, Valentin Gonçalves Martins.

Rua Paranapanema n. 91, Julio Rebusto.

Rua Paranapanema n. 87, Francolino Cezar dos Santos.

Rua Paranapanema n. 29, Torquato Guimarães.

Rua Paranapanema n. 27, João Pinto de Almeida Franco.

Rua Paranapanema n. 21, casa I, Manoel José Pereira.

Rua Paranapanema n. 21, casa II, o mesmo.

Rua Paranapanema n. 12, Maria dos Remedios Cunha, out.

Rua Paranapanema n. 14, Manoel Augusto Rabello.

Rua Paranapanema n. 16, José da Cunha Machado.

Rua Paranapanema n. 44, João José Baptista.

Rua Juvenal Galeno n. 12, Agostinho José Pereira.

Rua Juvenal Galeno n. 11, Alzira A. M. da Silveira.

Rua da Proclamação n. 83, Leonidia Maria da Conceição.

Rua da Proclamação n. 90, José Jacintho dos Santos.

Rua da Proclamação n. 92, o mesmo.

Estrada do Norte n. 4, Pedro da Costa Tryllo.

Ladeira do Barroso n. 161, Luigi Penna.

Ladeira do Faria n. 125, avenida, Antonio Alvés do Valle.

Ladeira do Faria n. 125, casa III, o mesmo.

Rua do Rosario n. 34, Barão Peixoto Serra.

Secção de Expediente, 26 de setembro de 1929. — Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Société Anonyme du Gaz, rua B. de Guaratiba eff. n. 15, 15\$534.

Proprietario, rua Guaycurús n. 64, 8\$150.

Proprietario, rua Padre Miguelino n. 34, 8\$322.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 481, 64\$457.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete, eff. ns. 133, 137, 19\$847.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 192, 25\$506.

Proprietario, rua Professor Gabizo n. 19, 5\$506.

Proprietario, rua Alice n. 92, réis 19\$033.

Proprietario, rua Pereira da Silva n. 203, 11\$958.

Proprietario, rua Pereira da Silva n. 179, 11\$600.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete eff. n. 93, 24\$853.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 301, casa 1, 9\$373.

Proprietario, rua dos Prazeres numero 415, 5\$303.

Proprietario, rua S. Diniz n. 8, réis 6\$139.

Proprietario, rua das Laranjeiras n. 543, 4\$483.

Proprietario, travessa Fernandina numero 39, 11\$023.

Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 58, 12\$633.

Proprietario, rua do Catete n. 122, 11\$6293.

Société Anonyme du Gaz, avenida Paulo de Frontin eff. n. 661, 16\$563.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 39, 11\$940.

Proprietario, travessa Fernandina numero 49, 8\$150.

Proprietario, rua Aprazivel n. 143, 8\$719.

Proprietario, rua Candido Mendes numero 51, 4\$483.

Proprietario, rua Rego Lopes n. 36, 12\$249.

Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 33, 8\$970.

Société Anonyme du Gaz, rua Joaquim Murtinho eff. n. 64, 11\$743.

A mesma, rua Aureliano Portugal eff. n. 98, 22\$513.

Proprietario, rua da Estrella n. 2, 8\$150.

Proprietario, rua Monte Alegre numero 448, 7\$417.

Proprietario, rua Petropolis n. 16, 11\$743.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 63, 65 e 67, 34\$442.

Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 253, 21\$588.

Proprietario, travessa Alvaro n. 20, 6\$848.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 149, 5\$202.

Proprietario, rua Figueira Lima numero 31, 18\$791.

Proprietario, rua D. Maria n. 11, casas 7 e 8, 22\$450.

Proprietario, rua Amaral n. 21, réis 10\$059.

Proprietario, rua Ennes de Souza numero 84, 15\$285.

Proprietario, rua S. Miguel n. 128, 28\$386.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 137, 22\$977.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 207, 29\$877.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 176, 7\$072.

Proprietario, rua Alzira Waldetario n. 18, 33\$731.

Proprietario, rua Raiz da Serra numero 7, 18\$835.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 3, 20\$809.

Proprietario, rua B. de S. Francisco Filho n. 182, 52\$210.

Proprietario, rua Uruguay n. 389, 35\$77.

Proprietario, rua Uruguay n. 381, 35\$77.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 488, 42\$015.

Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 60, 24\$078.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 11, 11\$270.

Proprietario, rua Barão de Itamaraty n. 69, 13\$777.

Société Anonyme du Gaz, rua Guaxupé n. 28, 13\$518.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 96, 18\$870.

Proprietario, praça Hilda n. 11, casa 9, 44\$632.

Proprietario, rua Pontes Corrêa numero 81, 2\$846.

Proprietario, rua Amaral n. 47, réis 16\$112.

Proprietario, rua Pontes Corrêa numero 136, 44\$427.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 151, 11\$299.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 224, 12\$265.

Proprietario, rua Garibaldi n. 86, 15\$420.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 202, 37\$990.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 116, 2\$961.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 50, 3\$853.

Proprietario, rua B. de S. Francisco Filho n. 28, 17\$382.

Proprietario, rua Gurupy n. 108, réis 14\$513.

Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 57, 40\$021.

Proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 96, 41\$688.

Proprietario, rua Pereira Barreto numero 33, 11\$301.

Companhia Brasileira de Est. Moder., rua Barão de Mesquita n. 733, 15\$751.

Proprietario, rua Homem de Mello

Proprietario, rua Homem de Mello n. 117, 35\$175.

Proprietario, rua Uruguay n. 411, 45\$324.

Proprietario, rua Bella Vista n. 123, 5\$202.

Proprietario, rua Uruguay n. 202, réis 3\$577.

Proprietario, rua Uruguay n. 213, réis 3\$577.

Proprietario, rua Uruguay n. 288, réis 2\$385.

Proprietario, rua Alegre n. 25, casa 10, 44\$763.

Proprietario, rua Bella Vista n. 123, 6\$828.

Proprietario, rua Gratidão n. 17, réis 7\$849.

Proprietario, rua Nathalina n. 21, réis 11\$161.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 837, 10\$333.

Société Anonyme du Gaz, rua Alvaro n. 4, 21\$357.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 469, 21\$348.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 451, 41\$354.

Proprietario, rua dos Araujo numero 106, 7\$645.

Proprietario, rua General Rosa n. 16, 23\$387.

Proprietario, rua José do Patrocínio n. 60 A, 32\$622.

Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 40, 11\$477.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 137, 18\$377.

A mesma, estrada da Freguezia eff. n. 38, 20\$102.

Daniel M. Ferreira, rua Antonio Badajoz n. 41, 11\$994.

Zeferino A. de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 433, 13\$685.

Luiz Lima, estrada do Queimado numero 35, 44\$800.

- Proprietario, estrada Real n. 51, 11\$500.
- Jacinto A. da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 11\$500.
- João de M. Macedo, estrada Santa Cruz n. 79, 11\$927.
- Plínio Vicente Lopes, rua Araujo numero 66, 11\$017.
- Manoel J. Moreira, rua Maria Freitas n. 37, 11\$017.
- Francisco Aguiar, rua João Vicente n. 53, 14\$467.
- Francisco da S. Ferreira, rua Anajáz n. 83, 12\$075.
- Rufino José Seraphim, rua Bezerra de Menezes n. 13, 10\$405.
- José Marques Vieira, rua das Opalas n. 147, 12\$431.
- Maria Guilhermina Pereira, rua Aurora n. 29, 7\$803.
- Sêniramis Cabral, rua Ururahy numero 86, 9\$945.
- Manoel A. de Vasconcellos, rua dos Diamantes n. 34, 7\$458.
- José Lopes Coelho, rua da Proclamação ns. 133 e 135, 19\$090.
- Bernardino Martins, rua Lygia n. 17, 6\$768.
- Belmiro de Almeida, rua Josephina Novaes n. 4, 12\$847.
- Elesbão V. Albuquerque, rua 5 numero 40 — Villa Boa Vista, 8\$407.
- José Vieira C. de Sá, rua Pojeuca numero 45, 9\$545.
- Companhia Fiação do R. Janeiro, rua Conselheiro Galvão n. 96, 73\$295.
- A mesma, rua Conselheiro Galvão numero 122, 73\$295.
- Onesina Pereira Soares, rua Leonor Mascarenhas n. 48, 17\$020.
- Maria J. T. Martins, rua Vieira Ferreira n. 11 com entrada pelo n. 170, 13\$757.
- Antonio P. de Azevedo, estrada do Areal n. 205, 21\$850.
- Claudio A. de Macedo, rua João Silva n. 220, 6\$768.
- Frederico da Silva Simões, estrada das Três Barras n. 17, 8\$050.
- Frederico R. Pereira Junior, estrada das Três Barras n. 27, 8\$050.
- Jayne M. Pinheiro, rua Aymoré numero 42, 11\$589.
- Francisco de A. Santos, rua Gurupá n. 42, 9\$255.
- Americo H. Flores, rua Corrêa Dias ns. 92 e 94, 79\$090.
- Miguel F. de Oliveira, rua dos Inválidos n. 78, 12\$847.
- Heracito T. Oliveira, rua B., n. 20 — Penha, 9\$085.
- Maria G. Fernandes, rua Ibiá numero 22, 8\$050.
- S. A. "A Noite", praça Mauá n. 7, 537\$970.
- Maria G. P. Nascimento, rua Araruama n. 66, 10\$062.
- Antonio da Silva, estrada das Cajoeiras n. 264, 27\$370.
- Manoel R. Coutinho, travessa Delphina Emmes n. 1, com entrada pela rua Virginia n. 130, 19\$722.
- Antonio R. Branco, rua D. Clara numero 155, fundos, 16\$296.
- Manoel Gameiro, rua Maria José numero 75, 16\$296.
- Aristella Maria Rosa, rua B. n. 27 — Oswaldo Cruz, 10\$062.
- José Froza Calo, avenida Democraticos n. 796, 9\$545.
- Abel Joaquim Chaves, rua do Caju n. 90, 12\$360.
- Antonio Gomes, rua Panamá n. 73, 5\$202.
- Luiz de Azevedo, rua João Romariz n. 159, 12\$341.
- Antonio D. Machado, avenida dos Democraticos n. 1.201, 9\$025.
- Antenor Milla, rua Marechal Jardim n. 80, 7\$158.
- Nagib Azem, rua Leopoldina Rego numero 306, 12\$951.
- Francisco C. da Rocha, rua Maria Rodrigues n. 3, 4\$512.
- José S. da Silva, rua Miguel Ferreira n. 44, 4\$772.
- Valentim P. Erinha, rua Conselheiro Paulino n. 137, 9\$568.
- Alberto Buttner, rua Panamá n. 133, 6\$813.
- Manoel Dias Pinto, Caminho do Itararé n. 160, 4\$512.
- Francisco A. da Silva, rua Thomaz Lopes n. 28, 9\$545.
- Francisco P. Mirandella, avenida Automovel Club (entre as estações de Irajá e Vicente Carvalho), 9\$540.
- Joaquim Felix, rua Miguel Ferreira n. 155, 12\$509.
- Antonio G. Russo, rua Cintra n. 118, 6\$791.
- Ramige A. de Amorim, rua Dr. Nogueira n. 24, 12\$118.
- Francisca B. Coutinho, rua Parapanema n. 196, 19\$558.
- Gracia G. Romasanta, estrada Braz de Pina n. 4, 9\$972.
- Leopoldina Railway, rua Etelvina e/f. Estação de Olaria, 8\$725.
- José S. Pinheiro, estrada do Norte n. 188, 10\$032.
- Manoel Cavalcante, estrada Capitão Barbosa n. 114, 6\$742.
- Horacio Vasconcellos, estrada Parapanema n. 62, 6\$742.
- João Ferrari, rua Coronel Almeida n. 32, 7\$118.
- Proprietario, rua Paraná n. 59, réis 11\$666.
- Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 113, 8\$234.
- Proprietario, rua Garcia Pires n. 52, 9\$569.
- Proprietario, rua Duarte Teixeira numero 33, 9\$569.
- Proprietario, rua Duarte Teixeira numero 13, 9\$569.
- Proprietario, rua Guarany n. 24, réis 7\$339.
- Proprietario, rua Casemira de Abreu n. 139, 5\$055.
- Proprietario, rua Belmira n. 92, réis 3\$590.
- Proprietario, rua Borja Reis n. 107, 5\$155.
- Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 205, 8\$777.
- Proprietario, rua Paraná n. 54, réis 7\$541.
- Jesus Conde, rua Coronel Almeida numero 38, 4\$512.
- Proprietario, rua Thereza Cavalcante n. 49, 16\$050.
- Elvira G. Ribeiro, rua Viuva Claudio n. 508, 6\$544.
- Proprietario, rua Martins Costa numero 80, 3\$820.
- Proprietario, rua Jacinto Rabello n. 50, 3\$720.
- Proprietario, rua Laurindo Filho numero 205, 8\$476.
- Proprietario, rua Laurindo Filho numero 135, 4\$870.
- Proprietario, rua Lucinda Barbosa n. 2, 4\$784.
- Proprietario, rua Edmundo n. 53, 8\$852.
- Proprietario, rua Edmundo n. 51, 8\$852.
- Proprietario, rua Botafogo n. 162, 9\$052.
- Companhia do Gaz, rua Manoel Victorino e/f. n. 285, 21\$095.
- A mesma, rua Silva Gomes e/f. n. 56, 39\$772.
- A mesma, rua Teixeira de Azevedo e/f. n. 155, 4\$847.
- Proprietario, rua Sá n. 299, 3\$845.
- Proprietario, rua Assis Carneiro numero 133, 4\$809.
- Proprietario, rua Alfredo Reis n. 21, 4\$809.
- Proprietario, rua Caldas Barboza numero 15, 8\$259.
- Proprietario, rua Barão de Bananal n. 252, 8\$527.
- Proprietario, avenida Suburbana numero 2.111, 66\$904.
- Proprietario, rua Cardozo Quintão n. 132, 8\$622.
- Proprietario, rua Engenho Novo numero 71, 32\$346.
- Proprietario, rua Martins Costa numero 19, 9\$262.
- Proprietario, rua Glazion n. 50, réis 9\$878.
- Proprietario, rua Gomes Serpa numero 61, 6\$169.
- Companhia do Gaz, avenida Suburbana n. e/f. n. 2.385, 14\$240.
- Proprietario, rua Curupaity n. 92, 3\$711.
- Proprietario, rua Curupaity n. 15, 3\$078.
- Proprietario, rua Barão do Bananal n. 119, 12\$615.
- Proprietario, rua Itaparica n. 34, 3\$745.
- Proprietario, rua José dos Reis numero 659, 7\$492.
- Proprietario, rua José dos Reis numero 751, 3\$745.
- Proprietario, travessa Maria Deolinda n. 2, 5\$106.
- Proprietario, rua Borja Reis n. 75, 30\$144.
- Proprietario, rua Fagundes Varela n. 181, 7\$787.
- Proprietario, avenida Suburbana numero 1.015, 13\$410.
- José Rodrigues de Moraes, rua Leopoldina Rego n. 230, 5\$862.
- Adelino do N. Castro, rua Lobo Junior n. 286, 7\$803.
- Christina B. de Souza, rua Paranhos n. 247, 7\$948.
- R. Santos e Antonio Abel, rua Projectada n. 12, 9\$025.
- Emmanuel R. Figueiredo, rua Terceira n. 58 — Villa Souza, 8\$050.
- Virgenia S. Brito, rua Major Conrado n. 89, 19\$090.
- Adelina Martins Torres, rua Dr. Nunes n. 53, 11\$281.
- Manoel M. Bernardo, avenida Democraticos n. 1.308, 157\$665.
- Edgar Pontes Romero, estrada Marechal Rangel n. 562, 140\$585.
- Manoel P. Salgado, rua Pirangy numero 7, 18\$170.
- Proprietario, rua dos Arcos n. 43, 11\$414.
- Proprietario, rua Haddock Lobo numero 18, 56\$430.
- Proprietario, rua Commendador Leonardo n. 30, 26\$996.
- João da Costa, rua Cardoso Marinho ns. 6, 8 e 10, 22\$229.
- Proprietario, rua Benedicto Hippolyto n. 39, 16\$696.
- Mario Monteiro Machado, rua Gomes Carneiro n. 84, 37\$950.
- Dolores Sá P. de Mello, rua Visconde de Carandahy n. 16, 37\$950.
- Josephina Zanarini, rua Hermezilla ns. 54, 52, 50, casas I, II, III e IV, réis 65\$550.
- Roberto C. de Mendonça, Avenida Vieira Souto n. 564, 10\$350.
- Antonieta M. Vieira, rua Hermezilla n. 62, 44\$850.

Vasco M. de A. Lima, rua Redemptor. us. 331 e 333 e rua Garcia d'Avila numero 140, 13\$800.

Catharina Miguel, rua Canindé numero 58 e Dr. Garnier n. 282, 35\$880.

Plácido T. Coimbra, rua Viuva Claudio n. 189, 43\$240.

Dr. Alberto Andrews, rua Toncleros n. 286, casa IV, 16\$266.

Companhia do Gaz, rua Nova n. 35, prolongamento R. Lopes Quintas, réis 13\$956.

Proprietario, rua Humaytá n. 191, 65\$546.

Mrs. Paulter, rua Jardim Botânico n. 234, 27\$286.

Silvestre José Simões, rua Francisco Octaviano n. 21, 20\$700.

Jacinto T. Abrantes, rua 24 de Maio ns. 140 e 142, 34\$125.

Francisco da S. Costa, rua 24 de Maio n. 66, 7\$966.

Jacinto T. Abrantes, rua 24 de Maio ns. 56 e 60, 68\$221.

Alfredo Hyppolito, rua Gregorio Neves n. 37, 15\$004.

Octavio Piedemont, rua Bella Vista n. 129, 22\$641.

Manoel Affonso, rua Izolina n. 71, 22\$641.

Aracy A. S. Fraissard, rua Fernandes Guimarães n. 87, 12\$945.

Julia C. S. Leite, rua Abilio n. 16, 45\$449.

José Antonio Flores, rua Barão da Torre n. 102, 37\$777.

Theotonio R. Munias, rua Estacio de Sá n. 77, 52\$625.

Francisco F. Guimarães, rua Mariz e Barros n. 248, 69\$326.

Alvaro A. da Silva, rua Mariz e Barros n. 285, 16\$940.

Francisco Giffoni, rua Ibituruna numero 97, 1\$883.

Schilich C. Nogueira, rua Moraes e Silva n. 30, 98\$553.

Antonio J. D. de Castro, rua Mariz e Barros ns. 256 e 258, 10\$436.

Manoel Sequiera, rua Professor Gabizo n. 260 A, 14\$871.

Nair Maria da Silva, rua Professor Gabizo n. 260 B, 22\$641.

Moinho Inglez, rua General Canabarro n. 271, 11\$389.

José G. Bastos, rua Barão de Ubá numero 47, 17\$291.

João R. Lima, rua Barão de Iguaçu n. 63, 17\$146.

Custodio J. de Almeida, avenida Suburbana n. 2.026, 41\$496.

Leopoldina Railway Co. Ltd., avenida Francisco Bicalho sem numero, 42\$113.

Theotonio R. Munias, rua Estacio de Sá n. 77, 63\$331.

Aziz Noder, avenida Suburbana numero 2.720, 59\$018.

Leopoldina Railway Co. Ltd., rua Figueira de Mello sem numero, 93\$965.

A mesma, rua Figueira de Mello sem numero, 252\$801.

Manoel da C. Marques, rua Affonso Ferreira n. 23, 22\$641.

Daniel e Maria A. C. Gonçalves, rua Pedro Domingues n. 96, 22\$195.

Manoel Gomes Pinto, rua Teixeira de Azevedo n. 57, 14\$069.

Francisco C. de Mello, rua Benício de Abreu n. 34, 4\$112.

Leonidio Nunes, rua Bento Gonçalves n. 2, 2\$185.

Emydio Moreira Barbosa, rua José dos Reis n. 1, 9\$189.

Joaquim de Castro Amorim, rua José dos Reis ns. 75 e 83, 22\$195.

Secção de Expediente, em 26 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO, N. 13, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. inspector de Aguas e Esgotos, e de conformidade com a autorização já concedida pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 14 de outubro de 1929, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca n. 112, será recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o corrente anno, cujos preços foram cancelados da concorrência permanente n. 1, nos termos do artigo 52 e seus parágrafos, do Código de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscripção, far-se-ha mediante requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na Intendencia, nella constando a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento. Deverão ser instruídos com documentos que fagm prova de idoneidade, contrato social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipais e sobre a renda, a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas, e, tambem, o certificado da caução de dous contos de réis (2.000\$000), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela colação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma Inspectoria até a vespera da realização da concorrência.

Segunda — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas a offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Terceira — Julgada a idoneidade do concorrente, de accordo com o que estabelece o artigo 759 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscripção, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — Os interessados apresentarão, no dia acima citado, em enveloppes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em tres vias, datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as de todos os outros, em presença de presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira, servirá para garantia da

proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe fôr concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercaderia a importar do estrangeiro.

Setima — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas, rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido o preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concorrentes, proceder-se-ha de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Nona — A Inspectoria reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector.

Secção de Expediente, 27 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção, interino.

INTENDENCIA

RELAÇÃO DOS MATERIAES, CUJOS PREÇOS FORAM CANCELADOS DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 13

Especificações — Unidade

Do grupo 3:

Copo de meio crystal para agua, am.
Escova de cabelo, para encerar, com peso, uma.

Escova de piassava, com cabo e rama comprida, uma.

Escova de 1ª qualidade, para roupa, uma.

Espermaceite em pedaços, kilo.

Filtro "Fiel", n. 2, com tripeça completa, um.

Moringue de barro, de 1ª qualidade, um.

Porta-copos nickelado, para 2 copos, um.

Do grupo 4:

Sola engraxada, fina, meio.

Sola engraxada, grossa, meio.

Sola preparada, do Rio Grande, kilo.

Sola, typo Liborio, kilo.

Sola para sapateiro, kilo.

Sola hydraulica ou chromada, kilo.

Do grupo 6:

Bobina Ericson, para apparelho telephonico, uma.

Chave triphasica, de 30 a 60 ampères, uma.

Fusivel faca, de 800 ampères, um.

Do grupo 7:

Agua-raz ratificada, Prates, kilo.

Algodão em rama, para lustrador, kilo.

Alvaia de zinco, de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.
Azul ultramar, nacional, em pacotes, kilo.
Cera virgem em pedaços, kilo.
Cera para encerar, "Royal" (lata de um kilo), lata.
Cera para assoalho (lata de um kilo), lata.
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
Colla para pintura, de 1ª qualidade, kilo.
Giz branco, em pedra, kilo.
Óleo de linhaça crú, genuino "Brunell Spence & Co.", kilo.
Óleo de linhaça crú, genuino nacional, kilo.
Óleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo.
Pé de sapato, em pacotes, kilo.
Potassa grossa, kilo.
Pinceis para letras, pello de Martha, rama comprida, especiaes, cabo de pão: De n.º 6, um.
De n.º 8, um.
De n.º 12, um.
Roxo rei, commum, de 1ª qualidade, kilo.
Secante branco, marca Castello, kilo.
Verde Paris, kilo.
Zarcão genuino, kilo.
Do grupo 9:
Gaxeta alcatroada, kilo.
Gaxeta do algodão (diversas dimensões), kilo.
Mealha de linho nacional, kilo.
Do grupo 10:
Machina de matar formigas, Werneck, uma.
Machina pequena de furar, uma.
Serra de traçar, uma.
Do grupo 11:
Azeite de peixe, litro.
Formicida, Capanema (lata de 4 litros), lata.
Graxa para automóveis, de 1ª qualidade, kilo.
Graxa patente, kilo.
Sebo amarello, coado, kilo.
Lubrificação de automoveis:
Óleos especiaes a serem empregados no carter dos motores de automoveis de passageiros e carga (de accôrdo com as especificações existentes na Intendencia), litro.
Óleos communs a serem empregados no carter dos motores de automoveis de passageiros e carga (de accôrdo com as especificações existentes na Intendencia), litro.
Óleo a ser empregado nas transmissões, differencias e caixas de engrenagens dos automoveis (de accôrdo com as especificações existentes na Intendencia), kilo.
Do grupo 12:
Aguilhas para lamparinas, "Primus", uma.
Alicate de corte, tamanho médio, um.
Alicate com varadores diversos, para couro, um.
Cabo de madeira de lei, lixado, para marretas e marroes, um.
Cabo de madeira de lei, lixado, para picaretas, um.
Cadeado "Yale", com 2 chaves, de latão (à escolha), um.
Caixa de ferro galvanizado, n. 16, com tampa, para 1.200 litros, uma.
Cano de chumbo para agua (type I. A. E.), kilo.
Cano idem commum, kilo.
Carrinho de ferro tubular, reforçado, nacional, um.
Carrocinha de mão, nacional, para alferro, reforçada, uma.
Chaminé de ferro zincado, para fogão (completa), uma.

Chaves de uma bocca, reforçada, para parafusos e porcas de 1", uma.
Chaves de parafuso de fenda, até 10", uma.
Compasso de 0,20, para cortar arruelas de sola, um.
Conductor de folha de cobre:
De 2", metro.
De 4", metro.
De 6", metro.
De 8", metro.
Conductor de folha de ferro zincado:
De 2", metro.
De 4", metro.
De 6", metro.
De 8", metro.
Cravos paulistas, n. 7, milheiro.
Enxada de aço, de 3 1/2 libras, ingleza, C. 40, uma.
Escada de madeira, de abrir, systema americano, cada degrão.
Escada de madeira, de correr, com 2 lances (e. amostra), cada degrão.
Escala de aço, de 24", uma.
Fação Collins, de 14", para matto, com cabo e bainha de sola, um.
Fação Collins, de 13", para matto, com cabo e bainha de sola, um.
Fechadura de caixão, com trinco, franceza, uma.
Fechadura para porta, com trinco e pertences, e maçaneta de louça, uma.
Fecho de ferro, pedrez, com a competente castanha, metro.
Foice Collins (tamanho correspondente à meia roça), uma.
Foice Collins, grande, uma.
Lamparina toda de cobre, para soldar a alcool, n. 3, uma.
Lamparina toda de cobre, para soldar a alcool, n. 5, uma.
Lamparina a kerozene, "Primus", n. 1, uma.
Lampeão belga, para cima de mesa, com abat-jour, um.
Machado inglez, um.
Marretas de aço, inglezas, kilo.
Marroes de aço, inglezes, kilo.
Martello americano, de 2 lbs., um.
Martello, de 1 lb., um.
Navalha de aço, para machina de aplainar, uma.
Pedra de esmeril, Carburundum, de 10" x 1 1/2" x 1", de furo, uma.
Pedra para rebolo, de 0,40 x 0,07, de ferro natural, uma.
Pontas de Paris, com cabeças, kilo.
Pontas de Paris, sem cabeças, kilo.
Registro simples de passagem para agua, de 1/2", um.
Registro simples de passagem para agua, de 1 1/2", um.
Registro simples de passagem para agua, de 2", um.
Reservatorio de ferro galvanizado em chapas n. 18, com capacidade para 60 litros, com torneira de latão, um.
Sargento de ferro, pequeno, um.
Sargento de ferro, médio, um.
Serrote de ferro, médio, um.
Serrote de mão, de 0,50 de comprimento, de W. Greaves, um.
Serrote de mão, de 0,60 de comprimento, de W. Greaves, um.
Serrote de mão, de 0,70 de comprimento, de W. Greaves, um.
Tarracha legitima, do systema Withworth, para porcas e parafusos, de 1 3/4" a 2", caixa.
Torneira de bronze, de 0,020, com boia e haste de cobre estanhado, uma.
Torneira de bronze, de 0,030, com boia e haste de cobre estanhado, uma.
Torneira de bronze, de pressão, com botão de 3/4", uma.
Torneira de latão, de pressão, com flange de 1-1/2", uma.

Tubo de borracha e lona, de 3/4", para agua, metro.
Tubo de borracha e lona, de 1", para agua, metro.
Tubo de borracha e lona, de 1 1/2", para agua, metro.
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo:
De 1", metro.
De 3/4", metro.
Do grupo 13:
Limas de 1ª qualidade (de accôrdo com o "Caderno de Encargos" da E. F. C. B.):
Chatas, bastardas, de 16", duzia.
Meia canna, bastardas, de 16", duzia.
Paralellas, bastardas, de 8", duzia.
Paralellas, bastardas, de 10", duzia.
De 3 quinas, bastardas, de 6", duzia.
De 3 quinas, bastardas, de 8", duzia.
De 3 quinas, murças, de 8", duzia.
Limatões de 1ª qualidade (de accôrdo com o "Caderno de Encargos" da E. F. C. B.):
Quadrados, bastardos, de 10", duzia.
Redondos, bastardos, de 10", duzia.
Redondos, murços, de 6", duzia.
Redondos, murços, de 8", duzia.
Redondos, murços, de 10", duzia.
Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata:
De 3/4" x 7 a 12, grossa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda:
De 5/8" x 7 a 12, grossa.
De 7/8" x 9 a 12, grossa.
De 1" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
De 2" x 10 a 15, grossa.
Rebite de latão com cabeça redonda (qualquer dimensão), kilo.
Do grupo 14:
Arame de cobre recozido, qualquer dimensão, kilo.
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (e. amostra), kilo.
Metal patente, de 1ª qualidade, kilo.
Cruva de ferro galvanizado:
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
Registro de passagem de ferro galvanizado:
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1 1/4", um.
Tês de ferro galvanizado:
De 1/2" x 1/2", um.
De 3/4" x 3/8", um.
De 4" x 1", um.
Tubo de ferro galvanizado, com luvas, até:
3/4", kilo.
1" a 2", kilo.
2 1/2" a 3", kilo.
3 1/2" a 4", kilo.
4 1/2" a 5", kilo.
Do grupo 15:
Aro de borracha massica, anti-berrante, com collocação (Englebert, Dunlop, United States, Continental, Goodyear e Firestone):
De 120 x 720, um.
De 160 x 850, um.

De 300 x 850, um.
De 100 x 815, um.
De 410 x 900, um.
De 40 x 8, um.
De 36 x 6, um.
De 40 x 6, um.

Botão de pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes, completos, com os respectivos parafusos, duzia.

Cajado de madeira, para carro "Ford", um.

Camara de ar (Englebert, Dunlop, United States, Continental, Goodyear e Firestone):

De 29 x 4.40, uma.
De 33 x 6.00, uma.
De 28 x 4.75, uma.

Camara de ar (Englebert, Dunlop, United States, Continental, Goodyear e Firestone):

De 29 x 4.50, uma.
De 32 x 5.00, uma.
De 31 x 5.25, uma.
De 30 x 4.50, uma.
De 32 x 6.50, uma.
De 29 x 4.75, uma.
De 35 x 5, uma.
De 33 x 6.75, uma.
De 1.025 x 185, uma.
De 30 x 3 1/2, uma.
De 30 x 5, uma.
De 32 x 6, uma.

Cantoneira de aluminio para estribo, uma.

Lampada Bosch para pharol, de 12 volts, uma.

Lençol de cortiça, um.

Celluloide para capota de automovel, metro quadrado.

Michelin em latas de 500 grammas, lata.

Debrum para capota de automovel, metro.

Engrenagem de aço (e. amostra), uma.

Engrenagem de aço Frése directa (e. amostra), uma.

Escova de crina para almofadas, uma.

Escovas para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma.

Feltro comprido de qualquer dimensão, kilo.

Fibra em pasta de qualquer dimensão, kilo.

Fio cobreado para instalação de dous contactos, metro.

Fio encorpado para magneto, metro.

Fio de magneto para instalação de luz de 5 a 12 m/m, metro.

Fusivel, 6 ampères, comprido, um.

Fusivel, 6 ampères, curto, um.

Grampo para capota de motor, pretos e nickelados, par.

Junta de cobre e amiantho, redonda, de qualquer dimensão, uma.

Junta metallica para bloco do motor, uma.

Junta metallica para cabeça, uma.

Lampada electrica de 12 x 16 e 25 veias de 1 e 2 polos, uma.

Lampada electrica fosca para pharóes de 6 x 8, idem, uma.

Lampada electrica para lanterna de 6 x 8, idem, uma.

Lona para capota de automovel, impermeavel, de 1.40, a escolha, metro.

Lona de côr para capa de automovel de 1.40 a escolha, metro.

Lona metallica de qualquer dimensão, para freios de automoveis, a escolha, metro.

Óculo para capota, um.

Panço couro superior de 1.40 de largura, a escolha, metro.

Panno para forrar cajado de 1.40 de largura, a escolha, metro.

Panno de flanela amarella de 0.58 x 0.52, a escolha, um.

Parabrisa completo de crystal para frente, um.

Parafuso platinado para bobina Bosc de 12 volts, par.

Pneumatol Imperial (jogo para 4 camaras de ar), jogo.

Pneumatico (Englebert, Dunlop, United States, Continental, Goodyear e Firestone):

De 29 x 4.40, um.
De 33 x 6.00, um.
De 28 x 4.75, um.
De 29 x 4.50, um.
De 32 x 5.00, um.
De 31 x 5.25, um.
De 30 x 4.50, um.
De 32 x 6.50, um.
De 29 x 4.75, um.
De 35 x 5, um.
De 33 x 6.75, um.
De 1.025 x 185, um.
De 30 x 3 1/2, um.
De 30 x 5, um.
De 32 x 6, um.

Raio para roda de aço, collocado, um.

Cabo de velocimetro, completo, um.

Rolamentos de bilhas cobertas S.F.A.:

De 10 x 30 x 9, um.
De 12 x 32 x 10, um.
De 15 x 35 x 11, um.
De 17 x 40 x 12, um.
De 20 x 47 x 14, um.
De 25 x 52 x 15, um.
De 32 x 62 x 16, um.
De 35 x 72 x 17, um.
De 40 x 80 x 18, um.
De 45 x 85 x 19, um.
De 50 x 90 x 20, um.
De 60 x 110 x 22, um.
De 65 x 120 x 23, um.
De 80 x 140 x 26, um.
De 85 x 150 x 28, um.
De 90 x 160 x 30, um.
De 100 x 180 x 34, um.
De 105 x 190 x 36, um.
De 110 x 200 x 38, um.
De 105 x especial, um.

Rolamentos de bilhas cobertas S.F.B.:

De 10 x 35 x 11, um.
De 12 x 37 x 12, um.
De 15 x 42 x 13, um.
De 17 x 47 x 14, um.
De 20 x 52 x 15, um.
De 25 x 62 x 17, um.
De 30 x 72 x 19, um.
De 35 x 80 x 21, um.
De 40 x 90 x 23, um.
De 45 x 100 x 25, um.
De 50 x 110 x 27, um.
De 55 x 120 x 29, um.
De 60 x 130 x 31, um.
De 65 x 140 x 33, um.
De 70 x 150 x 35, um.
De 75 x 160 x 37, um.
De 80 x 170 x 39, um.
De 85 x 180 x 41, um.
De 90 x 190 x 43, um.
De 95 x 200 x 45, um.
De 100 x 215 x 47, um.
De 105 x 225 x 49, um.
De 110 x 240 x 50, um.

Rolamentos de bilhas cobertas S.F.C.:

De 17 x 62 x 17, um.
De 20 x 72 x 19, um.
De 25 x 80 x 21, um.
De 30 x 90 x 23, um.
De 35 x 110 x 25, um.
De 40 x 100 x 27, um.
De 50 x 130 x 31, um.
De 55 x 140 x 33, um.

De 65 x 160 x 37, um.

De 70 x 180 x 42, um.

De 75 x 190 x 45, um.

De 80 x 200 x 48, um.

De 90 x 225 x 54, um.

De 100 x 265 x 60, um.

Seringa para graxa, a escolha, uma.

Seringa para oleo, a escolha, uma.

Terminal para fio de magneto, qualquer tamanho, um.

Tubos de borrachia para agua quente:

De 1", metro.

De 1 3/8", metro.

De 1 1/2", metro.

De 1 3/4", metro.

Tubos de borrachia para agua quente:

De 2", metro.

De 2 1/2", metro.

Tubo de borrachia para bomba de encher pneumaticos, metro.

Valvula para camara de ar, duzia.

Vela Champion, uma.

Vela de 11/16, uma.

Vidros para parabrisas de frente, um.

Vidros para parabrisas lateraes, par.

Velocimetros a escolha, um.

Lixa para agua (qualquer numero), folha.

Pedra de Eureka para automovel, uma.

Tinta para pintura a Ducco Berryloid (qualquer numero), galão.

Tinta em massa para automoveis (qualquer côr), lata.

Tinta para pintura de filetes, bisnaga.

Verniz reductor "Berryloid", galão.

Tinta para pintura de automoveis, Goodyear, lata.

Do grupo 16:

Pecas sobresalentes para automoveis "Ford":

N. A-6.150, uma.
N. A-10.6.55, uma.
N. A-6.051, uma.
N. A-8.620, uma.
N. A-10.000, uma.
N. A-12.162, uma.
N. A-12.169, uma.
N. A-12.172, uma.
N. A-12.000, uma.
N. A-12.200, uma.
N. A-12.405, uma.
N. A-13.007-A, uma.
N. A-13.466, uma.

Pecas sobresalentes para automoveis "Ford":

N. A-13.075, uma.
N. A-13.410, uma.
N. A-6.513, uma.
N. A-6.510, uma.
N. A-6.505, uma.
N. A-4.235, uma.
N. A-4.245, uma.
N. A-8.260, uma.
N. A-8.286, uma.
N. A-7.545, uma.
N. A-7.554, uma.
N. A-7.112, uma.
N. A-7.101, uma.
N. A-1.201, uma.
N. A-1.216, uma.
N. A-1.202, uma.
N. A-1.217, uma.
N. A-1.190, uma.
N. A-22.430, uma.
N. A-14.405, uma.
N. A-14.403, uma.
N. A-14.406, uma.
N. A-14.401, uma.
N. A-14.300, uma.
N. A-14.301, uma.
N. A-3.010-C, uma.
N. A-6.395, uma.
N. A-7.525, uma.
N. A-5.465, uma.
N. A-5.715, uma.
N. A-13.202, uma.
N. A-13.203, uma.
N. A-13.465, uma.

Pecas sobressalentes para automoveis "Ford" (modelo 1926):

N. 6.432-DX, uma.
N. 8.786-CX, uma.
N. 6.592-X, uma.
N. 6.572-HX-6x8, uma.
N. 6.520-X 6x8, uma.
N. 5.044-E, uma.
N. 5.042-B, uma.
N. 5.031-B, uma.
N. 5.046, uma.
N. 5.049-B, uma.
N. 5.012-B, uma.
N. 5.116-B, uma.
N. 5.022, uma.
N. 5.021, uma.
N. 5.001-B, uma.
N. 3.964-F, uma.
N. 3.944, uma.
N. 5.009, uma.
N. 5.008-B, uma.
N. 3.061, uma.
N. 3.068, uma.
N. 3.052, uma.
N. 3.002, uma.
N. 3.006, uma.
N. 2.710, uma.
N. 2.718, uma.
N. 2.721-B, uma.
N. 2.713, uma.
N. 2.714, uma.
N. 2.834, uma.
N. 2.837, uma.
N. 2.836, uma.
N. 2.835, uma.
N. 2.841, uma.
N. 3.024, uma.
N. 3.023, uma.
N. 3.022, uma.
N. 3.022-C, uma.
N. 3.547, uma.
N. 3.813-B, uma.
N. 3.814, uma.
N. 3.818-B, uma.
N. 3.416-B, uma.
N. 5.566-D, uma.
N. 2.570-B, uma.
N. 2.505, uma.
N. 2.508, uma.
N. 4.025-B, uma.
N. 41.158-X, uma.

Do grupo 17:

Pecas sobressalentes para automovel "Studebaker":

Junta metallica para cano de admisso, uma.

Junta metallica para cano de collector de descarga, uma.

Junta para cabeça de cylindro, uma.

Platinado para distribuidor de bobina, par.

Do grupo 18:

Pecas sobressalentes para automovel "Chevrolet":

N. 809.690, uma.
N. 341.633, uma.
N. 342.893, uma.
N. 347.290, uma.
N. 346.894, uma.
N. 334.318, uma.
N. 353.469, uma.
N. 345.487, uma.
N. 335.330, uma.
N. 344.318, uma.

Pecas sobressalentes para automovel "Chevrolet":

N. 348.654, uma.
N. 334.882, uma.
N. 349.223, uma.
N. 821.827, uma.
N. 344.334, uma.
N. 344.277, uma.
N. 552.044, uma.
N. 950.835, uma.
N. 348.632, uma.
N. 342.632, uma.

N. 352.744, uma.
N. 820.247, uma.
N. 352.986, uma.
N. 815.761, uma.
N. 816.917, uma.
N. 813.238, uma.
N. 823.055, uma.
N. 821.663, uma.
N. 351.983, uma.
N. 329.421, uma.
N. 342.350, uma.
N. 328.695, uma.
N. 328.671, uma.
N. 321.379, uma.
N. 820.995, uma.

Do grupo 22:

Assento automatico, para latrina, um.
Assento de madeira envernizado, para latrina, um.

Cal de Cabo Frio Conceição, ensacada, kilo.

Cimento "Estrelline", barrica de 150 kilos, uma.

Latrina de louça "Frigida", com syphão, uma.

Latrina de louça, typo "Frigida", com syphão, uma.

Manilha de barro nacional, curva:

De 2", uma.

De 4", uma.

Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer forma:

De 2" x 2", uma.

De 3" x 2", uma.

De 3" x 3", uma.

De 4" x 2", uma.

De 4" x 3", uma.

De 4" x 4", uma.

De 6" x 2", uma.

De 6" x 3", uma.

De 6" x 6", uma.

Manilha de barro nacional, recta:

De 2", uma.

De 4", uma.

De 6", uma.

De 12", uma.

Areia commum de agua doce, metro cubico.

Pedra de alvenaria, metro cubico.

Tijolos de alvenaria commum, cento.

Tijolos de alvenaria "Santa Cruz", cento.

Telhas para chumieira, imitação ás francesas, cento.

Directoria Geral dos Correios

Concurrencia permanente para fornecimento de appparelhos para applicação de fechos "Maggil", nos termos do artigo 52, do Código de Contabilidade Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá ás treze horas do dia 3 de outubro do corrente anno, propostas para fornecimento de appparelhos para applicação de fechos "Maggil", de accordo com o edital respectivo publicado no *Diario Official*, do dia 19 de setembro, á paginas 19.413.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directorio de Contabilidade, em 25 de setembro de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello de taxa devida do

valor de 1\$000, de cor azul, o qual terá as mesmas dimensões e caracteristicos dos outros sellos de taxa devida que se acham actualmente em circulação.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de setembro de 1929. — O sub-director *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 7 de outubro, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 200\$000 feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue até 30 de novembro do corrente anno na primeira secção desta intendencia, ou no pateo da estação de Alfredo Maia, correndo todas as despesas até ali por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo XVI — Materiaes diversos

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Rampa movel de madeira de lei para embarque de viaturas de artilharia, de accôrdo com o desenho e especificações na intendencia, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de setembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

Exercicio de 1930

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12/horas do dia 15 de outubro do corrente anno, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, será aberta inscripção para o fornecimento, a partir de 1 de janeiro de 1930, de carvão de pedra, europeu e norte-americano, á Central do Brasil, Oeste de Minas, Rio d'Ouro e Theropolis, mediante as seguintes condições:

1. 1.º O carvão, quando analysado, deverá apresentar o seguinte resultado:

Humidade, 2 %, no maximo;
Materias volateis e combustiveis, 10 a 22 %;
Carbono fixo, 72 %, no minimo;
Cinzas, 8 %, no maximo;

Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

- 2.º Quanto ao tamanho do carvão, exigir-se-ha para o de procedencia europea, que:

Dous terços do volume seja carvão graúdo;

Um terço do volume seja carvão miúdo.

Considera-se como carvão graúdo o que não passa em crivo de 3", e carvão miúdo, o que passa em crivo de 3".

O carvão não poderá ter mais do que 15 % de peso em moinha, considerando-se como moinha o carvão que passa em crivo de 1/2".

- 3.º Para o de procedencia norte-americana, exigir-se-ha procedencia das minas de Pocahontas ou New-Liver.

- 4.º Unidade de compra: tonelada de 1.016 kilos.

5.º Cada carregamento de carvão deverá vir acompanhado de um certificado do paiz de origem, em que sejam declaradas as minas de onde foi extrahido, os tipos e a proporção de cada tipo e mencionando-se sempre o beneficiamento que tiver soffrido.

II. Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias do que ás indicadas no Caderno de Encargos, mas for julgado aceitavel pela directoria da Central, o preço estabelecido soffrerá redução calculada pela formula:

Calorias entregues

$\frac{\text{Calorias do contracto}}{\text{Calorias entregues}} \times \text{preço do contracto} = \text{preço a ser pago.}$

Calorias do contracto

III. O minimo da entrega diaria será de 1.200 toneladas para a Central e 500 para as demais estradas.

IV. Os preços de carvão deverão ser dados para a entrega dentro dos vagões fornecidos pela Central, gratuitamente, no Cães do Porto, para descarga diaria, a qual será effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

V. O carvão deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor.

VI. As contas serão processadas após o recebimento e conferencia do carvão.

VII. Só será reconhecido idoneo o fornecedor que apresentar, no acto da inscripção, além dos demais documentos exigidos, carta de estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade pela qual o mesmo se obrigará a dar, assim que a estrada o exigir, uma garantia bancaria, para o cumprimento do fornecimento pedido para quatro mezes, não sendo recebidas as propostas que não vierem acompanhadas dessa carta.

Si o carvão não for entregue dentro do prazo pedido e pela forma estabelecida na clausula III, ou si o carvão for rejeitado por não satisfazer ás exigencias das clausulas I e II, a Central terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar, pelos preços que conseguirem, o carvão necessario a supprir a falta de fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor, pelo instituto bancario que o tiver garantido, nos termos da presente clausula, e que ficará por esta forma obrigado a effectuar taes pagamentos, á vista da requisição do director da Central, a quem por este for indicado, tudo independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

VIII. Os requerimentos de inscripção (um para cada estrada), deverão conter as respectivas propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha federal de 1\$000 por folha, as quaes mencionarão o preço da tonelada de 1.016 kilos, em réis, moeda papel, brasileira, separadamente para carvão europeu e para carvão norte-americano, não se levando em conta quaesquer outras vantagens offerecidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar para cada um dos tipos.

IX. A directoria da Central do Brasil resolverá a concurrença notificando o fornecedor escolhido até 25 de outubro proximo, reservando-se, porém, o direito de annullar a concurrença, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Outrosim, approvada a concurrença, fica reservado á directoria o direito de abrir novas concurrenças para os fornecimentos seguintes.

Os proponentes deverão apresentar os seguintes preços:

- 1.º Tonelada de 1.016 kilos de carvão europeu;
- 2.º Tonelada de 1.016 kilos de carvão norte-americano "run of mine";
- 3.º Tonelada de 1.016 kilos de carvão norte-americano peneirado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de setembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria convido o auxiliar de escripta da 3ª divisão desta estrada Carlos Poleão de Miranda Reis, ou pessoa por elle responsavel, a compa-

recer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de prestar informações relativas á sua ausencia do serviço, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego.

(Processo n. 2.972-166-29.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Acta de desempate da concurrença administrativa permanente n. 7, para o fornecimento de "Materiaes diversos" á Estrada, durante o anno de 1929, autorizada pelo aviso numero 1.061, de 17 de junho do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aos nove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, ás doze horas, no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, presentes os Srs.: Aristides Paes Leme, chefe da Contabilidade; Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, chefe interino da IV Divisão, e Alvaro Mendes Almoxtarif, em reunião, sob a presidencia do primeiro dos designados, para — como membros que foram da commissão encarregada da abertura e estudo das propostas apresentadas á concurrença administrativa permanente n. 7, realizada a 21 do mez proximo passado, para o fornecimento de "Materiaes diversos" á Estrada, durante o corrente anno, de accôrdo com o aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, proceder ao desempate das propostas apresentadas, em absoluta igualdade de condições pelos concorrentes: Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Sociedade Anonyma Marvin e Santos Seabra & Comp., do Rio de Janeiro, para o fornecimento dos materiaes constantes dos itens n.ºs 241 e 234 (rébites de ferro de 3/4" e 9/16" e tijolos para arrear metaes) do edital de concurrença, conforme acôrdo dado pelo Sr. Almoxtarif aos mesmos concorrentes, em cartas C 5/364 e 365, de 29 de agosto proximo passado, marcando prazo até esta data para apresentação das respectivas propostas de desempate. Todos os concorrentes enviaram suas propostas, com excepção da firma Santos Seabra & Comp., pelo que considera-se manifestada a sua primeira proposta. Effectuado o desempate, conforme determinam as instrucções do artigo 756, do Código de Contabilidade, for o fornecimento dos materiaes adjudicado aos proponentes: Sociedade Anonyma Marvin e Dias Garcia & Comp., respectivamente, por serem os seus preços, n.ºs vantajosos. O Sr. presidente, em segunda, ordena sejam feitas as necessarias alterações no quadro comparativo dos preços apresentados e annexadas ao processo da concurrença, as propostas de desempate, depois de rubricadas pela commissão. Não sendo apresentada nenhuma objecção a respeito e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim, Pedro Silva, que,

servindo de secretario, a escrevi. — *Aristarchio Paes Leme*. — *Agenor Carriho da FONSECA e Silva*. — *Alvaro Mendes*. — *Pedro Silva*. — Confere com o original. Baurú, 9 de setembro de 1929. — *Pedro Silva*, auxiliar de escripta.

PROPOSTAS

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, em Rio de Janeiro, tem o prazer de, pela presente, propôr fornecer a essa Estrada, para desempate, de accordo com a sua carta n. C 5/364, de 29 do mez findo, o seguinte material:

Concurrença administrativa permanente n. 7 — Materiaes diversos

Item:

211. Rebites de ferro de 3/4" x x 95 mm, por rebite, quatrocentos o quinze réis. \$415

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital da respectiva concorrência, bem como as disposições em vigor do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *Marvin S. A. C. Thomé*, presidente e gerente geral.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência permanente n. 7, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Desempate de pregos

234. Tijolos para arear metaes, um seiscientos e setenta e cinco réis. \$675

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência.

Por procuração, *C. Guimarães*.

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º do Março, tel. N 6440 e 630, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para desempate de pregos da concorrência administrativa permanente n. 7 — Materiaes diversos:

211. Schites de ferro de 3/4" x x 95 mm, um, quatrocentos e vinte e seis réis \$426

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — *Marques Couto & Comp.*

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVII

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DE CARRINHOS

Exercicio de 1929

De ordem do Sr. director o de conformidade com os artigos 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos interessados, que será realizada no dia 8 de outubro proximo, ás 15 horas, na sala

do Almoxarifado desta estrada, sita á rua Figueira do Mello, sem numero, nesta capital, concorrência permanente sob a presidencia do mesmo director, para o fornecimento dos materiaes constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

Primeira: A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao director desta via-ferrea, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, relativos ao segundo semestre deste anno, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de inscrição nesta repartição é prova do que o proponente foi julgado idoneo. Torna-se imprescindivel a apresentação dos impostos referentes ao 2º semestre de 1929. Quanto ás propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaesquer declarações de ressalva, com a indicação do preço por unidade, confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais dadas e assignadas, e deve obedecer rigorosamente ás especificações exaradas na clausula Decima primeira deste edital.

Segunda: Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não o forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer reclamação. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar os materiaes recusados no prazo maximo de dous dias a contar da data do respectivo aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro desta estrada, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e de correr por sua conta a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato, importancia a descontar da caução em deposito.

Terceira: Acaução referente á presente concorrência, será de cem mil réis (100\$000), que deverá ser depositada nos cofres da Thesouraria desta estrada, até ás 15 horas, da vesperta da realização da mesma, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar.

Quarta: A estrada se reserva o direito de adquirir os materiaes quando julgar necessario, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despesa, e, bem assim, o de annular a concorrência no todo ou em parte, desde que julgue conveniente aos interesses da estrada, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Quinta: Os artigos a que se refere o presente edital, serão entregues no Almoxarifado desta estrada, dentro de dez dias, a contar da data dos respectivos empenhos de despesa. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de vinte mil réis, até ao prazo de 48 horas, sendo que, depois deste prazo, o material será adquirido ao concorrente, cujo preço é immediato, nos termos da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda total da caução do que trata a clausula terceira.

Sexta: Os preços offerecidos na presente concorrência permamente, não poderão exceder a 10% aos preços correntes da praça, sob pena de annullação, de conformidade com o art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima: Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer material, proceder-se-á ao desempate, entre os licitantes respectivos, marcando-se para isso dia e hora, por meio de convite. Dando-se novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o disposto no art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava: Antes de qualquer julgamento com respeito á presente concorrência, serão publicados, opportunamente, no *Diario Official*, a acta da abertura das propostas e o quadro comparativo dos preços, e serão restituídas as cauções dos concorrentes julgados inidoneos ou aquelles que não lograrem fornecer qualquer material, mediante um requerimento dirigido ao director desta estrada.

Nona: A presente concorrência, de caracter permanenté, só se tornará valida depois de aprovada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima: Para as demais informações concernentes a esta concorrência, poderão ser obtidas, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, no Almoxarifado.

Decima primeira: Materiaes a que se refere o presente edital de concorrência.

Bateria de acumuladores, do 24 wats, para grupo de iluminação de 1.500 wats, uma.

Carrinhos de plataforma numero 5, de accordo com o modelo existente neste Almoxarifado, um.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929. — *Harold Chrockatt*, almoxarife.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, paragrapho 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 3 de outubro do corrente anno, ás 13 horas e 30 minutos, 13 horas e 40 minutos, 14 horas, 14 horas e dez minutos, 14 horas e vinte minutos, 14 horas e 25 minutos, 14 horas e trinta minutos, 14 horas e 25 minutos, 14 horas e 40 minutos, 14 horas e 45 minutos e 14 horas e 50 minutos, respectivamente os barrações e predios sitos no Morro da Villa Rica (barracões), Ladeira Tabajaras (barracões), Marquez de Abrantes ns. 82, 86, 88, 90, 92, 152, 154, 160, 185, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, que

rendo, os proprietários dos alludidos imóveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Directoria da Secretaria dos Serviços Sanitários do Districto Federal, 24 de setembro de 1929. — A. Nogueira de Castro, (Dr.), secretario.

Lyceu de Goyaz

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, da data da primeira publicação deste edital até o dia trinta e um de outubro do corrente anno, se acham abertas, das dez ás quinze horas, de todos os dias uteis, as inscrições para os concursos das segundas cadeiras de mathematica, de latim, de portuguez e das cadeiras de historia universal, historia do Brasil, cosmographia, allemão, inglez e philosophia, de conformidade com o regimento interno do Collegio Pedro II. Poderão inscrever-se:

a) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras;

b) os docentes livres, os cathedricos e substitutos de outros estabelecimentos equiparados;

c) os cidadãos brasileiros que, contando mais de vinte e um annos e menos de quarenta, exhibirem caderneta de reservista ou certidão de serviço militar e tiverem o curso de humanidades, isto é, o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o quinto anno, excluido desenho ou que apresentarem diploma de curso superior ou justificarem sua inscrição com titulos e trabalhos julgados valiosos pela congregação;

d) os sacerdotes que provem ter o curso completo de seminário, conforme a circular n. 11.261, de 25 de setembro de 1925, do Departamento Nacional do Ensino.

O candidato juntará ao seu requerimento, além dos documentos acima, mais os seguintes: certidão de idade, folha corrida, attestado de vacinação, contra variola, de não soffrer de molestia contagiosa e de não ter defeito physico, incompativel com o exercicio do magisterio. No acto da inscrição apresentará o candidato cincoenta exemplares, no minimo, de cada um de seus trabalhos já publicados.

As provas de cada concurso constarão:

a) de defesa de uma these de livre escolha do candidato, no fim da qual mencionará elle os trabalhos que já tenha publicado sobre a materia do concurso;

b) da defesa de uma these sobre assumpto sorteado pela congregação, dentro os dez pontos constantes da lista por ella approvada;

c) de uma prova pratica;

d) de prova oral didactica feita durante cincoenta minutos sobre o ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedencia, dentre uma lista de trinta pontos approvados pela congregação.

As duas theses podem ser impressas em um só fasciculo, contanto que haja entre ellas absoluta distincção.

Os themas sorteados pela congregação para as theses communs a todos os concurrentes á mesma cadeira são os seguintes:

a) these para segunda cadeira de mathematica: Aplicações geometricas das funções circulares. Equações do segundo gráo. Methodo dos Descartes. Maxima e minima;

Para a de latim: Verbos defectivos. Verbos unipessoaes. Exemplos. Conjugação do ver esse;

Para a de portuguez: Fonetica physiologica e historica. (Estudo completo);

Para a de historia universal: O dinamismo religioso — social da Peninsula Indostanica sob Cakia Muni;

Para a de historia do Brasil: Da formação dos limites do Brasil;

Para a de cosmographia: Das nebulosas espiraes;

Para a de allemão: A declinação allemã; particulas verbaes;

Para a de inglez: Dos pronomes relativos. Estudo historico e syntactico. Emprego de Who, whom, e whose, nos primordios da lingua ingleza. Estudo succinto sobre o emprego de cada um dos relativos. Os casos em que which, se póde referir á pessoa;

Para a de philosophia: Socrates e a influencia de suas doutrinas na formação da mentalidade de seu seculo.

Lyceu de Goyaz, 27 de abril de 1929. — Benedicto Soares de Camargo.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE UMA MACHINA CINEMATOGRAFICA "PATHÉ"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento de uma machina cinematographica "Pathé", conforme edital publicado nas paginas numeros 19.526 e 19.527, do "Diario Official" do dia 21 do corrente.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, 23 de setembro de 1929. — O secretario, Rodolpho E. do Couto.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No "Diario Official" de 22 do corrente mez acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes ao Grupo Extra, pelo que chama-se a attenção de quem interessar taes fornecimentos.

Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas de amanuense desta secretaria, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar o seguinte:

Ser brasileiro e apresentar caderneta de reservista, ou certidão do alistamento, ou prova de isenção legal do serviço.

Ser maior de 21 annos;

Apresentar folha corrida;

Apresentar attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite do serviço activo;

Apresentar quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

Paragrapho unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão de:

- a) Grammatica da lingua vernacula;
- b) Historia e geographia do Brasil;
- c) Grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) Arithmetica até a theoria das proporções;
- e) Redacção official.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929. — O secretario geral, Cicero Nobre Machado.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 8 horas:

Antonio Felix dos Santos, Sebastião Paulo da Silva, Leonissio Christano do Paiva, José Pinto Corrêa, Mangel Carvalho, Sylvio Zeferino, Firmino Lopes de Souza, Luiz Pinto da Silva, Elizabeth Otero e Paulo Niehing.

Prova pratica — João Pilla e Pedro Rodrigues Branco.

Prova regulamentar — Venâncio Ferreira.

Turma suplementar — Alberto do Azevedo Fontella, José Rodrigues Bento, Josino Casimiro do Nascimento e Dyrval Vieira dos Santos.

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 9 horas:

Sebastião de Carvalho Albuquerque, Arnaldo Alves da Motta, Armando Balloai, Marino Martins Schultz, Bruno Bernardino Antas, Adelfino Rodrigues, Robert Henri Brad Cacique Rodrigues Aguiar, João Marques e Albano Augusto Martins.

Prova pratica — Felipe Botelho e Eugênio Antonio dos Reis.

Prova regulamentar — Nelson Gomes Caldas.

Turma suplementar — Benedicto Pires, Aristides Antonio Ferreira, José Pereira Martins e Epaminondas Barbosa da Silva.

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 16 horas, na Light:

Joaquim Rodrigues da Silva, Armando Nascimento Oliveira, Antonio Almeida, Avelino Martins, Aristides José da Silva, Jacy Pinto da Silva, Pedro Olympio de Aredes, Antonio Alves de Lima, Ponciano Pereira e Manoel dos Santos.

Resultado dos exames effectuados em 27 e 27 do corrente:

Motoristas approvados — Oswaldo Pinto de Oliveira, Alvaro Varanda, André de Oliveira Barbosa, Severino Pereira de Brito, Pedro Luiz Monteiro do Barros, Armando Rodrigues do Amaral, Julio Marques Barbosa, Alvaro Dias da Rocha, Arthur Candido Teixeira, Aécio Guimarães do Azevedo Junior, Antonio Joaquim Corrêa, João Antonio Fernandes, Cid Americano, Marciano Antonio Lucas, Dorival Marcondes de Godoy, Vi-

riato de Souza Lopes, Luiz Antonio Roxoroiz Belford, Renato Gomes da Fonseca, Antonio Rodrigues de Sant'Maurice, João Tambascio, Leo Elkin Hime, Leoyegildo Ferreira Bello, Isaias Soares, Antonio José Pereira, José de Sá Malheiros, José Fernandes da Rocha, João Evangelista de Sant'Anna, Antenor de Menezes, Mario Ihsen De Ri, Bento de Souza e Eduardo Guivhard.

Inhabilitados e reprovados: 17.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de setembro de 1929. — Pelo inspector geral, C. Monte Vianna.

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 14 de setembro de 1929

Omnibus:

- N. 49, Light and Power, arts. 79 e 81 — Proprietaria.
- N. 108, Light and Power, art. 84 — Proprietaria.
- N. 200, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 204, Auto Viação Metropolitana, art. 141 — Proprietaria.
- N. 214, Viação Imperio S. A., artigo 144 — Proprietaria.
- N. 231, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietaria.
- N. 265, Viação Guanabara S. A., artigo 920 — Proprietaria.
- N. 303, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
- N. 339, Auto Viação Metropolitana S. A., art. 248 L — Proprietaria.

Cargas:

- N. 295, Gonçalves Fonseca & Comp., art. 92 — Proprietarios.
- N. 383, Osorio Simões, art. 248 L — Motorista.
- N. 425, Afranio Teixeira, arts. 159 e 141 — Motorista.
- N. 761, Standard Oil Company, artigo 248 E — Proprietaria.
- N. 1.225, Light and Power, art. 218 E — Proprietaria.
- N. 1.280, Oliveira Irmão Ltda., artigo 148 L — Proprietaria.
- N. 1.311, Jamil E. Ibrahim, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.380, Andrade Carvalho & Comp., art. 141 — Proprietarios.
- N. 1.665, Joaquim R. de Sá, art. 92 — Motorista.
- N. 1.727, Companhia A. V. e Obras, art. 248 E — Proprietaria.
- N. 1.976, Annibal da Silva, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.050, Silvino Costa Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.165, Sebastião Gonçalves, artigo 144 — Proprietario.
- N. 2.263, Firmino H. Almeida, artigo 144 — Proprietario.
- N. 2.316, Olympio Carneiro, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.518, Nominato Gonçalves & Comp., art. 248 E — Proprietarios.
- N. 2.612, Affonso P. Carneiro, artigo 181 — Proprietario.
- N. 2.918, José Gonçalves, art. 92 — Motorista.
- N. 3.097, Companhia Auxiliadora de Viação e Obras, art. 195 — Proprietaria.

- N. 3.242, Cantidio P. Souza, art. 144 — Motorista.
- N. 3.914, Sergio Pereira & Comp., art. 141 — Proprietarios.
- N. 3.950, Standard Oil Company, artigo 248 E — Proprietaria.
- N. 4.403, Fundação Gaffrée Guinle, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 4.599, Antonio R. Caminha, artigo 81 — Motorista.
- N. 4.651, Companhia Cervejaria Bruma, art. 136 — Proprietaria.
- N. 4.779, Companhia Nacional Auto Viação, art. 92 — Proprietaria.
- N. 4.919, Arminio M. Portugal, artigo 159 — Motorista.

Passageiro:

- N. 54, George Gafuer, art. 102 — Proprietario.

Experiencia:

- N. 80, J. Gentil Filho, art. 248 L — Proprietario.

Passageiro:

- N. 151, Benjamin G. Rainha, art. 141 — Motorista.
- N. 273, Maximino V. Silva, art. 1.020 — Motorista.
- N. 275, João Manoel Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
- N. 578, Fernando Azevedo, art. 1.020 — Proprietario.
- N. 614, Daniel M. Paiva, art. 1.020 — Proprietario.
- N. 630, Richard Schaller, art. 81 — Proprietario.
- N. 646, José Barbosa Santos, art. 102 — Proprietario.
- N. 683, José Erdeiro Costa, art. 248 L — Proprietario.
- N. 697, Oswaldo Januzzi, art. 102 — Motorista.
- N. 720, C. Mario A. R. Paranhos, art. 248 L — Proprietario.
- N. 780, Bento Manoel Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
- N. 976, Germano P. Loureiro, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.032, Antonio Emilio de Sant'Anna, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.126, Orlando Menezes, arts. 257 e 102 — Proprietario.
- N. 1.141, Francisco de Paula Baldassini, art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.178, Manoel de Barros Thomé, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.186, Joaquim Portella, art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.209, Aventino Linhares, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.230, Armario S. Andrade, artigo 144 — Proprietario.
- N. 1.268, A. Vasconcellos, art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.358, Flavio J. S. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.402, Severino Fernandes, artigo 1.410 — Motorista.
- N. 1.501, João Rodrigues, art. 248 E — Proprietario.
- N. 1.579, Evangelista S. Martins, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.680, Oswaldo Cruz Filho, art. 92 — Proprietario.
- N. 1.713, Manoel Fernandes, artigo 1.020 — Motorista.
- N. 1.759, Alvaro A. Prager (Dr.), art. 141 — Proprietario.
- N. 1.931, Manoel Dias Guimarães, artigo 920 — Motorista.
- N. 1.996, Hugo R. Nascimento, artigo 248 E — Proprietario.

- N. 2.065, Antonio Maria Telephoro, art. 81 — Motorista.
- N. 2.066, Salvador Pulhiz, art. 218 E — Proprietario.
- N. 2.152, José Alonzo Martins, artigo 81 — Motorista.
- N. 2.243, João R. dos Santos, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 2.258, Dr. Carlos A. Vanzolini, art. 1.440 — Proprietario.
- N. 2.327, Dr. Alcides Godoy, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 2.556, Mario Souza Aguiar, artigo 790 — Proprietario.
- N. 2.668, Arthur Duarte, art. 81 — Proprietario.
- N. 2.702, Carlos A. Corrêa, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.708, Felisberto Gonçalves, artigo 790 — Motorista.
- N. 2.946, Ricardo Seabra, art. 141 — Proprietario.
- N. 3.067, Elmano C. Cruz, art. 248 E — Proprietario.
- N. 3.101, Primo Viegas, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.123, Antonio Ferreira Junior, artigo 144 — Proprietario.
- N. 3.215, José M. Santos, art. 248 L — Proprietario.
- N. 3.227, Rogerio G. Monteiro, artigo 85 — Motorista.
- N. 3.300, Victor L. Vianna, artigo 128, paragrapho unico — Proprietario.
- N. 3.697, Antonio Alves Estradas, artigo 84 — Motorista.
- N. 3.725, Franz Muntger, art. 141 — Proprietario.
- N. 3.756, Joaquim C. Santos, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 3.760, João Baptista Fernandes, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.779, Eduardo Santos, art. 141 — Proprietario.
- N. 3.781, João Lopes Santos, art. 86 — Motorista.
- N. 3.957, Silva Pereira & Almeida, art. 79 — Proprietario.
- N. 3.998, Antonio Delgado Gonçalves, arts. 102 e 257 — Proprietario.
- N. 4.035, Angelo Gonthier, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.115, Antonio Andrade Junior, art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.281, Henrique P. Silva, artigo 257 — Proprietario.
- N. 4.397, Julio da Silva, art. 100 — Motorista.
- N. 4.523, Antonio Affonso Melvim, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 4.780, Amaury Kruehl, art. 141 — Proprietario.
- N. 4.792, José Manoel Fiuza, artigo 144 — Motorista.
- N. 4.815, Waldemar M. Dias (Dr.), art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.998, João Martins, art. 248 L — Motorista.
- N. 5.044, Edmundo Bragante, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 5.059, João Augusto Martins, artigo 144 — Motorista.
- N. 5.068, Antonio Costa Pereira, artigo 81 — Motorista.
- N. 5.189, Joaquim A. Vieira, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 5.204, José Affonso Garcia, artigo 248 L — Motorista.
- N. 5.215, Antonio Ferreira Guimarães, art. 248 L — Proprietario.
- N. 5.309, Jayme Filgueiras, art. 102 — Proprietario.
- N. 5.389, Henrique S. Bulcão, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.483, Hugo Araripe Aguiar, artigo 102 — Proprietário.
 N. 5.495, João de Lima, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.513, Lupicínio Mello, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.595, Octavio R. Barros (Dr.), art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.706, Leonidio T. Mocha, artigo 102 — Motorista.
 N. 5.842, José C. Martins, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.855, Dr. João F. C. Araujo, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.200, Manoel José da Silva, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.200, Manoel José da Silva, artigo 144 — Motorista.
 N. 6.282, Kemet H. Morby, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.369, Dr. Arthur Rocha, artigo 248 — Proprietário.
 N. 6.434, Dr. João Carlos Penido, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.438, Armando Alberto, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.637, Joaquim M. Rezende, artigo 160 — Motorista.
 N. 6.689, Adriano Cardoso, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.846, Dr. David M. Fragoso, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.857, Augusto Motta Maia, artigo 790 — Motorista.
 N. 7.095, Armando Fragas, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.110, Luiz Norigué, art. 92 — Proprietário.
 N. 7.228, Antonio Duarte Coutinho, art. 79 — Proprietário.
 N. 7.468, Antonio Maximo Monteiro, art. 79 — Proprietário.
 N. 7.499, Avelino Condade, art. 144 — Motorista.
 N. 7.720, José Antonio Patrocínio Pinto, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.783, Jorge J. Lage, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.842, Victoriano S. Pinto, artigo 144 — Proprietário.
 N. 8.281, Manoel M. P. Barros, artigo 257 — Motorista.
 N. 8.292, José Soares, art. 79 — Motorista.
 N. 8.344, Eloy F. Carvalho, art. 87 — Motorista.
 N. 8.457, Joaquim Baptista Proença, art. 248 E — Proprietário.
 N. 8.529, Dr. Martins R. Junior, artigo 790 — Proprietário.
 N. 8.580, Dr. Sylvio Meyer, art. 1.020 — Proprietário.
 N. 8.609, Casemiro J. Henrique, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.632, Roberto M. Veiga, artigo 2.570 — Proprietário.
 N. 8.643, João Oliveira & Irmãos, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.673, Williams Primol, arts. 79 e 248 L — Proprietário.
 N. 8.719, Manoel José Lopes, artigo 144 — Motorista.
 N. 8.742, Roberto B. Teixeira, artigo 102 — Proprietário.
 N. 8.764, S. Willy D'Orey, art. 248 E — Proprietário.
 N. 8.821, Manoel Antonio Velho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.848, Milton H. Maia, art. 100 — Proprietário.
 N. 9.053, Agostinho P. Cunha, artigo 248 E — Motorista.
 N. 9.161, Studebaker do Brasil S. A., art. 79 — Proprietário.

N. 9.352, A. J. M. Cunha, art. 102 — Proprietário.
 N. 9.369, Gilberto Britto, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.701, Innocencio A. Rodrigues, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.062, Mario Modesto Leal, artigo 81 — Proprietário.
 N. 10.098, Martinho Segreto, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.157, Manoel A. Cruz Rios, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.289, Carlos G. Mello, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 10.293, José Gonçalves Nunes, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.320, Dr. Ronaldo Guimarães, art. 248 E — Proprietário.
 N. 10.351, Amílcar F. Ribeiro, artigo 159 — Proprietário.
 N. 10.372, Armando A. Rocha, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.446, Victor M. Rangel, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 10.456, Stanley Hime, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.473, Armando de Virgílios, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.741, Antonio Leite Garcia, artigo 102 — Proprietário.
 N. 10.742, Luciano G. Pereira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.809, Achilles Stephan, art. 84 — Proprietário.
 N. 10.933, Agenor Leite Ribeiro, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.939, Rabé Jules Costa, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.965, Arthur A. Durães, art. 100 — Motorista.
 N. 11.007, Emilio Bellantias, art. 81 — Proprietário.
 N. 11.031, Aristides M. Silva, artigos 144 e 159 — Motorista.
 N. 11.059, Erasmo M. Rego, art. 79 — Motorista.
 N. 11.180, Rogerio Garcia, art. 92 — Proprietário.
 N. 11.250, Ernst Halern, art. 100 — Proprietário.
 N. 11.371, Alfredo M. Soares, artigos 98 e 100 — Proprietário.
 N. 11.544, P. H. Denizot, art. 92 — Proprietário.
 N. 11.603, J. Marques & Comp., artigo 248 L — Proprietários.
 N. 11.603, J. Marques & Comp., artigo 144 — Proprietários.
 N. 11.636, Joaquim Gonçalves Pinheiro, art. 102 — Motorista.
 N. 11.709, Guaracy S. Maior, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.722, Domingos S. Lopes, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.044, Alfredo Bittencourt, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.052, Antonio Maciel Dantas, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.053, Anísio A. Prior, art. 102 — Motorista.
 Dia 13 de setembro de 1929
 N. 7.849, Joaquim P. R. Duarte, artigo 144 — Proprietário.

Observação

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, em 27 de setembro de 1929. — O inspetor, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr vice-almirante director geral deste Arsenal, fica aberta nesta Secretaria, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento da vaga de mestre da officina de Marceneiros deste estabelecimento.

2 — De accordo com o art. 27 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.127 de 18 de agosto de 1923, somente poderão ser candidatos a este logar, os auxiliares de mestres, os operarios de primeira e segunda classes do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de primeira classe das officinas da industria particular e de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1929. — Manoel Pessoa de Mello, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de outubro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência publica para a aquisição e instalação de um guindaste electrico locomovel sobre trilhos, na ponte da Escola de Grumetes, em Baptista das Neves.

2 — Os pretendentes á concorrência deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente e declaração de seu conteúdo, as suas propostas, em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvida, e serão feitas a tinta preta manscrita ou a machina, em papel 0.33 x 0.22, escriptas com toda clareza. Os concorrentes são obrigados a fornecer, a titulo de informação, em envolveres separados, especificações detalhadas com os respectivos preços de todos os trabalhos a executar.

3 — Os proponentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1923, e também do presente edital de concorrência o não serão aceitas, em hypo-

these alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços da proposta mais barata apresentada na concorrência.

4 — As inscripções para a presente concorrência encerrar-se-hão oito dias antes do dia da concorrência, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas, si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer reçoer da decisão, poderá fazelo por escripto, dentro do prazo de 24 horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue á mesma autoridade o certificado passado pela pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assignatura do contracto a quantia de tres contos de réis (3.000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, caução, essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido si recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor, sendo feita até quatro dias antes do dia da concorrência.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes, que tiverem poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Officiel*.

7 — A preferença será dada ao concorrente que apresentar preço mais barato e menor prazo, para a entrega e instalação do guindaste (o prazo maximo para a entrega não poderá exceder ao encerramento do exercicio corrente), sem prejuizo das vantagens técnicas, devendo o material a ser fornecido ser de primeira qualidade e a mão de obra para a instalação a melhor possível.

8 — Para garantia da execução do contracto o concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total do fornecimento e instalação a executar: uma de um por cento para attender ás despesas da fiscalização, e a outra de dez por cento para garantia de contracto, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. A primeira caução será feita em moeda corrente e a segunda será feita em titulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

9 — Os trabalhos de instalação serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarca a fiscalização ou que não se subordina ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

10 — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e, no caso de divergência

entre o fiscal e o contractante, será o caso submittido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

11 — O contractante fica obrigado a todas as despesas com o transporte do material a ser fornecido, ferramentas, transportes de pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço e ainda a desmanchar e refazer á sua custa todo e qualquer trabalho que for rejeitado, quer por má qualidade de material, quer por imperfeita mão de obra. A entrega do material será feita na Escola de Grumetes, em Baptista das Neves.

12 — O concorrente assumirá, na sua proposta, o compromisso da execução completa das especificações, adeanto mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado oportunamente. Essas especificações só poderão ser modificadas com autorização escripta do Exmo. Sr. ministro da Marinha, tendo em vista o Codigo de Contabilidade da União.

13 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela fiscalização e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento (5 %) e rescindido o contracto.

14 — O pagamento será feito de uma só vez, depois de aceito o guindaste instalado e funcionando, após as experiencias que forem julgadas necessarias pela fiscalização, que também dará habilitação ao respectivo pagamento.

15 — A concorrência versará apenas sobre o preço do fornecimento e instalação do guindaste, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade terá a preferencia a de menor prazo, ficando reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

16 — O Exmo. Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe veiu a faltar competencia técnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como greves, guerras, epidemias, incendios, naufragios, revoluções, retardamento de viagens e falencias.

17 — Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção no fornecimento e respectiva instalação, e nenhum recurso sobre multas será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma.

18 — O contracto que for celebrada só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, e registrado pelo Tribunal de

Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, renunciando o contractante, desde já, o direito de reclamar.

19 — A conta será apresentada em tres vias, devidamente legalizadas e seladas, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega e aceição do fornecimento, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria votada pelo Congresso Nacional para tal fim, no exercicio corrente.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 27 de setembro de 1929. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Especificações de um guindaste electrico locomovel a ser instalado na ponte da Escola de Grumetes em Baptista das Neves.

Descricao: O guindaste será do typo de dous motores, provido dos seguintes movimentos: içar, arriar, gyratorio e locomovel. Os movimentos de içar, arriar e locomovel serão effectuados por um motor, havendo um motor separado para o movimento gyratorio.

Tarefa: O guindaste levantará uma carga de tres toneladas em um raio de 16' livre, sobre trilhos com bitola de 5'16".

Velocidade: Içando, tres toneladas a 75 pés por minuto com cabo singelo. Gyrando, tres rotações por minuto, carregado. Locomovel, 400 pés por minuto, carregado.

Detalhes principais: Peso em condições de trabalho (ou ordem de marcha), 15 toneladas, inclusive o do lastro. Comprimento da lança (centros) 30 pés. Feitio ou typo curvado. Altura até onde suspende o gancho: 25 pés acima do chão. Cauda e raio: 8'5". Bitola dos trilhos: 5'6". Rodas dos trilhos: 2'0", diametro x 5" largura. Eixos: 4" diametro. Tambor de içar: 15" diametro. Cabo de içar: 3/4" diametro. Cabo de movimento lateral: 9/16" diametro, em quatro partes. Peão central: 6" diametro.

Circuito electrico: 220 volts (corrente continua).

Movimento de içar: A carga será içada directamente por cabo de arame de aço especial extra-flexivel de 2" 3/4 de diametro. Haverá uma trava-pedal ou freio-cinto, forrado, de poder sufficiente para sustentar e manobrar facilmente a carga completa. A trava ou freio deverá funcionar automaticamente em caso de falha de corrente.

Movimento gyratorio: A superstrutura do guindaste será montada sobre quatro rodets de aço fundido, correndo sobre trilhos de aço fundido, tendo cremalheira. O movimento será transmitido pelo motor por engrenagens cylindricas fresadas e engrenagens conicas, trabalhando em caixa fechada, sendo que esta ultima moverá o eixo do pinhão da cremalheira. Haverá tambem um freio manobrado por pedal para controle desse movimento.

Movimento lateral: O movimento lateral será feito por meio de motor de içar, através de engrenagens adequadas. Haverá freio manual.

Movimento de translação (isto é, ao longo dos trilhos): Será obtido pelo motor de ícar por meio de engrenagens apropriadas.

Generalidades: A lança será do tipo "Pescoco de ganço", feito de secções de aço e tendo na extremidade um moitão de aço fundido, embuchado com metal anti-fricção; o carro constará de uma peça fundida massiva central, parafulada às secções de aço laminada e coberta com chapas estriadas. A cauda será suportada por cantoneiras em "U", fazendo parte da superestrutura. A superestrutura será construída de secções de aço, sendo tudo seguramente atado e parafulado a uma forte peça fundida central. Todos os mancaes dos eixos serão embuchados de metal anti-fricção, devendo ser ajustáveis sempre que possível. Os controles e as alavancas estarão collocados na frente do guindaste, dando ao machinista uma vista clara da carga. Lubrificação de todos os mancaes e polias por meio de copos de graxa "Stauffer".

Será supprido também de indicador de segurança de carga e de raio. Haverá uma cabine de madeira de quatro lados, dando plena protecção aos mecanismos e ao machinista, tendo porta e janelas corrediças.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 27 de setembro de 1929. — Antonio Anatoles da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34 e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;
b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Em hypothese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director da Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre clinica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo também com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova e outros trinta para explanação do ponto de arguição or parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, em 28 de setembro de 1929. — Dr. Alberto Guimarães, tenente-coronel medico chefe do Gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSORIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO — GUARATIBA

Edital de convocação de voluntarios

Eduardo Walter Watson, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar a autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção, ou por um official do corpo ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito);

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar comprovada em inspecção de saude;

3ª, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização no caso de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Convida assim, os cidadãos brasileiros, domiciliados neste districto, que desejarem assentar praça no Exército activo, a se apresentarem a esta junta, depois de se munirem dos documentos, afim de serem encaminhados ou receberem as instruções necessarias.

Outrosim, faz saber, que a inspecção de saude a que se refere a alinea 2ª (segunda) será o candidato submettido já depois da apresentação.

Junta Permanente de Alistamento Militar, do 23º Distrito de Guaratiba, em 24 de setembro de 1929. — Eduardo Walter Watson.

PRIMEIRA CIRCUMSORIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA

Eduardo Walter Watson, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Distrito, etc.:

Faz saber que, tendo os conscriptos constantés da relação abaixo transcrita, deixado de renovar no corrente anno, as provas de isenção do serviço do

Exército, como prescreve o parágrafo 4º do artigo 119 do Regulamento do Serviço Militar, ficam os mesmos, pelo presente, notificados para se apresentarem à incorporação no período de 10 a 28 de outubro próximo futuro. E, para que chegue no conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e afixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta.

Capital Federal, 24 de setembro de 1929. — *Eduardo Walter Watson*.

Relação nominal dos conscriptos que, por não terem renovado as provas de isenção, deverão ser incorporados de 10 a 28 de outubro próximo:

Classe de 1900

Candido José Vieira Junior.
Meleciades de Oliveira Paes.

Rubem, filho de Affonso dos Santos Rangel.

Classe de 1901

Manoel Emygdio Nogueira.

Classe de 1902

José Ferreira Lara

Classe de 1904

Carlos Meis.

Capital Federal, 24 de setembro de 1929. — *Eduardo Walter Watson*.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 13 do corrente mez, às paginas numeradas 19.128 e 19.129.

Na Contadoria da Escola serão prestados os esclarecimentos necessários, todos os dias uteis, das 8 às 10 horas.

Villa Militar, 19 de setembro de 1929. — *Florianio Salazarerra Dutra*, primeiro tenente secretario.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Comissão de Rancho desta unidade, faço publico que, de accordo com a alinea c, do § 2º, do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em obediencia ao aviso n. 700, de 31 do mez proximo findo, do Sr. ministro da Guerra, está aberta a concorrência administrativa para a venda de residuos do rancho no corrente anno, devendo os interessados, dirigirem-se ao Serviço de Aproveitamento deste regimento até às 10 horas de 30 do corrente mez.

Quartel em São Christovão, 20 de setembro de 1929. — *Luiz Pereira de Souza*, 2º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente da Comissão do Rancho deste grupo e de accordo com as disposições do Código de Contabilidade Publica, faço sciante que se acha aberta, nesta unidade, até as 14 horas do dia 3 de outubro proximo vindouro, a inscrição de concorrência administrativa para venda de residuos do rancho no corrente anno.

Maiores esclarecimentos terão os interessados nos dias uteis, das 13 às 15 horas, no quartel do grupo.

Quartel em São Christovão, 16 de setembro de 1929. — *João Gualberto F. Marques*, 2º tenente contador, com. aprov.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 11.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concorrência, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escripto secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha às 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1854.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que no proximo dia 1º de outubro, às 12 horas, no edificio em que funciona a Junta, a rua do Ouvidor n. 15, 1º andar, terão inicio as provas para o concurso de interpretes commerciaes, realizando-se a prova escripta do idioma inglez, devendo comparecer os seguintes candidatos:

Ernesto Kopschitz
Pedro Marques.
Antonio Benville de Barros.
Salvador Innocencio.
Carlos Ramos.
Alcides da Costa Guimarães.
Vera Mello Franco de Andrade.
João Vicente Figueiredo Campos.

Eu, Oscar Coelho Ferreira, escriptivo do concurso, escrevi e assigno, em 27 de setembro de 1929. — *Francisco de Moura Lima*, director interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1929

Aos dezesseis dias do mez de setembro de 1929, no escriptorio da Empresa das Aguas de Caxambu, á rua S. Pedro n. 30, nesta Capital, ás treze horas, presentes os accionistas abaixo assignados, representando um total de 23.700 (vinte e tres mil e setecentas) acções, mais de dous terços do capital social, sendo 320 (trezentas e vinte) acções nominativas e 23.380 (vinte e tres mil trezentas e oitenta) acções ao portador, que, de accordo com o § 6º do art. 6º dos Estatutos, foram depositadas nos cofres da Empresa, o director Dr. Carlos de Figueiredo, declara aberta a sessão e propõe ao accionista Sr. Renato da Rocha Miranda para presidir os trabalhos da assembléa, proposta esta approvada por aclamação. Assumindo a presidencia, o Sr. Renato da Rocha Miranda, convida para secretarios os Srs. José Willemsens Junior e João de Godoy Filho.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declara que tem por fim a presente assembléa geral extraordinaria, de accordo com as convocações feitas e publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 31 (trinta e um) de agosto de 1929, cujos numeros exhibe, dar a conhecer aos Srs. accionistas os actos praticados pela directoria, em virtude da resolução da assembléa geral extraordinaria, de 19 de julho de 1929, isto é, augmento do capital social de réis 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis) para 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis), e assim concede a palavra ao director Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães, o qual declara que em obediencia á resolução da ultima assembléa geral extraordinaria, a directoria, como lhe compete, annunciou primeiramente a abertura da subscrição do augmento do capital, na importancia de 3.000:000\$ (tres mil contos de réis), entre os Srs. accionistas, tendo sido subscriptos, réis 2.980:800\$000 (dous mil novecentos e oitenta contos e oitocentos mil réis), correspondente á uma entrada effectiva de dinheiro de 745:200\$000 (setecentos

e quarenta e cinco contos e duzentos mil réis), e em seguida foi annunciada a abertura da subscrição com preferencia ainda para os Srs. accionistas, do saldo não subscripto de 19:200\$000 (dezenove contos e duzentos mil réis), o qual foi inteiramente subscripto e correspondendo á uma entrada effectiva de dinheiro de 19:200\$000 (dezenove contos e duzentos mil réis), tendo sido, pois, de 764:400\$000 (setecentos e sessenta e quatro contos e quatrocentos mil réis), a entrada total em dinheiro, o que tudo se verifica das listas de subscrição que apresenta, assim como o certificado do deposito feito no Banco do Brasil da importancia de 76:440\$000 (setenta e seis contos quatrocentos e quarenta mil réis), decima parte do augmento do capital em dinheiro, certificado redigido nos seguintes termos: "Banco do Brasil, 76:694\$800 — Recebemos da Empresa de Aguas de Caxambu a quantia de setenta e seis contos e seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos réis, sendo: setenta e seis contos quatrocentos e quarenta mil réis, valor correspondente á 10 % do augmento de seu capital em dinheiro e duzentos e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis, nossa commissão de 1/3 %". Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio, 13 de setembro de 1929 — duas assignaturas illegiveis."

Igualmente foi paga, no momento opportuno, á Recebedoria do Districto Federal a importancia de 6:000\$000 (seis contos de réis), correspondente ao imposto de sello proporcional de 20/100 (dois por mil) sobre o augmento de capital, de tres mil contos de réis, conforme o talão que apresenta, e que reza o seguinte: "41.630 — Recebedoria do Districto Federal — Sello por Verba — Exercício de 1929 — Rs. 6:000\$000 — No livro de receita, á folha fica debitado o thesoureiro pela quantia de seis contos de réis, recebida da Empresa das Aguas de Caxambu proveniente de sello sobre capital, conforme a verba n. 19 — Rio de Janeiro, em 13 de 8º de 1929 — O fiel do thesoureiro do sello (assignatura illegivel) — O escripturario (assignatura illegivel)."

Declara finalmente o mesmo director, que, de plena conformidade com as resoluções da assembléa geral extraordinaria de 19 (dezenove) de julho de 1929, cuja acta foi publicada no *Diario*

Official de 21 (vinte e um) de julho de 1929, foi transferida da reserva especial para a integralização do augmento do capital a importancia de réis 2.235:600\$000 (dous mil duzentas e trinta e cinco contos e seiscentos mil réis), achando-se assim integralmente subscripto e realizado o augmento do capital.

Terminada esta exposição, o Sr. presidente deu a palavra aos Srs. accionistas para apresentarem as suas observações, e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou definitivamente realizado e effectivado o augmento do capital para 6.000:000\$ (seis mil contos de réis), autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 19 (dezenove) de julho proximo passado, e suspendeu a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a presente acta no livro competente.

Reabertos os trabalhos, foi esta acta lida e approvada por mim, 1º secretario, que a fiz lavrar, pelos demais membros e accionistas presentes. E eu, 1º secretario, o subscrevo e assigno. — José Willemsens Junior. — Renato da Rocha Miranda. — João Godoy Filho. — João de Godoy. — Eduardo Ferreira Ramos. — Jorge de Souza Gomes. — Carlos de Figueiredo. — Maria de Andrade Ramos. — Alfredo F. Guimarães. — J. C. de Figueiredo.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de setembro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.710, os seguintes documentos referentes á Empresa das Aguas de Caxambu, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 13 do corrente, que tomou conhecimento da effectivação do augmento do capital social; publica forma do recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e do conhecimento do pagamento do sello respectivo; e lista nominativa dos subscriptores do augmento do capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Assignado e datado sobre uma estampilha de 60\$000) Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. Junta Commercial, em 19 de setembro de 1929. — Francisco de Moura Brandão, director interino. (8.120)

SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Srs. accionistas. — Attendendo ao que determina o art. 14, § 4º, dos estatutos, vimos scientificar-vos das nossas operações realizadas durante o periodo de 1 de julho de 1928 a 30 de junho do corrente anno.

Responsabilidades

As responsabilidades assumidas durante o exercicio em apreço, attingiram á somma de 232.243:583\$825.

Reseguros

Como medida de previdencia, effectuamos os seguintes:

Ramo terrestre 10.179:010\$300
Ramo marítimo 1.920:000\$900

11.199:010\$300

Premios

A nossa receita de premios foi de 522:341\$947, sendo:

Ramo terrestre	176:009\$897
Ramo marítimo	291:336\$000
Ramo ferroviario	54:996\$050
	522:341\$947

Sinistros

O total de sinistros pagos durante o anno, foi de 254:318\$865, sendo:

No ramo terrestre	82:815\$560
No ramo marítimo	112:722\$830
No ramo ferroviario	8:220\$075
No ramo automoveis	20:560\$100
	254:318\$865

tendo, porém, recebida de indemnizações de resseguros, a somma de 82:700\$170, fica a importancia liquida de sinistros em 171:618\$395.

Transferencia de acções

Foram lavradas durante o anno, no livro competente, dous termos, correspondentes a 225 acções.

Agências

Durante o exercício aqui relatado, reabrimos a nossa ex-agência de Bello-Horizonte a cargo do Sr. Afranio Ribeiro de Abreu, ao qual consignamos aqui os nossos melhores agradecimentos, pela dedicação e operosidade com que se vem conduzindo no seu encargo.

Quanto ás demais agências, estamos aguardando que a situação actual melhore, para irmos gradativamente reabrindo-as.

Funcionários

Os funcionarios da companhia, como sempre, cumpriram seus deveres com aptidão, zelo e dedicação, pelo que, a directoria os louva neste seu relatório.

Eleições

Por terminação de mandato, temos que proceder á eleição da directoria para o triennio de 1929 a 1932, bem como dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercício a findar-se em 30 de junho de 1930.

Conclusão

Conforme vos annunciamos no nosso relatório anterior, as providencias tomadas por esta directoria deram resultados bastante satisfatórios, apesar da paralyzação de negocios que continua a fazer-se sentir.

São estas as informações que nos cumpre fornecer-vos, ficando, ainda esta directoria á vossa inteira disposição, para quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico", dando cumprimento ao art. 21, § 1º dos estatutos, examinou o balanço e demais documentos das operações de 1 de julho de 1928 a 30 de junho de 1929, achando-os conforme.

Pelo confronto feito nos documentos e verbas do balanço, com a escripturação que está feita com a maxima regularidade, verificou a sua completa exactidão.

Pelo relatório da directoria, podereis julgar da situação da sociedade e o conselho fiscal propõe a approvação de todos os actos e contas da directoria do exercício que findou.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1929. — Affonso Silex. — Francisco Morano. — Manoel Thedim Lobo.

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Accionistas	3.000.000\$000	
Caixa	3.607\$606	
Organização e instalação	1\$000	
Deposito no Thesouro	200.000\$000	
Caução da directoria	32.000\$000	232.000\$000
Immoveis	769.827\$100	
Titulos de renda	144.650\$000	
Depositos	30\$000	
Mobiliario	31.304\$650	
Material e impressos	28.638\$839	
Agências	17.329\$565	
Segurados e premios	152.463\$677	
Contas correntes:		
Deposito em		
Banco	575.440\$750	
Diversos	357.486\$101	932.896\$851
		1.102.689\$996
Effeitos a receber	38.105\$600	
Proposto a receber	60\$000	
Juros a receber	5.000\$000	
Alugueis a receber	10.000\$000	45.000\$000
Seguros terrestres	12.647\$175	
Seguros maritimos	10.601\$200	
Seguros automoveis	8.748\$150	32.000\$125
Balanço		127.643\$573
		5.525.558\$480

Passivo

Capital		5.000.000\$000
Apolices depositadas	200.000\$000	
Deposito da directoria	32.000\$000	232.000\$000
Dividendos		7.680\$000
Deposito de garantia		25.000\$000
Impostos a pagar		6.203\$150
Reseguros a pagar		3.863\$200
Commissões a pagar		3.213\$800
Reserva de contingencia	166.360\$030	
Reserva tecnica para os riscos assumidos	81.238\$000	217.598\$030
		5.525.558\$480

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — Gr. Uff. José Martinelli, director-presidente. — Roberto Cardoso, director-secretario. — João Carneiro d'Almeida, director-thesoureiro. — João Augusto Alves, director-gerente. — João E. Barcellos, guarda-livros.

LUCROS E PERDAS

Debito

Saldo do exercicio anterior		299.631\$599
Commissões e Bonificações seguros terrestres	27.029\$030	
Commissões e Bonificações seguros maritimos	52.371\$406	
Commissões e Bonificações seguros ferroviarios	10.341\$100	89.741\$530
Sinistros terrestres	65.406\$560	
Sinistros maritimos	79.587\$260	
Sinistros ferroviarios	6.061\$175	
Sinistros automoveis	20.560\$400	171.618\$395
Reseguros terrestres	39.426\$398	
Reseguros maritimos	3.667\$700	43.094\$098
Annulações e restituções		2.361\$200
Contas em liquidação		67.371\$000
Cessão carteira de automoveis		136\$900
Reserva tecnica		81.238\$000
Despezas geraes		181.847\$370
		937.040\$092

Credito

Premios seguros terrestres	176.009\$897	
Premios seguros maritimos	291.336\$000	
Premios seguros ferroviarios	54.996\$050	522.341\$947
Rendimento de juros e alugueis		158.881\$190
Apolices		16.078\$200
Salvados		3.332\$910
Eventuaes		243\$342
Commissões e bonificações seguros automoveis		229\$100
Reserva tecnica de 1928		108.804\$539
Lucros e perdas		127.643\$573
		937.040\$092

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — Gr. Uff. José Martinelli, director-presidente. — Roberto Cardoso, director-secretario. — João Carneiro d'Almeida, director-thesoureiro. — João Augusto Alves, director-gerente. — João E. Barcellos, guarda-livros.

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA BETTENFELD

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 30 DE SETEMBRO DE 1929.

Srs. accionistas:

Em cumprimento do que determinam os estatutos da companhia, mais uma vez submettemos á vossa esclarecida apreciação o relatório dos factos principaes occorridos no anno social comprehendido no periodo de 1 de julho de 1928 a 30 de junho de 1929.

Não são nada satisfatorios os resultados obtidos no decorrer do anno administrativo que findou, pois que, apesar de todos os nossos esforços, não conseguimos evitar o prejuizo de que vos dará conta o extracto do balanço aqui annexo que submettemos ao vosso exame.

Varias foram as causas determinantes deste resultado, avultando, entretanto, como factor principal, o custo elevado da mão de obra e os preços baixos por que foram tratados os varios trabalhos de que fomos encarregados.

E' nossa intenção não mais proseguir no proposito que tivemos de obter trabalhos por preços extremamente baixos na esperança de que, pouco a pouco, fossem melhorando os negocios e pudessemos recuperar o perdido.

Esta politica não deu resultado, e estamos dispostos a sómente executar trabalhos cujo preço possa cobrir amplamente o custo de fabrica, bem como deixar margem a um juro compensador do capital invertido.

Para chegarmos a este resultado, procederemos da forma que nos parece mais acertada, isto é, alimentaremos tão somente o pessoal estritamente necessario á execução dos trabalhos bem remunerados, abandonando por completo todos aquelles que não nos pareçam em taes condições.

A situação geral da praça é por demais precaria e não vemos qualquer possibilidade de melhoria pelo menos nestes mezes mais proximos.

Fomos obrigados a construir galpões para nelles instalar a secção de estuque, pois que esta officina, installada como estava em um casebre quasi em ruínas, não preenchia os seus fins, além de tornar-se totalmente impossivel trabalhar em local tão inadequado.

Hoje ella se encontra já installada em local proprio e já começamos a sentir os fructos beneficios dessa medida administrativa.

Annexo a esses galpões, fizemos construir o almoxarifado, bem como um deposito apropriado á guarda dos materiaes pesados de "stock".

Estamos trabalhando na obtenção de alguns trabalhos de grande vulto e procuraremos, na medida do possivel, obter uma compensação para o deficit verificado no correr do anno social que findou.

São estes, Srs. accionistas, os factos que nos julgamos obrigados a levar ao vosso conhecimento e teremos muito prazer em fornecer-vos outros quaisquer elementos que melhor orientem o vosso julgamento acerca da gestão que ora finda.

Terminando o mandato da directoria e conselho fiscal, tendes de proceder á nova eleição, de conformidade com a letra dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1929. — *Albino Bundeira*, director-presidente. — *Louis Hutier*, director-secretario.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos estatutos e a lei das sociedades anónimas, na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Bettenfeld, S. A., vimos declarar que, examinando a escripturação e os respectivos documentos concernentes ao balanço procedido ao exercicio de 1 de julho de 1928 a 30 de junho de 1929, encontramos tudo em ordem e a escripturação perfeita.

Lamentamos, entretanto, que, por circunstancias diversas, fossem baldados os esforços da digna directoria, conforme o seu relatório, tendo-se verificado resultados negativos, demonstrando um prejuizo de 371:144\$023.

Esperamos, porém, que, sendo tomadas seguras providencias e passadas as causas apresentadas, os negocios da companhia se normalizem.

Pedimos aos Srs. accionistas a aprovação das respectivas contas que foram por nós examinadas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1929. — *Afonso Vizeu*. — *Oscar da Costa*. — *E. G. Catta Preta*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo

Installação	54:432\$100
Propriedades	619:146\$480
Ações em caução	20:000\$000
Depositos	119\$000
Semoventes	9:500\$000
Móveis e objectos antigos	3:618\$700
Officina de bronze	5:067\$050
Ferramentas e utensilios	47:377\$320
Bemfeitorias	11:874\$700
Móveis e utensilios	22:080\$000
Modelos	57:935\$000
Estampilhas para vendas	386\$000
Caixa	3:380\$360
Obrigações a receber	10:145\$800
Sellos para móveis	128\$000
Machinismos	137:310\$620
Bibliotheca	8:539\$700
Manufatura	318:576\$800
Almoxarifado	191:839\$260
Madeiras	49:224\$330
Lucros e perdas	371:144\$023
Contas correntes:	
Saldo devedores	605:166\$335
	2.550:351\$578

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Fundo de depreciação e amortização	76:041\$298
Dividendos de ações	5:400\$000
Credores da praça	37:853\$870
Duplicatas a pagar	44:276\$940
Contas correntes:	
Saldo credores	1.166:779\$470
	2.550:351\$578

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — *Albino Bundeira*, director-presidente. — *Louis Hutier*, director-secretario.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1929

Debito

a Seguros	2:366\$000
a Imposto sobre a renda	2:511\$100
a Comissões	11:752\$600
a Propaganda	13:242\$000
a Impostos	21:741\$050
a Despesas gerais	88:497\$178
a Juros e descontos	102:631\$080
a Manufatura	139:912\$144
	385:683\$152

a Balanço	371:144\$023
---------------------	--------------

Credito

de Fundo da reserva	14:539\$129
de Balanço	371:144\$023
	385:683\$152

SOCIEDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL"

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 1929

Continua regular a marcha dos negocios da nossa empresa, nenhum acontecimento extraordinario merecendo registro especial durante a gestão annual que terminou em 30 de junho passado. O favor publico continua amparando o "Jornal do Brasil" que se mantem em primeira linha entre os matutinos, quer pelo volume de suas tiragens diariamente exgotadas, quer pelo numero sempre em augmento de seus annueiantes.

Para corresponder a essa preferencia não poupamos esforço nem sacrificio; assim é que o nosso serviço telegraphico é o mais desenvolvido de qualquer outro jornal, sempre mais elevado é o numero de nossos colaboradores aqui e no estrangeiro, e na confecção do jornal procuramos tornar o mais possivel variada e interessante a sua leitura.

Infelizmente ainda não nos foi possivel normalizar a situação financeira tão prejudicada por administrações de outros tempos, de maneira que não nos é todavia permitido retomar o pagamento dos juros dos debentures e das dividas hypothecarias, que, como acontece desde bastantes annos, continua suspenso com o gracioso consentimento de seus portadores e credores.

Temos, porém, certeza, de que dentro de pouco tempo teremos larga compensação dos sacrificios até agora suportados.

Ficamos á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer esclarecimentos que nos forem exigidos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1929. — *João Luiz dos Santos*, presidente. — *Antonio Carlos da Rocha Fragoso*, thesoureiro. — *Annibal Freire da Fonseca*, secretario.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo	
Bens immoveis	4.979:414\$000
Machinas	782:586\$700
Caução da directoria	15:000\$000
Movéis e utensilios	24:730\$000
Material de consumo	158:550\$100
Contas correntes	379:366\$400
Diversas contas	4.433:070\$000
Caixa e Bancos	607:483\$500
	11.379:900\$820

Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Fundo de reserva	184:414\$380
Dividas hypothecarias	4.439:333\$320
Obrigações a pagar	627:821\$100
Contas correntes	55:818\$200
Diversas contas	2.057:513\$520
	11.379:900\$820

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — *João Luiz dos Santos*, presidente. — *Theophilo de Moraes*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil", tendo examinado o balanço geral e a conta de lucros e perdas relativos ao anno social findo em 30 de junho passado, declaram ter encontrado os mesmos em perfeita ordem, sendo, portanto, de opinião que as contas apresentadas podem ser approvadas.

Todos os compromissos referentes ao custeio da empresa continuam a ser liquidados com a maior pontualidade; somente continuam suspensas as obrigações da empresa com os portadores de debentures e os Srs. Pereira Carneiro & Comp. Ltda., de maneira que se torna impossivel fazer distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1929. — *José Cesario de Mello*. — *Miguel Joaquim de Almeida e Castro*. — *Adolpho Carneiro de Lucena Machado*.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 de setembro proximo futuro, ás 44 horas, no segundo andar do edificio da avenida Rio Branco ns. 110 e 112, afim de deliberar sobre as contas e balanço referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.

Acham-se desde já á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1929. — *A directoria*. (7.311)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico" a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 do corrente, á avenida Rio Branco numeros 106 a 108, 3º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno e para procederem á eleição dos membros da directoria, do conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *João Augusto Alves*, director-gerente. (7.779)

Declaração

Paulo Justino Strauss declara ter perdido os seus certificados de approvação nos exames finais do curso seriado, constando de: Instrução Moral e Civica, Arithmetica e Geographia, do Collegio Pedro II. (8.098)

Declaração

O abaixo assignado, pae do menor Carlos dos Santos de Bustamante, declara que perdeu os certificados de exames de preparatorios de Francez, Arithmetica e Algebra, do referido menor.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929. — *Dr. Hermano Sayão de Bustamante*.

Reconheço a firma retro do Dr. Hermano Sayão de Bustamante.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929. — Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabellião interino.

Companhia Materiaes de Construção

Ficam os Srs. accionistas convidados a apresentar, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, do dia 4 de outubro em diante, das 13 ás 15 horas, as caulelas representativas das ações que possuem, exceptuando os sabbados; afim de lhes ser pago o trigésimo quinto (35%) dividendo de 15\$000 por acción.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. (8.051)

Companhia de Calçados D. N. B.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 5 de outubro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Pedro II n. 224, para deliberar sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1929. — *Flavio Maria Noraes*, presidente. (8.104)

Distracto

Tendo sido dissolvida de commun accordo a firma Mavignier & Comp., estabelecida nesta cidade, á rua da Alfandega n. 273, conforme distracto archivado na Junta Commercial sob numero 115.226, em sessão de 16 do corrente mez, ficou a liquidação do activo e passivo sob a responsabilidade dos socios Mendes Bezerra & Comp.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1929. — *Mendes Bezerra & Comp.*

De accordo. — *Christovam Mavignier de Noronha*. — *Septimus Mc. Allioter*.

Reconheço as Firmas de Mendes Bezerra & Comp, Christovam Mavignier de Noronha e Septimus Mc. Allioter.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Dante Guaranello*. (7.912)

A' Praça

Flavio M. da Graça, estabelecido nesta praça, á rua General Camara n. 177, com o commercio de aves e ovos, comunica a esta praça e ás do interior que, nesta data, vendeu o sobre dito negocio aos Srs. Octacilio Vieira & Comp., livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Quem se julgar credor apresente-se no prazo da lei, cessando minha responsabilidade desta data em diante.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1929. — *Flavio M. da Graça*. (8.043)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diário Oficial"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assemblea, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3. 6º andar, Tel. C. 3140.

Villás Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-223

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 613, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia e Decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 24 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado do Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado do Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento de Circulação Internacional de). Assistencia e Protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Automoveis (Circulação Internacional de)	1\$500
Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$000

B

Bancos — Fisenização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescuento (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias") ..	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de parê de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos ..	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.741, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ..	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.910 e 17.911)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.910, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judicarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 19 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal ..	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do The-souro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure ..	30\$000
Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regula-	